



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 08 de abril de 2026 | SÉRIE 3 | ANO XVIII Nº063 | Caderno 4/4 | Preço: R\$ 25,19

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº1077/2025-GS O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do processo nº 53001.006664/2025-03- NUP, em conformidade com o art. 5, da Lei Complementar nº 98, de 20/06/2011, RESOLVE AUTORIZAR A REQUISICÃO do servidor **HÉLIO VERAS LESSA MOREIRA**, Capitão PM, matrícula nº 3084621-4, lotado na Polícia Militar do Estado do Ceará - PMCE, para prestar serviços na Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário do Estado do Ceará, sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, sendo considerado para todos os efeitos, como no exercício regular de suas funções em seu órgão de origem, a partir de 16/06/2025. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de março de 2025.

Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº193-D/2026-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar o **SERVIDOR** público relacionado no Anexo Único desta Portaria a **viajar** a serviço, com a finalidade de participação no encontro Técnico de Formalização dos Convênios para os exames do INEP, triênio 2026–2028, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 224/2026. As diárias são concedidas de acordo com o art. 1º; § 1º do art. 2º; inciso II do § 2º do art. 4º; arts. 5º, 8º e 12 e seu § 1º; arts. 14, 16 e 21, Classe I, do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 1 de abril de 2026.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº193-D/2026-GS DE 1 DE ABRIL DE 2026

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS					
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
João Marcelo de Goes Barros	Orientador de Célula	09650113	II	22/04 a 24/04/2026	Brasília-DF	2,5 duas diárias e meia	R\$ 387,84	50%	387,84	R\$ 4.614,25	R\$ 6.456,49
TOTAL											
RS 6.456,49											

*** **

PORTARIA Nº194-D/2026-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** públicos relacionados no Anexo Único desta Portaria a **viagem** a serviço, com a finalidade de atuar como motoristas no deslocamento dos Facilitadores Regionais do MISP, a fim de que estes compareçam às reuniões de nível 2 e 3 nas regiões do Interior Sul e Norte, no período de 06 a 11 de abril de 2026, conforme solicitação contida no NUP 10001.004510/2026-47 e na Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 228/2026. As diárias são concedidas de acordo com o art. 1º; § 1º do art. 2º; inciso II do § 2º do art. 4º; arts. 5º, 8º e 12 e seu § 1º; arts. 14, 16 e 21, Classe I, do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 1 de abril de 2026.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº194-D/2026-GS DE 1 DE ABRIL DE 2026

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS					
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
Renato Cordeiro Leite Farias				09/04 a 09/04/2026	Tianguá-CE	1 uma diária	R\$ 143,66	-	-	-	R\$ 143,66
				07/04 a 07/04/2026	Jaguaribe-CE	1 uma diária	R\$ 143,66	-	-	-	R\$ 143,66
	Cabo	30832612	II	06/04 a 06/04/2026	Russas-CE	1 uma diária	R\$ 143,66	-	-	-	R\$ 143,66
				08/04 a 08/04/2026	Quixadá-CE	1 uma diária	R\$ 143,66	-	-	-	R\$ 143,66
				10/04 a 11/04/2026	Sobral-CE	1,5 uma diária e meia	R\$ 143,66	-	-	-	R\$ 215,49
TOTAL											
RS 790,13											

*** **

PORTARIA Nº195-D/2026-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** públicos relacionados no Anexo Único desta Portaria a **viagem** a serviço, com a finalidade de atuar como motoristas no deslocamento dos Facilitadores Regionais do MISP, a fim de que estes compareçam às reuniões de nível 2 e 3 nas regiões do Interior Sul e Norte, no período de 6 a 11 de abril de 2026, conforme solicitação contida no NUP nº 10001.004510/2026-47 e na Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 227/2026. As diárias são concedidas de acordo com o art. 1º; § 1º do art. 2º; inciso II do § 2º do art. 4º; arts. 5º, 8º e 12 e seu § 1º; arts. 14, 16 e 21, Classe I, do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 1 de abril de 2026.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº195-D/2026-GS DE 1 DE ABRIL DE 2026

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS					TOTAL
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	
Cleber Freitas da Silva	3º Sargento	30427211	II	07/04 a 07/04/2026	Campos Sales-CE	1 uma diária	R\$ 143,66	-	-	-	R\$ 143,66
				09/04 a 09/04/2026	Icó-CE	1 uma diária	R\$ 143,66	-	-	-	R\$ 143,66
				06/04 a 06/04/2026	Tauá-CE	1 uma diária	R\$ 143,66	-	-	-	R\$ 143,66
				08/04 a 08/04/2026	Iguatu-CE	1 uma diária	R\$ 143,66	-	-	-	R\$ 143,66
				10/04 a 11/04/2026	Juazeiro do Norte-CE	1,5 uma diária e meia	R\$ 143,66	-	-	-	R\$ 215,49
TOTAL											R\$ 790,13

*** **

PORTARIA Nº196-D/2026-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** públicos relacionados no Anexo Único desta Portaria a **viajarem** a serviço, com a finalidade de participarem do curso "Valor Estimado das Contratações Públicas com base na Lei Federal nº 14.133/2021", conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 226/2026. As diárias são concedidas de acordo com o art. 1º; § 1º do art. 2º; inciso II do § 2º do art. 4º; arts. 5º, 8º e 12 e seu § 1º; arts. 14, 16 e 21, Classe I, do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 1 de abril de 2026.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº196-D/2026-GS DE 1 DE ABRIL DE 2026

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS					TOTAL	
						QUANT.	VALOR	VALOR TOTAL DIÁRIA	ACRÉSC	AJUDA DE CUSTO		PASSAGEM
Aleandra de Oliveira Castro	Articulador	30001168	II	05/04 a 08/04/2026	Rio de Janeiro-RJ	3,5 três diárias e meia	R\$ 387,84	R\$ 2.036,16	50%	R\$ 387,84	R\$ 3.079,20	R\$ 5.503,20
Guilherme Gurgel Cardoso Pimentel	Articulador	30003284	II	05/04 a 08/04/2026	Rio de Janeiro-RJ	3,5 três diárias e meia	R\$ 387,84	R\$ 2.036,16	50%	R\$ 387,84	R\$ 3.079,20	R\$ 5.503,20
TOTAL												R\$ 11.006,40

*** **

PORTARIA Nº198-D/2026-GS SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS, no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** públicos relacionados no Anexo Único desta Portaria a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de deslocar servidores da Base CIOPAER Fortaleza-CE, a fim de compor escala de serviço na base CIOPAER Sobral-CE., conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 230/2026. As diárias são concedidas de acordo com o art. 1º; § 1º do art. 2º; inciso II do § 2º do art. 4º; arts. 5º, 8º e 12 e seu § 1º; arts. 14, 16 e 21, Classe I, do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 1 de abril de 2026.

Sérgio Pereira dos Santos

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº198-D/2026-GS DE 1 DE ABRIL DE 2026

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS					TOTAL
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	
Magneudo Carvalho Martins	Inspetor Polícia Civil	1679371X	II	30/03 a 06/04/2026	Sobral-CE	8 oito meias diárias	R\$ 143,66	-	-	-	R\$ 574,64
TOTAL											R\$ 574,64

*** **

PORTARIA Nº199-D/2026-GS SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS, no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** públicos relacionados no Anexo Único desta Portaria a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de deslocar servidores da Base CIOPAER Fortaleza-CE, a fim de realizar rendição de efetivo da Base CIOPAER Juazeiro do Norte-CE., conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 232/2026. As diárias são concedidas de acordo com o art. 1º; § 1º do art. 2º; inciso II do § 2º do art. 4º; arts. 5º, 8º e 12 e seu § 1º; arts. 14, 16 e 21, Classe I, do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 1 de abril de 2026.

Sérgio Pereira dos Santos

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº199-D/2026-GS DE 1 DE ABRIL DE 2026

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS					TOTAL
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	
Renato Cipriano Ferreira Nascimento	Cabo	30656911	II	30/03 a 30/03/2026	Juazeiro do Norte-CE	1 uma meia diária	R\$ 143,66	-	-	-	R\$ 71,83
Jorge Lucas Souza Rodrigues	Cabo	30875354	II	30/03 a 30/03/2026	Juazeiro do Norte-CE	1 uma meia diária	R\$ 143,66	-	-	-	R\$ 71,83
TOTAL											R\$ 143,66

*** **

PORTARIA Nº200-D/2026-GS SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS, no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** públicos relacionados no Anexo Único desta Portaria a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de deslocar servidores da Base CIOPAER Fortaleza-CE, a fim de compor escala de serviço na base CIOPAER Juazeiro do Norte-CE., conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 231/2026. As diárias são concedidas de acordo com o art. 1º; § 1º do art. 2º; inciso II do § 2º do art. 4º; arts. 5º, 8º e 12 e seu § 1º; arts. 14, 16 e 21, Classe I, do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 1 de abril de 2026.

Sérgio Pereira dos Santos

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº200-D/2026-GS DE 1 DE ABRIL DE 2026

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS					
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
Josué dos Santos Rocha	Capitão	30848616	II	30/03 a 04/04/2026	Juazeiro do Norte-CE	6 seis meias diárias	R\$ 143,66	-	-	-	R\$ 430,98
Marcus Túlio de Queiroz Burlamaqui	Major	20235713	II	30/03 a 06/04/2026	Juazeiro do Norte-CE	8 oito meias diárias	R\$ 143,66	-	-	-	R\$ 574,64
TOTAL											RS 1.005,62

*** **

PORTARIA Nº1076/2026-GS O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do processo NUP: 10051.040431/2025-23, em conformidade com o art. 8º, da Lei nº 12.691, de 16/05/97, RESOLVE **CESSAR OS EFEITOS DA REQUISICÃO**, a partir de 23/03/2017, requisitado pela Portaria nº 165/2009, datada de 30/12/2009, publicada no Diário Oficial do Estado de 18/01/2010, do servidor **JOSÉ MÍLTON CAVALCANTE**, Agente Administrativo, matrícula nº201001115-330-1-9, lotado na Polícia Civil do Estado do Ceará, que prestou serviços exercendo a suas funções na Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, sendo considerada para todos os efeitos, como no exercício regular de suas funções em seu órgão de origem. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de março de 2026.

Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1078/2026-GS O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do processo nº10001.018752/2025-37 - NUP, em conformidade com o art. 8, da Lei nº 12.691, de 16/05/1997, RESOLVE AUTORIZAR A **REQUISICÃO** do militar **KELVIN LIMA VASCONCELOS**, Cabo PM, matrícula nº 587.410-1-9, lotado na Polícia Militar do Estado do Ceará, para prestar serviços na Coordenadoria integrada de Operações de Segurança - CIOPS/SSPDS, na Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, sendo considerado para todos os efeitos, como no exercício regular de suas funções em seu órgão de origem, a partir de 10/12/2025. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de março de 2026.

Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1079/2026-GS O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do processo nº10001.011027/2025-38 - NUP, em conformidade com o art. 8, da Lei nº 12.691, de 16/05/1997, RESOLVE AUTORIZAR A **REQUISICÃO** do militar **RENATO LOPES MATOS**, Subtenente PM, matrícula nº 113.146-1-9, lotado na Polícia Militar do Estado do Ceará, para prestar serviços na Célula Integrada de Operações de Segurança de Sobral (Núcleo Operacional de Camocim), parte integrante da Coordenadoria integrada de Operações de Segurança - CIOPS/SSPDS, na Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, sendo considerado para todos os efeitos, como no exercício regular de suas funções em seu órgão de origem, a partir de 22/08/2025. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de março de 2026.

Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1080/2026-GS O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do processo nº10001.018707/2025-82 - NUP, em conformidade com o art. 8, da Lei nº 12.691, de 16/05/1997, RESOLVE AUTORIZAR A **REQUISICÃO** do militar **FREDERICO JORGE FERNANDES FILHO**, 3º Sargento PM, matrícula nº 301.444-1-4, lotado na Polícia Militar do Estado do Ceará, para prestar serviços na Coordenadoria integrada de Operações de Segurança - CIOPS/SSPDS, na Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, sendo considerado para todos os efeitos, como no exercício regular de suas funções em seu órgão de origem, a partir de 10/12/2025. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de março de 2026.

Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1088/2026-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INTELIGÊNCIA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **EXCLUIR** a militar **JOSE DOMISSIUM ALVES RODRIGUES**, ocupante da graduação de Subtenente PM, matrícula nº 110.715-1-1, da Portaria nº 1249/2015-GS, datada de 08 de outubro de 2015 e publicada no Diário Oficial do Estado de 16 de fevereiro de 2016, que atribuiu a Gratificação por exercício na atividade de inteligência – GEAI, a partir de 24 de março de 2026. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 31 de março de 2026.

Roberto Alzir Dias Chaves
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INTELIGÊNCIA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1089/2026-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INTELIGÊNCIA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **CESSAR OS EFEITOS**, a partir de 24 de março de 2026 da **Portaria nº1067/2015-GS**, datada de 25 de agosto de 2015 e publicada no Diário Oficial do Estado de 22 de setembro de 2015, que atribuiu a Gratificação por exercício na atividade de inteligência – GEAI ao militar **FRANCISCO ROBSON BESSA ROCHA**, ocupante da graduação de Subtenente PM, matrícula nº 110.065-1-5, o qual era lotado na Coordenadoria de Inteligência - COIN SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 31 de março de 2026.

Roberto Alzir Dias Chaves
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INTELIGÊNCIA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

**CONCURSO PÚBLICO – 2º TENENTE DO QUADRO DE OFICIAIS COMPLEMENTAR POLICIAL MILITAR - QOC PMCE
EDITAL Nº03/2025 - CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DOS EXAMES MÉDICO-ODONTOLÓGICOS, BIOMÉTRICO E
TOXICOLÓGICOS**

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SSPDS/CE, por intermédio da ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESPICE e da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ - SEPLAG/CE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o Edital nº 01/2025 do Concurso Público para o cargo de 2º Tenente do Quadro de Oficiais Complementar da Polícia Militar do Ceará – QOCPM, e o disposto no Art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil; na Lei Estadual nº 13.729/2006 (Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará), e suas alterações; na Lei Estadual nº 15.797/2015 e suas alterações; na Lei Estadual nº 17.478/2021, que altera e acresce dispositivos às leis nº 13.729/2006 e nº 15.797/2015; na Lei Estadual nº 16.010/2016 que fixa o efetivo da PMCE; na Instrução normativa nº 1134/2022 - GS/SSPDS; e ainda, conforme autorização governamental publicada em 06 de maio de 2025, torna público, **EDITAL CONVOCAÇÃO PARA OS EXAMES MÉDICO-ODONTOLÓGICOS, BIOMÉTRICO E TOXICOLÓGICOS** com a Relação dos Candidatos Convocados conforme instruções abaixo:

1.DA CONVOCAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE

1.1A Inspeção de Saúde, 2ª Etapa do Concurso Público acima referido será realizada, somente em Fortaleza, no dia 11 de janeiro de 2026, em local e horário a serem divulgados no endereço eletrônico <https://selecon.org.br/>, a partir das 17h do dia 07/01/2026, acessando a área do candidato.

1.2Serão convocados para a realização dos Exames Médico-Odontológico, Biométrico e Toxicológico, até 10 (dez) vezes o número de vagas e somente os candidatos habilitados na prova objetiva (exame intelectual).

1.3Os nomes dos candidatos habilitados para a Inspeção de Saúde do Concurso em apreço, constam no Anexo Único.

a.Na formação das turmas, na medida do possível, seus componentes serão do mesmo sexo.

b.Cada candidato deverá chegar ao local da Inspeção de Saúde com 60 (sessenta) minutos de antecedência com relação ao seu horário de apresentação, munido de documento de identificação original e dos materiais (exames, laudos, atestado, autodeclaração) que são exigidos para os convocados para Inspeção de Saúde, os quais serão acondicionados em envelope(s) com identificação, oferecidos pelo Instituto Selecon, no dia do Exame.

2.EXAMES MÉDICO-ODONTOLÓGICOS, BIOMÉTRICO E TOXICOLÓGICOS

2.1Os Exames Médico-Odontológicos, Biométrico e Toxicológico de presença obrigatória e de caráter eliminatório, prevista no Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Ceará, constitui-se em um requisito obrigatório para investidura no cargo (matrícula no CFO) a ser realizado, impreterivelmente, nas datas, turnos e horários definidos no ato convocatório.

2.2Os Exames Médico-Odontológico, Biométrico e Toxicológico consistem de avaliação médicas e odontológicas para verificação da aptidão física e de saúde do candidato, além de exames biométricos para identificação do candidato e análise de exames toxicológicos para detecção de substâncias ilícitas. Todos os exames terão caráter eliminatório, conforme critérios definidos neste edital.

2.3.Os Exames Médico-Odontológico, Biométrico e Toxicológico serão realizados por uma Junta Médica de Saúde da PMCE.

2.4.Após a realização dos Exames Médico-Odontológico, Biométrico e Toxicológico, conferência dos exames laboratoriais e complementares, o candidato será considerado "RECOMENDADO" ou "NÃO RECOMENDADO".

2.4.1.Constatada a inaptidão de algum candidato nos Exames Médico-Odontológico, Biométrico e Toxicológico outros candidatos poderão ser convocados para realizar a mesma, observando estritamente a ordem classificatória do certame.

2.5.No ato dos Exames Médico-Odontológico, Biométrico e Toxicológico, o candidato preencherá formulário médico versando sobre seu estado de saúde atual e progresso, responsabilizando-se sobre a veracidade das informações declaradas e submetendo-se aos ditames constantes na legislação criminal.

2.5.1.Os Exames Médico-Odontológico, Biométrico e Toxicológico e, ainda, a entrega de exames laboratoriais e complementares, deverão ser providenciados pelo candidato, às suas expensas, conforme as seguintes relações:

3.Exames Odontológicos:

3.1Ser portador de 20 (vinte) dentes naturais ou artificiais, no mínimo. Nestes 20 (vinte) dentes é obrigatória a existência de 4 (quatro) caninos e dos incisivos superiores;

3.2Poderá ser tolerada a ausência de um ou mais dentes, quando se tratar de anodontia;

3.3Quando os dentes forem naturais: deverão ser hígidos ou estarem restaurados com material restaurador definitivo, não ser portador de periodontopatias, raízes residuais, fistulas ou lesões dos tecidos moles; não ter prognatismo (maxilar ou mandibular); não ter micrognatismo;

3.4Quando os dentes forem artificiais: se prótese, fixa unitária ou múltipla, deverá estar aceitável funcionalmente; se parcial removível, deverá restabelecer funcionalmente o candidato, apresentar boa retenção e estabilidade e estar com sua estrutura metálica e plástica em condições aceitáveis.

4.Exames Laboratoriais:

a.Hemograma completo com plaquetas;

b.Coagulograma completo com tempo de protombina e tempo parcial de tromboplastina;

c.Dosagens de glicose, uréia, creatinina, ácido úrico, AST e ALT;

d.Sumário de urina;

e.Raio-X de tórax em PA com laudo;

f.Eletrocardiograma com laudo;

g.Eletroencefalograma com laudo;

h.Audiometria;

i.Exame oftalmológico (acuidade visual – com correção / sem correção, tonometria, senso cromático, fundo de olho, biomicroscopia, fundoscopia, motricidade ocular)

j.Exame Toxicológico, entregue no momento do Exame de Saúde, em envelope devidamente lacrado pelo laboratório.

k.Laudo de Sanidade Mental (avaliação psiquiátrica, feito por psiquiatra)

4.1A candidata gestante que optar pela não entrega do exame "Raio-X de Tórax em PA com laudo" por ocasião da realização da Inspeção de Saúde deverá enviar para o e-mail do concurso (faleconosco@selecon.org.br) no período de 05 a 07 de janeiro de 2026, atestado médico que comprove seu estado de gravidez, sendo-lhe concedida nova data para entrega do referido exame, em prazo não inferior a 120 (cento e vinte) dias e não superior a 180 (cento e oitenta) dias, contados da data do término da gravidez, de acordo com a conveniência da Administração, sem prejuízo de sua participação nas demais etapas do Concurso, mas podendo não participar de etapa posterior em virtude da gravidez e/ou puerpério (pós-parto), desde que devidamente comprovada por atestado médico.

4.1.1A candidata gestante convocada deverá manter aos seus cuidados o original ou a cópia autenticada em cartório do atestado médico referido no subitem anterior. No atestado médico deverá conter expressamente, as seguintes informações: o estado da gravidez, o período gestacional em que se encontra, a data provável do parto, bem como a data, assinatura, o carimbo com nome e o número do registro no CRM do médico que emitiu o atestado.

4.1.2A candidata gestante que não enviar o atestado médico, referente a sua gravidez citado no subitem anterior e não entregar o exame "Raio-X de Tórax em PA com laudo" no local, data e horário de sua apresentação para a Inspeção de Saúde será considerada não Apta em tal Inspeção e em consequência eliminada do Concurso.

4.1.3A candidata gestante deverá enviar para o e-mail do concurso (faleconosco@selecon.org.br) no período de divulgação do resultado preliminar da Inspeção de Saúde novo atestado médico no qual deverá constar, expressamente a data de realização do parto ou do fim do período gestacional (no caso de aborto), bem como data do atestado, assinatura, carimbo com o nome do médico e número do CRM.

4.1.4A candidata gestante que não enviar no período estabelecido pelo menos, um dos atestados médicos ou que tais atestados estejam em desacordo com as disposições contidas neste Comunicado de convocação será considerada Não Apta na Inspeção de Saúde e em consequência eliminada do Concurso.

4.1Ressalta-se que, no momento da perícia admissional, o candidato deverá entregar Formulário Padrão sobre Antecedentes Clínico-cirúrgicos, devidamente preenchido - Anexo VIII.

5.Exames Complementares:

I- Neurológico: avaliação clínica neurológica realizada pelo especialista e eletroencefalograma com laudo;

II- Cardiológicos todos com laudo:

a)avaliação clínica cardiológica realizada por especialista;

b)eletrocardiograma;

c)teste ergométrico;

III- Otorrinolaringológicos: a audiometria tonal com laudo.

5.1.Em todos os exames, além do nome do candidato, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade desses a inobservância ou a omissão dessas informações.

5.2.Para o caso de exames em que o resultado seja entregue ao candidato em mídia eletrônica como, por exemplo, CD, DVD, CDR, DVDR etc, esclarece-se que, o candidato deverá entregar, além da mídia, todo o conteúdo constante desta mídia impresso em papel ou em outro material como, por exemplo, "chapa" ou película fotográfica ou impressão térmica, ou imagem de filme etc.

5.3.Quanto ao exame toxicológico, de caráter confidencial, a ser realizado pelo candidato, devem ser observadas as orientações a seguir descritas, e o que for estabelecido no Edital

Complementar do Exame de Saúde:

5.4.Deverá ser do tipo de "larga janela de detecção" (mínima 180 dias), que acusa uso de substâncias entorpecentes ilícitas causadoras de dependência química ou psíquica de qualquer natureza, e deverá apresentar resultado negativo para um período mínimo de 90 (noventa) dias anteriores à data da coleta, compreendido no período de 22/12/2025 a 08/01/2026.

5.4.1Deverá ser realizado em laboratório especializado, a partir de amostra de materiais biológicos, exclusivamente cabelos ou pêlos, doados pelo candidato, conforme procedimentos padronizados de coleta, encaminhamento do material, recebimento de resultados e estabelecimento de contraprova.

5.4.2No corpo do laudo do exame toxicológico deverão, obrigatoriamente, constar informações sobre a cadeia de custódia, com os seguintes campos: identificação completa e assinatura do doador (inclusive impressão digital), identificação e assinatura de, no mínimo, 02 (duas) testemunhas da coleta; identificação



e assinatura do responsável técnico pela emissão do laudo e certificação ISO/IEC 17025 do laboratório que realizou os exames.

5.4.3.0 laudo deverá registrar resultados negativos ou positivos para cada grupo de drogas, quantidades detectadas, bem como avaliação estatística do padrão de consumo.

5.4.3.1 Em caso de resultado positivo para uma ou mais substâncias entorpecentes ilícitas, o candidato será considerado “NÃO RECOMENDADO”.

5.4.3.2 O resultado do exame para detecção do uso de drogas ilícitas ficará restrito à avaliação do INSTITUTO SELECON, que obedecerá ao que prescreve a norma referente à salvaguarda de documentos classificados, sob pena de responsabilidades, conforme legislação vigente.

5.5 Candidatos que foram submetidos à Cirurgia Refrativa (Lasik, PRK) deverão comparecer ao exame oftalmológico munido de documento assinado e carimbado pelo médico oftalmologista responsável pela cirurgia, descrevendo a mesma e quando esta foi realizada.

5.6 A Administração Pública poderá impedir o acesso do candidato se a tatuagem que ele possui tiver um conteúdo que viole os valores previstos na Constituição Federal. É o caso, por exemplo, de tatuagens que contenham obscenidades, ideologias terroristas, que sejam discriminatórias, que preguem a violência e a criminalidade, a discriminação de raça, credo, sexo ou origem. Isso porque tais temas são, inegavelmente, contrários às instituições democráticas. Se a Administração proibir tatuagens como essa, não será uma prática desarrazoada ou desproporcional.

5.7 Não será permitido durante o exame oftalmológico, uso de lentes de contato, sejam elas para fins cosméticos, corretivos de ametropias (miopia, hipermetropia, astigmatismo) ou com objetivo de corrigir discromatopsia. O candidato que necessita de correção deverá comparecer com seus óculos com lentes transparentes, também não será permitido realizar exames oftalmológicos com óculos escuros ou lentes coloridas.

5.8 As condições clínicas, sinais ou sintomas que incapacitam o candidato para o exercício do cargo, conforme indicado abaixo, serão considerados para efeito de eliminação no Concurso Público.

5.8.1 Das condições incapacitantes:

- a) Perda parcial ou total de qualquer segmento do corpo;
- b) Qualquer anomalia congênita ou adquirida que comprometa a funcionalidade do corpo, tais como: deformidade, retrações, abaulamentos ou cicatrizes, inclusive as cirúrgicas;
- c) Qualquer doença cutânea incurável;
- d) Fístulas congênitas ou adquiridas, de qualquer origem ou etiologia;
- e) Antecedentes de enfermidade psiquiátrica, uso prolongado de psicofármacos ou internação em clínicas especializadas nessas moléstias;
- f) Antecedentes de neoplasia maligna, mesmo que considerada curada no momento do exame;
- g) Histórico de transplante de órgãos;
- h) Outras doenças ou alterações orgânicas persistentes e/ou incuráveis que tragam comprometimento funcional e/ou estético ou que deixem sequelas incompatíveis para o ingresso e exercício da atividade.

5.8.2 No momento dos Exames Médico-Odontológico, Biométrico e Toxicológico, o candidato deverá declarar a existência ou inexistência de qualquer condição incapacitante para o exercício do cargo.

5.8.3 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

- I- Se ausente na etapa dos Exames Médico-Odontológico, Biométrico e Toxicológico;
- II- Não apresente documentação/exames/laudos exigidos em conformidade com o Edital;
- III - For considerado “NÃO RECOMENDADO”, conforme condições incapacitantes relacionadas neste item.

5.9 O resultado preliminar dos Exames Médico-Odontológico, Biométrico e Toxicológico, com lista nominal dos candidatos “RECOMENDADOS” estará disponível no endereço eletrônico <https://selecon.org.br/>.

5.10 candidato considerado “NÃO RECOMENDADO” no resultado preliminar dos Exames Médico-Odontológico, Biométrico e Toxicológico, poderá interpor recurso no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da sua divulgação.

5.11 O resultado da análise dos pedidos de revisão contra o resultado preliminar e o resultado final dos Exames Médico-Odontológico, Biométrico e Toxicológico, serão publicados no Diário Oficial do Estado do Ceará e divulgado no endereço eletrônico <https://selecon.org.br/>.

5.12 Quando exigidos outros exames adicionais, para melhor comprovar o seu estado de saúde, fica o candidato cientificado do cumprimento do prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à exigência formal do(s) exame(s), para a entrega dos respectivos resultados, sob pena de ser considerado “NÃO RECOMENDADO”.

5.13 As aferições dos instrumentos utilizados nos Exames Médico-Odontológico, Biométrico e Toxicológico serão de responsabilidade da Banca Examinadora Técnica composta de profissionais habilitados e aptos ao exercício profissional junto ao Conselho Federal de Medicina e Odontologia, sob responsabilidade do INSTITUTO SELECON.

5.14 Após a análise dos exames laboratoriais e inspeção de saúde de todos os candidatos, a Banca Examinadora Técnica emitirá parecer conclusivo individual da recomendação ou não recomendação de cada um, que deverá ser assinado pelos integrantes da referida Banca Examinadora e registrado em ata, que por sua vez, deverá ser assinada pelo Presidente e Secretário Banca Examinadora Técnica.

Antônio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

José Garrido Braga Neto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Fortaleza, 09 de dezembro de 2025.

ANEXO ÚNICO
Relação dos Candidatos Convocados - RETIFICADA
501- MÉDICO CLÍNICO GERAL (NÃO ESPECIALISTA) -

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	MODALIDADE	INS. NASC.	CB	CE	NOTA FINAL	POS.	POS.COTA	RESULTADO
590001271	JOAO IGOR SILVA MATOS	Ampla Concorrência	26/09/1998	20	65,6	85,6	1º	-	Convocado
590001029	ANNA TEREZA BEZERRA DE MENEZES FERNANDES	Ampla Concorrência	21/07/1993	18	67,2	85,2	2º	-	Convocado
590001258	VITORIA AZEVEDO ALBUQUERQUE	Ampla Concorrência	17/06/2000	17	67,2	84,2	3º	-	Convocado
590001199	MATHEUS MARQUES MARTINS ALEXANDRE	Ampla Concorrência	31/03/1998	18	64	82	4º	-	Convocado
590000201	NEYANDERSON FEITOSA DE ALMEIDA	Ampla Concorrência	29/02/1992	19	62,4	81,4	5º	-	Convocado
590000331	LARISSA ALBUQUERQUE AGUIAR	Ampla Concorrência	16/12/1992	19	62,4	81,4	6º	-	Convocado
590000155	DANIELA LUIZA TELES ALTOE ARAUJO	Ampla Concorrência	19/09/1995	19	62,4	81,4	7º	-	Convocado
590001192	LICIA CAMARA DIOGENES BASTOS	Ampla Concorrência	29/06/2000	19	62,4	81,4	8º	-	Convocado
590001066	HUDSON ERNANE ALVES DORE	Ampla Concorrência	25/04/1993	17	64	81	9º	-	Convocado
590000438	IGOR MOTA VERAS DE CARVALHO	Ampla Concorrência	29/10/1998	18	62,4	80,4	10º	-	Convocado
590001505	OTAVIO PAIVA DE ALBUQUERQUE	Ampla Concorrência	16/04/1999	18	62,4	80,4	11º	-	Convocado
590001502	RIAN VILAR LIMA	Ampla Concorrência	22/12/2002	19	60,8	79,8	12º	-	Convocado
590001337	JOAO VICTOR PIMENTEL DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	22/08/1998	17	62,4	79,4	13º	-	Convocado
590001407	ROBERTO CESAR DE CARVALHO FILHO	Ampla Concorrência	28/08/1991	20	59,2	79,2	14º	-	Convocado
590000270	LUCAS MAGALHAES ROCHA	Ampla Concorrência	29/05/1997	18	60,8	78,8	15º	-	Convocado
590000529	MARIA JOSE DA SILVA BANDEIRA	Ampla Concorrência	26/02/2000	18	60,8	78,8	16º	-	Convocado
590000240	DAVI TEIXEIRA DE MACEDO	Ampla Concorrência	23/12/2001	18	60,8	78,8	17º	-	Convocado
590000650	ISABELLA TALITA LANDIM DA SILVA SANTOS	Ampla Concorrência	14/09/1993	16	62,4	78,4	18º	-	Convocado
590001413	VICTOR ROCHA CABRAL DE LACERDA	Ampla Concorrência	02/03/1994	19	59,2	78,2	19º	-	Convocado
590001217	ANTONIO MATOS DE SOUZA FILHO	Ampla Concorrência	16/05/1994	19	59,2	78,2	20º	-	Convocado
590000893	HELENA MARIA RAMOS GUIMARAES	Ampla Concorrência	27/09/2000	19	59,2	78,2	21º	-	Convocado



INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	MODALIDADE	INS. NASC.	CB	CE	NOTA FINAL	POS.	POS.COTA	RESULTADO
590000131	ANDERSON ALEXSANDER RODRIGUES TEIXEIRA	Ampla Concorrência	13/12/1995	18	59,2	77,2	22°	-	Convocado
590001291	ALYVAN RODRIGUES VIANA	Ampla Concorrência	12/09/1992	16	60,8	76,8	23°	-	Convocado
590000851	SAULO VENICIUS PARENTE LOPES	Ampla Concorrência	18/12/1999	19	57,6	76,6	24°	-	Convocado
590000266	MILENA VERAS LEITAO	Ampla Concorrência	08/05/2001	19	57,6	76,6	25°	-	Convocado
590000793	PAULO ROMERO CALOU DE ARAUJO E MENDONCA	Ampla Concorrência	27/11/1990	17	59,2	76,2	26°	-	Convocado
590000303	GUSTAVO SA PALACIO CAMARA	Ampla Concorrência	07/07/1999	17	59,2	76,2	27°	-	Convocado
590001440	LARA LOBO DE MORAIS	Ampla Concorrência	07/05/1998	20	56	76	28°	-	Convocado
590000013	AURY DE PAULA DE ALMEIDA MOREIRA	Ampla Concorrência	09/05/1993	18	57,6	75,6	29°	-	Convocado
590000754	JEAN LOPES QUEIROZ	Ampla Concorrência	29/04/1997	18	57,6	75,6	30°	-	Convocado
590000791	FRANCISCO JOSE FERREIRA FILHO	Ampla Concorrência	16/08/1997	18	57,6	75,6	31°	-	Convocado
590001216	MANOEL CICERO VIANA DE LIMA	Ampla Concorrência	10/09/2000	18	57,6	75,6	32°	-	Convocado
590000764	RODOLFFO FRUTUOZO DE MENESES	Ampla Concorrência	07/07/1992	19	56	75	33°	-	Convocado
590001463	BENEDITO SILVEIRA DA COSTA FILHO	Ampla Concorrência	04/06/1998	19	56	75	34°	-	Convocado
590001281	FRANCISCO DANILO BEZERRA MACEDO JUNIOR	Ampla Concorrência	27/11/1993	17	57,6	74,6	35°	-	Convocado
590001268	JOSE GLADSTONE CASTRO NETO	Ampla Concorrência	17/05/1999	17	57,6	74,6	36°	-	Convocado
590001490	MELISSA FIUZA SABOYA	Ampla Concorrência	14/02/2001	17	57,6	74,6	37°	-	Convocado
590000461	DINA ISABEL MENDES PEREIRA	Ampla Concorrência	10/07/1997	20	54,4	74,4	38°	-	Convocado
590000714	MICHEL HARLON MENESES SILVA	Ampla Concorrência	18/05/1995	18	56	74	39°	-	Convocado
590001415	LUCAS MIZAEL CAMARA FERREIRA	Ampla Concorrência	03/09/1999	18	56	74	40°	-	Convocado
590000565	MARILIA FREITAS SANTANA	Negros - PMCE	28/09/1999	18	56	74	41°	1°	Convocado
590001392	THAIS DO NASCIMENTO SILVA	Negros - PMCE	04/05/1997	18	52,8	70,8	55°	2°	Convocado
590001194	ADRIANO SILVA LOPES	Negros - PMCE	22/10/1993	16	51,2	67,2	79°	3°	Convocado
590001252	BRUNA HELEN DA SILVA	Negros - PMCE	14/03/1999	19	48	67	84°	4°	Convocado
590000118	JULIAO VINICIOS GAMA SANTOS DE FIGUEIREDO	Negros - PMCE	28/03/1991	16	49,6	65,6	92°	5°	Convocado
590001475	LUCAS ELIEL BESERRA MOURA	Negros - PMCE	02/06/1992	16	49,6	65,6	94°	6°	Convocado
590000875	JOAO TITO VASCONCELOS SANTANA LOURENCO	Negros - PMCE	22/06/1994	14	49,6	63,6	116°	7°	Convocado

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	MODALIDADE	INS. NASC.	CB	CE	NOTA FINAL	POS.	POS. COTA	RESULTADO
590001249	BRUNO ARAUJO ROCHA	Negros - PMCE	21/03/1995	15	48	63	123°	8°	Convocado
590001178	VLADIMIR DO NASCIMENTO ARAGAO	Negros - PMCE	15/04/1998	17	43,2	60,2	148°	9°	Convocado
590000336	RUANIS ANASTÁCIO DE ALMEIDA	Negros - PMCE	24/08/1996	17	41,6	58,6	159°	10°	Convocado

502- MÉDICO ANESTESISTA -

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	MODALIDADE	INS. NASC.	CB	CE	NOTA FINAL	POS.	POS. COTA	RESULTADO
590001510	DANILO LOPES DA SILVA	Ampla Concorrência	30/12/1994	17	76,8	93,8	1°	-	Convocado
590001484	GEFFTY SOARES FERREIRA	Ampla Concorrência	29/10/1995	18	72	90	2°	-	Convocado
590000023	PAULO ARTHUR MENDONCA BRUNO	Ampla Concorrência	20/04/1991	18	70,4	88,4	3°	-	Convocado
590000094	THAYLANA SARAIVA BARROSO	Ampla Concorrência	01/09/1992	17	62,4	79,4	4°	-	Convocado
590000936	LUIZ MARIO AQUINO DA COSTA	Ampla Concorrência	31/01/1994	14	64	78	5°	-	Convocado
590000579	DOUGLAS BERTELOSSI LANDIM DANTAS	Ampla Concorrência	05/05/1992	18	57,6	75,6	6°	-	Convocado
590000062	CAMILA GOMES SILVEIRA	Ampla Concorrência	15/10/1990	17	56	73	7°	-	Convocado

503- MÉDICO CIRURGIÃO GERAL -

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	MODALIDADE	INS. NASC.	CB	CE	NOTA FINAL	POS.	POS. COTA	RESULTADO
590001003	CID GERARDO PARACAMPOS LIBERATO NETO	Ampla Concorrência	31/01/1997	17	52,8	69,8	1°	-	Convocado
590001482	LUIZA SALES DANTAS	Ampla Concorrência	16/07/1998	17	52,8	69,8	2°	-	Convocado
590000562	GISELLE FURTADO SILVA	Ampla Concorrência	28/08/1997	17	51,2	68,2	3°	-	Convocado
590001144	LUCIO FLAVIO FERNANDES DE OLIVEIRA JUNIOR	Ampla Concorrência	27/07/1996	14	52,8	66,8	4°	-	Convocado
590001450	JOSE ALBERTO GUILHERME FROTA JUNIOR	Ampla Concorrência	08/01/1995	17	46,4	63,4	5°	-	Convocado
590001430	IGOR VERISSIMO MENDONCA	Ampla Concorrência	07/06/1997	16	46,4	62,4	6°	-	Convocado
590000533	VICENTE BRUNO DE FREITAS GUIMARAES	Ampla Concorrência	02/01/1992	19	43,2	62,2	7°	-	Convocado
590001106	LARISSA SENA DE LUCENA	Ampla Concorrência	20/05/1991	17	44,8	61,8	8°	-	Convocado
590001140	GENIEFESSON LEANDRO DA SILVA FEITOZA	Ampla Concorrência	13/12/1992	16	44,8	60,8	9°	-	Convocado
590000352	WALTER BRITO MARTINS	Ampla Concorrência	08/01/1999	16	40	56	10°	-	Convocado

504- MÉDICO UROLOGISTA -

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	MODALIDADE	INS. NASC.	CB	CE	NOTA FINAL	POS.	POS. COTA	RESULTADO
590000721	LUCIO GONCALO DE ALCANTARA NETO	Ampla Concorrência	05/02/1996	17	60,8	77,8	1°	-	Convocado
590001019	FELIPE ALVES MOURA CAVALCANTI	Ampla Concorrência	15/01/1993	18	54,4	72,4	2°	-	Convocado
590001000	LUCAS BRUNO BORGES	Ampla Concorrência	07/03/1991	16	56	72	3°	-	Convocado
590000246	PAULO SILVEIRA CAMPOS SOARES	Ampla Concorrência	04/08/1991	16	54,4	70,4	4°	-	Convocado
590001006	ISABELLE MENESES DA PONTE	Ampla Concorrência	13/02/1994	17	43,2	60,2	5°	-	Convocado

505- MÉDICO ORTOPEDISTA -

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	MODALIDADE	INS. NASC.	CB	CE	NOTA FINAL	POS.	POS. COTA	RESULTADO
590000305	RODRIGO DE CARVALHO MOURAO	Ampla Concorrência	18/05/1996	16	49,6	65,6	1°	-	Convocado
590000797	ALDENIZIO UCHOA AMORIM NETO	Ampla Concorrência	07/05/1994	18	43,2	61,2	2°	-	Convocado
590000265	PEDRO HENRIQUE MESSIAS DA ROCHA	Ampla Concorrência	29/04/1994	19	40	59	3°	-	Convocado
590000906	ALDROVANDO NERY DE AGUIAR JUNIOR	Ampla Concorrência	09/09/1994	17	41,6	58,6	4°	-	Convocado
590001166	PEDRO RAPHAEL ROCHA DE SOUSA	Ampla Concorrência	06/11/1991	18	36,8	54,8	5°	-	Convocado
590001085	JULIEMERSON DINIZ DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	12/10/1994	17	35,2	52,2	6°	-	Convocado



506- MÉDICO PSQUIATRA -

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	MODALIDADE	INS. NASC.	CB	CE	NOTA FINAL	POS.	POS. COTA	RESULTADO
59000059	MATHEUS VERAS ARAUJO SOARES	Ampla Concorrência	23/12/1994	18	76,8	94,8	1º	-	Convocado
590001053	RAFAEL ESDRAS BRITO GARGANTA DA SILVA	Negros - PMCE	27/09/1996	18	68,8	86,8	2º	1º	Convocado
590000978	CAIO CESAR DIAS LIMA	Ampla Concorrência	22/07/1991	19	64	83	3º	-	Convocado
590001060	ROBERTA ARAUJO AGUIAR	Ampla Concorrência	28/09/1992	16	64	80	4º	-	Convocado

507 - MÉDICO CARDIOLOGISTA -

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	MODALIDADE	INS. NASC.	CB	CE	NOTA FINAL	POS.	POS. COTA	RESULTADO
590000189	FRANCISCO LENNON MARQUES DA SILVA	Ampla Concorrência	08/12/1992	16	49,6	65,6	1º	-	Convocado
590000653	DAYANE ELIAS SOARES	Ampla Concorrência	09/02/1991	16	43,2	59,2	2º	-	Convocado
590000747	TAMARA ARAUJO VITERBINO	Ampla Concorrência	19/06/1991	15	43,2	58,2	3º	-	Convocado

508 - MÉDICO PEDIATRA -

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	MODALIDADE	INS. NASC.	CB	CE	NOTA FINAL	POS.	POS. COTA	RESULTADO
590001333	MATEUS BOMFIM NOGUEIRA DE QUEIROZ	Ampla Concorrência	26/05/1995	16	59,2	75,2	1º	-	Convocado
590001296	LAIS ROLIM BARBOSA COUTINHO	Ampla Concorrência	24/09/1998	16	59,2	75,2	2º	-	Convocado
590000049	LARISSA DA SILVA NOBRE	Ampla Concorrência	01/09/1995	19	56	75	3º	-	Convocado
590001442	INA KELLY PINHEIRO DE MOURA MENDES	Ampla Concorrência	16/05/1994	17	56	73	4º	-	Convocado
590000102	LILIA TORQUILHO ALMEIDA	Ampla Concorrência	31/01/1994	18	54,4	72,4	5º	-	Convocado
590001079	ISABELA CATARINA PESSOA DE MELO	Ampla Concorrência	02/09/1991	17	54,4	71,4	6º	-	Convocado
590001476	NATALIA STEFANI DE ASSUNCAO FERREIRA	Ampla Concorrência	15/11/1998	17	54,4	71,4	7º	-	Convocado
590001393	ANA LIVIA PINTO MARINHO	Ampla Concorrência	30/09/1994	15	52,8	67,8	8º	-	Convocado
590001080	MANUELA DE PAULA CAVALCANTE MADEIRO	Ampla Concorrência	17/04/1991	14	51,2	65,2	9º	-	Convocado
590000975	FERNANDA MARIA QUEIROZ PEREIRA	Ampla Concorrência	25/08/1994	15	49,6	64,6	10º	-	Convocado

509 - MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA -

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	MODALIDADE	INS. NASC.	CB	CE	NOTA FINAL	POS.	POS. COTA	RESULTADO
590001453	LETICIA NACLE ESTEFAN SOBRAL	Ampla Concorrência	02/07/1997	18	52,8	70,8	1º	-	Convocado
590000701	LIVIA SANTOS LAGES SIQUEIRA	Ampla Concorrência	05/03/1996	17	52,8	69,8	2º	-	Convocado
590001334	KAYNAN BEZERRA DE LIMA	Ampla Concorrência	28/10/1996	20	48	68	3º	-	Convocado
590000970	BEATRIZ BEZERRA SIMAS	Ampla Concorrência	07/11/1995	19	46,4	65,4	4º	-	Convocado
590001221	SOPHIA GASPAS CARVALHO DA SILVA VIEIRA TREVIA	Ampla Concorrência	30/12/1996	17	48	65	5º	-	Convocado
590000425	ARIELE PINTO NEVES	Ampla Concorrência	13/05/1995	17	46,4	63,4	6º	-	Convocado
590000676	SABRINA GOMES AGUIAR	Ampla Concorrência	22/06/1998	18	44,8	62,8	7º	-	Convocado
590000179	RAQUEL SAMPAIO SERRANO PARENTE	Ampla Concorrência	26/12/1995	17	44,8	61,8	8º	-	Convocado
590001041	JAMILE MENEZES RIBEIRO	Ampla Concorrência	22/10/1996	17	43,2	60,2	9º	-	Convocado
590001360	ANA KARENINA SANTOS SALES	Ampla Concorrência	02/04/1993	15	44,8	59,8	10º	-	Convocado

510 - CIRURGIÃO DENTISTA - PERIODONTIA -

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	MODALIDADE	INS. NASC.	CB	CE	NOTA FINAL	POS.	POS. COTA	RESULTADO
590000296	FRANCIARA MARIA GOMES ALVES	Ampla Concorrência	22/12/1993	18	73,6	91,6	1º	-	Convocado
590000061	AGNES ANDRADE MARTINS	Ampla Concorrência	09/08/2000	18	70,4	88,4	2º	-	Convocado
590000913	MARCELO VICTOR SIDOU LEMOS	Ampla Concorrência	05/10/1991	19	68,8	87,8	3º	-	Convocado
590001382	MARIANA LINHARES ALMEIDA VELOSO	Ampla Concorrência	31/01/1994	17	70,4	87,4	4º	-	Convocado
590000449	JOYCE DAMASCENO FURTADO	Ampla Concorrência	26/10/1993	16	68,8	84,8	5º	-	Convocado
590001095	ANA CLARA SILVA BARROS	Ampla Concorrência	08/04/1991	17	64	81	6º	-	Convocado
590000811	LIVIA MOREIRA CAETANO COELHO	Ampla Concorrência	26/03/1999	17	64	81	7º	-	Convocado
590000220	JOSE HILDEMBERG FERNANDES DE FREITAS	Ampla Concorrência	11/10/1995	16	64	80	8º	-	Convocado
590000471	HALLANA LARA MACIEL CLARINDO	Ampla Concorrência	09/06/1998	16	64	80	9º	-	Convocado
590001356	SAMIA JESSICA DA SILVA TAVARES	Ampla Concorrência	24/06/1994	12	67,2	79,2	10º	-	Convocado

511 - CIRURGIÃO DENTISTA - DTM (DISFUNÇÃO TEMPOROMANDIBULAR) -

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	MODALIDADE	INS. NASC.	CB	CE	NOTA FINAL	POS.	POS. COTA	RESULTADO
590000371	MARCIO KELLY MONTEIRO DOS SANTOS	Ampla Concorrência	06/07/1994	16	56	72	1º	-	Convocado
590001536	LUIS NATAN DA SILVA PINHO	Ampla Concorrência	16/10/1993	16	54,4	70,4	2º	-	Convocado
590000016	JESSICA MARIA GOMES FERREIRA	Ampla Concorrência	23/09/1991	19	51,2	70,2	3º	-	Convocado
590001363	CAMILA DE OLIVEIRA LOBO	Ampla Concorrência	12/05/1996	14	56	70	4º	-	Convocado
590000038	SAMILLA PONTES BRAGA	Ampla Concorrência	29/04/1991	17	52,8	69,8	5º	-	Convocado
590000222	FLAVIA MAGALHAES XIMENES	Ampla Concorrência	19/03/1996	15	54,4	69,4	6º	-	Convocado
590001465	DAYANE DE PAULO MAGALHAES	Ampla Concorrência	18/11/1990	16	52,8	68,8	7º	-	Convocado
590000773	PEDRO HENRIQUE NOGUEIRA	Ampla Concorrência	10/09/2001	19	49,6	68,6	8º	-	Convocado
590001459	FELIPE EVANGELISTA VERISSIMO	Ampla Concorrência	10/10/1992	17	51,2	68,2	9º	-	Convocado
590000749	IVYNA MARIA CARDINS FALCAO	Ampla Concorrência	03/05/1996	17	51,2	68,2	10º	-	Convocado

512 - CAPELANIA - EVANGÉLICO -

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	MODALIDADE	INS. NASC.	CB	CE	NOTA FINAL	POS.	POS. COTA	RESULTADO
590000035	JARDSON LEANDRO SALES DE AGUIAR	Ampla Concorrência	27/03/1992	16	72	88	1º	-	Convocado
590001426	ALBERTO EMANUEL LIMA BERNARDINO	Ampla Concorrência	24/12/1995	16	72	88	2º	-	Convocado
590000444	OTAVIO AUGUSTO DE CASTRO ALMEIDA	Ampla Concorrência	16/09/1996	17	68,8	85,8	3º	-	Convocado
590000169	ISRAEL LUCAS SOUSA SOARES	Ampla Concorrência	27/09/1993	16	67,2	83,2	4º	-	Convocado
590000221	JONATAS FARIAS MAIA	Ampla Concorrência	15/04/1991	19	64	83	5º	-	Convocado
590000564	BRUNO DA CUNHA FREIRE	Ampla Concorrência	01/02/1995	19	64	83	6º	-	Convocado
590000541	ANTONIO ROSIEL DE VASCONCELOS SOUZA	Ampla Concorrência	08/04/1993	17	65,6	82,6	7º	-	Convocado
590000366	SAMUEL OLIVEIRA CARDOSO	Ampla Concorrência	22/06/1991	14	67,2	81,2	8º	-	Convocado
590000112	PEDRO JUNIO SANTOS DA SILVA	Ampla Concorrência	18/02/1992	17	64	81	9º	-	Convocado
590000359	LEANDRO DA SILVA NASCIMENTO	Ampla Concorrência	12/04/1993	14	64	78	10º	-	Convocado

513 - CAPELANIA - CATÓLICO APOSTÓLICO ROMANO -

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	MODALIDADE	INS. NASC.	CB	CE	NOTA FINAL	POS.	POS. COTA	RESULTADO
590001153	RONARIO MOTA RODRIGUES	Ampla Concorrência	09/09/1997	14	38,4	52,4	1º	-	Convocado

514 - FISIOTERAPIA - CARDIORRESPIRATÓRIO -

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	MODALIDADE	INS. NASC.	CB	CE	NOTA FINAL	POS.	POS. COTA	RESULTADO
590000460	ERIK DANILO DO NASCIMENTO CRUZ	Ampla Concorrência	15/11/2000	18	76,8	94,8	1º	-	Convocado
590001304	ANA IRENE CARLOS DE MEDEIROS	Ampla Concorrência	26/07/1991	15	76,8	91,8	2º	-	Convocado
590000110	WALLINGSON MICHAEL GONCALVES PEREIRA	Ampla Concorrência	20/09/1993	16	75,2	91,2	3º	-	Convocado
590001163	BRENNO LUCAS RODRIGUES DA SILVEIRA	Ampla Concorrência	11/10/1996	16	75,2	91,2	4º	-	Convocado
590000715	LARYSSA CARDOSO MIRANDA	Ampla Concorrência	17/07/1992	17	73,6	90,6	5º	-	Convocado
590000546	FRANCISCO LOPES BARROS	Ampla Concorrência	25/09/1991	15	75,2	90,2	6º	-	Convocado
590000774	LUCAS ALVES FERREIRA	Ampla Concorrência	05/04/1998	15	75,2	90,2	7º	-	Convocado
590001560	PEDRO HENRIQUE LIMA MARTINS	Ampla Concorrência	13/03/2001	18	72	90	8º	-	Convocado
590000338	LETICIA DE SOUZA OLIVEIRA	Ampla Concorrência	16/03/1997	19	70,4	89,4	9º	-	Convocado
590001433	DEBORA JOYCE VASCONCELOS GOMES DA SILVA	Ampla Concorrência	12/03/1997	15	73,6	88,6	10º	-	Convocado

515 - FISIOTERAPIA - TRAUMATO-ORTOPÉDICA -

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	MODALIDADE	INS. NASC.	CB	CE	NOTA FINAL	POS.	POS. COTA	RESULTADO
590001081	IVANA SCHUMM	Ampla Concorrência	09/01/1991	19	68,8	87,8	1º	-	Convocado
590000187	RAISSA MARIA BANDEIRA DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência	16/04/1997	17	70,4	87,4	2º	-	Convocado
590000790	FRANCISCA MARIA LEITE SILVA	Ampla Concorrência	30/06/1994	18	67,2	85,2	3º	-	Convocado
590001076	THIAGO DA COSTA ALEXANDRINO	Ampla Concorrência	23/06/1996	19	65,6	84,6	4º	-	Convocado
590000628	ALICIA VITORIA DOMINGOS CONSTANTINO	Ampla Concorrência	12/08/2002	17	67,2	84,2	5º	-	Convocado
590001322	KARIZA LOPES BARRETO * "sub judge"	Ampla Concorrência	19/06/1982	18	65,6	83,6	6º	-	Convocado
590000512	GERBESON FERREIRA DE SOUSA	Ampla Concorrência	03/11/1997	14	68,8	82,8	7º	-	Convocado
590000008	SANDERSON FREIRE SANTOS	Ampla Concorrência	01/01/1995	15	65,6	80,6	8º	-	Convocado
590001046	MONAYANE GRAZIELLY LEITE MATIAS	Ampla Concorrência	15/07/1995	15	65,6	80,6	9º	-	Convocado
590000043	ANA BEATRIZ DUTRA DE LIMA	Ampla Concorrência	02/12/1994	16	64	80	10º	-	Convocado

516 - VETERINÁRIA - PEQUENOS ANIMAIS -

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	MODALIDADE	INS. NASC.	CB	CE	NOTA FINAL	POS.	POS. COTA	RESULTADO
590001038	ALDO SEVERINO DA SILVA NETO	Ampla Concorrência	13/01/1999	19	72	91	1º	-	Convocado
590000841	TARCISIO SOARES ARAUJO	Ampla Concorrência	04/04/1994	16	73,6	89,6	2º	-	Convocado
590001028	JOSE MATHEUS BARROS ALMADA	Ampla Concorrência	03/09/1996	18	67,2	85,2	3º	-	Convocado
590000994	LIDIA SAMPAIO BATISTA DE ALENCAR ARARIPE	Ampla Concorrência	27/05/1993	17	67,2	84,2	4º	-	Convocado
590000178	JANAIS MARIA DE CASTRO COELHO	Ampla Concorrência	31/01/2001	17	67,2	84,2	5º	-	Convocado
590001354	ANTONIO ANDREWS SILVA SARAIVA	Ampla Concorrência	31/08/1992	14	68,8	82,8	6º	-	Convocado
590000849	PRISCILA NASCIMENTO VIANA	Ampla Concorrência	14/09/1994	17	65,6	82,6	7º	-	Convocado
590000855	RAIZA CRUZ	Ampla Concorrência	26/07/1998	18	64	82	8º	-	Convocado
590001179	KEYTYANNE DE OLIVEIRA SAMPAIO	Ampla Concorrência	22/03/1993	16	65,6	81,6	9º	-	Convocado
590000347	PAULO VICTOR SILVA MORAES	Ampla Concorrência	18/06/1993	17	64	81	10º	-	Convocado

517 - VETERINÁRIA - GRANDES ANIMAIS -

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	MODALIDADE	INS. NASC.	CB	CE	NOTA FINAL	POS.	POS. COTA	RESULTADO
590000200	LEONARDO LOMBA MAYER	Ampla Concorrência	28/10/1991	16	70,4	86,4	1º	-	Convocado
590000976	DRAENNE MICARLA DOS SANTOS SILVA	Ampla Concorrência	28/03/1996	16	67,2	83,2	2º	-	Convocado
590001290	DAVID BEZERRA ASSUNCAO KESSUANE DE ARRUDA	Ampla Concorrência	26/04/1994	17	65,6	82,6	3º	-	Convocado
590001136	ANA THAYS DOS SANTOS DA SILVA	Ampla Concorrência	04/07/2000	14	67,2	81,2	4º	-	Convocado
590000237	JOAO MARCOS LIMA SOUZA	Ampla Concorrência	01/08/1997	18	60,8	78,8	5º	-	Convocado
590000939	PABLO IORAN RODRIGUES SALES	Ampla Concorrência	23/06/2002	18	60,8	78,8	6º	-	Convocado
590000417	BISMARK ALVES DA SILVA	Ampla Concorrência	01/02/1992	16	62,4	78,4	7º	-	Convocado
590000989	LIVIA HERRANA FORTE FREIRE	Ampla Concorrência	17/10/1999	16	62,4	78,4	8º	-	Convocado
590000175	CARLOS DONATO BARBOSA ALVES JUNIOR	Ampla Concorrência	14/03/1998	18	59,2	77,2	9º	-	Convocado
590000447	FLAVIANE TELES DE SOUZA	Ampla Concorrência	14/04/1997	14	62,4	76,4	10º	-	Convocado

* Processo nº 3077095-39.2025.8.06.0001 - KARIZA LOPES BARRETO

INSTITUTO SELECON

*** **

EDITAL Nº016/2026 – SSPDS/AESP – 2º TENENTE QOBM/CBMCE, DE 16 DE MARÇO DE 2026

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ (SSPDS/CE), por intermédio da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará (AESP/CE), e a SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ (SEPLAG/CE), tendo em vista o disposto no Edital nº001/2025 – SSPDS/AESP – 2º Tenente QOBM/CBMCE, de 23 de julho de 2025 (DOE de 28/08/2025), que regula o Concurso Público para o cargo de 2º Tenente do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares (QOBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará (CBMCE), **tornam público o resultado definitivo da Avaliação Psicológica**, acompanhado da convocação para o Exame de Capacidade Física de candidatos “sub judge”, de acordo com o prescrito no presente Edital.

1. DO RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DE CANDIDATOS “SUB JUDGE”

1.1. A Avaliação Psicológica dos candidatos “sub judge” indicados no Anexo I deste Edital foi realizada no dia 13 de março de 2026, às 10h00, na sede do Instituto Consulpam (Avenida Evilásio Almeida Miranda, nº 280, bairro Edson Queiroz, Fortaleza/CE), nos termos do Edital nº011/2026 – SSPDS/AESP – 2º Tenente QOBM/CBMCE, de 03 de março de 2026, publicado na página do Concurso, no site do Instituto Consulpam (www.consulpam.com.br), em 03/03/2026, e do Edital nº013/2026 – SSPDS/AESP – 2º Tenente QOBM/CBMCE, de 06 de março de 2026, publicado na página do Concurso em 06/03/2026.

1.2. No Anexo I deste Edital consta o resultado definitivo da Avaliação Psicológica dos candidatos “sub judge” que indica, os quais foram considerados “recomendados”, uma vez que apresentaram todas as características que compõem o perfil profissiográfico mínimo a ser alcançado pelo candidato ao cargo de 2º Tenente QOBM/CBMCE, conforme o quadro constante do Anexo II do Edital nº011/2026 – SSPDS/AESP – 2º Tenente QOBM/CBMCE, de 03 de março de 2026, e do Anexo Único do Edital nº013/2026 – SSPDS/AESP – 2º Tenente QOBM/CBMCE, de 06 de março de 2026.

2. DA CONVOCAÇÃO PARA O EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA DE CANDIDATOS “SUB JUDGE”

2.1. Ficam convocados para o Exame de Capacidade Física todos os candidatos “sub judge” listados no Anexo II deste Edital, os quais foram considerados “recomendados” na Avaliação Psicológica do Concurso Público.



2.2.O Exame de Capacidade Física, de presença obrigatória, oportunidade única, e de caráter eliminatório, visa avaliar a aptidão do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências do cargo.

2.3.O Exame de Capacidade Física será constituído de 7 (sete) testes, com desempenhos para aprovação conforme o quadro a seguir:

TESTE DO EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA	DESEMPENHO PARA APROVAÇÃO	
	MASCULINO	FEMININO
Natação 100 (cem) metros	Até 1 minuto e 50 segundos	Até 2 minutos
Corrida de 50 (cinquenta) metros rasos	Até 10 segundos	Até 12 segundos
Flexão dinâmica de braço na barra fixa (masculino)	7 repetições, no mínimo	-
Flexão estática de braço na barra fixa (feminino)	-	16 segundos, no mínimo
Corrida de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros	Até 12 minutos	Até 14 minutos e 30 segundos
Flexão abdominal supra	42 repetições, no mínimo	34 repetições, no mínimo
Flexão de braço no solo (com 4 apoios para o masculino e 6 apoios para o feminino)	34 repetições, no mínimo	32 repetições, no mínimo
Deslocamento subaquático em apneia de 25 (vinte e cinco) metros	Conclusão correta do deslocamento	Conclusão correta do deslocamento

2.3.1.Todos os testes do Exame de Capacidade Física são de realização obrigatória, independentemente do desempenho do candidato em cada um deles.

2.3.2.Haverá um intervalo mínimo de 5 (cinco) minutos entre cada teste realizado no mesmo dia.

2.3.3.O candidato que se recusar a realizar algum dos testes deverá assinar declaração de desistência do(s) teste(s) ainda não realizado(s) e, conseqüentemente, do Exame de Capacidade Física; sendo, portanto, eliminado do Concurso.

2.4.Os testes do Exame de Capacidade Física serão realizados nos dias, horários, locais e sequência dispostos no quadro a seguir:

DIA	HORÁRIO	LOCAL	TESTE DO EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA
06/04/2026	09h00	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE Campus Fortaleza (Av. Treze de Maio, 2081, Benfica, Fortaleza/CE).	Natação 100 (cem) metros.
	14h00	Instituto de Educação Física e Esportes da Universidade Federal do Ceará – UFC Campus do Pici (Rua Pernambuco, 1944, Demócrito Rocha, Fortaleza/CE).	Corrida de 50 (cinquenta) metros rasos; flexão dinâmica de braço na barra fixa (masculino) e flexão estática de braço na barra fixa (feminino).
07/04/2026	09h00	Instituto de Educação Física e Esportes da Universidade Federal do Ceará – UFC Campus do Pici (Rua Pernambuco, 1944, Demócrito Rocha, Fortaleza/CE).	Corrida de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros; flexão abdominal; e flexão de braço no solo (com 4 apoios para o masculino e 6 apoios para o feminino).
08/04/2026	09h00	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE Campus Fortaleza (Av. Treze de Maio, 2081, Benfica, Fortaleza/CE).	Deslocamento subaquático em apneia de 25 (vinte e cinco) metros.

2.4.1.Os candidatos convocados para o Exame de Capacidade Física deverão comparecer ao local designado com, no mínimo, 60 (sessenta) minutos de antecedência de cada horário fixado para a realização dos testes, devendo:

a)trajar roupa apropriada para a prática dos testes que compõem o exame (tais como: camiseta, calção ou bermuda, tênis, meias e sunga masculina ou maiô feminino);

b)apresentar documento de identificação original em conformidade com o subitem 17.10 do Edital nº001/2025 – SSPDS/AESP – 2º Tenente QOBM/CBMCE, de 23 de julho de 2025;

c)apresentar, no primeiro dia do exame, atestado médico específico, conforme o modelo do Anexo III deste Edital, emitido a partir do dia 07/03/2026, no qual deverá constar expressamente que o candidato está apto para realizar o Exame de Capacidade Física desse Concurso. O atestado deverá conter também o local e data, bem como o nome completo e número do CRM do médico que o elaborou, os quais poderão ser certificados mediante carimbo ou impresso eletrônico, tudo devidamente legível e acompanhado da assinatura do médico;

d)assinar, no primeiro dia do exame, Termo de Responsabilidade do Candidato, conforme o modelo do Anexo IV deste Edital, o qual será disponibilizado no local pelo Instituto Consulpam e não substitui a entrega do atestado médico.

2.4.1.1.Não será aceito atestado médico em que conste qualquer tipo de restrição do candidato para a realização do Exame de Capacidade Física.

2.4.1.2.O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início dos testes do Exame de Capacidade Física no primeiro dia de testes e será retido pelo Instituto Consulpam. Não será aceita a entrega de atestado médico em qualquer outro momento.

2.4.1.3.O candidato que deixar de apresentar o atestado médico, ou apresentá-lo em desacordo com o estabelecido neste Edital, será impedido de realizar o Exame de Capacidade Física, sendo, conseqüentemente, eliminado do Concurso.

2.4.1.4.Não será permitido ao candidato portar ou utilizar, durante a realização do Exame de Capacidade Física:

a)aparelhos eletrônicos (exceto relógio), tais como wearable tech devices, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPods®, gravadores, pen drives, MP3 players e(ou) similares, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) quaisquer transmissores, gravadores e(ou) receptores de dados, imagens, vídeos, mensagens etc.;

b)óculos escuros;

c)protetor auricular;

d)quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

e)qualquer acessório que facilite o ato de nadar, exceto touca e óculos de natação;

f)luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;

g)joelheiras acolchoadas;

h)armas brancas, tais como faca, tesoura, punhal, canivete ou similares.

2.4.1.4.1.Antes de iniciar o Exame de Capacidade Física, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de fiscalização, obrigatoriamente desligados, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico relacionado no subitem anterior.

2.4.1.4.2.Os objetos pessoais dos candidatos, tais como bolsas, utensílios, sacolas e similares ficarão em local indicado pela equipe de fiscalização do Exame de Capacidade Física, sendo permitida apenas a utilização de objetos ou materiais de apoio à hidratação ou à alimentação do candidato no intervalo entre os testes do Exame.

2.4.1.4.3.Caso o candidato tenha autorização especial para comparecer armado às etapas do Concurso, deverá informar essa condição à equipe de fiscalização para que seja providenciada a guarda da arma.

2.5.O candidato será considerado apto ou inapto no Exame de Capacidade Física.

2.5.1.O candidato será considerado apto no Exame de Capacidade Física se atingir o desempenho exigido para aprovação em pelo menos 6 (seis) dos 7 (sete) testes do exame, incluso, obrigatoriamente, o alcance do desempenho exigido para aprovação no teste de natação 100 (cem) metros.

2.5.2.Será considerado inapto no Exame de Capacidade Física e, conseqüentemente, eliminado do Concurso, o candidato que:

a)não apresentar o atestado médico específico, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital;

b)não alcançar o desempenho exigido para aprovação em 2 (dois) ou mais dos 7 (sete) testes que compõem o exame;

c)não alcançar o desempenho exigido para aprovação no teste de natação 100 (cem) metros;

d)recursar-se a ser filmado por ocasião da realização dos testes do exame;

e)chegar atrasado ao Exame de Capacidade Física nos locais e horários indicados neste Edital, em qualquer dos dias do exame;

f)não comparecer a qualquer dos testes do exame;

g)não assinar a lista de presença, o Termo de Responsabilidade do Candidato ou os demais documentos referentes ao Exame de Capacidade Física, ou não permitir a coleta de suas impressões digitais;

h)evadir-se dos locais de realização do Exame de Capacidade Física sem conclusão dos trabalhos a ele inerentes e(ou) sem autorização ou conhecimento do Instituto Consulpam;

i)for surpreendido, durante o período de realização do Exame de Capacidade Física, portando armas ou fazendo uso de aparelhos eletrônicos (exceto relógio) ou de quaisquer dos materiais elencados no subitem 2.4.1.4 deste Edital;

j)desrespeitar membro da equipe de fiscalização e(ou) de coordenação ou realização dessa etapa do Concurso, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à execução do Exame de Capacidade Física nas dependências da realização de tal evento;

k)descumprir qualquer das instruções, orientações e procedimentos referentes ao Exame de Capacidade Física;

l)fizer, em qualquer documento relacionado a essa etapa do Concurso, declaração falsa ou inexata; ou

m)não regularizar sua situação com relação à identificação especial e condicional no prazo e na forma indicados neste Edital.

2.6.No dia de realização de cada teste, exceto para o teste de corrida de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros, somente no caso de o candidato não obter o desempenho para aprovação na primeira tentativa, este poderá realizar uma segunda tentativa, após o tempo mínimo de 5 minutos de intervalo entre a primeira e a segunda tentativa.

2.7.O candidato deverá atentar para a correta execução dos testes do Exame de Capacidade Física, conforme a descrição dos testes, constantes dos subitens 12.7 a 12.7.8.4 do Edital nº001/2025 – SSPDS/AESP – 2º Tenente QOBM/CBMCE, de 23 de julho de 2025.



2.8.É responsabilidade de cada candidato manter seu condicionamento físico condizente com os desempenhos exigidos para aprovação no Exame de Capacidade Física.

2.9.Os casos de alteração psicológica e(ou) fisiológica temporários (estado menstrual, câibras, indisposições, contusões, luxações, fraturas etc.), que impossibilitem a realização do Exame de Capacidade Física ou diminuam a capacidade física do candidato, mesmo de posse de atestado/dispensa médico(a), não serão levados em consideração, mesmo que ocorram durante a realização dos testes, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

2.10.A realização de qualquer exercício preparatório para o Exame de Capacidade Física, inclusive o aquecimento e(ou) alongamento anterior ou posterior aos testes, será de total responsabilidade do candidato, não sendo permitido o acompanhamento de qualquer pessoa estranha ao certame.

2.10.1.Não será permitido o ingresso de qualquer pessoa estranha ao certame nos locais de aplicação dos testes do Exame de Capacidade Física.

2.11.A candidata gestante que, em razão dessa condição, não puder realizar o Exame de Capacidade Física, deverá enviar, para o e-mail do Concurso (concurso.cfo.cbmce@institutoconsulpam.com.br), no período de 30 de março a 02 de abril de 2026, atestado médico que comprove seu estado de gravidez, sendo-lhe facultada nova data para a realização do referido exame, em prazo não inferior a 120 (cento e vinte) dias e não superior a 180 (cento e oitenta) dias, contados da data do término da gravidez, de acordo com a conveniência da Administração, sem prejuízo da participação nas demais etapas do Concurso.

2.11.1.O atestado médico de que trata o subitem anterior deverá conter, expressamente, as seguintes informações: o estado de gravidez, o período gestacional em que se encontra a candidata e a data provável do parto. O atestado deverá conter também o local e data, bem como o nome completo e número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico que o emitiu, os quais poderão ser certificados mediante carimbo ou impresso eletrônico, tudo devidamente legível e acompanhado da assinatura do médico.

2.11.2.A candidata deverá manter aos seus cuidados o original ou a cópia autenticada em cartório do atestado médico de que trata o subitem 2.11 deste Edital. Caso seja solicitado pelo Instituto Consulpam, a candidata deverá enviar o referido documento por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

2.11.3.Findado o estado de gravidez antes da publicação do Resultado Final do Concurso, a candidata deverá enviar para o e-mail do Concurso (concurso.cfo.cbmce@institutoconsulpam.com.br), novo atestado médico no qual deverá constar expressamente a data de realização do parto ou da interrupção do período gestacional (no caso de aborto). O atestado deverá conter também o local e data, bem como o nome completo e número do CRM do médico que o emitiu, os quais poderão ser certificados mediante carimbo ou impresso eletrônico, tudo devidamente legível e acompanhado da assinatura do médico.

2.11.3.1.Recebido o atestado de que trata o subitem anterior, o Instituto Consulpam providenciará, por meio de edital específico, a convocação da candidata para a realização do Exame de Capacidade Física.

2.11.3.2.Caso o término do estado de gravidez ocorra após a publicação do Resultado Final do Concurso, o atestado médico de que trata o subitem 2.11.3 deverá ser enviado à Comissão Coordenadora do Concurso, a qual providenciará, por meio de edital específico, a convocação da candidata para a realização do Exame de Capacidade Física.

2.12.A candidata gestante que não enviar os atestados médicos de que tratam os subitens 2.11 e 2.11.3 ou que apresentá-los em desconformidade com o disposto neste Edital e se recusar a realizar o Exame de Capacidade Física, alegando estado de gravidez, será eliminada do Concurso.

2.13.Os atestados médicos serão retidos pelo Instituto Consulpam e, em hipótese alguma, serão fornecidas cópias aos candidatos.

2.14.Os testes do Exame de Capacidade Física serão gravados em vídeo pela banca examinadora.

2.15.O candidato que realizar o Exame de Capacidade Física só conhecerá o resultado oficial dessa etapa por ocasião da divulgação do resultado preliminar desse exame.

2.16.Não será fornecido lanche aos candidatos no local de realização do Exame de Capacidade Física, sendo permitido ao candidato levar seu próprio lanche.

2.17.Será permitida ao candidato a utilização de relógio durante o Exame de Capacidade Física; no entanto, a contagem oficial de tempo será, exclusivamente, a realizada pelo membro da banca examinadora.

2.18.O Exame de Capacidade Física deverá ser aplicado por banca examinadora composta de profissionais devidamente registrados no Conselho Regional de Educação Física (CREF), com habilitação em Educação Física.

2.19.Os imprevistos ocorridos durante a realização do Exame de Capacidade Física serão dirimidos, em conjunto, pelo presidente da banca examinadora e por um servidor designado como representante da AESP/CE ou por integrante da Comissão Coordenadora do Concurso.

2.19.1.Caso as condições meteorológicas ou outro fato de força maior não permitam ou coloquem em risco a realização do Exame de Capacidade Física, o Instituto Consulpam poderá interrompê-lo e(ou) cancelá-lo, com o objetivo de garantir a integridade física dos candidatos, evitando prejuízos ao seu desempenho.

2.19.1.1.Na hipótese da interrupção ou cancelamento de que trata o subitem anterior, será publicada na página do Concurso, no site do Instituto Consulpam (www.consulpam.com.br), a nova data e(ou) horário de aplicação do(s) teste(s) prejudicado(s), que poderá(ão) ser realizado(s), inclusive, na mesma data inicialmente definida, mas em horário posterior.

2.20.Em hipótese alguma será realizada qualquer atividade ou evento referente ao Exame de Capacidade Física fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização de tal Exame, sendo eliminado do Concurso o candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

2.21.Para a garantia da lisura do Concurso, o Instituto Consulpam poderá proceder à coleta de assinaturas e impressões digitais de todos os candidatos submetidos ao Exame de Capacidade Física.

2.22.Por ocasião do Exame de Capacidade Física será submetido à identificação especial e condicional, que compreende coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio, o candidato que:

a)apresentar documento oficial de identificação disponibilizado por aplicativo digital (CIN, CNH ou e-título);

b)apresentar documento de identificação em estado de conservação que gere dúvidas relativas aos dados de identificação, à fisionomia ou à assinatura do portador;

c)esteja impossibilitado de apresentar documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto – situação em que deverá entregar à equipe de fiscalização do Exame de Capacidade Física o documento de registro da ocorrência (Boletim de Ocorrência) expedido a partir de 90 (noventa) dias anteriores à data do Exame, bem como será fotografado junto a uma placa de identificação a ser preenchida pela equipe de fiscalização do Exame de Capacidade Física.

2.22.1.O candidato submetido à identificação especial e condicional por ocasião do Exame de Capacidade Física deverá comparecer ao Instituto Consulpam (Avenida Evilásio Almeida Miranda, nº 280, bairro Edson Queiroz, Fortaleza/CE) no período compreendido entre as 8 e 17 horas dos dias 09 e 10 de abril de 2026 para apresentação de documento de identificação original em conformidade com o subitem 17.10 do Edital nº001/2025 – SSPDS/AESP – 2º Tenente QOBM/CBMCE, de 23 de julho de 2025, em boas condições, sem danos ou rasuras que gerem dúvidas relativas aos dados de identificação, à fisionomia ou à assinatura do portador.

2.23.O candidato deverá observar todas as instruções contidas no Edital nº001/2025 – SSPDS/AESP – 2º Tenente QOBM/CBMCE, de 23 de julho de 2025, referentes ao Exame de Capacidade Física.

2.24.O Comunicado de resultado preliminar do Exame de Capacidade Física, com a lista nominal dos candidatos, o(s) respectivo(s) índice(s) atingido(s) em cada teste do Exame e o respectivo resultado no exame (apto ou inapto), será divulgado na página do Concurso (www.consulpam.com.br), na data provável de 08/04/2026.

2.24.1.Caso todos os candidatos sejam considerados aptos no Exame de Capacidade Física, será dispensada a publicação de resultado preliminar.

2.25.O Comunicado de resultado da análise dos recursos contra o resultado preliminar do Exame de Capacidade Física, se houver, será divulgado na página do Concurso, no site do Instituto Consulpam (www.consulpam.com.br), na data provável de 13/04/2026.

2.26.O Edital de resultado definitivo do Exame de Capacidade Física de que trata este Edital, acompanhado do resultado definitivo da Investigação Social referente aos candidatos “sub judge” em tela, bem como do Resultado Final preliminar desses candidatos no certame, será divulgado na página do Concurso, no site do Instituto Consulpam (www.consulpam.com.br), na data provável de 13/04/2026, e posteriormente publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.

Antonio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

José Garrido Braga Neto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO I DE QUE TRATA O EDITAL Nº016/2026 – SSPDS/AESP – 2º TENENTE QOBM/CBMCE, DE 16 DE MARÇO DE 2026
Resultado definitivo da Avaliação Psicológica de candidatas “sub judge”

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	MOD.	SEXO	NASC.	PROCESSO JUDICIAL	RESULTADO
0002920	BRENA SOUSA CAVALCANTE “sub judge”	PP	F	03/03/1996	3000111-46.2026.8.06.9000 3111123-33.2025.8.06.0001	Recomendada
0004250	ERIK AZEVEDO DE MENESES “sub judge”	AC	M	22/07/2002	0231897-46.2025.8.06.0001	Recomendado
0010057	JOSE GABRIEL PINHEIRO DO NASCIMENTO “sub judge”	AC	M	17/04/2003	3112328-97.2025.8.06.0001	Recomendado
0012067	ROBERTO FIRMIANO DA SILVA “sub judge”	PP	M	07/08/1987	3005077-83.2026.8.06.0001	Recomendado
0008757	RODRIGO LUCCA LOPES DE SOUSA “sub judge”	PP	M	06/03/1998	3104676-29.2025.8.06.0001	Recomendado

05 candidatos recomendados.



ANEXO II DE QUE TRATA O EDITAL Nº016/2026 – SSPDS/AESP – 2º TENENTE QOBM/CBMCE, DE 16 DE MARÇO DE 2026
Lista de candidatos “sub judge” convocados para o Exame de Capacidade Física

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	MOD.	SEXO	NASC.	PROCESSO JUDICIAL
0002920	BRENA SOUSA CAVALCANTE “sub judge”	PP	F	03/03/1996	3000111-46.2026.8.06.9000 3111123-33.2025.8.06.0001
0004250	ERIK AZEVEDO DE MENESES “sub judge”	AC	M	22/07/2002	0231897-46.2025.8.06.0001
0010057	JOSE GABRIEL PINHEIRO DO NASCIMENTO “sub judge”	AC	M	17/04/2003	3112328-97.2025.8.06.0001
0012067	ROBERTO FIRMIANO DA SILVA “sub judge”	PP	M	07/08/1987	3005077-83.2026.8.06.0001
0008757	RODRIGO LUCCA LOPES DE SOUSA “sub judge”	PP	M	06/03/1998	3104676-29.2025.8.06.0001

05 candidatas convocados.

ANEXO III DE QUE TRATA O EDITAL Nº016/2026 – SSPDS/AESP – 2º TENENTE QOBM/CBMCE, DE 16 DE MARÇO DE 2026

Modelo do atestado médico para o Exame de Capacidade Física

ATESTADO

Atesto, para os devidos fins, que o(a) senhor(a) _____, CPF _____, goza de boas condições de saúde, estando apto(a) para realizar os seguintes testes do Exame de Capacidade Física do Concurso Público para o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará (CBMCE), regido pelo Edital nº 001/2025 – SSPDS/AESP – 2º TENENTE QOBM/CBMCE: natação 100 (cem) metros; corrida de 50 (cinquenta) metros rasos; flexão dinâmica de braço na barra fixa (masculino); flexão estática de braço na barra fixa (feminino); corrida de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros; flexão abdominal; flexão de braço no solo (com 4 apoios para o masculino e 6 apoios para o feminino); e deslocamento subaquático em apneia de 25 (vinte e cinco) metros.

_____, ____ de _____ de _____. (cidade, dia, mês, ano)

Carimbo (ou identificação no cabeçalho), CRM e assinatura do médico (caso contrário, o atestado não terá validade)

ANEXO IV DE QUE TRATA O EDITAL Nº016/2026 – SSPDS/AESP – 2º TENENTE QOBM/CBMCE, DE 16 DE MARÇO DE 2026

Termo de Responsabilidade do Candidato

Nome do candidato	Inscrição
CPF	Turma

Eu, cujos dados de identificação constam no quadro acima, candidato(a) do Concurso Público para o cargo de 2º Tenente do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares (QOBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará (CBMCE), regulamentado pelo Edital nº001/2025 – SSPDS/AESP – 2º Tenente QOBM/CBMCE, de 23 de julho de 2025 (DOE de 28/08/2025), declaro, sob pena das sanções cabíveis, que me submeti recentemente a exame médico e fui considerado(a) em condições físicas satisfatórias para participar do Exame de Capacidade Física, composto pelos testes de: natação 100 (cem) metros; corrida de 50 (cinquenta) metros rasos; flexão dinâmica de braço na barra fixa (masculino); flexão estática de braço na barra fixa (feminino); corrida de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros; flexão abdominal; flexão de braço no solo (com 4 apoios para o masculino e 6 apoios para o feminino); e deslocamento subaquático em apneia de 25 (vinte e cinco) metros.

Declaro, ainda, isentar o Estado do Ceará e o Instituto Consulpam, de forma irrestrita, de quaisquer responsabilidades por eventuais danos ou prejuízos materiais e/ou corporais que eu possa vir a sofrer em decorrência de minha participação.

Este termo não substitui a entrega do atestado médico.

Fortaleza, ____ de _____ de _____. (dia, mês, ano)

(assinatura do candidato)

*** **

EXTRATO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS PATRIMONIAIS Nº7485/2026 – CBMCE

TRANSMITENTE: Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS, inscrita no CNPJ sob nº 01.869.566/0001-17, com sede nesta capital no Centro Integrado de Segurança Pública - CISP, Avenida Aguanambi, S/N - Aeroporto, em Fortaleza/CE, CEP: 60.415-390. BENEFICIÁRIO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - CBMCE, inscrita no CNPJ sob nº 35.025.022/0001-90, com sede nesta capital na Avenida Borges de Melo, 690 Parreão, Fortaleza, CEP: 60415-510. OBJETO: A Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS, através deste instrumento, transfere em caráter definitivo ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará – CBMCE, na data de assinatura deste Termo, e essa atesta o pleno recebimento, na forma da Lei e obediente aos ditames e procedimentos do Direito Administrativo, e a 03(três) Veículos Tipo PICK-UP CHEVROLET/ S10 LT DD4A, conforme tabela abaixo:

ORD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DO BEM	Nº PATRIMÔNIO
01	CAMIONETAS E CAMIONETES, TIPO ABERTA CABINE DUPLA 4X4, 2.8 TURBO DIESEL, 200CV, CAMBIO AUTOMATICO 06 MARCHAS, 04 PORTAS, 05 PASSAGEIROS. CHEVROLET/S10 LT DD4A - 2020/2020 - PLACA: PO15E93 –Número Chassi: 9BG148FK0LC441031	93.975,78	119947
02	CAMIONETAS E CAMIONETES, TIPO ABERTA CABINE DUPLA 4X4, 2.8 TURBO DIESEL, 200CV, CAMBIO AUTOMATICO 06 MARCHAS, 04 PORTAS, 05 PASSAGEIROS. CHEVROLET/S10 LT DD4A - 2020/2020 - PLACA: POI2H63 – Número Chassi: 9BG148FK0LC441037	93.975,78	119948
03	CAMIONETAS E CAMIONETES, TIPO ABERTA CABINE DUPLA 4X4, 2.8 TURBO DIESEL, 200CV, CAMBIO AUTOMATICO 06 MARCHAS, 04 PORTAS, 05 PASSAGEIROS. CHEVROLET/S10 LT DD4A - 2020/2020 - PLACA: POK3F23 – Número Chassi: 9BG148FK0LC440710	93.975,78	119949
VALOR TOTAL RS (DUZENTOS E OITENTA E UM MIL NOVECENTOS E VINTE E SETE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).		RS 281.927,34	

Nº DO PROCESSO: NUP 10001.003457/2026-67 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam o presente Termo na forma da Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei 14.891 de 31 de março de 2011, mediante as Cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam. FORO: Fica eleito o FORO de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para conhecer as questões relativas ao presente termo, que não possam ser resolvidas na esfera administrativa. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza – CE, 06 de abril de 2026.

Hiro da Justa Porto

COORDENADOR JURÍDICO

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº008/2026/GAB/PCCE – O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento na Lei 12.124/93 e no art. 9º, §§1º e 5º, art. 11 e art. 13, todos da Lei 14.218/2008, alterada pela Lei 17.389/2021, bem como no que consta no processo administrativo nº NUP 10051.002197/2026-17, publicar as listas dos HABILITADOS à ascensão funcional dos Delegados de Polícia Civil de 1ª Classe para 2ª Classe, referente ao interstício de 2025, bem como dar publicidade às listas daqueles que não figuraram como aptos ou habilitados à promoção, conforme os anexos I a III, partes integrantes desta Portaria. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 30 de março de 2026.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Republicada por incorreção.

ANEXO I – DELEGADOS DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE HABILITADOS A CONCORRER À PROMOÇÃO POR MERECIMENTO E/OU ANTIGUIDADE, POR FORÇA DE DECISÃO JUDICIAL

ORD.	SERVIDOR	MATRÍCULA	DATA DA POSSE	NÚMERO DO PROCESSO JUDICIAL	ATENDE AOS REQUISITOS DO ART. 13 DA LEI 14.218/2008	ENQUADRA-SE NAS HIPÓTESES DO ART. 17 DA LEI 14.218/2008	APTO A CONCORRER POR ANTIGUIDADE	ENQUADRA-SE NAS HIPÓTESES DO ART. 21 DA LEI 14.218/2008	APTO A CONCORRER POR MERECIMENTO	HABILITADO À ASCENSÃO FUNCIONAL
1	Eduardo Menezes De Oliveira	791.112-1-X	23/03/2022	3033679-89.2023.8.06.0001 (NUP 13001.032576/2024-53)	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
2	Ervellton Nunes De Almeida	791.110-8-2	23/03/2022	3007165-65.2024.8.06.0001 (NUP 10051.033728/2025-32)	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM

ORD.	SERVIDOR	MATRÍCULA	DATA DA POSSE	NÚMERO DO PROCESSO JUDICIAL	ATENDE AOS REQUISITOS DO ART. 13 DA LEI 14.218/2008	ENQUADRA-SE NAS HIPÓTESES DO ART. 17 DA LEI 14.218/2008 - ANTIGUIDADE	APTO A CONCORRER POR ANTIGUIDADE	ENQUADRA-SE NAS HIPÓTESES DO ART. 21 DA LEI 14.218/2008 - MERECIMENTO	APTO A CONCORRER POR MERECIMENTO	HABILITADO À ASCENSÃO FUNCIONAL
3	Fernando Antonio Moreira Sales	791.110-9-0	23/03/2022	3110136-94.2025.8.06.0001 (NUP 13001.045818/2025-50)	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
4	Gustavo Henrique Teixeira Almeida Azevedo	791.111-7-1	23/03/2022	3038516-90.2023.8.06.0001 (NUP 13001.016449/2025-98)	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
5	João Alberto Soares Neto	791.113-4-1	23/03/2022	3038023-16.2023.8.06.0001 (NUP 13001.007705/2026-37)	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
6	José Solano Feitosa	791.113-9-2	23/03/2022	3002339-67.2026.8.06.6001 (NUP 13001.009786/2026-18)	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM
7	Onielson Salviano De Sousa	791.111-2-0	23/03/2022	3031620-31.2023.8.06.0001 (NUP 13001.006659/2023-14)	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
8	Oscias Montenegro Barbosa	791.111-0-4	23/03/2022	3038928-21.2023.8.06.0001 (NUP 13001.008339/2026-33)	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
9	Pedro Victor Santos De Oliveira	791.112-4-4	23/03/2022	3031620-31.2023.8.06.0001 (NUP 13001.006659/2023-14)	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
10	Pricila Karyne Lopes De Oliveira	791.110-6-6	23/03/2022	3024262-15.2023.8.06.0001 (NUP 13001.010558/2026-82)	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
11	Tatiana Francelino Moreira Leitão	791.112-2-8	23/03/2022	3030331-63.2023.8.06.0001 (NUP 13001.006770/2023-01)	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
12	Vicente De Paula Rodrigues Coelho	791.112-9-5	23/03/2022	3034116-33.2023.8.06.0001 (NUP 13001.009754/2026-12)	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
13	Vinicius Marcio de Melo Marques	791.116-1-9	10/05/2022	3000226-67.2026.8.06.9000 (NUP 13001.007926/2026-13)	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM

ANEXO II – DELEGADOS DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE QUE DEIXARAM DE FIGURAR NA LISTA DE HABILITADOS À PROMOÇÃO POR NÃO POSSUIREM O INTERSTÍCIO DE 03 ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO NA CLASSE ATUAL, A SER CONTADO APÓS AQUISIÇÃO DA ESTABILIDADE NO CARGO;

ORDEM	SERVIDOR	MATRÍCULA	DATA DA POSSE
1	Adriano Zeferino De Vasconcelos	791.111-6-3	23/03/2022
2	Agnes Macedo Freire	791.111-5-5	23/03/2022
3	Alan Macedo Moreira Gomes	791.110-4-X	23/03/2022
4	Alexandre Vieira Gallindo	791.112-6-0	23/03/2022
5	Andre Nicodemos Da Cruz	791.115-8-9	10/05/2022
6	Antonio Franklin De Sousa Firmeza	791.100-2-7	28/05/2021
7	Beatriz Matos Pessoa	791.116-4-3	10/05/2022
8	Clecio Cardoso Da Silva	791.112-3-6	12/04/2022
9	Demitri Nóbrega Cruz	791.111-4-7	23/03/2022
10	Diego Gomes Dos Santos	791.110-5-8	23/03/2022
11	Edvaldo Ferreira Gomes Filho Patriota	791.111-8-X	23/03/2022
12	Emanuel Lima Damasio	791.116-0-0	10/05/2022
13	Erick Daniel Mendes De Brito Sousa	791.113-0-9	23/03/2022
14	Fabiano Silva Azevedo	791.113-3-3	23/03/2022
15	Filipe Freitas De Pinho Gomes	791.113-6-8	23/03/2022
16	Francisca Alaiane Aguiar Nascimento	791.114-0-6	23/03/2022
17	Francisco De Lima Ribeiro Junior	791.111-3-9	23/03/2022
18	Francisco De Moraes Alencar Filho	791.114-1-4	23/03/2022
19	Gelson Luiz Almeida Pinto	300.085-7-X	28/02/2024
20	Humberto Melo Cavalcante Junior	791.112-7-9	23/03/2022
21	Joao Batista De Lima Junior	791.113-2-5	23/03/2022
22	Jose Ronivaldo De Oliveira	791.112-8-7	23/03/2022
23	Julio Cesar Nogueira Dos Passos Dias	791.111-1-2	23/03/2022
24	Julio Cesar Remigio De Farias Andrade	791.113-8-4	23/03/2022
25	Julio De Moraes Rocha	791.113-5-X	23/03/2022
26	Lucidio Gomes De Cerqueira Filho	791.111-9-8	23/03/2022
27	Luiz Fabio Pereira Dos Santos	300.060-7-0	30/09/2022
28	Marcos Cesar Serra De Freitas	791.113-1-7	23/03/2022
29	Marcos Vinicius Cacao Lima	791.113-7-6	23/03/2022
30	Marlio Cidrack Prata	791.112-0-1	23/03/2022
31	Ronaldo Nicacio Soares	791.115-9-7	10/05/2022

ANEXO III – DELEGADOS DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE QUE DEIXARAM DE FIGURAR NA LISTA DE HABILITADOS À PROMOÇÃO EM DECORRÊNCIA DE EXONERAÇÃO.

ORDEM	SERVIDOR	MATRÍCULA	DATA DA POSSE
1	Kaio Cesar Coelho Nunes	30119444	18/03/2022
2	Marcio Lopes Da Silva	40454810	10/04/2017

*** **

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº27/2026/GAB/PCCE O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha, no uso de suas atribuições legais. **RESOLVE designar** a Delegada de Polícia Civil **PATRICIA BEZERRA DE SOUZA DIAS BRANCO**, matrícula funcional nº 198.348-1-6, lotada na Assessoria Jurídica, para responder pela Coordenadoria da Assessoria Jurídica, no período de 23.03.2026. A 01.04.2026 (10 dias), considerando que o Delegado de Polícia Civil Marciliano de Oliveira Ribeiro, Coordenador da Assessoria Jurídica, estará em gozo de férias no referido período. GABINETE DO DELEGADO-GERAL, em Fortaleza/CE, 04 de março de 2026.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** **

PORTARIA Nº114/2026-GAB/PCCE O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo §4.º do Art. 144 da Constituição da República Federativa do Brasil, §1.º do Art. 183 da Constituição do Estado do Ceará, bem como Art. 32 e 33 da Lei N.º 12.124 de 06 de julho de 1993 (Estatuto da Polícia Civil de Carreira) e o teor do processo administrativo NUP nº 10051.005998/2026-34: **RESOLVE MOVIMENTAR**, DE OFÍCIO, **DIOGO EMANUEL BRANDAO EMILIANO**, Oficial Investigador de Polícia (OIP), matrícula 301.103-1-5, para exercício funcional no(a) DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE PEDRA BRANCA, vinculada ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DO INTERIOR SUL, da Polícia Civil do Estado do Ceará; mantendo-se a indenização de moradia no valor de R\$ 476,50 (quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos), nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 14.112, publicada no DOE de 13.05.2008, atualizada pela Lei nº 19.183/2025, publicada no DOE de 12.03.2025. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 04 de março de 2026.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** **

PORTARIA Nº140/2026-GAB/PCCE O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo §4.º do Art. 144 da Constituição da República Federativa do Brasil, §1.º do Art. 183 da Constituição do Estado do Ceará, bem como Art. 32 e 33 da Lei N.º 12.124 de 06 de julho de 1993 (Estatuto da Polícia Civil de Carreira) e o teor do processo administrativo NUP nº 10051.006073/2026-19: **RESOLVE MOVIMENTAR**, DE OFÍCIO, **FRANCISCO DIEGO SARMENTO DA SILVA**, Oficial Investigador de Polícia (OIP), matrícula 300.144-0-5, para exercício funcional no(a) Delegacia de Polícia Civil de Icó, vinculada ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DO INTERIOR SUL, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 11/03/2026; implementando-se a indenização de moradia no valor de R\$ 476,50 (quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos), nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 14.112, publicada no DOE de 13.05.2008, atualizada pela Lei nº 19.183/2025, publicada no DOE de 12.03.2025. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 01 de abril de 2026.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** **

PORTARIA Nº147/2026-GAB/PCCE O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo §4.º do Art. 144 da Constituição da República Federativa do Brasil, §1.º do Art. 183 da Constituição do Estado do Ceará, bem como Art. 32 e 33 da Lei N.º 12.124 de 06 de julho de 1993 (Estatuto da Polícia Civil de Carreira) e o teor do processo administrativo NUP nº 10051.007501/2026-12: **RESOLVE MOVIMENTAR** DE OFÍCIO, **RICARDO VIGANICO DOMINGUES JUNIOR**, Oficial Investigador de Polícia (OIP), matrícula 301.224-0-2, para exercício funcional no(a) DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE TAUÁ, vinculada ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DO INTERIOR SUL, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 02/03/2026; mantendo-se a indenização de moradia no valor de R\$ 476,50 (quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos), nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 14.112, publicada no DOE de 13.05.2008, atualizada pela Lei nº 19.183/2025, publicada no DOE de 12.03.2025. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 23 de março de 2026.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** **

PORTARIA Nº156/2026-GAB/PCCE O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo §4.º do Art. 144 da Constituição da República Federativa do Brasil, §1.º do Art. 183 da Constituição do Estado do Ceará, bem como Art. 32 e 33 da Lei N.º 12.124 de 06 de julho de 1993 (Estatuto da Polícia Civil de Carreira) e o teor do processo administrativo NUP nº 10051.008413/2026-38: **RESOLVE MOVIMENTAR** DE OFÍCIO, **DIEGO MARADONA CEZARIO**, Oficial Investigador de Polícia (OIP), matrícula 301.248-2-0, para exercício funcional no(a) 1ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DA CAPITAL, vinculada ao Departamento de Polícia da Capital, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 17/03/2026. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 26 de março de 2026.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** **

PORTARIA 158/2026 - GDGPC A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do procedimento administrativo nº 10051.007707/2026-42 – NUP, nos termos dos Arts. 11, 12 e 13 do Decreto nº 20.768, de 11.06.90, publicado no DOE de 12.06.90, **RESOLVE NOTIFICAR**, para fins de direito, que as **SERVIDORAS** relacionadas no Anexo Único deste Ato têm seus **nomes alterados** na forma descrita. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 06 de abril de 2026.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº158/2026 - GDGPC

NOME	MATRÍCULA	CARGO	CLASSE	NÍVEL	PASSOU A ASSINAR	CERTIDÃO (Nº MATRÍCULA)
DEBORA HELEN SANTOS ARAUJO	30004248	OIP	D	I	DEBORA HELEN SANTOS ARAUJO DE ALENCAR	Matricula nº 018606 01 55 2017 2 00046 153 0017454 51, data de 02 de agosto de 2021, registrada no Cartório Marrocos, Comarca de Juazeiro do Norte-CE.
DEJANILSON DE OLIVEIRA MAIA	40473211	OIP	B	IV	DEJANILSON DE OLIVEIRA MAIA COSTA	Matricula nº 018093 01 55 1984 1 00008 165 0008326 61, registrada no Cartório Carlos, Comarca de Tabuleiro do Norte-CE.
GLEICIANE OLIVEIRA PEREIRA	30008073	OIP	D	I	GLEICIANE OLIVEIRA PEREIRA MENDES	Livro B78, FL. 04 V, Número de ordem 45856, registrada no Cartório Norões Milfont, 4ª Zona.
LUCIENE SANTOS DO NASCIMENTO	30085914	OIP	C	II	LUCIENE SANTOS DO NASCIMENTO SILVINO	Matricula nº 110478 01 55 2019 1 00003177 0000777 12, registrada no Cartório do 4º Ofício da Comarca de Aracaju/SE.
MARIA DANIELA BEZERRA PINHEIRO	3011969X	OIP	C	III	MARIA DANIELA BEZERRA PINHEIRO DIAS	Matricula nº 0170530155 2015 2 00002 084 0000507 21, registrada no Cartório de Registro Civil de Dom Maurício da Comarca de Quixadá/CE.



NOME	MATRÍCULA	CARGO	CLASSE	NÍVEL	PASSOU A ASSINAR	CERTIDÃO (Nº MATRÍCULA)
MARIA JOSSAMY FARIAS DA CRUZ	30061519	OIP	C	V	MARIA JOSSAMY FARIAS DA CRUZ BIONE	Matrícula nº 017939 01 55 2024 2 00031 222 0016603 75, registrada no Cartório do 4º Ofício Maria Julia da Comarca do Crato/CE.
MARIA JULIA SOUTO OLIVEIRA	30011546	OIP	D	I	MARIA JULIA SOUTO OLIVEIRA MEDEIROS	Matrícula nº 017939 01 55 2015 2 00027 259 0014440 00, registrada no Cartório 4º Ofício Maria Julia da comarca do Crato/CE.
VANESSA ALVES ANGELIM	30066219	OIP	C	V	VANESSA ALVES ANGELIM DE SOUSA	Matrícula nº 021253 01 55 2023 2 00162 191 0048393 17, registrada no Cartório do 2º Ofício de Registro Civil e Casamento, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Brasília.
VIVIANE LOPES DA SILVA	30061411	OIP	C	V	VIVIANE LOPES DA SILVA MONTEIRO	Livro nº B-81, FL. 123 V, Número de ordem 46596, registrada no Cartório Jereissati, Comarca de Fortaleza/CE.
YESKA TAMIRIS FERREIRA MAGALHAES	30121481	OIP	C	III	YESKA TAMIRIS FERREIRA MAGALHAES ALEXANDRE	Matrícula nº 147264 01 55 2021 2 00034 135 0010033 39, registrada no Cartório Jurema, Comarca de Caucaia/CE.
FRANCISCA CELIA MENESCAL DE CARVALHO	01276115	Advogado	ANS	6	FRANCISCA CELIA MENESCAL DE CARVALHO SOBRAL	Matrícula nº 020420 01 55 1982 3 00003 011 0000615 52, registrada no João de Deus, Comarca de Fortaleza/CE.
MARIA SILVANI GUEDES	01327313	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	ADO	12	MARIA SILVANI GUEDES DE MORAIS	Matrícula nº 019992 01 55 1987 2 00026 178 0015003 45, registrada no Cartório Norões Milfont, Registro Civil da 4ª Zona da Comarca de Fortaleza/CE.

*** ** *

PORTARIA Nº161/2026 – PCCE O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento do disposto no Art. 150, §1º, inciso III, § 3º, inciso V da Lei nº 12.124, de 06 de julho de 1993; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo NUP 10051.001430/2026-44, que o servidor ALLYSON BRUNO GOMES UCHÔA demonstrou especial competência na identificação e localização de alvos de alta periculosidade, cujas prisões refletem diretamente na desarticulação de organizações criminosas e na redução da violência no Estado do Ceará; CONSIDERANDO que o combate à criminalidade organizada exige uma atuação estratégica e cirúrgica, especialmente no que tange à captura de lideranças que exercem influência em municípios críticos da Região Metropolitana, como Maranguape e Caucaia; CONSIDERANDO que a atuação do NUIP/DPM, subsidiada pelo trabalho de excelência do referido policial, foi fundamental para a consecução dos seguintes resultados operacionais: ● Captura de Lideranças em Outros Estados: O trabalho de inteligência permitiu a localização e prisão de Vinicius da Silva Oliveira (vulgo “Mortadela”), liderança do Comando Vermelho com passagens pelo sistema penitenciário federal, detido no Pará em posse de armas de fogo. Da mesma forma, viabilizou a prisão de Francisco Fagner de Brito da Silva, liderança da G.D.E., localizado em Uiraúna, Paraíba; ● Desarticulação de Grupos Criminosos Locais: A atuação técnica resultou na prisão de Paulo Roberto Nascimento da Silva (“RO”), chefe de grupo criminoso em Maranguape, capturado em Pacoti/CE; ● Resposta a Crimes de Repercussão: Destaca-se a célere identificação e prisão de Antônio Carlos da Silva dos Santos, envolvido no assalto a turistas em um buggy no Cumbuco, caso de grande repercussão nacional que exigia uma resposta imediata das forças de segurança para a preservação da imagem do Estado e proteção do setor turístico; CONSIDERANDO que o trabalho desenvolvido pelo policial, ao cruzar dados de inquéritos que versam sobre homicídios qualificados, tráfico de drogas e organização criminosas, permitiu o cumprimento de diversos mandados de prisão em aberto, assim como prisões em flagrante no ato de cumprindo dos mandados judiciais, retirando de circulação indivíduos com vasto histórico de crimes violentos letais intencionais (CVLI); CONSIDERANDO que, mesmo diante dos desafios inerentes à atividade de inteligência policial, a dedicação e o profissionalismo do policial ALLYSON BRUNO GOMES UCHÔA foram determinantes para o sucesso das operações mencionadas, trazendo mais paz e tranquilidade aos cidadãos cearenses. DECIDO, DE OFÍCIO, consignar **ELOGIO** o servidor **ALLYSON BRUNO GOMES UCHÔA** - Mat. 300.005-6-0. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de abril de 2026.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** ** *

PORTARIA Nº163/2026-GAB/PCCE O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo §4.º do Art. 144 da Constituição da República Federativa do Brasil, §1.º do Art. 183 da Constituição do Estado do Ceará, bem como Art. 32 e 33 da Lei N.º 12.124 de 06 de julho de 1993 (Estatuto da Polícia Civil de Carreira) e o teor do processo administrativo NUP nº 10051.009650/2026-16: **RESOLVE MOVIMENTAR DE OFÍCIO, RAQUEL VITORIANO CARVALHO**, Oficiala Investigadora de Polícia (OIP), matrícula 300.344-1-4, para exercício funcional no(a) DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE ROUBOS E FURTOS, vinculada ao DEPARTAMENTO DE COMBATE A CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO, da Polícia Civil do Estado do Ceará. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 31 de março de 2026.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** ** *

PORTARIA Nº233/2026-CEFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia de Quixeramobim, que viajaram para Fortaleza, do dia 23/02/2026 a 27/02/2026, em objeto de serviço, com a finalidade de participarem do Curso de Análise Prática de RIF – Turma II, conforme processo nº 10051.005388/2026-31, concedendo-lhes 4 e ½ (quatro e meia) diárias, de acordo com o art.1º; inciso II, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, reajustado pela Portaria Nº9/2026-SEPLAG, de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 03 de março de 2026.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº233/2026-CEFIN DE 03 DE MARÇO DE 2026

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
EMERSON PEREIRA DA COSTA	40468811	Oficial Investigador de Polícia	Quixeramobim	Fortaleza	4 e 1/2	143,66	646,47
TAYSON BEZERRA DE SOUZA	30068211	Oficial Investigador de Polícia	Quixeramobim	Fortaleza	4 e 1/2	143,66	646,47
TOTAL	-	-	-	-	-	-	1.292,94

*** ** *

PORTARIA Nº308/2026-CEFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias** ao servidor **FRANCISCO OSMACI LUCENA PEREIRA**, ocupante do cargo de Oficial Investigador de Polícia, lotado na 2ª Seccional de Canindé, matrícula nº 301.193-6-3, que viajou para Fortaleza, do dia 30/03/2026 ao dia 11/04/2026, com a finalidade de realizar o Curso de Formação De Instrutores em Padrões Internacionais de Uso da Força nas Ações e Operações Policiais; conforme processo nº 10051.007801/2026-00, concedendo-lhe doze e meia diárias no valor unitário de R\$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), totalizando R\$ 1.795,75 (mil setecentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o art.1º; inciso II, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, reajustado pela Portaria Nº9/2026-SEPLAG, de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 30 de março de 2026.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** ** *



PORTARIA Nº313/2026-CEFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **pagamento de diárias** ao servidor **FÁBIO MOTA DA SILVA**, ocupante do cargo de Oficial Investigador de Polícia, lotado na Célula de Infraestrutura e Manutenção, matrícula nº 301.195-4-1, que viajou para Ipuera, Santana do Acaraú, Sobral, Limoeiro do Norte e Jaguaribe, do dia 30/03/2026 ao dia 03/04/2026, com a finalidade de realizar vistoria em manutenção das delegacias da região; conforme processo nº 10051.008025/2026-57, concedendo-lhe quatro e meia diárias no valor unitário de R\$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), totalizando R\$ 646,47 (seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos), de acordo com o art.1º; inciso II, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, reajustado pela Portaria Nº9/2026-SEPLAG, de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 30 de março de 2026.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº325/2026-CEFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **pagamento de diárias** ao servidor **GEOVANY CASTRO DE ALENCAR**, ocupante do cargo de Oficial Investigador de Polícia, lotado na Delegacia de Polícia Civil de Aracati-CE, matrícula nº 300.495-1-9, que viajou para Fortaleza-CE, no dia 17/03/2026, com a finalidade de recambiar preso à Delegacia de Capturas e Polinter – DECAP; conforme processo nº 10051.008607/2026-33, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), totalizando R\$71,83 (setenta e um reais e oitenta e três centavos), de acordo com o art.1º; inciso I, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, reajustado pela Portaria Nº9/2026-SEPLAG, de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 23 de março de 2026.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº336/2026-CEFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **pagamento de diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Aracati, que viajaram para Fortaleza, no dia 10/03/2026, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar manutenção de viatura, conforme processo nº 10051.008136/2026-63, concedendo-lhes meia-diária, de acordo com o art.1º; inciso I, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, reajustado pela Portaria Nº9/2026-SEPLAG, de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 24 de março de 2026.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº336/2026-CEFIN DE 24 DE MARÇO DE 2026

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
JORGE CANDIDO SOARES RIBEIRO	404.944-1-3	Oficial Investigador de Polícia	Aracati	Fortaleza	1/2	143,66	71,83
AUREA CAROLINNE PINHEIRO FERREIRA	404.671-1-4	Oficial Investigador de Polícia	Aracati	Fortaleza	1/2	143,66	71,83
TOTAL	-	-	-	-	-	-	143,66

*** **

PORTARIA Nº340/2026-CEFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **pagamento de diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia de Repressão às Ações Criminosas Organizadas do Interior Sul-DRACO SUL, que viajaram para Iguatu/CE, no dia 05/02/2026, em objeto de serviço, com a finalidade de dar cumprimento a mandado de prisão, conforme processo nº 10051.004667/2026-87, concedendo-lhes ½ (meia) diária, de acordo com o art.1º; inciso I, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, reajustado pela Portaria Nº9/2026-SEPLAG, de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 24 de março de 2026.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº340/2026-CEFIN DE 24 DE MARÇO DE 2026

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
LINEKER FREIRE FRANCO	404.996-1-X	Oficial Investigador de Polícia	Juazeiro do Norte	Iguatu	1/2	143,66	71,83
RENATO DE LIMA PINHEIRO	301.239-1-3	Oficial Investigador de Polícia	Juazeiro do Norte	Iguatu	1/2	143,66	71,83
POLIANA ALVES CARDOSO	300.031-5-2	Oficial Investigador de Polícia	Juazeiro do Norte	Iguatu	1/2	143,66	71,83
ITALO FERREIRA GONÇALVES	300.012-8-1	Oficial Investigador de Polícia	Juazeiro do Norte	Iguatu	1/2	143,66	71,83
FELIPE DE CARVALHO PEREIRA	198.219-1-9	Oficial Investigador de Polícia	Juazeiro do Norte	Iguatu	1/2	143,66	71,83
TOTAL	-	-	-	-	-	-	359,15

*** **

PORTARIA Nº341/2026-CEFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **pagamento de diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados Delegacia de Polícia Civil de Orós, que viajaram para Fortaleza, do dia 18/03/2026 ao dia 19/03/2026, em objeto de serviço, com a finalidade de entregar material na PEFOCE e receber kit de fardamentos no CISP, conforme processo nº 10051.007859/2026-45, concedendo-lhes uma e meia diária, de acordo com o art.1º; inciso II, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, reajustado pela Portaria Nº9/2026-SEPLAG, de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 24 de março de 2026.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº341/2026-CEFIN DE 24 DE MARÇO DE 2026

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
REGIS EUZEBIO	169.017-1-7	Oficial Investigador de Polícia	Orós	Fortaleza	1 e 1/2	143,66	215,49
WEVERTON ARAUJO DE MENEZES	300.052-3-6	Oficial Investigador de Polícia	Orós	Fortaleza	1 e 1/2	143,66	215,49
TOTAL	-	-	-	-	-	-	430,98

*** **



PORTARIA Nº343/2026-CEFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no Departamento de Proteção aos Grupos Vulneráveis, que viajaram para Tauá, no dia 12/03/2026, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar inspeção administrativa no prédio no qual funcionará a Delegacia de Defesa da Mulher de Tauá, conforme processo nº 10051.008395/2026-94, concedendo-lhes meia-diária diária, de acordo com o art.1º; inciso I, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, reajustado pela Portaria Nº9/2026-SEPLAG, de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2026.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº343/2026-CEFIN DE 26 DE MARÇO DE 2026

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (RS)	TOTAL (RS)
ELIEL DE SOUSA FREITAS	300.418-1-X	Oficial Investigador de Polícia	Fortaleza	Tauá	1/2	143,66	71,83
ULISSES DE SOUZA NEVES	300.126-6-6	Oficial Investigador de Polícia	Fortaleza	Tauá	1/2	143,66	71,83
TOTAL	-	-	-	-	-	-	143,66

*** **

PORTARIA Nº346/2026-CEFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor FILIPE FREITAS DE PINHO GOMES, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, lotado na Delegacia Seccional de Crateús, matrícula nº 791.113-6-8, que viajou para Independência/CE, do dia 23/03/2026 a 24/03/2026, com a finalidade de proceder ao atendimento ao público, despacho de expedientes, elaboração de Relatórios Finais, confecção de Representações Policiais, dentre outras atribuições inerentes ao cargo de Delegado de Polícia; conforme processo nº 10051.009070/2026-29, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), totalizando R\$215,49 (duzentos e quinze reais e quarenta e nove centavos), de acordo com o art.1º; inciso II, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, reajustado pela Portaria Nº9/2026-SEPLAG, de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2026.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº352/2026-CEFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na 1ª Delegacia de Juazeiro do Norte, que viajaram para Fortaleza/CE, do dia 12/03/2026, em objeto de serviço, com a finalidade de trocar computadores, conforme processo nº 10051.008139/2026-05, concedendo-lhes meia-diária, de acordo com o art.1º; inciso I, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, reajustado pela Portaria Nº9/2026-SEPLAG, de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de março de 2026.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº352/2026-CEFIN DE 26 DE MARÇO DE 2026

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (RS)	TOTAL (RS)
GUSTAVO GAMA TORRES DE OLIVEIRA	300.031-0-1	Oficial Investigador de Polícia	Juazeiro do Norte	Fortaleza	1/2	143,66	71,83
JOSE ALENIO FERREIRA	404.906-1-8	Oficial Investigador de Polícia	Juazeiro do Norte	Fortaleza	1/2	143,66	71,83
TOTAL	-	-	-	-	-	-	143,66

*** **

PORTARIA Nº361/2026-CEFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia de Polícia Civil de Brejo Santo/CE, que viajaram para Fortaleza/CE, do dia 24/03/2026 a 25/03/2026, em objeto de serviço, com a finalidade de realização de expediente junto ao DTO e à COTIC, conforme processo nº 10051.009069/2026-02, concedendo-lhes 1 e ½ (uma e meia) diária, de acordo com o art.1º; inciso II, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, reajustado pela Portaria Nº9/2026-SEPLAG, de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 27 de março de 2026.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº361/2026-CEFIN DE 27 DE MARÇO DE 2026

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (RS)	TOTAL (RS)
ITALO EDUARDO CORDEIRO DE MENEZES	300.541-1-3	Delegado	Brejo Santo	Fortaleza	1 e 1/2	143,66	215,49
IVANILDO ALVES PORTO JUNIOR	30027213	Oficial Investigador de Polícia	Brejo Santo	Fortaleza	1 e 1/2	143,66	215,49
TOTAL	-	-	-	-	-	-	430,98

*** **

PORTARIA Nº375/2026-CEFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia de Defesa da Mulher de Juazeiro do Norte, que viajaram para Fortaleza/CE, do dia 17/03/2026 ao dia 18/03/2026, em objeto de serviço, com a finalidade de fazer as substituições das armas acauteladas dos respectivos servidores por outras determinadas pela instituição, conforme processo nº 10051.008789/2026-42, concedendo-lhes 1 e ½ (uma e meia) diária, de acordo com o art.1º; inciso II, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, reajustado pela Portaria Nº9/2026-SEPLAG, de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 31 de março de 2026.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº375/2026-CEFIN DE 31 DE MARÇO DE 2026

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (RS)	TOTAL (RS)
ANDERLANIO MELO BEZERRA	16798010	Oficial Investigador de Polícia	Juazeiro do Norte	Fortaleza	1 e 1/2	143,66	215,49
MARIA GIZELIA FRANCA ARAUJO	40503110	Oficial Investigador de Polícia	Juazeiro do Norte	Fortaleza	1 e 1/2	143,66	215,49
FRANCINEIDE LIMA FEITOSA DOS SANTOS	30010043	Oficial Investigador de Polícia	Juazeiro do Norte	Fortaleza	1 e 1/2	143,66	215,49
TOTAL	-	-	-	-	-	-	646,47

*** **



PORTARIA Nº376/2026-CEFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na 1ª Seccional do Interior Sul (Russas-CE), que viajaram para Quixadá-CE, no dia 25/03/2026, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar a condução de preso para o 3º Núcleo Regional de Custódia e de Inquérito, conforme processo nº 10051.009387/2026-65, concedendo-lhes ½ (meia) diária, de acordo com o art.1º; inciso I, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, reajustado pela Portaria Nº9/2026-SEPLAG, de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 31 de março de 2026.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº376/2026-CEFIN DE 31 DE MARÇO DE 2026

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
ICARO AZRAEL ALMEIDA DA SILVA	300.104-4-2	Oficial Investigador de Polícia	Russas	Quixadá	1/2	143,66	71,83
GUSTAVO SOMBRA VASCONCELOS	300.095-5-X	Oficial Investigador de Polícia	Russas	Quixadá	1/2	143,66	71,83
TOTAL	-	-	-	-	-	-	143,66

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº015/2024/NUP: 10051.006992/2026-84 / SACC: 1310223 / IG: 1441214000

I – ESPÉCIE: TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2026 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 015/2024, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL E SAAE-MORADA NOVA; II – CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 01.869.564/0001-28; III – ENDEREÇO: Rua Professor Guilhon s/n - Aeroporto, Fortaleza-CE; IV – CONTRATADA: SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MORADA NOVA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.676.836/0001-50, representada pelo Sr. Paulo César de Oliveira Diniz Silva, inscrito no CPF sob o nº 954.257.303-06; V – ENDEREÇO: Rua Francisco Monteiro Maia, 99, Centro, Morada Nova-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Aditamento tem seu respectivo fundamento legal e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante da Inexigibilidade nº 002/2024, regido pelo Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação pertinente como condições da inexigibilidade referida e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. Fundamenta-se ainda no parecer jurídico nº 213/2026, exarado nos autos do nup 10051.006992/2026-84, o qual foi acolhido “in totum” pelo Diretor de Planejamento e Gestão Interna da Polícia Civil. DA JUSTIFICATIVA: Considerando a necessidade de dar continuidade aos serviços de Fornecimento de água tratada/coleta de esgoto na delegacia em questão. Considerando que a empresa em epígrafe, vem cumprindo satisfatoriamente as obrigações contratuais, e não ter havido nenhuma reclamação feita contra a mesma, pelo setor responsável pelo acompanhamento do contrato, durante o exercício de 2025. Ressaltando que a aludida empresa é exclusiva, somos pela prorrogação do referido contrato por um período de 12 (doze) meses, sem haver alteração nas demais cláusulas e condições do contrato original; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII – OBJETO: Constitui-se objeto do presente Termo de Aditamento, a prorrogação do prazo do Contrato nº015/2024, que tem como objeto contratação da empresa SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MORADA NOVA, entidade autárquica municipal, para prestação de serviços de fornecimento de água tratada e/ou coleta de esgoto sanitário para atender a demanda da DELEGACIA DE MORADA NOVA; IX - VALOR GLOBAL: Contratante pagará pelos serviços ora contratados o valor global estimado na quantia de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), cuja fatura deverá ser encaminhada mensalmente para a Coordenadoria de Administração e Finanças. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100002.06.181.196.20558.14.339039.1.5009100000.0; X - DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Aditamento terá duração de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01/04/2026, com seu término em 31/03/2027, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer momento, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº 015/2024, firmado em 01 de Abril de 2024; XII – DATA: 30 de março de 2026; XIII – SIGNATÁRIOS: Otávio Duarte Vieira Coutinho - LOCATÁRIO/DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL / Raufílio Santiago Vidal - GESTOR DO CONTRATO e Paulo César de Oliveira Diniz Silva - REPRESENTANTE DO SAAE-MORADA NOVA.

Patrícia Bezerra de Souza Dias Branco
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº025/2024/NUP: 10051.006993/2026-29 / SACC: 1314269 / IG: 1441211000

I – ESPÉCIE: TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2026 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 025/2024, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL E SAAE-GRANJA; II – CONTRATANTE: Estado do Ceará, através da SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 01.869.564/0001-28; III – ENDEREÇO: Rua Professor Guilhon s/n- Aeroporto, Fortaleza-CE; IV – CONTRATADA: SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GRANJA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.476.369/0001-14, representada pelo Sr. Francisco Gonzaga Souza de Aquino, inscrito no CPF sob o nº 739.297.003-87; V – ENDEREÇO: Rua Sergipe, nº 250, Bairro São Pedro, Granja- CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Aditamento tem seu respectivo fundamento legal e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante da Inexigibilidade nº 007/2024, regido pelo Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação pertinente como condições da inexigibilidade referida e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. Fundamenta-se ainda no parecer jurídico nº 212/2026, exarado nos autos do nup 10051.006993/2026-29, o qual foi acolhido “in totum” pelo Diretor de Planejamento e Gestão Interna da Polícia Civil. DA JUSTIFICATIVA: Considerando a necessidade de dar continuidade aos serviços de Fornecimento de água tratada/coleta de esgoto na delegacia em questão. Considerando que a empresa em epígrafe, vem cumprindo satisfatoriamente as obrigações contratuais, e não ter havido nenhuma reclamação feita contra a mesma, pelo setor responsável pelo acompanhamento do contrato, durante o exercício de 2025. Ressaltando que a aludida empresa é exclusiva, somos pela prorrogação do referido contrato por um período de 12 (doze) meses, sem haver alteração nas demais cláusulas e condições do contrato original; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII – OBJETO: Constitui-se objeto do presente Termo de Aditamento, a prorrogação do prazo do Contrato nº025/2024, que tem como objeto contratação da empresa SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GRANJA, entidade autárquica municipal, para prestação de serviços de fornecimento de água tratada e/ou coleta de esgoto sanitário para atender a demanda da DELEGACIA DE GRANJA; IX - VALOR GLOBAL: Contratante pagará pelos serviços ora contratados o valor global estimado na quantia de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), cuja fatura deverá ser encaminhada mensalmente para o Departamento Administrativo e Financeiro. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100002.06.181.196.20558.05.339039.1.5009100000.0; X - DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Aditamento terá duração de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01/05/2026, com seu término em 30/04/2027, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer momento, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº 025/2024, firmado em 01 de maio de 2024; XII – DATA: 30 de março de 2026; XIII – SIGNATÁRIOS: Otávio Duarte Vieira Coutinho - LOCATÁRIO/DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL / Raufílio Santiago Vidal - GESTOR DO CONTRATO e Francisco Gonzaga Souza de Aquino - REPRESENTANTE DO SAAE-GRANJA.

Patrícia Bezerra de Souza Dias Branco
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº030/2025/NUP: 10051.006255/2026-81 / SACC: 1362694 / IG: 1441430000

I – ESPÉCIE: TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2026 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 030/2025, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL E MEGA ADMINISTRAÇÃO E VENDA DE IMÓVEIS CARIRI LTDA ; II – CONTRATANTE: Estado do Ceará, através da SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 01.869.564/0001-28; III – ENDEREÇO: Rua Professor Guilhon s/n, Aeroporto, Fortaleza-CE; IV – CONTRATADA: MEGA ADMINISTRAÇÃO E VENDA DE IMÓVEIS CARIRI LTDA, procuradora do Sr. Caio Montgomery Augusto de Alencar, inscrita no CNPJ sob o nº 28.537.100/0001-70; V – ENDEREÇO: Rua Catulo da Paixão Cearense nº 175, loja 10, Triângulo, Juazeiro do Norte-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, bem como no Código Civil Brasileiro e na Lei nº 8.245/1991 com alterações da Lei nº 12.112/2009 e Lei nº 12.744/2012 e legislação pertinente, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Fundamenta-se ainda no parecer jurídico nº 207/2026 que passa a fazer parte deste termo independente de sua transcrição; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII – OBJETO: O presente trata-se de Termo de Aditamento de prorrogação do prazo e reajuste do Contrato nº030/2025, que tem como o objeto a Locação de imóvel para funcionar o Depósito de Bens e Apreensão da Polícia Civil em Juazeiro do Norte (Depósito I) tendo em vista que continua sendo mais vantajoso para a administração em relação aos valores praticados pelo mercado, bem como, pela localização de fácil acesso. Constitui-se ainda o reajuste de acordo com o índice do IPC-Fipe (percentual de reajuste de 3,80 %) da cláusula sexta do contrato original. Constitui-se ainda a mudança do locador tendo em vista que o sr Caio Montgomery Augusto de Alencar



proprietário nomeou a imobiliária MEGA ADMINISTRAÇÃO E VENDA DE IMÓVEIS CARIRI LTDA como sua bastante procuradora; IX - VALOR GLOBAL: O valor mensal do Termo de Aditamento será de R\$ 4.273,00 (Quatro mil, duzentos e setenta e três reais) e o valor global para R\$ 25.638,00 (Vinte e cinco mil, seiscentos e trinta e oito reais) que será pago até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao vencido, depositado em conta-corrente em qualquer agência do Bradesco. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100002.06.122.421.20142.01.339036.1.5009100000.0; X - DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Aditamento terá duração de 06 (seis) meses, iniciando-se em 01/04/2026, com seu término em 30/09/2026, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer momento mediante aviso prévio de 30 dias, sem ônus para a administração; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 030/2025. Firmado em 01/04/2025; XII - DATA: 31 de março de 2026; XIII - SIGNATÁRIOS: Otávio Duarte Vieira Coutinho - LOCATÁRIO/DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL e Ana Pricila Chaves - LOCADOR/PROCURADORA/ MEGA ADMINISTRAÇÃO E VENDA DE IMÓVEIS CARIRI LTDA.

Patrícia Bezerra de Souza Dias Branco
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº033/2025/NUP: 10051.008270/2026-64 / SACC: 1363530 / IG: 1441225000

I – ESPÉCIE: TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2026 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 033/2025, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL E JOÃO PEDRO DA SILVA MOREIRA; II – CONTRATANTE: Estado do Ceará, através da SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 01.869.564/0001-28; III – ENDEREÇO: Rua Professor Guilhon s/n, Aeroporto, Fortaleza-CE; IV – CONTRATADA: **JOÃO PEDRO DA SILVA MOREIRA** inscrito no CPF sob o nº 610.553.903-75; V – ENDEREÇO: Rua Prof. Agostinho Marinho, 554, Alto da Esperança, Senador Pompeu-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, bem como no Código Civil Brasileiro e na Lei nº 8.245/1991 com alterações da Lei nº 12.112/2009 e Lei nº 12.744/2012 e legislação pertinente, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Fundamenta-se ainda no parecer jurídico nº 263/2026 que passa a fazer parte deste termo independente de sua transcrição; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII – OBJETO: O presente trata-se de Termo de Aditamento de **prorrogação do prazo e reajuste do Contrato nº033/2025**, que tem como objeto a Locação de imóvel para funcionar a Delegacia Regional de Senador Pompeu tendo em vista que continua sendo mais vantajoso para a administração em relação aos valores praticados pelo mercado, bem como, pela localização de fácil acesso. Constitui-se ainda o reajuste de acordo com o índice do IPC-Fipe (percentual de reajuste de 3,80 %) da cláusula sexta do contrato original; IX - VALOR GLOBAL: O valor mensal do Termo de Aditamento será de R\$ 4.152,00 (Quatro mil, cento e cinquenta e dois reais) e o valor global para R\$ 49.824,00 (Quarenta e nove mil, oitocentos e vinte e quatro reais) que será pago até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao vencido, depositado em conta-corrente em qualquer agência do Bradesco. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100002.06.122.421.20142.09.339036.1.5009100000.0; X - DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Aditamento terá duração de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01/04/2026, com seu término em 31/03/2027, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer momento mediante aviso prévio de 30 dias, sem ônus para a administração.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 033/2025. Firmado em 01/04/2025; XII – DATA: 30 de março de 2026; XIII – SIGNATÁRIOS: Otávio Duarte Vieira Coutinho - LOCATÁRIO/DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL e João Pedro da Silva Moreira – LOCADOR.

Patrícia Bezerra de Souza Dias Branco
ASSESSORA JURÍDICA

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00554170/2013, **RESOLVE reformar**, nos termos do art. 42, §1º, da Constituição Federal, arts. 187, 188 inciso II, 190 inciso II, 191, 193 inciso II, da Lei nº13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **GEOVANI SARAIVA DE LIMA**, matrícula funcional nº 10062411, CPF nº 38585588349, na atual graduação de CABO, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 26/12/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas, e CESSAR os efeitos do ato governamental publicado no DOE de nº 131, datado de 16 de julho de 2018:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Soldo Lei nº 15.098, de 29/12/201.	103,46
Gratificação por Tempo de Serviço – 05% Lei nº 11.167, de 07/01/1986.	5,17
Gratificação Militar Lei nº 15.098, de 29/12/2011.	928,24
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 15.098, de 29/12/2011.	755,45
Gratificação de Desempenho Militar Lei nº 15.114, de 16/02/2012.	920,18
TOTAL	2.712,50

TORNANDO SEM EFEITO o ato governamental publicado no DOE nº 131, de 16/07/2018. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de abril de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando que o SOLDADO PM **MARCIO SILVA HERCULANO**, MF: 151.721-1-8, em 27/05/2013, foi submetido a inspeção na Coordenadoria de Perícia Médica (COPEM), que o considerou incapaz total e definitivamente para o serviço ativo da PMCE, sendo por este motivo iniciado o processo de Reforma nº 05380227/2013 – VIPROC; contudo, na data de 25/04/2017, foi novamente submetido à reinspeção na Coordenadoria de Perícia Médica (COPEM), onde obteve o parecer de que estaria apto a reversão ao serviço ativo da PMCE, **RESOLVE: Reformar** o SOLDADO PM **MARCIO SILVA HERCULANO**, competindo-lhe proventos proporcionais da 24,98% da mesma graduação, nos termos dos arts. 187,188, inciso II, 190, inciso V, e 193, inciso I, da Lei nº 13.729/2006, combinado com o art. 7º da Lei Complementar nº 21, de 29/06/2000, no período de 27/05/2013 a 03/07/2017, e nos termos do art. 174, da Lei nº 13.729/06, REVERTÊ-LO ao serviço ativo a partir de 04/07/2017, conforme portaria de reforma e reversão:

HISTÓRICO	VALOR (R\$)
Soldo (Lei nº 15.285, de 08/01/2013)	23,88
Gratificação Militar (Lei nº 15.285, de 08/01/2013)	235,22
Gratificação de Qualificação Policial Militar (Lei nº 15.285, de 08/01/2013)	194,12
Gratificação de Desempenho Militar (Lei nº 15.285, de 08/01/2013)	242,69
TOTAL	695,91

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de abril de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando que o Soldado PM **JOSÉ ROBERTO ARAÚJO BARROS**, MF: 108.443-1-2, em 26/02/2013, foi submetido a inspeção na perícia médica da Junta Militar de Saúde, que o considerou inapto definitivamente para o serviço ativo da PMCE, sendo por este motivo iniciado o processo de Reforma sob VIPROC nº 06003770/2013, contudo na data de 21/05/2018, foi novamente submetido à inspeção médica, onde foi considerado apto a reversão ao serviço ativo da PMCE, **RESOLVE: Reformar** o Soldado PM **JOSÉ ROBERTO ARAÚJO BARROS**, no período de 26/02/2013 a 28/06/2018, com esteio nos arts. 187, 188, inciso II, 190, inciso IV, 193, inciso II, da Lei nº 13.729/2006, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, e REVERTÊ-LO ao serviço ativo nos termos do art. 174, da Lei nº 13.729/2006 a partir de 29/06/2018, data em que reiniciou suas atividades na corporação.



HISTÓRICO	VALOR (RS)
Soldo Lei nº 15.285, de 08/01/2013	95,59
Gratificação por Tempo de Serviço – 5% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	4,78
Gratificação Militar Lei nº 15.285, de 08/01/2013	941,63
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 15.285, de 08/01/2013	777,10
Gratificação de Desempenho Militar Lei nº 15.285, de 08/01/2013	971,53
TOTAL	2.790,63

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de abril de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 04786740/2016 – VIPROC relativo à REFORMA “EX OFFICIO” por ter sido julgado incapaz, do Cabo da Polícia Militar do Ceará, **LUIZ ALBERTO NASCIMENTO DA CUNHA**, matrícula funcional nº 027.048-1-1, RESOLVE: **reformá-lo**, na atual graduação do Cabo PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 11/05/2016, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, dos artigos 187, 188, inciso II, 190, inciso IV e 193, inciso II da Lei nº 13.729, de 11/01/2006, combinado com o artigo 7º, da Lei complementar nº 021, de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (RS)
Soldo Lei nº 15.747, de 29/12/2014	122,91
Gratificação de Tempo de Serviço – 20% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	24,58
Gratificação Militar Lei nº 15.747, de 29/12/2014	1.102,72
Gratificação Qualificação Policial Lei nº 15.747, de 29/12/2014	897,44
Gratificação Desempenho Militar Lei nº 15.747, de 29/12/2014	1.093,15
TOTAL	3.240,80

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de abril de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 06435289/2013 - VIPROC, relativo a REFORMA “EX OFFICIO” por haver atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada, do Tenente Coronel RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 017.190-1-7 – **JOSÉ LYRA BASTOS**, RESOLVE **reformá-lo** no atual posto, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 08/12/2002, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 93, 94 inciso I alínea “a”, 95, parágrafo único, da Lei nº 10.072 de 20/12/1976, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO (VALORES EM 08/12/2002)	VALOR (RS)
Soldo Lei nº 13.250, de 05/08/2002	171,19
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	51,36
Gratificação Militar Lei nº 13.250, de 05/08/2002	1.369,51
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 13.250, de 05/08/2002	1.851,35
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI 1)	24,71
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI 2) Lei nº 15.070, de 20/12/2011	417,52
TOTAL	3.975,64

DESCRIÇÃO (VALORES EM 14/09/2021, DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO DO PROCESSO Nº 0276451620178060000)	VALOR (RS)
Soldo Lei nº 17.183, de 23/03/2020	408,62
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	122,59
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 17.183, de 23/03/2020	5.018,63
Gratificação de Defesa Social e Cidadania Lei nº 17.183, de 23/03/2020	13.300,05
Gratificação de Representação Incorporada	6.147,89
TOTAL	24.997,78

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de abril de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 06184740/2013 – VIPROC, relativo à reforma ex officio por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada, do Tenente Coronel RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 022.737-2-1 – **MANUEL DOS REIS ALMEIDA DA SILVA**, RESOLVE **reformá-lo**, no atual posto, competindo-lhe os proventos calculados com base no soldo do posto de Coronel PM, a partir de 17/08/2011, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 187, 188 inciso I, alínea “a”, 189, parágrafo único, da Lei nº 13.729, de 11/01/2006, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

HISTÓRICO	VALOR (RS)
Soldo Lei nº 14.867 de 25/01/2011	302,14
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	90,64
Indenização de Habilitação – 70% Lei nº 11.167 de 07/01/1986	211,50
Indenização de Moradia – 25% Lei nº 11.195/86	75,54
Indenização Função Policial Militar – 80% Lei nº 11.941/92	241,71
Gratificação de Risco de Vida e Saúde – 50% Lei nº 11.941/92	151,07
Indenização de Representação Lei nº 11.167 de 07/01/1986	4.546,10
TOTAL DE PROVENTOS	5.618,70
Indenização Adicional de inatividade – 50% Lei nº 11.167 de 07/01/1986	2.809,35
TOTAL	8.428,05



HISTÓRICO (A PARTIR DE 01/08/2017, DATA DA IMPLANTAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO DA MUDANÇA DE ESTRUTURA REMUNERATÓRIA PARA O REGRAMENTO DA LEI Nº 16.207, DE 17/03/2017)	VALOR (R\$)
Soldo Lei nº 16.207, de 17/03/2017	391,74
Gratificação Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	117,52
Gratificação Qualificação Policial Lei nº 16.207, de 17/03/2017	4.759,74
Gratificação de Defesa Social e Cidadania Lei nº 16.207, de 17/03/2017	7.342,67
TOTAL	12.611,67

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de abril de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 06185690/2013 – VIPROC, relativo à Reforma ex officio, por haver atingido a idade limite na reserva remunerada, do Tenente Coronel RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 016.250-1-2 – **JOÃO RICARDO VALE ALBINO**, RESOLVE **reformá-lo** no atual posto de Tenente Coronel PM, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 20/08/2011, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts. 187, 188, inciso I, alínea “a” e 189, parágrafo único, da Lei nº 13.729 de 11/01/2006, tendo como base de cálculos as verbas abaixo discriminadas:

HISTÓRICO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 14.867, de 25/01/2011	271,95
Gratificação de Tempo de Serviço de 30% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	81,59
Gratificação Militar – Lei nº 14.867, de 25/01/2011	2.924,25
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 14.867, de 25/01/2011	2.940,99
VPNI I	1.710,07
VPNI II	39,26
TOTAL	7.968,11

TORNANDO SEM EFEITO O ATO GOVERNAMENTAL PUBLICADO NO DOE DE 18/02/2022. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de abril de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
ANTONIO ROBERTO CESÁRIO DE SÁ
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 06548113/2013 – VIPROC, relativo à Reforma “ex- officio”, por ter atingido idade limite de permanência na reserva remunerada do Coronel RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 017.191-2-2 – **JOSÉ VALMAR MARIANO**, RESOLVE **reformá-lo** no atual posto de Coronel PM, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 19/06/2010, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988 e dos arts. 187, 188, inciso I, alínea “a” e 189, parágrafo único, da Lei nº 13.729 de 11/01/2006, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)
Soldo Lei nº 14.425, de 29/07/2009	274,47
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	82,34
Gratificação de 1/3 sobre o Soldo Lei nº 11.167, de 07/01/1986	91,49
Gratificação Militar Lei nº 14.423, de 29/07/2009	3.380,40
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 14.425, de 20/07/2009	3.334,88
TOTAL	7.163,58

TORNANDO SEM EFEITO O ATO GOVERNAMENTAL DE REFORMA PUBLICADO NO DOE DE 13/12/2019.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 07143702/2013 – VIPROC, relativo à REFORMA “EX OFFICIO” por ter atingido idade limite de permanência na Reserva Remunerada, do Tenente-Coronel PM RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 016.360-1-4 – **JOSÉ HONORATO FILHO**, RESOLVE **reformá-lo** no atual posto de Tenente-Coronel, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 09/02/2009, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988 e dos artigos 187, 188, inciso I, alínea “a”, 189, parágrafo único da Lei nº 13.729 de 11/01/2006 (Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará), na quantia de:

HISTÓRICO	VALOR (R\$)
Soldo Lei nº 14.180, de 30/07/2008	233,06
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	69,92
Gratificação Militar Lei nº 14.183, de 30/07/2008	2.456,90
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 14.180, de 30/07/2008	2.520,41
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI)	33,63
TOTAL	5.313,92

TORNANDO SEM EFEITO o Ato Governamental publicado no diário Oficial de 02/12/2019. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de abril de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 00764186/2014 – VIPROC, relativo à REFORMA “EX OFFICIO” por haver atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada, do Capitão RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 016.379-1-6 – **OTACÍLIO PEREIRA DA SILVA** e em cumprimento a Ação Judicial / Mandado de Segurança da lavra do Exmº. Sr. Desembargador Mário Parente Teófilo Neto (Tribunal de Justiça), processo nº 0626021-63.2016.8.06.0000, RESOLVE **reformá-lo** no atual posto de Capitão PM, competindo-lhe os proventos integrais do posto de Major PM, a partir de 08/05/2010, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, dos artigos 187, 188, inciso I, alínea “b”, 189, parágrafo único, da Lei nº 13.729, de 11/01/2006, na quantia de:

HISTÓRICO	VALOR (RS)
Soldo Lei nº 14.425, de 29/07/2009	233,33
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	70,00
Gratificação Militar Lei nº 14.423, de 29/07/2009	2.131,71
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 14.425, de 29/07/2009	2.097,79
Abono Compensatório Emenda Constitucional nº 21/95	742,32
TOTAL	5.275,15

TORNANDO SEM EFEITO O ATO GOVERNAMENTAL PUBLICADO NO DOE Nº 009, DE 12/01/2018. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de abril de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 5411672/2014 - VIPROC, relativo à REFORMA “EX OFFICIO” “POST MORTEM” por ter sido julgado incapaz, do Soldado da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 107.170-1-9, CPF 511.323.543-15 – **JOSÉ ROGER MARQUES DA PENHA**, RESOLVE **reformá-lo**, na atual graduação de Soldado PM, competindo-lhe os proventos proporcionais à base de 68,99% da mesma graduação, a partir de 11/06/2014, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º da Constituição Federal de 1988 e dos arts. 187, 188, inciso II, 190, inciso V, 191, 193, inciso I e 210 § 5º, da Lei nº 13.729, de 11/01/2006, combinado com o art. 7º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, na quantia de:

HISTÓRICO	VALOR RS
Soldo Lei nº 15.526, de 20/01/2014	69,70
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% Lei nº 11.167, de 07/01/1996	5,05
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 15.526, de 20/01/2014	566,67
Gratificação Militar Lei nº 15.526, de 20/01/2014	686,65
TOTAL	1.328,07

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de abril de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 05575543/2014 – VIPROC, relativo a Reforma “ex-officio” por haver cessado o motivo de sua reversão e ter sido reconduzido definitivamente à inatividade do 3º Sargento RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 016.500-1-7 – **JOSÉ OSVALDO DA SILVA**, RESOLVE **reformá-lo** na atual graduação de 3º Sargento PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 18/09/2011, fundamentado nos dispositivos art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988 e dos arts. 187, 188, § 1º e 189, parágrafo único, da Lei nº 13.729 de 11/01/2006, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (RS)
Soldo Lei nº 14.867, de 25/01/2011	120,83
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	36,25
Gratificação Militar Lei nº 14.867, de 25/01/2011	845,61
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 14.867, de 25/01/2011	707,47
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI	19,66
TOTAL	1.729,82

TORNAR SEM EFEITO ATO GOVERNAMENTAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 237, DE 13/12/2019. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de abril de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 07381495/2014 – VIPROC, relativo à REFORMA “EX OFFICIO” por ter sido julgado incapaz, do Soldado da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 113.149-1-0 – **JOSÉ MARIA DE SOUSA LIMA**, RESOLVE **reformá-lo** na atual graduação de Soldado PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 22/05/2014, fundamentado nos dispositivos art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts. 187, 188, inciso II, 190, inciso IV e 193, inciso II, da Lei nº 13.729 de 11/01/2006, combinado com art. 7º da Lei Complementar nº 21, de 29/06/2000, tendo como base de cálculos as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR (RS)
Soldo (Lei nº 15.526, de 20/01/2014)	101,04
Gratificação Militar (Lei nº 15.526, de 20/01/2014)	995,30
Gratificação de Qualificação Policial (Lei nº 15.526, de 20/01/2014)	821,39
Gratificação de Desempenho Militar (Lei nº 15.526, de 20/01/2014)	1.026,91
TOTAL	2.944,64

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de abril de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 00763520/2014 – VIPROC, relativo a Reforma “ex-offício”, por ter atingido idade limite de permanência na reserva remunerada do Capitão RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 016.451-1-0 – **FELISBERTO CLAUDIO DE SOUSA**, RESOLVE **reformá-lo** no atual posto de Capitão PM, competindo-lhe os proventos integrais do posto de Major PM, em respeito à Decisão Judicial proferida nos autos do Processo nº 0217734-37.2020.8.06.0001, a partir de 06/12/2011, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988 e dos 187, 188, inciso I, alínea “b” e 189, parágrafo único, da Lei nº 13.729 de 11/01/2006, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)
Soldo Lei nº 14.867, de 25/01/2011	256,85
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	77,06
Gratificação Militar Lei nº 14.867, de 25/01/2011	2.346,62
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 14.867, de 25/01/2011	2.309,29
TOTAL	4.989,82

*Tornando sem efeito o ato publicado no diário Oficial datado de 28/10/2022 PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de abril de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 00521135/2014 – VIPROC, relativo à Reforma “ex-offício” por haver cessado o motivo de sua reversão e ter sido reconduzido definitivamente à inatividade, do 2º Sargento RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 018.317-1-2 – **FRANCISCO HILDER CHAGAS**, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0622819-39.2020.8.06.0000 – Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará - TJCE, RESOLVE **reformá-lo** na atual graduação de 2º Sargento PM, competindo-lhe os proventos integrais da graduação de 1º Sargento PM, a partir de 03/08/2002, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, do art. 93 da Lei nº 10.072 de 20/12/1976, combinado com art. 1º, da Lei nº 12.098, de 05/05/1993, tendo como base de cálculos as verbas abaixo discriminadas, ficando vedado o pagamento de valores retroativos pela via administrativa:

HISTÓRICO	VALOR R\$
Soldo Lei nº 13.250, de 05/08/2002	95,12
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	28,54
Gratificação Militar Lei nº 13.250, de 05/08/2002	422,20
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 13.250, de 05/08/2002	570,73
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI Lei nº 15.070, de 20/12/2011	669,95
TOTAL	1.786,54

TORNANDO SEM EFEITO O ATO GOVERNAMENTAL PUBLICADO NO DOE Nº 242, DE 20/12/2019. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de abril de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 03748300/2014 – VIPROC, relativo à Reforma ex-offício por haver cessado o motivo de sua reversão e ter sido reconduzido definitivamente à inatividade, do 1º Sargento RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 018.186-1-9 – **EXPEDITO GOMES MARINHO**, RESOLVE **reformá-lo** na atual graduação de 1º Sargento PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 01/02/2001, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts. 93, 94, inciso I, da Lei nº 10.072 de 20/12/1976, combinado com art. 1º, da Lei nº 12.098, de 05/05/1993, tendo como base de cálculos as verbas abaixo discriminadas:

HISTÓRICO	VALOR R\$
Soldo Lei nº 12.840, de 14/07/1998	81,33
Gratificação de Tempo de Serviço – 35% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	28,47
Gratificação Militar Lei nº 13.035, 30/06/2000	361,00
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 13.035, 30/06/2000	488,00
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI	10,98
TOTAL	969,78

TORNANDO SEM EFEITO O ATO GOVERNAMENTAL PUBLICADO NO DOE Nº 007, DE 10/01/2018. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de abril de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 00766480/2014, relativo à REFORMA “EX OFFICIO” por haver atingido idade limite de permanência na reserva remunerada, do 2º Sargento RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 022.153-1-4 – **PEDRO DE SOUSA LIMA**, RESOLVE **reformá-lo** na atual graduação, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 15/12/2004, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts. 93, 94, inciso I, alínea “c”, 95, parágrafo único, da Lei nº 10.072, de 20/12/1976, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

HISTÓRICO	VALOR (R\$)
Soldo Lei nº 13.512, de 16/07/2004	95,26
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167/86	28,58
Gratificação Militar Lei nº 13.512, de 16/07/2004	421,74
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 13.512, de 16/07/2004	570,13
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI	13,79
TOTAL	1.129,50

Tornando sem efeito o Ato Governamental publicado no Diário Oficial do Estado datado de 19/06/2018. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de abril de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 00764836/2014 – VIPROC, relativo à REFORMA “EX OFFICIO” por haver cessado o motivo de sua reversão e ter sido reconduzido definitivamente à inatividade, do Subtenente RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 023.895-1-7 – **GILBERTO ROCHA SANTIAGO**, RESOLVE **reformá-lo** na atual graduação, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 21/11/2011, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts. 187, 188, § 1º da Lei 13.729, de 11/01/2006, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

HISTÓRICO	VALOR (R\$)
Soldo Lei nº 14.867, de 27/01/2011.	166,22
Gratificação de Tempo de Serviço – 20% Lei nº 11.167, de 07/01/1986.	33,24
Gratificação Militar Lei nº 14.759, de 30/07/2010.	1.190,82
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 14.759, de 30/07/2010.	1.027,37
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI) Lei nº 15.070, de 20/12/2011	904,58
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI)	58,90
TOTAL	3.381,13

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de abril de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta nos processos nºs 05567800/2014 – VIPROC e 03655148/2022 – VIPROC, relativo à Reforma ex officio Post Mortem, por haver atingido idade limite de permanência na reserva remunerada, do Subtenente RR da Polícia Militar do Ceará, **JOSÉ EDSON MOURA**, matrícula funcional nº 019.144-1-3, RESOLVE **reformá-lo** na atual graduação de Subtenente PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 09/06/1993, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts. 93, 94, inciso I, alínea “c” e 95, parágrafo único, da Lei nº 10.072 de 20/12/1976, tendo como base de cálculos as verbas abaixo discriminadas:

HISTÓRICO (VALORES EM 09/06/1993, DATA EM QUE COMPLETOU 56 ANOS DE IDADE)	VALOR (CR\$)
Soldo Lei nº 12.115, de 08/06/1993	2.612.090,00
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	783.627,00
Indenização de Habilitação – 70% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	1.828.463,00
Indenização de Função Policial Militar – 80% Lei nº 11.941, de 25/05/1992	2.089.672,00
Indenização de Moradia – 25% Lei nº 11.195, de 11/06/1986	653.022,50
Gratificação de Risco de Vida e Saúde – 50% Lei nº 11.941, de 25/05/1992	1.306.045,00
Indenização de Representação Lei nº 11.167, de 07/01/1986	22.691.862,90
TOTAL DOS PROVENTOS	31.964.782,40
Indenização Adicional de Inatividade – 50% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	15.982.391,20
TOTAL	47.947.173,60

* Moeda: Cruzeiro (Cr\$), de 16/03/1990 à 31/07/1993.

HISTÓRICO (VALORES EM 01/07/2000, CONFORME LEI Nº 13.035/2000)	VALOR R\$
Soldo Lei nº 12.840, de 14/07/1998	89,46
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167/86	26,84
Gratificação Militar Lei nº 13.035, de 30/06/2000	408,00
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 13.035, de 30/06/2000	553,00
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI 1	846,09
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI 2	31,71
TOTAL	1.955,10

TORNANDO SEM EFEITO ATO GOVERNAMENTAL PUBLICADO NO DOE Nº 078, DE 05/04/2021. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de abril de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 05707536/2013 – VIPROC, relativo à Reforma ex officio por ter sido julgado incapaz, do 1º Sargento da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 105.954-1-X – **JÚLIO CEZAR DE SOUSA FREITAS**, RESOLVE **reformá-lo** na atual graduação de 1º Sargento PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 08/03/2013, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts. 187, 188, inciso II, 190, inciso V, 191 e 193, inciso II, da Lei nº 13.729 de 11/01/2006, combinado com art. 7º, a Lei Complementar nº 21, de 29/06/2000, tendo como base de cálculos as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 15.285, de 08/01/2013.	170,70
Gratificação Militar – Lei nº 15.285, de 08/01/2013.	1.234,88
Gratificação de Qualificação Policial - Lei nº 15.285, de 08/01/2013.	1.024,23
Gratificação de Desempenho Militar – Lei nº 15.285, de 08/01/2013.	971,53
TOTAL	3.401,34

TORNANDO SEM EFEITO, O ATO PUBLICADO EM 01/06/2018, que concedeu a REFORMA EX OFFICIO por ter sido julgado incapaz, a partir de 08/03/2013, do 1º Sargento PM **JÚLIO CÉZAR DE SOUSA FREITAS**, matrícula funcional nº 105.954-1-X. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de abril de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 00763864/2014, relativo à reforma “ex officio” por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada, do 3º Sargento RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 022.013-1-3 **JOSÉ ADAIL FERREIRA DA SILVA**, RESOLVE **reformá-lo** na atual graduação de 3º Sargento PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação a partir de 06/08/1997, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 93, 94, inciso I, alínea “c” e art. 95, parágrafo único da Lei nº 10.072/76, na quantia de:



HISTÓRICO	VALOR (R\$)
Soldo Lei nº 12.436-A, de 11/05/1995	62,10
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	18,63
Indenização de Habilitação Policial Militar – 70% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	43,47
Indenização de Moradia – 25% Lei nº 11.195, de 01/06/1986	15,52
Indenização de Função Policial Militar – 80% Lei nº 11.195, de 01/06/1986	49,68
Gratificação de Risco de Vida e Saúde – 50% Lei nº 11.195, de 01/06/1986	31,05
Indenização Adicional de Inatividade – 50% Lei nº 10.632, de 23/06/1982	110,22
TOTAL	330,67

HISTÓRICO (VALORES EM 01/07/2000, CONFORME LEI Nº 13.035/2000)	VALOR (R\$)
Soldo Lei nº 12.840, de 14/07/1998	65,05
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	19,51
Gratificação Militar Lei nº 13.035, de 30/06/2000	280,00
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 13.035, de 30/06/2000	379,00
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI	10,57
TOTAL	754,13

TORNANDO SEM EFEITO o ato publicado no DOE do dia 03/10/2019. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de abril de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** ** *

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 00258035/2014 - VIPROC, relativo à reforma “ex officio” “post mortem” por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada, do EX 3º Sargento RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 029.588-1-3 – **JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS**, RESOLVE **reformá-lo** na atual graduação, competindo-lhe os proventos calculados com base no soldo da graduação de 2º Sargento PM, a partir de 14/05/1997, fundamentado nos dispositivos dos arts. 93, 94 inciso I, alínea c, e 95, parágrafo único, da Lei nº 10.072, de 20/12/1976, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

HISTÓRICO (VALORES EM 14/05/1997, DATA EM QUE COMPLETOU 56 ANOS DE IDADE)	VALOR (R\$)
Soldo Lei nº 12.436-4 de 11/05/1995	69,86
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, 07/01/1986	20,96
Indenização de Habilitação Policial Militar – 40% Lei nº 11.167, 07/01/1986	27,94
Indenização de Função Policial Militar – 80% Lei nº 11.941, de 25/05/1992	55,89
Indenização de Moradia – 25% Lei nº 11.195, de 1/06/1986	17,46
Gratificação de Risco de Vida e Saúde – 50% Lei nº 11.941, de 25/05/1992	34,93
Indenização Adicional de Inatividade – 50% Lei nº 11.167, 07/01/1986	34,93
Abono Compensatório Emenda Constitucional nº 21/95	78,60
TOTAL	340,57

HISTÓRICO (VALORES EM 01/07/2000, CONFORME LEI Nº 13.035 DE 30/06/2000)	VALOR(R\$)
Soldo Lei nº 12.840, de 14/07/1998	65,05
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	19,52
Gratificação Militar (3º Sargento) Lei nº 13.035, 30/06/2000	280,00
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 13.035, 30/06/2000	379,00
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada(VPNI)	10,56
TOTAL	754,13

Tornando sem efeito o Ato Governamental publicado no Diário Oficial do Estado datado de 29/01/2018. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de abril de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** ** *

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 01621494/2014 – VIPROC, relativo à Reforma ex officio post mortem por haver atingido idade limite de permanência na reserva remunerada, do 3º Sargento RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 022.125-1-X – **JOÃO PORTACIO DE SOUZA**, RESOLVE **reformá-lo** na atual graduação de 3º Sargento PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 26/11/1994, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts. 93, 94, inciso I, alínea “c” e 95, parágrafo único, da Lei nº 10.072 de 20/12/1976, tendo como base de cálculos as verbas abaixo discriminadas:

HISTÓRICO (VALORES EM 26/11/1994, DATA EM QUE COMPLETOU 56 ANOS DE IDADE)	VALOR (R\$)
Soldo Lei nº 12.287, de 20/04/1994	33,88
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	10,16
Indenização de Habilitação – 40% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	13,55
Indenização de Moradia – 25% Lei nº 11.195, de 11/06/1986	8,47
Indenização de Função Policial Militar – 80% Lei nº 11.941, de 25/05/1992	27,10
Gratificação de Risco de Vida e Saúde – 50% Lei nº 11.941, de 25/05/1992	16,94
Indenização de Representação Lei nº 11.167, de 07/01/1986	238,89
SUBTOTAL	349,00
Indenização Adicional de Inatividade – 50% dos proventos Lei nº 11.167, de 07/01/1986	174,50
TOTAL	523,50

HISTÓRICO (EM 01/07/2000, DE ACORDO COM A LEI Nº 13.035, DE 30/06/2000)	VALOR R\$
Soldo Lei nº 12.840, de 14/07/1998	65,05
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	19,52
Gratificação Militar Lei nº 13.035, 30/06/2000	280,00



HISTÓRICO (EM 01/07/2000, DE ACORDO COM A LEI Nº 13.035, DE 30/06/2000)	VALOR RS
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 13.035, 30/06/2000	379,00
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI 1	10,57
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI 2	156,03
TOTAL	910,17

TORNANDO SEM EFEITO OS ATO GOVERNAMENTAL PUBLICADO NO DOE Nº 012, DE 17/01/2018. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de abril de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 00763708/2014 – VIPROC, relativo a Reforma “ex-offício” por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada, do Subtenente PM RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 016.775-1-9 – **JOÃO ARAÚJO CRISÓSTOMO**, e em cumprimento à Ação Judicial/Mandado de Segurança da lavra do Exm. Sr. Desembargador Francisco Barbosa Filho (Tribunal de Justiça), Processo nº 0627201-17.2016.8.06.0000, RESOLVE **reformá-lo** na atual graduação de Subtenente PM, competindo-lhe os proventos integrais do posto 2º Tenente PM, a partir de 02/08/2004, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988 e dos art.93 e 94, inciso I, alínea “c” e 95, parágrafo único, da Lei nº 10.072 de 20/12/1976, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (RS) MENSAL
Soldo Lei nº 13.512, de 16/07/2004	148,20
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, 07/01/1986	44,46
Gratificação Militar Lei nº 13.512, de 16/07/2004	630,01
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 13.512, de 16/07/2004	850,00
Abono Compensatório Emenda Constitucional nº 21/95	483,21
Gratificação de Representação de Gabinete Lei nº 10.722, de 15/10/1982	1.003,60
TOTAL	3.159,48

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de abril de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 00252029/2014 - VIPROC, relativo à reforma “ex-offício” por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada, do 3º Sargento RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 022.441-1-X – **JANUÁRIO NETO**, RESOLVE **reformá-lo** na atual graduação de 3º Sargento PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 29/01/2000, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts. 93, 94, inciso I, alínea “c” e art. 95, parágrafo único da Lei nº 10.072, de 20/12/76, na quantia de:

HISTÓRICO	VALOR (RS)
Soldo Lei nº 12.840, de 14/07/1998	73,18
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	21,95
Indenização de Habilitação(CFS) – 40% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	29,27
Indenização de Função Policial Militar – 80% Lei nº 11.941 de 25/09/92	58,54
Indenização de Moradia – 25% Lei nº 11.195/86	18,30
Gratificação de Risco de Vida e Saúde – 50% Lei nº 11.941 de 25/09/92	36,59
Indenização Adicional de Inatividade – 50% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	36,59
TOTAL	274,43

HISTÓRICO (VALORES A PARTIR 01/07/2000, CONFORME A LEI Nº 13.035 DE 30/06/2000)	VALOR (RS)
Soldo Lei nº 12.840, de 14/07/1998	65,05
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	19,52
Gratificação Militar Lei nº 13.035, de 30/06/2000	280,00
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 13.035, de 30/06/2000	379,00
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI)	10,56
TOTAL	754,13

TORNANDO SEM EFEITO, o ato governamental publicado no DOE de 17/01/2018. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de abril de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 06334733/2013 – VIPROC relativo à REFORMA “EX OFFICIO” “POST MORTEM” por ter sido julgado incapaz, do 3º Sargento da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 024.601-1-4 – **JOSÉ ALVES DE MORAIS**, RESOLVE: **reformá-lo**, na atual graduação do 3º Sargento PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação a partir de 11/03/2013, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, dos artigos 187, 188, inciso II, 190, inciso IV, 191, 193, inciso II da Lei nº 13.729, de 11/01/2006, combinado com o artigo 7º, da Lei complementar nº 021, de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	VALOR (RS)
Soldo Lei nº 15.285, de 08/01/2013	136,50
Gratificação de Tempo de Serviço – 20% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	27,30
Gratificação Militar Lei nº 15.285, de 08/01/2013	955,29



HISTÓRICO	VALOR (R\$)
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 15.285, de 08/01/2013	799,23
Gratificação de Desempenho Militar Lei nº 15.285, de 08/01/2013	971,53
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI Lei nº 15.070, de 20/12/2011	764,09
TOTAL	3.653,94

TORNANDO SEM EFEITO O ATO GOVERNAMENTAL PUBLICADO NO DOE Nº 212, DE 10/11/2016. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de abril de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 08448426/2013-VIPROC, relativo à REFORMA “EX OFFICIO” por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada, do 3º Sargento RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 018.625-1-0 – **IZAIAS OLIVEIRA LIMA**, RESOLVE **reformá-lo** na atual graduação de 3º Sargento PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 28/05/2000, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts. 93, 94, inciso I, alínea “c” e art. 95, parágrafo único da Lei nº 10.072, de 20/12/76, na quantia de:

HISTÓRICO (VALORES EM 28/05/2000, DATA EM QUE COMPLETOU 56 ANOS)	IMPORTÂNCIA (R\$)
Soldo Lei nº 12.840, de 14/07/1998	73,18
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	21,95
Indenização de Habilitação – 40% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	29,27
Indenização p/ Função Policial Militar – 80% Lei nº 11.941/92	58,54
Indenização de Moradia – 25% Lei nº 11.195/86	18,30
Gratificação de Risco de Vida e Saúde – 50% Lei nº 11.941/92	36,59
Indenização Adicional de Inatividade – 50% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	36,59
Gratificação de Repres. De Gabinete Lei nº 10.722/82	332,53
Abono Compensatório Emenda Constitucional nº 21/95	248,59
TOTAL	855,54

HISTÓRICO (VALORES VIGENTES EM 01/07/2000, DE ACORDO COM A LEI Nº13.035 DE 30/06/2000).	IMPORTÂNCIA (R\$)
Soldo Lei nº 12.840, de 14/07/1998	65,05
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	19,52
Gratificação Militar Lei nº 13.035, 30/06/2000	280,00
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 13.035, 30/06/2000	379,00
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI Lei nº 15.070, de 20/12/2011	332,53
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI	10,56
TOTAL	1.086,66

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de junho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 03996320/2014 – VIPROC, relativo à Reforma “ex officio” POST MORTEM por ter atingido a idade limite na reserva remunerada do Ex-3º Sargento RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 022.660-1-6 – **JOSÉ EDILSON MAXIMINO DE OLIVEIRA**, RESOLVE **reformá-lo** na atual graduação de 3º Sargento PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 05/05/2001, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts. 93, 94, inciso I, da Lei nº 10.072 de 20/12/1976, combinado com art. 1º, da Lei nº 12.098, de 05/05/1993, tendo como base de cálculos as verbas abaixo discriminadas:

HISTÓRICO	VALOR (R\$)
Soldo Lei nº 12.840, de 14/07/1998	65,05
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	19,52
Gratificação Militar Lei nº 13.035, 30/06/2000	280,00
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 13.035, 30/06/2000	379,00
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI	10,57
TOTAL	743,57

TORNANDO SEM EFEITO O ATO GOVERNAMENTAL PUBLICADO NO DOE Nº 020, DE 29/01/2018. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de abril de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 00257365/2014 - VIPROC, relativo à reforma “ex officio” por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada, do 3º Sargento RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 022.458-1-7 – **JOSÉ ASSIS DE SANTANA**, RESOLVE **reformá-lo** na atual graduação de 3º Sargento PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 04/01/2000, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts. 93, 94, inciso I, alínea “c” e art. 95, parágrafo único da Lei nº 10.072, de 20/12/76, na quantia de:

HISTÓRICO	VALOR (R\$)
Soldo Lei nº 12.840, de 14/07/1998	73,18
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	21,95
Indenização de Habilitação – 40% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	29,27
Indenização p/ Função Policial Militar – 80% Lei nº 11.941/92	58,54
Indenização de Moradia – 25% Lei nº 11.195/86	18,30
Gratificação de Risco de Vida e Saúde – 50% Lei nº 11.941/92	36,59
Indenização Adicional de Inatividade – 50% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	36,59
TOTAL	274,42



HISTÓRICO (VALORES VIGENTES DE ACORDO COM A LEI Nº 13.035/00)	VALOR (R\$)
Soldo Lei nº 12.480, de 14/07/1998	65,05
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	19,52
Gratificação Militar Lei nº 13.035, de 30/06/2000	280,00
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 13.035, de 30/06/2000	379,00
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI) Lei nº 15.070 de 20/12/2011	10,56
TOTAL	754,13

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de abril de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 10211428/2021, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º, do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o militar ativo do Corpo de Bombeiros, **FRANCISCO JOSÉ DE LIMA ABREU**, matrícula funcional nº 091125-1-0, CPF nº 245.699.173-72, no atual posto de 1º TEN, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 09/05/2020, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
SOLDO (Lei nº 17.183, de 23/03/2020)	306,46
GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO – 10% do soldo (Lei nº 11.167, de 07/01/1986)	30,65
GRATIFICAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO BOMBEIRÍSTICA (Lei nº 17.183, de 23/03/2020)	1.868,27
GRATIFICAÇÃO DE DEFESA SOCIAL E CIDADANIA - GDSC (Lei nº 17.183, de 23/03/2020)	5.551,27
TOTAL	7.756,65

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de abril de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 07803109/2013, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **JOSE ALBERI ARAGAO GOMES**, matrícula funcional nº 01906615, CPF nº 24557277349, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos Integrais da mesma graduação, a partir de 26/11/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 15.285, de 08/01/2013	170,70
Gratificação de Tempo de Serviço – 15% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986.	25,61
Gratificação Militar – Lei nº 15.285, de 08/01/2013	1.234,88
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 15.285, de 08/01/2013	1.024,23
Gratificação de Desempenho Militar – Lei nº 15.285, de 08/01/2013	971,53
TOTAL	3.426,95

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 13/08/2018 e publicado no Diário Oficial do Estado em 16/08/2018, que concedeu benefício à JOSE ALBERI ARAGAO GOMES, matrícula nº 01906615. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de abril de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 07900759/2013, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº 13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **JOSÉ ALVES DE SOUZA E SILVA**, matrícula funcional nº 01429817, CPF nº 24459135353, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos Integrais da mesma graduação, a partir de 29/11/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 15.285, de 08/01/2013	170,70
Gratificação de Tempo de Serviço – 15% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	25,61
Gratificação Militar – Lei nº 15.285, de 08/01/2013	1.234,88
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 15.285, de 08/01/2013	1.024,23
Gratificação de Desempenho Militar – Lei nº 15.285, de 08/01/2013	971,53
TOTAL	3.426,95

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 09/03/2015 e publicado no Diário Oficial do Estado em 26/04/2019, que concedeu benefício à JOSÉ ALVES DE SOUZA E SILVA, matrícula nº 01429817. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de abril de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 5016371/2013, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº 13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **JOSÉ ODILON CRUZ**, matrícula funcional nº 02927411, CPF nº 20920318304, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos Integrais da mesma graduação, a partir de 05/06/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



DESCRIÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº 15.285, de 08/01/2013	170,70
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	17,07
Gratificação Militar – Lei nº 15.285, de 08/01/2013	1.234,88
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 15.285, de 08/01/2013	1.024,23
Gratificação de Desempenho Militar – Lei nº 15.285, de 08/01/2013	971,53
TOTAL	3.418,41

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 22/03/2018 e publicado no Diário Oficial do Estado em 03/04/2018. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de abril de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01933710/2013, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº 13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **JOSÉ RAIMUNDO GOMES**, matrícula funcional nº 09801219, CPF nº 23183837315, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos Integrais da mesma graduação, a partir de 22/07/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº 15.285, de 08/01/2013	170,70
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	17,07
Gratificação Militar – Lei nº 15.285, de 08/01/2013	1.234,88
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 15.285, de 08/01/2013	1.024,23
Gratificação de Desempenho Militar – Lei nº 15.285, de 08/01/2013	971,53
TOTAL	3.418,41

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de abril de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00418288/2014, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº 13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **JORGE DA SILVA NOGUEIRA**, matrícula funcional nº 10469112, CPF nº 23436476315, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos Integrais da mesma graduação, a partir de 20/01/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº 15.526, de 20/01/2014	180,43
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	18,04
Gratificação Militar – Lei nº 15.526, de 20/01/2014	1.305,27
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 15.526, de 20/01/2014	1.082,61
Gratificação de Desempenho Militar – Lei nº 15.526, de 20/01/2014	1.026,91
TOTAL	3.613,26

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 11/01/2018 e publicado no Diário Oficial do Estado em 24/04/2018, que concedeu benefício a JORGE DA SILVA NOGUEIRA, matrícula nº 10469112. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de abril de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 6455380/2014, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº 13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **JOSE LINDOMAR MARQUES DA SILVA**, matrícula funcional nº 09934219, CPF nº 43480055320, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos Integrais da mesma graduação, a partir de 02/10/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Soldo - Lei nº 15.526, de 20/01/2014	180,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	18,04
Gratificação Militar - Lei nº 15.526, de 20/01/2014	1.305,27
Gratificação de Qualificação Policial - Lei nº 15.526, de 20/01/2014	1.082,61
Gratificação de Desempenho Militar - Lei nº 15.526, de 20/01/2014	1.026,91
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – Lei nº 15.070, de 20/12/2011	270,65
TOTAL	3.883,91

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 28/11/2018 e publicado no Diário Oficial do Estado em 13/01/2020, que concedeu benefício a JOSE LINDOMAR MARQUES DA SILVA, matrícula nº 09934219. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de junho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 00991697/2014, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 021, de 29 de junho de 2000, o militar ativo da Polícia Militar, **JOSÉ EVALDO DE SOUSA FREITAS**, matrícula funcional nº 088864-1-5, CPF nº 263.228.113-04, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação a partir de 11/02/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



DESCRIÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº 15.526, de 20/01/2014.	180,43
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986.	9,02
Gratificação Militar-Lei nº 15.526, de 20/01/2014	1.305,27
Gratificação Qualificação Policial – Lei nº 15.526 20/01/2014	1.082,61
Gratificação de Desempenho Militar – Lei nº 15.526, de 20/01/2014	1.026,91
TOTAL	3.604,24

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 08/07/2019 e publicado no Diário Oficial do Estado em 27/09/2019, que concedeu benefício a JOSÉ EVALDO DE SOUSA FREITAS, matrícula funcional nº 088864-1-5. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de abril de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04178125/2014, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO**, nos termos do artigo 42, § 1º, da Constituição Federal, arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **CLOVES UCHOA MOTA**, matrícula funcional nº 00362514, CPF nº 29557550368, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos Integrais da mesma graduação, a partir de 30/06/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº 15.526, de 20/01/2014.	180,43
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986.	18,04
Gratificação Militar – Lei nº 15.526, de 20/01/2014.	1.305,27
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 15.526, de 20/01/2014.	1.082,61
Gratificação de Desempenho Militar – Lei nº 15.526, de 20/01/2014.	1.026,91
TOTAL	3.613,26

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 02/10/2019, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 06/11/2019, que concedeu benefício a CLOVES UCHOA MOTA, matrícula funcional nº 00362514. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de abril de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – CEARAPREV
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 03535307/2014 - VIPROC, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o militar ativo da Polícia Militar, **EUGENIO FLAVIO CASTRO BERNARDO**, matrícula funcional nº 014.500-1-8, CPF nº 244.592.323-91, na atual graduação de SUBTE-NENTE, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 29/05/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº 15.526, de 20/01/2014.	198,48
Gratificação de Tempo de Serviço de 15% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	29,77
Gratificação Militar – Lei nº 15.526, de 20/01/2014	1.421,96
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 15.526, de 20/01/2014	1.226,79
Gratificação de Desempenho Militar – Lei nº 15.526, de 20/01/2014	1.026,91
TOTAL	3.903,91

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de abril de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 05441765/2013, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº 13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **JOSIAS FERREIRA BORGES**, matrícula funcional nº 02868814, CPF nº 23148128320, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos Integrais da mesma graduação, a partir de 18/07/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº 15.285, de 08/01/2013	170,70
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	17,07
Gratificação Militar – Lei nº 15.285, de 08/01/2013	1.234,88
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 15.285, de 08/01/2013	1.024,23
Gratificação de Desempenho Militar – Lei nº 15.285, de 08/01/2013	971,53
TOTAL	3.418,41

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 05/01/2018 e publicado no Diário Oficial do Estado em 06/02/2018, que concedeu benefício a JOSIAS FERREIRA BORGES, matrícula nº 02868814. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de junho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – CEARAPREV
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 12020559/2022, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **JOSÉ MARTONHO CABRAL DA SILVA**, matrícula funcional nº 101.222-1-X, CPF nº 437.209.603-82, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 26/12/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº 17.871, de 30/12/2021, c/c Decreto nº 34.514, de 17/01/2022.	316,80
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	15,84
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 17.871, de 30/12/2021, c/c Decreto nº 34.514, de 17/01/2022.	1.838,26
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.871, de 30/12/2021, c/c Decreto nº 34.514, de 17/01/2022.	5.928,99
TOTAL	8.099,89

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de abril de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 12046531/2022, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, art. 180, inciso II, da Lei Estadual nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, §1º, da Lei Estadual nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, §3º do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o militar ativo da Polícia Militar, **JÚLIO CÉSAR PASSOS PEREIRA**, matrícula funcional nº 085.813-1-2, CPF nº 310.156.703-34, no atual posto de CORONEL, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 27/12/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei Estadual nº 17.871, de 30/12/2021 c/c o Decreto Estadual nº 34.514, de 17/01/2022	452,51
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% – Lei Estadual nº 11.167, de 07/01/1986	45,25
Gratificação de Qualificação Policial – Lei Estadual nº 17.871, de 30/12/2021 c/c o Decreto Estadual nº 34.514, de 17/01/2022	5.557,63
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei Estadual nº 17.871, de 30/12/2021 c/c o Decreto Estadual nº 34.514, de 17/01/2022	16.355,04
TOTAL	22.410,43

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de abril de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04919354/2014, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº 13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **LUIZ CARLOS ARAUJO RODRIGUES**, matrícula funcional nº 02978210, CPF nº 14318113353, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos Integrais da mesma graduação, a partir de 30/07/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº 15.526, de 20/01/2014	180,43
Gratificação de Tempo de Serviço – 15% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	27,06
Gratificação Militar – Lei nº 15.526, de 20/01/2014	1.305,27
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 15.526, de 20/01/2014	1.082,61
Gratificação de Desempenho Militar – Lei nº 15.526, de 20/01/2014	1.026,91
TOTAL	3.622,28

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 13/08/2018 e publicado no Diário Oficial do Estado em 16/08/2018, que concedeu benefício à LUIZ CARLOS ARAUJO RODRIGUES, matrícula nº 02978210. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de abril de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 07045055/2019, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **CARLOS LUCAS DE ASSIS**, matrícula funcional nº 04291018, CPF nº 27748847304, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 07/08/2019, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	274,26
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	27,43
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	1.591,39
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	4.395,59
TOTAL	6.288,67

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de abril de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 4671492/2014, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº 13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA**, matrícula funcional nº 01094211, CPF nº 31623956315, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos Integrais da mesma graduação, a partir de 21/07/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 15.526, de 20/01/2014	180,43
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	9,02
Gratificação Militar – Lei nº 15.526, de 20/01/2014	1.305,27
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 15.526, de 20/01/2014	1.082,61
Gratificação de Desempenho Militar – Lei nº 15.526, de 20/01/2014	1.026,91
TOTAL	3.604,24

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 22/09/2017 e publicados no Diário Oficial do Estado em 23/10/2017 e 25/05/2018, que concedeu benefício a FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 01094211. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de junho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 03339141/2014, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX-OFFICIO”**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, arts. 180, inciso II e 182, inciso II, alínea a, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **FRANCISCO JOSE ALVES DE ALMEIDA**, matrícula funcional nº 00206016, CPF nº 21357315368, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos Integrais da mesma graduação, a partir de 31/01/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 15.526, de 20/01/2014	180,43
Gratificação de Tempo de Serviço – 15% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	27,06
Gratificação Militar – Lei nº 15.526, de 20/01/2014	1.305,27
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 15.526, de 20/01/2014	1.082,61
Gratificação de Desempenho Militar – Lei nº 15.526, de 20/01/2014	1.026,91
TOTAL	3.622,28

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 11/01/2018, publicado no Diário Oficial do Estado em 24/04/2018, que concedeu benefício a FRANCISCO JOSE ALVES DE ALMEIDA, matrícula nº 00206016. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de abril de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 06939654/2014, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº 13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **AROLD NOGUEIRA DA SILVA**, matrícula funcional nº 08394911, CPF nº 32331355304, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos Integrais da mesma graduação, a partir de 25/10/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Soldo - Lei nº 15.526, de 20/01/2014	180,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	18,04
Gratificação Militar - Lei nº 15.526, de 20/01/2014	1.305,27
Gratificação de Qualificação Policial - Lei nº 15.526, de 20/01/2014	1.082,61
Gratificação de Desempenho Militar - Lei nº 15.526, de 20/01/2014	1.026,91
TOTAL	3.613,26

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 02/10/2019, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 05/11/2019, que concedeu benefício a AROLD NOGUEIRA DA SILVA, matrícula nº 08394911. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de abril de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

PORTARIA Nº4681/2025 - BEPI - O CORONEL DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTAO INTERNA DA PMCE, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** estaduais desta corporação listados no anexo único desta portaria, a **viajarem** em objeto de serviço pelos prazos e para as localidades dentro do estado também listadas no referido documento, com a finalidade CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR e com o objetivo de SUPERVISIONAR AS PATRULHAS DO BEPI NAS DIVISAS E NO INTERIOR DO ESTADO DO CEARÁ., concedendo-lhes diárias de acordo com o Art. 1º, Art. 4º § 2º inciso II, Art. 22 DO DECRETO Nº35.922, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 29 de setembro de 2025.

Francisco Marcelio Atanzio Alves - CORONEL
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTAO INTERNA
M.F.: 10499216

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº4681/2025 - BEPI
Despesas com pagamento de diárias

BENEFICIÁRIO	PERÍODO	ROTEIRO	CL. VALOR	DIARIAS	G.O.30%	MUNIC.	AJUDA Q'TDE	AJUDA VALOR	TOTAL GERAL
TEN-CEL DANIEL NOGUEIRA LIMA, M.F.: 13635218	25/09/2025 - 27/09/2025	MARACANAÚ/CE - SOBRAL/CE - MARACANAÚ/CE	R\$ 137,78	2,5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 344,45
3ºSGT VANDEVALDO JOAO HORA DE MENDONCA FILHO, M.F.: 30779215	25/09/2025 - 27/09/2025	MARACANAÚ/CE - SOBRAL/CE - MARACANAÚ/CE	R\$ 137,78	2,5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 344,45

BENEFICIARIO	PERIODO	ROTEIRO	CL. VALOR	DIARIAS	G.O.30%	MUNIC.	AJUDA QTDE	AJUDA VALOR	TOTAL GERAL
CB DIEGO BARBOSA DE SOUSA CORREIA, M.F.: 30595718	25/09/2025 - 27/09/2025	MARACANAÚ/CE - SOBRAL/ CE - MARACANAÚ/CE	R\$ 137,78	2.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 344,45
CB ADRIANO MARCIO MORAES DO NASCIMENTO, M.F.: 30778413	25/09/2025 - 27/09/2025	MARACANAÚ/CE - SOBRAL/ CE - MARACANAÚ/CE	R\$ 137,78	2.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 344,45
TOTAL									R\$ 1.377,80

*** **

PORTARIA Nº4682/2025 - BEPI - O CORONEL DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTAO INTERNA DA PMCE, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** estaduais desta corporação listados no anexo único desta portaria, a **viajarem** em objeto de serviço pelos prazos e para as localidades dentro do estado também listadas no referido documento, com a finalidade CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR e com o objetivo de EXECUTAR O TRANSPORTE DE VIATURAS BAIXADAS POR PROBLEMAS MECANICOS, DESTACADAS NO INTERIOR DO ESTADO, concedendo-lhes diárias de acordo com o Art. 1º, Art. 4º § 2º inciso II, Art. 4º § 2º inciso III, Art. 22 DO DECRETO Nº35.922, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 29 de setembro de 2025.

Francisco Narelcio Atanazio Alves - CORONEL
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTAO INTERNA
M.F.: 10499216

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº4682/2025 - BEPI
Despesas com pagamento de diárias

BENEFICIARIO	PERIODO	ROTEIRO	CL. VALOR	DIARIAS	G.O.30%	MUNIC.	AJUDA QTDE	AJUDA VALOR	TOTAL GERAL
SUBTEN FRANCISCO RODRIGUES BONFIM, M.F.: 11274110	26/09/2025 - 27/09/2025	MARACANAÚ/CE - SOBRAL/ CE - MARACANAÚ/CE	R\$ 137,78	1.0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 137,78
2ºSGT EDNO JESUS RIBEIRO, M.F.: 15160217	26/09/2025 - 27/09/2025	MARACANAÚ/CE - SOBRAL/ CE - MARACANAÚ/CE	R\$ 137,78	1.0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 137,78
TOTAL									R\$ 275,56

*** **

PORTARIA (COAFI) Nº06/2026 - SF O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78 combinado com o artigo 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do artigo 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao POLICIAL MILITAR, **JOSÉ WASHINGTON LUCENA DE CASTRO**, matrícula nº 104.498-1-2, lotado na CGP de POLICIA MILITAR DO CEARÁ, a importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais), à conta da Dotação orçamentária 10100 003.06.122.421.20143.03.339030.1.5009100000.0. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de abril de 2026.

Francisco Narelcio Atanazio Alves – CEL QOPM
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (COAFI) Nº07/2026 - SF O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78 combinado com o artigo 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do artigo 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao POLICIAL MILITAR, **JOSÉ AMARILDO FREIRE GONDIM**, matrícula nº 125.433-1-X, lotado no QCG de POLICIA MILITAR DO CEARÁ, a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), à conta da Dotação orçamentária 10100003.06.122.421.20143.03.339030.1.5009100000.0. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de abril de 2026.

Francisco Narelcio Atanazio Alves – CEL QOPM
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA DPGI/PMCE Nº12/2026.**CONSTITUI COMISSÃO PROCESSANTE PARA PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE RESPONSABILIZAÇÃO CONTRATUAL, NO ÂMBITO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ.**

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos arts. 4º e 5º do Decreto Estadual nº 36.328, de 5 de dezembro de 2024. RESOLVE:

Art.1º Designar os Policiais Militares CAP QOPM Bruno Leitão Oliveira, matrícula nº 308.422-1-9, 1º TEN Marcelo Cardoso de Moraes, matrícula nº 843.969-2-3 e 2º SGT Maria Euzene Rodrigues, matrícula nº 301.331-1-0, para integrarem a Comissão Processante de condução de Processos Administrativos de Responsabilização Contratual - PARC, visando à apuração dos fatos de atraso reiterado no pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, inclusive quanto à competência fevereiro de 2026 e à indicação das eventuais sanções cabíveis, em razão de indícios de descumprimento de cláusula contratual, nos termos da legislação aplicável.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, aos 30 de março de 2026.

Francisco Narelcio Atanazio Alves – CEL QOPM
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA DPGI/PMCE Nº19/2026.**CONSTITUI COMISSÃO PROCESSANTE PARA PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE RESPONSABILIZAÇÃO CONTRATUAL, NO ÂMBITO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ.**

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos arts. 4º e 5º do Decreto Estadual nº 36.328, de 5 de dezembro de 2024. RESOLVE:

Art.1º Designar os Policiais Militares CAP QOPM Bruno Leitão Oliveira, matrícula nº 308.422-1-9, 1º TEN Marcelo Cardoso de Moraes, matrícula nº 843.969-2-3 e 2º SGT Maria Euzene Rodrigues, matrícula nº 301.331-1-0, para integrarem a Comissão Processante de condução de Processos Administrativos de Responsabilização Contratual - PARC, visando à apuração dos fatos de atraso reiterado no pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, inclusive quanto à competência fevereiro de 2026 e à indicação das eventuais sanções cabíveis, em razão de indícios de descumprimento de cláusula contratual, nos termos da legislação aplicável.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, aos 30 de março de 2026.

Francisco Narelcio Atanazio Alves – CEL QOPM
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA DPGI/PMCE Nº20/2026.**CONSTITUI COMISSÃO PROCESSANTE PARA PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE RESPONSABILIZAÇÃO CONTRATUAL, NO ÂMBITO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ.**

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos arts. 4º e 5º do Decreto Estadual nº 36.328, de 5 de dezembro de 2024. RESOLVE:

Art.1º Designar os Policiais Militares CAP QOPM Bruno Leitão Oliveira, matrícula nº 308.422-1-9, 1º TEN Marcelo Cardoso de Moraes, matrícula nº 843.969-2-3 e 2º SGT Maria Euzene Rodrigues, matrícula nº 301.331-1-0, para integrarem a Comissão Processante de condução de Processos Administrativos



de Responsabilização Contratual - PARC, visando à apuração dos fatos de atraso reiterado no pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, inclusive quanto à competência fevereiro de 2026 e à indicação das eventuais sanções cabíveis, em razão de indícios de descumprimento de cláusula contratual, nos termos da legislação aplicável.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, aos 30 de março de 2026.

Francisco Narcélio Atanázio Alves – CEL QOPM
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº144/2026 O CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que a servidora **NAYANE LOPES ABREU** matrícula nº 30026632, ocupante do cargo de SD PM, nos termos do art. 11 do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar**: Nayane Lopes Abreu Lunguinho, conforme Certidão de Casamento, expedida pelo Cartório Jaime Araripe – Fortaleza/CE, sob matrícula: 018762 01 55 2023 2 000212 227 0104382 55 em 23/03/2023 QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 27 de março de 2026.

Sinval da Silveira Sampaio

CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº145/2026 O CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que o servidor **PEDRO SAMUEL MENDES DA SILVA** matrícula nº30047753, ocupante do cargo de SD PM, nos termos do art. 11 do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar**: Pedro Samuel Mendes Feitosa, conforme Certidão de Casamento, expedida pelo Cartório Mondubim sob matrícula: 018515 01 55 2026 2 00047 154 0013831 44, em 05/03/2026. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 27 de março de 2026.

Sinval da Silveira Sampaio

CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1160549/2021 – IG 1440207

I – ESPÉCIE: Termo de Aditamento V ao Contrato nº 1160549/2021; II – CONTRATANTE: Polícia Militar do Ceará, CNPJ nº 01.790.944/0001-72; III – ENDEREÇO: Av. Aguanambi, 2280, Bairro de Fátima, CEP. 60.415-390; IV – CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE**, CNPJ 03.773.788/0001-67; V - ENDEREÇO: Av. Pontes Vieira, 220, Bairro São João do Tauape, Fortaleza-CE; VI - FUNDAÇÃO LEGAL: Artigo 57, §4, da Lei Federal 8.666/93; VII - FORO: Comarca de Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar o prazo de vigência e valor do Contrato nº 1160549/2021** por mais 12 (doze) meses, a partir de 05 de abril de 2026; IX - DA VIGÊNCIA: A partir do dia 05 de abril de 2026; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas; XI – DATA: 01 de abril de 2026; XII – SIGNATÁRIOS: Ilmo. Sr. Francisco Narcélio Atanázio Alves, Ordenador de Despesas da PMCE e os Senhores Hugo Santana de Figueirêdo Junior e Pablo de Mello e Silva de Carvalho, Representante da Contratada.

Francisco Narcélio Atanázio Alves – CEL QOPM
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº102/2026

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Francisco Narcélio Atanázio Alves, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, **que deve** ao servidor **MANOEL RODRIGUES FONSECA NETO**, ocupante do cargo de Cabo PM, Matrícula: 306.455-1-0, o valor total de R\$: 171,25 (cento e setenta e um reais e vinte e cinco centavos), em face de Ajuda de Custo – rubrica 121, referente a transferência ocorrida no mês de Dezembro de 2025, conforme certidão emitida pela Célula de Folha de Pagamento e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.012630/2026-11. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 06 de abril de 2026.

Francisco Narcélio Atanázio Alves
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº103 /2026

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Francisco Narcélio Atanázio Alves, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, **que deve** ao servidor **JOÃO FREDERICO BEZERRA FILHO**, ocupante do cargo de Soldado desta PMCE, Matrícula: 308.742-8-5, o valor total de R\$: 1.711,91 (mil setecentos e onze reais e noventa e um centavos), em face a diferença de gratificação de policiamento especializado (GPE), referente ao período de 01.12.2025 a 31.12.2025, conforme certidão emitida pela Célula de Folha de Pagamento e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.012545/2026-45. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 06 de abril de 2026.

Francisco Narcélio Atanázio Alves
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº104 /2026

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Francisco Narcélio Atanázio Alves, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, **que deve** ao servidor **GENIVAN GOMES VITORIANO FILHO**, ocupante do cargo de Soldado desta PMCE, Matrícula: 300.014-2-7, o valor total de R\$: 1.325,35 (mil trezentos e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos), em face a diferença de gratificação de policiamento especializado, referente ao período de 08/12/2025 à 31/12/2025, conforme certidão emitida pela Célula de Folha de Pagamento e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.012629/2026-89. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 06 de abril de 2026.

Francisco Narcélio Atanázio Alves
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº106/2026

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Francisco Narcélio Atanázio Alves, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, **que deve** a servidora **RENATA LANDIM LOBO**, ocupante do



cargo de Soldado PM, Matrícula: 300.582-4-0, o valor total de R\$: 149,88 (cento e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos), faz jus ao recebimento da Ajuda de Custo - rubrica 121, referente ao período de dezembro de 2025, conforme certidão emitida pela Célula de Folha de Pagamento e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.012661/2026-64. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.00.3.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 06 de abril de 2026.

Francisco Narcélio Atanzio Alves
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº107/2026

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Francisco Narcélio Atanzio Alves, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, **que deve** a servidora **MARIA SOCORRO CUNHA DE SOUSA**, ocupante do cargo de 3º Sargento desta PMCE, Matrícula: 303.075-1-8, o valor total de R\$: 1.652,36 (mil seiscientos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos), em face a diferença de gratificação de policiamento especializado, referente ao período de 10/12/2025 à 31/12/2025, conforme certidão emitida pela Célula de Folha de Pagamento e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.012657/2026-04. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 06 de abril de 2026.

Francisco Narcélio Atanzio Alves
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº109/2026

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Francisco Narcélio Atanzio Alves, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, **que deve** a servidora **SAMARA DE LISBOA DAMASCENO**, ocupante do cargo de Soldado PM, Matrícula: 300.543-6-9, o valor total de R\$: 149,88 (cento e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos), faz jus ao recebimento da Ajuda de Custo – rubrica 121, referente ao período de dezembro de 2025, conforme certidão emitida pela Célula de Folha de Pagamento e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.012929/2026-68. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.00.3.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 06 de abril de 2026.

Francisco Narcélio Atanzio Alves
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº110/2026

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Francisco Narcélio Atanzio Alves, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, **que deve** ao servidor **OMAR ROLIM SAMPAIO OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Cabo desta PMCE, Matrícula: 307.514-1-8, o valor total de R\$: 1.276,22 (mil duzentos e setenta e seis reais e vinte e dois centavos), em face a diferença de gratificação de policiamento especializado, referente ao período de 10/12/2025 à 31/12/2025, conforme certidão emitida pela Célula de Folha de Pagamento e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.012928/2026-13. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 06 de abril de 2026.

Francisco Narcélio Atanzio Alves
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº138/2026

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Francisco Narcélio Atanzio Alves, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, **que deve** ao servidor **ANTONIO MARCOS PINHEIRO DE LIMA**, ocupante do cargo de 2º Tenente PM, Matrícula: 104.846-1-8, o valor total de R\$: 5.431,64 (cinco mil quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos), em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente PM na modalidade requerida, a contar de 05 de setembro de 2025, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 021, de 02 de fevereiro de 2026 e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.008158/2026-12, referente à diferença salarial no período de 05/09/2025 à 31/12/2025. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 06 de abril de 2026.

Francisco Narcélio Atanzio Alves
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº140/2026

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Francisco Narcélio Atanzio Alves, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, **que deve** ao servidor **MARDONIO CESAR BARBOSA DE FREITAS**, ocupante do cargo de 2º Tenente PM, Matrícula: 110.054-1-1, o valor total de R\$: 24.631,40 (vinte e quatro mil seiscientos e trinta e um reais e quarenta centavos), em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente PM na modalidade requerida, a contar de 04 de abril de 2024, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 024, de 05 de fevereiro de 2026 e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.014566/2026-03, referente à diferença salarial no período de 04/04/2025 à 31/12/2025. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 07 de abril de 2026.

Francisco Narcélio Atanzio Alves
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº142/2026

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Francisco Narcélio Atanzio Alves, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, **que deve** ao servidor **ANTONIO CARLOS PEREIRA DE ALBUQUERQUE**, ocupante do cargo de Major PM, Matrícula: 105.624-1-4, o valor total de R\$: 8.665,61 (oito mil seiscientos e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos), em face de sua promoção ao posto de Major PM na modalidade merecimento, a contar de 25 de novembro de 2025, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 039, de 02 de março de 2026 e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.018856/2026-18, referente à diferença salarial no período de 25/11/2025 à 31/12/2025. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 06 de abril de 2026.

Francisco Narcélio Atanzio Alves
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e considerando o disposto nos arts. 24, §2º e 34 da Lei Estadual nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, e tendo em vista o teor do NUP 10021.011223/2025-74, RESOLVE: AUTORIZAR O **INGRESSO AO QUADRO DE OFICIAIS DA ADMINISTRAÇÃO BOMBEIRO MILITAR – QOABM**, por acesso, no posto de 2º TENENTE QOABM, dos **BOMBEIROS MILITARES**, mencionados no Anexo Único deste ato, a contar de 05 de dezembro de 2025. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de abril de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
1º	SUBTENENTE BM FERNANDO BATISTA NUNES	108.999-1-5
2º	SUBTENENTE BM JOSE HUDSON ALVES DE ALMEIDA JUNIOR	113.860-1-6
3º	SUBTENENTE BM ALDEMIR LIMA NASCIMENTO	113.809-1-3
4º	SUBTENENTE BM SALVIANO RIBEIRO DOS SANTOS FILHO	109.059-1-5
5º	SUBTENENTE BM MARCELIANO NASCIMENTO DA SILVA	113.947-1-X
6º	SUBTENENTE BM DANIEL DOS SANTOS BEZERRA	106.733-1-3
7º	SUBTENENTE BM HARILSON ANDRADE BRANDÃO	109.003-1-X
8º	SUBTENENTE BM FRANCISCO LUCIANO DOS SANTOS	106.741-1-5
9º	SUBTENENTE BM FLAVIO ARAUJO LIMA	109.719-1-8
10º	SUBTENENTE BM SERGIO SA DE OLIVEIRA	109.660-1-9
11º	SUBTENENTE BM ANTONIO GILAILSON COELHO	113.834-1-6
12º	SUBTENENTE BM CARLOS EDUARDO RAMOS DA ROCHA	113.780-1-3
13º	SUBTENENTE BM ANTONIO ARAUJO DA SILVA	108.874-1-0
14º	SUBTENENTE BM XISTO SOARES DE OLIVEIRA	113.939-1-8
15º	SUBTENENTE BM SAMUEL BERTOLDO DO NASCIMENTO	113.902-1-8
16º	SUBTENENTE BM FRANCISCO JOSE ALEXANDRE DE ALBUQUERQUE	104.314-1-7
17º	SUBTENENTE BM JOSE WILSON LUCIANO MONTEIRO	106.754-1-3
18º	SUBTENENTE BM PAULO INACIO DE ARAUJO	113.707-1-3
19º	SUBTENENTE BM GILVAN BRITO DE OLIVEIRA	106.502-1-6
20º	SUBTENENTE BM FRANCISCO BORGES RIBEIRO	100.900-1-6
21º	SUBTENENTE BM FRANCISCO VALDECI DA ROCHA	106.524-1-3
22º	SUBTENENTE BM REGINALDO LOPES DA SILVA	109.701-1-3
23º	SUBTENENTE BM ROBERIO GONCALVES LIMA	106.760-1-0
24º	SUBTENENTE BM HELIO WILSON MAGALHAES PONTES	109.004-1-7
25º	SUBTENENTE BM MARCIO MARINHO DE SOUSA	109.649-1-1
26º	SUBTENENTE BM FRANCISCO RITASIO DA SILVA SANTOS	113.685-1-4
27º	SUBTENENTE BM PAULO GONCALVES DE ARAUJO	113.706-1-6
28º	SUBTENENTE BM JOSE PEREIRA NETO	104.276-1-4
29º	SUBTENENTE BM ANDERSON LOPES MORAIS	110.593-1-7
30º	SUBTENENTE BM FRANCISCO NECIELDO MACIEL BARROS	113.722-1-X
31º	SUBTENENTE BM RICARDO MAIA PORFIRIO	106.531-1-8
32º	SUBTENENTE BM FRANCISCO CARLOS DE SALES JUNIOR	106.725-1-1
33º	SUBTENENTE BM MARCELO SALES RODRIGUES	106.535-1-7
34º	SUBTENENTE BM JOSE WASHINGTON MENDES DE OLIVEIRA	104.363-1-1
35º	SUBTENENTE BM MILTON PEREIRA DA SILVA FILHO	106.756-1-8
36º	SUBTENENTE BM CLAUDINO SILVA DOS SANTOS	106.532-1-5
37º	SUBTENENTE BM ANTONIO CAPISTRANO MARTINS NETO	106.724-1-4

PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ

PORTARIA Nº30/2026-PEFOCE/SSPDS NUP 10011000383/2026-98 O PERITO GERAL DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, órgão vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 14.055, de 07 de janeiro de 2008, e o Decreto nº 30.485, de 06 de abril de 2011, RESOLVE, com fundamento nos artigos 2º, 3º, 4º, 5º e 6º da Lei nº16.318, de 14 de agosto de 2017, e na Lei nº 14.112, de 12 de maio de 2008, **ASCENDER FUNCIONALMENTE POR PROGRESSÃO**, a partir de 1º de abril de 2025, os **SERVIDORES** integrantes do Subgrupo Atividade de Perícia Forense, lotados na PEFOCE, relacionados no anexo único desta Portaria. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2026.

Julio César Nogueira Tôrres
PERITO GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 30/2026

GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE POLÍCIA JUDICIÁRIA – APJ
SUBGRUPO: ATIVIDADE DE PERÍCIA FORENSE

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ASCENSÃO	
			NÍVEL ATUAL	NÍVEL NOVO
3003427-9	ANTONIO BRUNO MOUTA ALVES	Auxiliar de Perícia	A-I	A-II
3003415-5	ALEXANDRE EVANGELISTA DO NASCIMENTO	Auxiliar de Perícia	A-I	A-II
3003345-0	ALISSON QUEIROZ DANTAS	Auxiliar de Perícia	A-I	A-II
3003351-5	CARLOS HENRIQUE MORAES IRINEU	Auxiliar de Perícia	A-I	A-II
3003353-1	DANIEL MOURA GONZAGA	Auxiliar de Perícia	A-I	A-II
3003369-8	MARIA ROSINEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Perícia	A-I	A-II
3003296-9	MAIRA GONCALVES MAGALHAES	Auxiliar de Perícia	A-I	A-II
3003360-4	MICHELLY NASCIMENTO HENRIQUE	Auxiliar de Perícia	A-I	A-II
3003416-3	TERCIA BEZERRA ANDRADE	Auxiliar de Perícia	A-I	A-II
3003346-9	FRANCISCO FABRICIO SILVINO XIMENES	Auxiliar de Perícia	A-I	A-II
3003306-X	RAYANE DARC DOS SANTOS OLIVEIRA	Auxiliar de Perícia	A-I	A-II
3003425-2	PAULO EDUARDO DA SILVA MARQUES	Auxiliar de Perícia	A-I	A-II
3003236-5	NATERCIA ALVES GONCALVES	Auxiliar de Perícia	A-I	A-II
3003368-X	ROBERTO FERNANDES FARIAS	Auxiliar de Perícia	A-I	A-II
3003304-3	RODRIGO ANDRADE SALES	Auxiliar de Perícia	A-I	A-II



MATRÍCULA	NOME	CARGO	ASCENSÃO	
			NÍVEL ATUAL	NÍVEL NOVO
3003363-9	REJANE CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA	Auxiliar de Perícia	A-I	A-II
3003275-6	ITALO GONCALVES PINHO	Auxiliar de Perícia	A-I	A-II
3003375-2	IGOR PINHEIRO PRATA	Auxiliar de Perícia	A-I	A-II
3003370-1	SAMUEL LIBANIO CASTRO DE OLIVEIRA	Auxiliar de Perícia	A-I	A-II
3003307-8	FRANCISCO RAFAEL DE ARAUJO	Auxiliar de Perícia	A-I	A-II
3003371-X	SHAYANE MONIQUE RAMALHO CAVALCANTE	Auxiliar de Perícia	A-I	A-II
3003354-X	WBANEIS BORGES DA SILVA	Auxiliar de Perícia	A-I	A-II
3003424-4	JORDANA CUNHA CORREIA LIMA	Auxiliar de Perícia	A-I	A-II
3003408-2	EURIDES FERREIRA DE ALCANTARA	Auxiliar de Perícia	A-I	A-II
3003426-0	DIOGO RIBEIRO VIANA	Auxiliar de Perícia	A-I	A-II
3003377-9	ANGELO MACIEL OLIVEIRA	Auxiliar de Perícia	A-I	A-II
3003410-4	SAULO CARNEIRO CARDOSO	Auxiliar de Perícia	A-I	A-II
3003335-3	ANA KAROLINA RODRIGUES DE ALMEIDA	Auxiliar de Perícia	A-I	A-II
3003264-0	AQUILA NIELSEN REIS DE OLIVEIRA	Auxiliar de Perícia	A-I	A-II
3003289-6	AYRLES FERNANDA BRANDAO DA SILVA	Auxiliar de Perícia	A-I	A-II
3003383-3	BRENA PEREIRA MENDES CHAVES	Auxiliar de Perícia	A-I	A-II
3003342-6	BARBARA SILVA LUCIANO DE LUCENA	Auxiliar de Perícia	A-I	A-II
3003303-5	ERIKA DA CRUZ ARAUJO	Auxiliar de Perícia	A-I	A-II
3003328-0	FERNANDO LUIS AVILA GOIS	Auxiliar de Perícia	A-I	A-II
3003397-3	HELIO GLEISON NUNES PINHEIRO	Auxiliar de Perícia	A-I	A-II
3003319-1	JANDERSON DE ANDRADE AVILA	Auxiliar de Perícia	A-I	A-II
3003333-7	JOICE OLIVEIRA LOPES	Auxiliar de Perícia	A-I	A-II
3003320-5	JOSE OLAVO LOPES DA SILVA JUNIOR	Auxiliar de Perícia	A-I	A-II
3003392-2	JULIA CRISTINA LIMA FERREIRA	Auxiliar de Perícia	A-I	A-II
3003340-X	LEANDRO SOARES DA SILVA BESSA	Auxiliar de Perícia	A-I	A-II
3003409-0	LUCAS ROCHA SOARES SALES	Auxiliar de Perícia	A-I	A-II
3003347-7	LUCAS TIMBÓ SAMPAIO	Auxiliar de Perícia	A-I	A-II
3003359-0	LUIS IARLEY BERNARDO DE MOURA	Auxiliar de Perícia	A-I	A-II
3003405-8	MARA THAIS DE OLIVEIRA SILVA	Auxiliar de Perícia	A-I	A-II
3003396-5	MAX VICTOR GONCALVES LIMA	Auxiliar de Perícia	A-I	A-II
3003413-9	NATHALIA LACERDA GOMES	Auxiliar de Perícia	A-I	A-II
3003300-0	NESCI LANE ALVES DA SILVA	Auxiliar de Perícia	A-I	A-II
3003305-1	RAIMUNDO NONATO COSTA BATALHA	Auxiliar de Perícia	A-I	A-II
3003400-7	RAISSA BARBOSA PIRES BRANDÃO	Auxiliar de Perícia	A-I	A-II
3003401-5	RENATA KECIA COSTA SALES BARROS	Auxiliar de Perícia	A-I	A-II
3003414-7	PAULO VINICIUS RAMOS VERAS	Auxiliar de Perícia	A-I	A-II
3003239-X	TAMARA CAVALCANTE MORAIS	Auxiliar de Perícia	A-I	A-II
3003365-5	TXILIA DOMINIQUE COUTO SA BANDEIRA DE MELO	Auxiliar de Perícia	A-I	A-II
3003378-7	WICLIF BERNARDINO PINHEIRO	Auxiliar de Perícia	A-I	A-II
3003386-8	ANTONIA ARYANNA FLORENTINO DOS SANTOS PEIXOTO	Médico Perito Legista	A-I	A-II
3003428-7	CLAUDIO MANUEL GONCALVES DA SILVA LEITE	Médico Perito Legista	A-I	A-II
3003232-2	ANNA DEBORA ESMERALDO DOS SANTOS	Médico Perito Legista	A-I	A-II
3003388-4	AIRTON SILVA DE OLIVEIRA JUNIOR	Médico Perito Legista	A-I	A-II
3003312-4	BEATRIZ BEZERRA DE MENEZES SERPA MAIA	Médico Perito Legista	A-I	A-II
3003381-7	SAMMYLLE GOMES DE CASTRO	Médico Perito Legista	A-I	A-II
3003367-1	ANA MARTINS VIEIRA DA SILVA	Médico Perito Legista	A-I	A-II
3003311-6	DIOGO NAZARE DOS SANTOS	Médico Perito Legista	A-I	A-II
3003252-7	FRANCISCO HOMERO BOTELHO CASTELO	Médico Perito Legista	A-I	A-II
3003253-5	FRANCISCO STANLEY DAMAS NAPOLEAO	Médico Perito Legista	A-I	A-II
3003270-5	FILIPE BEZERRA MACEDO	Médico Perito Legista	A-I	A-II
3003240-3	JULIANA SOUZA MOTA	Médico Perito Legista	A-I	A-II
3003255-1	LANDSTEINER CLARES ALVES	Médico Perito Legista	A-I	A-II
3003374-4	LEANDRO DINIZ DA SILVA	Médico Perito Legista	A-I	A-II
3003313-2	MICAEL VALTONI DANTAS DO NASCIMENTO	Médico Perito Legista	A-I	A-II
3003387-6	IDALIA LUZIA FORTALEZA CHAVES MARTINS	Médico Perito Legista	A-I	A-II
3003310-8	RODRIGO CAMPOS SALES PIMENTEL	Médico Perito Legista	A-I	A-II
3003258-6	TINO MIRO AURELIO MARQUES	Médico Perito Legista	A-I	A-II
3003423-6	PAULO CESAR NOBRE JUNIOR	Médico Perito Legista	A-I	A-II
3003263-2	IGOR FREITAS FIGUEIREDO	Perito Criminal	A-I	A-II
3003272-1	IGOR MARQUES CAVALCANTE	Perito Criminal	A-I	A-II
3003339-6	CLAUDIVAN DOMINGOS DE FREITAS	Perito Criminal	A-I	A-II
3003299-3	ALLAN CAVALCANTE BELO	Perito Criminal	A-I	A-II
3003407-4	ENIO RODRIGUES VIANA	Perito Criminal	A-I	A-II
3003420-1	BRENO SIMONETTI PORTELLA	Perito Criminal	A-I	A-II
3003274-8	DANIEL GURGEL DO AMARAL MOTA	Perito Criminal	A-I	A-II
3003295-0	DANIEL RIBEIRO MATOS	Perito Criminal	A-I	A-II
3003438-4	EVANDRO TELES	Perito Criminal	A-I	A-II
3003254-3	FABIANO TEIXEIRA MAGALHAES	Perito Criminal	A-I	A-II
3003283-7	FRANCISCO FRANCIELITON MARQUES DOS PASSOS	Perito Criminal	A-I	A-II
3003302-7	EDULY DE LIMA PINHEIRO	Perito Criminal	A-I	A-II
3003418-X	FERNANDO CARLOS BEZERRA	Perito Criminal	A-I	A-II
3003327-2	JOSE MATHEUS SANTOS PEREIRA	Perito Criminal	A-I	A-II
3003361-2	LIVIA ARRUDA CASTRO PRACA	Perito Criminal	A-I	A-II
3003237-3	MATHEUS TABOSA LOBO FARIAS	Perito Criminal	A-I	A-II
3003276-4	PAULO VINICIUS BEZERRA DE OLIVEIRA	Perito Criminal	A-I	A-II
3003291-8	VINICIUS GABRIEL FELIX BARBOSA	Perito Criminal	A-I	A-II
3003411-2	RODRIGO GUEDES CAVALCANTI	Perito Criminal	A-I	A-II
3003234-9	ANGELO MACEDO ROLIM	Perito Legista	A-I	A-II
3003238-1	ANA PAULA DOS SANTOS	Perito Legista	A-I	A-II
3003242-X	FLORENCIO SOUSA GOUVEIA JUNIOR	Perito Legista	A-I	A-II
3003249-7	JADSON BISPO DOS SANTOS	Perito Legista	A-I	A-II
3003434-1	JARBAS LIMA DE CARVALHO	Perito Legista	A-I	A-II
3003286-1	JANAINA ALMEIDA MESQUITA PREST	Perito Legista	A-I	A-II
3003257-8	JESSICA SALES BARBOSA	Perito Legista	A-I	A-II

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ASCENSÃO	
			NÍVEL ATUAL	NÍVEL NOVO
3003260-8	JONATHAN RIBEIRO LISBOA	Perito Legista	A-I	A-II
3003315-9	THAYANE SOARES LIMA	Perito Legista	A-I	A-II
3003271-3	MAILSON GOMES DE MAGALHAES	Perito Legista	A-I	A-II
3003316-7	SILMARA PEREIRA DE SOUSA	Perito Legista	A-I	A-II

*** **

PORTARIA Nº151/2026 O PERITO GERAL ADJUNTO DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve AUTORIZAR o pagamento das diárias ao servidor **LUIS FELIPE LEAL ALVES**, Perito Criminal, matrícula nº 300.332-4-8, lotado na Célula de Gestão da Perícia Forense de Crateús – CEGEGR, que viajou em objeto de serviço à cidade de Croatá-CE, no dia 27 de março de 2026, com a finalidade de Realizar Levantamentos Periciais, concedendo-lhe meia diária no valor unitário total de R\$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), totalizando R\$ 71,83 (setenta e um reais e oitenta e três centavos) de acordo com o artigo 1º e 2º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, bem como Anexo I da Portaria nº 09/2026, publicada no Diário Oficial de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense do Estado do Ceará. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 30 de março de 2026.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** **

**EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Nº DO DOCUMENTO 027/2026**

DEVEDORA: PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ CREDOR: **RAIMUNDO ALVES BEZERRA** OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o reconhecimento da dívida, bem como pagamento e quitação de meia diária de exercício anterior, decorrente de viagem em objeto de serviço à cidade de Quixadá-CE, no dia 08 de dezembro de 2025, com a finalidade de realizar levantamento pericial. O valor global da dívida ora reconhecida é de R\$ 68,89 (sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos). JUSTIFICATIVA: O presente instrumento se justifica pelo fato de o SERVIDOR ter feito jus ao valor ora reconhecido, em decorrência de viagem à cidade de Quixadá-CE, com a finalidade de realizar levantamento pericial, devido ao processo ter sido concluído para pagamento somente após o fechamento dos sistemas de empenhos relativo ao encerramento do exercício financeiro conforme resolução COGERF nº 16/2025, havendo a necessidade de elaborar o Termo de Reconhecimento de Dívida para efetivar o devido pagamento da diária ao servidor RAIMUNDO ALVES BEZERRA. FORO: FORTALEZA. PAGAMENTO: A DEVEDORA efetuará o pagamento ao CREDOR, por meio de empenho e transferência bancária. VALOR: R\$ 68,89 (sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos) DATA DA ASSINATURA: 09/03/2026 SIGNATÁRIOS: Atila Einstein de Oliveira - Perito Geral Adjunto.

Livio Cesar Feitosa Barbosa
COORDENADOR DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA

ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº327/2026 NUP 10041.001380/2026-14 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 838/2024 DG/AESP, publicado em DOE Nº 162, DE 28/08/2024, resolve conceder gratificação por atividade de magistério aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR E MINISTRAR AULAS NO CURSO DE RECONSTRUÇÃO ANALÍTICA DE SINISTRO DE TRÂNSITO – TURMA 01 - 2026, referente ao mês de Março de 2026, conforme NUP nº 10041.001380/2026-14, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 2484/2025 – DG/AESP/CE, de 07 de Janeiro de 2026. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de abril de 2026.

Jamille dos Santos de Moura

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº327/2026 DE 01 DE ABRIL DE 2026
CURSO DE RECONSTRUÇÃO ANALÍTICA DE SINISTRO DE TRÂNSITO – TURMA 01 - 2026

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
TULIO ITALO DA SILVA OLIVEIRA	30026918	COORDENADOR	DOUTOR	R\$ 147,10	CURSO DE RECONSTRUÇÃO ANALÍTICA DE SINISTRO DE TRÂNSITO – TURMA 01 - 2026... GRUPO - 1	20	23/03/2026 a 27/03/2026	RS 2.942,00
WELLISON DA SILVA TAVARES	00013110	PROFESSOR	DOUTOR	R\$ 147,10	PROCEDIMENTOS EM LOCAL DE SINISTRO E DESACELERAÇÕES VEICULARES	10	24/03/2026 a 24/03/2026	RS 1.471,00
WELLISON DA SILVA TAVARES	00013110	PROFESSOR	DOUTOR	R\$ 147,10	ROTOTRANSLAÇÕES E ATROPELAMENTOS	10	27/03/2026 a 27/03/2026	RS 1.471,00
WELLISON DA SILVA TAVARES	00013110	PROFESSOR	DOUTOR	R\$ 147,10	CQML (CONSERVAÇÃO DA QUANTIDADE DE MOVIMENTO) E ESTUDOS DE CASO PRÁTICOS	10	26/03/2026 a 26/03/2026	RS 1.471,00
WELLISON DA SILVA TAVARES	00013110	PROFESSOR	DOUTOR	R\$ 147,10	LEGISLAÇÃO, ASPECTOS TÉCNICOS E INTERPRETAÇÃO E MATERIALIZAÇÃO DE VESTÍGIOS	10	23/03/2026 a 23/03/2026	RS 1.471,00

TOTAL DE H/A PORTARIA: 60
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 8.826,00

*** **

PORTARIA Nº328/2026 NUP 10041.001229/2026-86 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 838/2024 DG/AESP, publicado em DOE Nº 162, DE 28/08/2024, resolve conceder gratificação por atividade de magistério aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR INSTRUIR AULAS NO CURSO DE CONDUÇÃO OPERACIONAL - CCOP - TURMA 01 - 2026, referente ao mês de Fevereiro de 2026, conforme NUP nº 10041.001229/2026-86, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 2484/2025 – DG/AESP/CE, de 07 de Janeiro de 2026. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de abril de 2026.

Jamille dos Santos de Moura

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº328/2026 DE 01 DE ABRIL DE 2026
CURSO DE CONDUÇÃO OPERACIONAL - CCOP - TURMA 01 - 2026

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
RAFAEL DE ALMEIDA ALENCAR	30042751	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 32,69	FUNDAMENTO DE MECÂNICA APLICADA	10	07/02/2026 a 07/02/2026	RS 326,90
RAFAEL DE ALMEIDA ALENCAR	30042751	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 32,69	CONDUÇÃO OFF ROAD 02 (PRÁTICA)	12	26/02/2026 a 26/02/2026	RS 392,28

TOTAL DE H/A PORTARIA: 22
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 719,18

*** **



PORTARIA Nº329/2026 NUP 10041.001359/2026-19 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 838/2024 DG/AESP, publicado em DOE Nº 162, DE 28/08/2024, resolve conceder **gratificação** por atividade de magistério aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR INSTRUIR AULAS NO CURSO DE CONDUÇÃO OPERACIONAL - CCOP - TURMA 01 - 2026, referente ao mês de Fevereiro de 2026, conforme NUP nº 10041.001359/2026-19, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 2484/2025 – DG/AESP/CE, de 07 de Janeiro de 2026. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de abril de 2026.

Jamille dos Santos de Moura
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº329/2026 DE 01 DE ABRIL DE 2026
CURSO DE CONDUÇÃO OPERACIONAL - CCOP - TURMA 01 - 2026

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
JAIRO SEVERINO DE SOUSA BRASIL	300.406-0-0	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 81,72	CONDUÇÃO OPERACIONAL	5	04/02/2026 a 04/02/2026	R\$ 408,60
JAIRO SEVERINO DE SOUSA BRASIL	300.406-0-0	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 81,72	CONDUÇÃO ON ROAD 02 (PRÁTICA)	12	09/02/2026 a 09/02/2026	R\$ 980,64

TOTAL DE H/A PORTARIA: 17
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 1.389,24

*** **

PORTARIA Nº342/2026 – NUP 10041.001303/2026-64 - ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO PRÁTICO DE INVESTIGAÇÃO DE CRIME DE LAVAGEM DE DINHEIRO - TURMA 01 - 2026. Aos 31 (trinta e um) dias do mês de março do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ – AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe a Lei nº 19.124, de 19 de dezembro de 2024, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 36.857, de 19 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 23 de setembro de 2025, considerando a Portaria de Matrícula nº 332/2026, exarada no processo sob o NUP nº 10041.001071/2026-44, declara por **ordem de classificação** os **CONCLUDENTES** do CURSO PRÁTICO DE INVESTIGAÇÃO DE CRIME DE LAVAGEM DE DINHEIRO - TURMA 01 - 2026, conforme discriminado a seguir:

ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME	MÉDIA GERAL
1º	20260302172452	LUCAS SILVA MACHADO	10
2º	20260227193457	MARCIO EUGENIO SOARES MARQUES	10
3º	20260228214435	FRANCISCO ALBERTO BASTOS BARRETO	10
4º	20260228214709	DANIEL BANDEIRA GOMES	10
5º	20260302152610	EDUARDO MENEZES DE OLIVEIRA	10
6º	20260228215541	JOAO ALBERTO SOARES NETO	10
7º	20260227193025	TATIANA FRANCELINO MOREIRA LEITAO	10
8º	20260228192208	FLAVIO RUDSON MOURA VASCONCELOS	10
9º	20260228182819	ROBERTO GROSSI CAVALCANTE MILFONT GARCIA	10
10º	20260228201623	KATERINE LUCERO MENESES CRISANTO AMARAL	10
11º	20260228183031	NATHANE CRISTIAN LIMA DA SILVA	10
12º	20260228203239	LEANDRO OLIVEIRA PERNAMBUCO	10
13º	20260302164527	DANIELLA KEILA SOUZA DE AZEVEDO	10
14º	20260303092828	MARCUS VINICIUS AZEVEDO DAMASCENO	10
15º	20260302202034	MIGUEL ANGELO MAGALHAES FREIRE	10
16º	20260228182850	ROGERIO ALVES DA SILVA	10
17º	20260303093848	SABRINA BEATRIZ DA SILVA TORRES	10
18º	20260228182351	LUCAS REZENDE FERREIRA CARNEIRO	10
19º	20260302200237	SANDRA ISABEL DE FREITAS E DIAS	10
20º	20260228183237	VICTOR HUGO ALVES DA SILVA	10

Fortaleza, 01 de abril de 2026.

Ciro de Assis Lacerda
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
DIRETOR-GERAL ADJUNTO

*** **

PORTARIA Nº343/2026 – NUP 10041.001346/2026-40 - ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE AÇÕES E TÉCNICAS DE INTELIGÊNCIA POLICIAL JUDICIÁRIA (CATIPJ) - TURMA 01 - 2026. Aos 30 (trinta) dias do mês de março do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ – AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe a Lei nº 19.124, de 19 de dezembro de 2024, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 36.857, de 19 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 23 de setembro de 2025, considerando a Portaria de Matrícula nº 340/2026, exarada no processo sob o NUP nº 10041.001048/2026-5, declara por **ordem de classificação** os **CONCLUDENTES** do CURSO DE AÇÕES E TÉCNICAS DE INTELIGÊNCIA POLICIAL JUDICIÁRIA (CATIPJ) - TURMA 01 - 2026, conforme discriminado a seguir:

ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME	MÉDIA GERAL
1º	20260302175740	ROBEILTON AMORIM SOUZA	10
2º	20260227160807	DANILO TAVORA DA FONSECA	10
3º	20260302170729	HEINRICH ROSS BATISTA SOUZA	10
4º	20260227143617	FABIANA BARBOSA DO VALE	10
5º	20260227165219	ERIKA CAVALCANTE SILVA	10
6º	20260227153454	THAINNE LILITH SOARES DE SOUSA	10
7º	20260303100937	VINICIUS FERRER LINHARES VIANA	10
8º	20260227143401	IAGO PABLO FREITAS OLIVEIRA	10
9º	20260227143709	INARA LOPES PINHO	10
10º	20260227182042	TATIANE DO NASCIMENTO CARVALHO	10
11º	20260227143147	KAIO TELES DE LIMA	10
12º	20260227145352	ROBSON OLIVEIRA DE SOUSA	10
13º	20260227143623	ALYSSON ALVES NUNES	10
14º	20260227144239	RONALDO MOREIRA BARROS	10
15º	20260227153945	RENATA ALVES DE MELO	10
16º	20260227145454	MARCOS CRAVEIRO DA COSTA FILHO	10
17º	20260302170714	ANTONIO BRUNO CAVALCANTE FARIAS	10
18º	20260227151137	RENATO DIAS DA SILVA	10
19º	20260227144237	IARA LINS BUARQUE DE MENDONÇA	10
20º	20260227145328	ANNE GABRIELLE BEZERRA CORDEIRO	10
21º	20260227144310	IGOR LIMA DE FREITAS	10



ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME	MÉDIA GERAL
22º	20260227160325	JOSE YURI DE SOUZA OLIVEIRA	10
23º	20260227144355	DANIELE OLIVEIRA ALMEIDA	10
24º	20260227143536	CARLOS RENE PORTELA CAVALCANTE	10
25º	20260227154211	ALEXANDRE MAGNO ACIOLY MENDES MEIRELES	10

Fortaleza, 01 de abril de 2026.

Ciro de Assis Lacerda
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
DIRETOR-GERAL ADJUNTO

*** **

PORTARIA Nº344/2026 - NUP 10041.001220/2026-75 - O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ – AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe a Lei nº 19.124, de 19 de dezembro de 2024, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 36.857, de 19 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará em 23 de setembro de 2025, CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará – AESP/CE, órgão vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Ação Educacional nº 21/2026 - DEPC/DG/AESP, por meio do NUP nº 10041.001066/2026-31, bem como o disposto na Instrução Normativa nº 001/2024-DG/AESP/CE, que institui o Regime Escolar da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará – AESP/CE, especialmente em seu art. 24, que trata da matrícula nas ações educacionais instituídas pela Academia; Resolve **matricular** 19 (dezenove) **DISCENTES** abaixo relacionados no CURSO DE COMBATE VELADO - CCVLD - TURMA 01 - 2026, a ser realizado em Fortaleza/CE, no período de 16 de março de 2026 a 18 de março de 2026, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas-aula.

ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
1	20260314095708	ALAN FILIPE DOS SANTOS ARAUJO
2	20260314070236	ALLYSON DE SOUSA ALEXANDRE DA SILVA
3	20260314183043	ANTONIO BRUNO CAVALCANTE FARIAS
4	20260314100334	ANTONIO MARCOS NOGUEIRA
5	20260314113050	ARTU NETO LACERDA VIEIRA
6	20260316151944	CHARLES HARLES SOUSA LEAL
7	20260314090747	DIEGO HENRIQUE HOLANDA LIMA DE CASTRO
8	20260314133252	FRANCISCO MARCELO RODRIGUES DE LIMA
9	20260316103735	FRANCISCO NARCELIO PINHEIRO DO NASCIMENTO
10	20260314135117	ICARO AZRAEL ALMEIDA DA SILVA
11	20260314100204	ISAILTON CASTRO DE LIMA
12	20260316133858	JOSE REGO BARROS CAVALCANTE
13	20260316131705	KARINA KELLY INÁCIO DE PAULA SILVA
14	20260316124259	LAYANE INGRID FERREIRA DO NASCIMENTO PONTES
15	20260314114017	NATANAEEL SOCRATES TEIXEIRA REBOUCAS
16	20260314112725	RAYANE KETLEN NOBRE FERREIRA
17	20260314084024	SORAYA COSTA CAVALCANTE
18	20260314103952	THIAGO DE MENEZES FREIRE
19	20260314084350	THIAGO TEIXEIRA SALGADO

Fortaleza, 01 de abril de 2026.

Ciro de Assis Lacerda
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
DIRETOR-GERAL ADJUNTO

*** **

PORTARIA Nº346/2026 NUP 10041.001287/2026-18 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 838/2024 DG/AESP, publicado em DOE Nº 162, DE 28/08/2024, resolve conceder **gratificação** por atividade de magistério aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, PARA CONTEUDISTAS NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS BOMBEIROS MILITARES - CFSO - 2025, referente ao mês de Janeiro de 2026, conforme NUP nº 10041.001287/2026-18, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 2484/2025 – DG/AESP/CE, de 07 de Janeiro de 2026. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de abril de 2026.

Jamille dos Santos de Moura
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº346/2026 DE 06 DE ABRIL DE 2026
CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS BOMBEIROS MILITARES- CFSO - 2025 - CONTEUDISTA

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
TARSO DE CASTRO GONÇALVES LEITE	1266561X	CONTEUDISTA	ESPECIALISTA	R\$ 81,72	SISTEMAS CORPORATIVOS DO CBMCE	18	28/01/2026 a 28/01/2026	R\$ 1.470,96
CARLOS ALBERTO ARAÚJO SOUZA	104.379-1-1	CONTEUDISTA	ESPECIALISTA	R\$ 81,72	ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR - I	6	16/01/2026 a 16/01/2026	R\$ 490,32
PATRICIA LIMA LOPES	20252618	CONTEUDISTA	ESPECIALISTA	R\$ 81,72	FUNDAMENTOS DE DIREITO CONSTITUCIONAL	18	20/01/2026 a 20/01/2026	R\$ 1.470,96

TOTAL DE H/A PORTARIA: 42
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 3.432,24

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 004/2026

PROCESSO Nº: 10041.000750 / 2026 04 OBJETO: **Prestação contínua dos serviços públicos de abastecimento de água potável tratada e de coleta e tratamento de esgoto sanitário** nas instalações da AESP/CE, com consumo medido por hidrômetro e faturamento conforme tarifas públicas reguladas pela ARCE. JUSTIFICATIVA: A presente contratação visa garantir a continuidade do fornecimento de água potável tratada e da coleta e tratamento de esgoto nas instalações da AESP/CE, situada na Av. Presidente Costa e Silva, 1251 - Mondubim, Fortaleza/CE. A água potável é indispensável à execução das atividades administrativas e pedagógicas desenvolvidas pela Academia, assegurando condições mínimas de salubridade, higiene e saúde no ambiente institucional. A natureza essencial e contínua do serviço exige a contratação de empresa pública que detenha exclusividade legal na prestação desse serviço no Estado do Ceará, conforme já ocorre atualmente por meio do Contrato nº 013/2025. VALOR GLOBAL: R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100008.06.122.196.20569.03.339039.1.5009100000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inciso I, c/c art. 6º, XV, ambos da Lei nº 14.133/2021 CONTRATADA: **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE**, CNPJ 07.040.108/0001-57 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Jamille dos Santos de Moura Diretora de Planejamento e Gestão Interna da AESP/CE RATIFICAÇÃO: Não se aplica.

Índira filha de Gandhi
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **



EXTRATO DA NOTA DE INSTRUÇÃO Nº3/2026 – CEPEPC/DEPC/AESP

REFERÊNCIA Nota de Instrução nº 3/2026 – CEPEPC/DEPC/AESP, da componente curricular de instrução prática, do Curso de Tiro Policial com Armas Longas - Turma I/2026, regulamentado pelo PAE nº 15/2026-CEPC/DEPC/AESP, vinculado ao NUP nº 10041.000486/2026-09, a ser realizado em Fortaleza-CE e Região Metropolitana. CURSO CURSO DE TIRO POLICIAL COM ARMAS LONGAS - TURMA I/2026 OBJETIVO **Capacitar os policiais civis para o manuseio seguro, o domínio técnico-operacional e o emprego tático das armas longas institucionais**, visando à atuação eficaz, proporcional e segura em situações operacionais, conforme os princípios do tiro policial defensivo e as normas de segurança vigentes. INSTRUTORES Serão designados cinco (05) instrutores, sendo 1 (um) instrutor master e 4 (quatro) instrutores Auxiliares, selecionados pela Célula Acadêmica Policial Civil, em conjunto com a Célula de Práticas Educacionais da Polícia Civil, e aprovados pela Diretoria de Ensino Policial Civil da AESP/CE. VEÍCULOS/TRANSPORTE/APOIO O Coordenador será responsável por organizar o transporte, armamento e a equipe de apoio necessária para a execução segura e eficaz da instrução, bem como providenciar, se necessário, ambulância e socorristas durante a atividade. Apoio: Departamento Técnico Operacional – DTO/PCCE. QUANTIDADE DE ALUNOS Participarão da instrução 30 (trinta) discentes, conforme critérios estabelecidos no PAE do curso. EQUIPAMENTOS A coordenação do curso será responsável por providenciar o armamento institucional utilizado na atividade. Os discentes deverão trazer seus próprios Equipamentos de Proteção Individual (EPI), incluindo colete balístico, óculos de proteção, abafador auricular e bandoleira. Observação 1: A utilização da bandoleira é de caráter obrigatório nos treinamentos que envolvam essa especificidade, cabendo à Coordenação informar previamente os discentes quanto à obrigatoriedade e responsabilidade individual na sua aquisição e apresentação no dia da instrução. Observação 2: Na hipótese de o discente não dispor de colete balístico institucional, a Coordenação deverá comunicar imediatamente a situação à CEPEPC, para que esta adote as providências administrativas junto à Célula de Gerenciamento de Recursos Educacionais (CEGRE), visando ao fornecimento adequado do EPI. PROCEDIMENTOS A instrução prática será conduzida em estande de tiro, priorizando a segurança integral de todos os envolvidos. As atividades serão desenvolvidas de forma progressiva, contemplando o manuseio seguro, o domínio técnico das plataformas de armas longas, a aplicação dos fundamentos de tiro, bem como o emprego operacional em curtas e médias distâncias, incluindo controle de cadência e transição de armas. Conteúdo Prático: Por se tratar de conteúdo técnico-operacional restrito e exclusivo às forças de segurança pública do Estado do Ceará, os exercícios e procedimentos práticos não serão divulgados publicamente. Todas as atividades estão detalhadas exclusivamente na Nota de Instrução específica, documento específico que orienta a condução da instrução prática. Restrições e Normas Técnicas: Proibido o uso de munição recarregada; Serão utilizadas exclusivamente armas pistolas, de calibre 9x19 mm, Submetralhadoras, Espingardas e Fuzis; É obrigatória a utilização de colete balístico, óculos de proteção e abafadores auriculares; Os EPIs só poderão ser retirados após encerramento da atividade, com autorização do instrutor. Obrigatória a utilização de toda a munição destinada, vedado o desvio de finalidade; Assinatura de termo de responsabilidade pela utilização das munições. Comandos de Instrução: “Pista fria” – início e encerramento das instruções; “Pista quente” – autorização para prática de tiro; “Atenção, atiradores, enumerar”; “Óculos e abafadores, equipar”; “Munição carregador com ‘X’ cartuchos”; “Alimentar, carregar e ficar prontos”; Sinal sonoro: um silvo longo (atenção) seguido de um silvo breve (execução); “À frente dos alvos, conferir impactos e substituir/obrear alvos.” Procedimentos Pós-Instrução: Conferência e assinatura dos alvos pelo instrutor-chefe de linha, instrutor auxiliar e o discente; caso exista avaliação prática com disparos; Não será fornecida munição suplementar em caso de falha de cartucho (nega); Proibido fumar, portar celulares/dispositivos com câmera ou participar sob efeito de álcool ou substâncias psicoativas; Cada discente é responsável por seus próprios EPIs, incluindo a bandoleira. Recolhimento obrigatório dos estojos deflagrados pelos discentes. Local: Estande de Tiro conforme contrato vigente da AESP/CE Data: 24 de fevereiro de 2026 Horário: 7h00 às 18h00 – totalizando 10 horas-aula. Uniforme: Discentes: Uniforme institucional da Polícia Civil do Ceará + EPI completo; Instrutores: Uniforme de Instrutor de Tiro da AESP/CE ou uniforme tático da unidade de origem (conforme normativo vigente). Material para a instrução: 90 alvos do tipo NRA; 1 rolo de obreias pretas (1.000 unidades) Munições: As munições destinadas à execução da disciplina ficaram a cargo da vinculada Polícia Civil, o qual foi responsável pelo fornecimento e gerenciamento do referido material, não havendo necessidade de retirada junto à AESP. Observações obrigatórias: Considerando que as munições foram integralmente disponibilizadas pela vinculada, não há vínculo com a AESP no que se refere à baixa, controle ou prestação de contas de munição no âmbito desta atividade. Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino Policial Civil – DEPC, em conjunto com a Direção-Geral da AESP/CE. Fortaleza, 31 de março de 2026.

Ciro de Assis Lacerda

DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
DIRETOR-GERAL ADJUNTO

*** **

EXTRATO DA NOTA DE INSTRUÇÃO Nº11/2026 – CEPEPC/DEPC/AESP

REFERÊNCIA Nota de Instrução nº 11/2026 – CEPEPC/DEPC/AESP, da componente curricular de Balística, do CURSO DE INSTRUTOR DE ARMAMENTO E TIRO - TURMA II/2026, regulamentado pelo PAE nº 10/2026-CEPC/DEPC/AESP, vinculado ao NUP nº 10041.001066/2026-31, a ser realizado em Fortaleza-CE e Região Metropolitana. CURSO CURSO DE INSTRUTOR DE ARMAMENTO E TIRO - TURMA II/2026 OBJETIVO **Capacitar o discente**, na condição de Instrutor de Armamento e Tiro, **para compreender, aplicar e instruir os fundamentos da Balística Interna, Externa e Terminal**, correlacionando-os ao desempenho do armamento, à tomada de decisão no tiro policial e à análise técnica dos efeitos do disparo, conforme a doutrina institucional e os princípios da preservação da vida. INSTRUTORES Serão designados três (03) instrutores, sendo 1 (um) instrutor master e 2 (dois) instrutores Auxiliares, selecionados pela Célula Acadêmica Policial Civil, em conjunto com a Célula de Práticas Educacionais da Polícia Civil, e aprovados pela Diretoria de Ensino Policial Civil da AESP/CE. VEÍCULOS/TRANSPORTE/APOIO O Coordenador será responsável por organizar o transporte, armamento e a equipe de apoio necessária para a execução segura e eficaz da instrução, bem como providenciar, se necessário, ambulância e socorristas durante a atividade. Apoio: Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais (CORE) – Polícia Civil do Estado do Ceará. QUANTIDADE DE ALUNOS Participarão da instrução 24 (vinte e quatro) discentes policiais civis, mais 3 (três) alunos convidados de instituições parceiras. OBSERVAÇÃO: Informe que, além do efetivo previsto para o curso, serão incluídos três alunos convidados, oriundos de instituições parceiras: Marinha do Brasil, Exército Brasileiro e Polícia Militar do Ceará. A participação dos referidos servidores no curso em tela visa fortalecer a integração institucional, promovendo a troca de conhecimentos e experiências entre as forças, bem como atender ao princípio da interoperabilidade entre os órgãos de segurança pública. Ressalta-se que as munições a serem empregadas pelos três alunos convidados serão integralmente fornecidas pelas respectivas instituições de origem, não gerando qualquer ônus financeiro adicional para esta Academia. EQUIPAMENTOS A coordenação do curso será responsável por providenciar o armamento institucional utilizado na atividade. Os discentes deverão trazer seus próprios Equipamentos de Proteção Individual (EPI), incluindo colete balístico, óculos de proteção, abafador auricular e bandoleira. Observação 1: A utilização da bandoleira é de caráter obrigatório nos treinamentos que envolvam essa especificidade, cabendo à Coordenação informar previamente os discentes quanto à obrigatoriedade e responsabilidade individual na sua aquisição e apresentação no dia da instrução. Observação 2: Na hipótese de o discente não dispor de colete balístico institucional, a Coordenação deverá comunicar imediatamente a situação à CEPEPC, para que esta adote as providências administrativas junto à Célula de Gerenciamento de Recursos Educacionais (CEGRE), visando ao fornecimento adequado do EPI. PROCEDIMENTOS A disciplina de Balística será ministrada por meio de exposição técnico-didática, abordando os fundamentos da balística interna, externa e terminal, com ênfase na interpretação do comportamento do projétil, observadas as normas de segurança e os princípios aplicáveis à formação do Instrutor de Armamento e Tiro. Conteúdo Prático: Por se tratar de conteúdo técnico-operacional restrito e exclusivo às forças de segurança pública do Estado do Ceará, os exercícios e procedimentos práticos não serão divulgados publicamente. Todas as atividades estão detalhadas exclusivamente na Nota de Instrução específica, documento específico que orienta a condução da instrução prática. Restrições e Normas Técnicas: Proibido o uso de munição recarregada; Serão utilizadas exclusivamente armas pistolas de calibres .40 S&W e 9x19 mm, Submetralhadoras, Espingardas e Fuzis; É obrigatória a utilização de colete balístico, óculos de proteção e abafadores auriculares; Os EPIs só poderão ser retirados após encerramento da atividade, com autorização do instrutor. Obrigatória a utilização de toda a munição destinada, vedado o desvio de finalidade; Assinatura de termo de responsabilidade pela utilização das munições. Comandos de Instrução: “Pista fria” – início e encerramento das instruções; “Pista quente” – autorização para prática de tiro; “Atenção, atiradores, enumerar”; “Óculos e abafadores, equipar”; “Munição carregador com ‘X’ cartuchos”; “Alimentar, carregar e ficar prontos”; Sinal sonoro: um silvo longo (atenção) seguido de um silvo breve (execução); “À frente dos alvos, conferir impactos e substituir/obrear alvos.” Procedimentos Pós-Instrução: Conferência e assinatura dos alvos pelo instrutor-chefe de linha, instrutor auxiliar e o discente; caso exista avaliação prática com disparos; Não será fornecida munição suplementar em caso de falha de cartucho (nega); Proibido fumar, portar celulares/dispositivos com câmera ou participar sob efeito de álcool ou substâncias psicoativas; Cada discente é responsável por seus próprios EPIs, incluindo a bandoleira. Recolhimento obrigatório dos estojos deflagrados pelos discentes. Local: SHOOTERS CLUB DE TIRO, Av. Manoel Feliciano de Lima, SN, Lagoa do Mato/Camará, Aquiraz-CE, conforme contrato vigente com a AESP/CE Data: 26 de março de 2026. Horário: 13h50 às 17h30 – 4 horas-aula; Uniforme: Discentes: Uniforme institucional da Polícia Civil do Ceará + EPI completo; Instrutores: Uniforme institucional da Polícia Civil do Ceará + EPI completo; Poderá ser solicitado uniforme padrão de Instrutor de Tiro da AESP/CE. Material para a instrução: 60 alvos do tipo NRA; 1 rolo de obreias pretas (1.000 unidades) Munições: Para garantir a plena efetividade da instrução e o cumprimento dos objetivos propostos na disciplina, é fundamental o fornecimento do seguinte quantitativo de munições:

ORD	CALIBRE	QUANTIDADE DE ALUNOS	DISPAROS POR ALUNO	MUNIÇÃO PARA DEMONSTRAÇÃO	TOTAL
01	.40 S&W	3	25	25	375
02	9x19 mm	21	25	xxxxx	250
03	5,56x45	24	15	15	375



Observações obrigatórias: As Munições não utilizadas e o quantitativo mínimo de 90% dos estojos deflagrados devem ser devolvidos ao Núcleo de Almoxarifado - NUALM, em conjunto com a Célula de Gerenciamento e Recursos Educacionais - CEGRE e Célula de Práticas Educacionais Policial Civil - CEPEPC, no prazo de até 48h após a atividade. OBSERVAÇÃO: Ressalta-se que o quantitativo de munição solicitado foi devidamente dimensionado com base no planejamento didático da disciplina, considerando o armamento disponível e a compatibilidade com o calibre utilizado pelos policiais civis, garantindo a adequada execução das atividades práticas, com observância dos padrões de segurança e eficiência. Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino Policial Civil – DEPC, em conjunto com a Direção-Geral da AESP/CE. Fortaleza, 31 de março de 2026.

Ciro de Assis Lacerda
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
DIRETOR-GERAL ADJUNTO

*** **

EXTRATO DA NOTA DE INSTRUÇÃO Nº12/2026 – CEPEPC/DEPC/AESP

REFERÊNCIA Nota de Instrução nº 12/2026 – CEPEPC/DEPC/AESP, da componente curricular de Fundamentos do Tiro, do CURSO DE INSTRUTOR DE ARMAMENTO E TIRO - TURMA II/2026, regulamentado pelo PAE nº 10/2026-CEPC/DEPC/AESP, vinculado ao NUP nº 10041.001163/2026-24, a ser realizado em Fortaleza-CE e Região Metropolitana. CURSO CURSO DE INSTRUTOR DE ARMAMENTO E TIRO - TURMA II/2026 OBJETIVO **Capacitar o discente**, na condição de Instrutor de Armamento e Tiro, **para dominar, aplicar e instruir os fundamentos essenciais do tiro policial defensivo, assegurando precisão, segurança, controle emocional e eficiência operacional**, com observância aos princípios da preservação da vida e do uso proporcional da força. INSTRUTORES Serão designados três (03) instrutores, sendo 1 (um) instrutor master e 2 (dois) instrutores Auxiliares, selecionados pela Célula Acadêmica Policial Civil, em conjunto com a Célula de Práticas Educacionais da Polícia Civil, e aprovados pela Diretoria de Ensino Policial Civil da AESP/CE. VEÍCULOS/TRANSPORTE/APOIO O Coordenador será responsável por organizar o transporte, armamento e a equipe de apoio necessária para a execução segura e eficaz da instrução, bem como providenciar, se necessário, ambulância e socorristas durante a atividade. Apoio: Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais (CORE) – Polícia Civil do Estado do Ceará. QUANTIDADE DE ALUNOS Participarão da instrução 24 (vinte e quatro) discentes policiais civis, mais 3 (três) alunos convidados de instituições parceiras. OBSERVAÇÃO: Informo que, além do efetivo previsto para o curso, serão incluídos três alunos convidados, oriundos de instituições parceiras: Marinha do Brasil, Exército Brasileiro e Polícia Militar do Ceará. A participação dos referidos servidores no curso em tela visa fortalecer a integração institucional, promovendo a troca de conhecimentos e experiências entre as forças, bem como atender ao princípio da interoperabilidade entre os órgãos de segurança pública. Ressalta-se que as munições a serem empregadas pelos três alunos convidados serão integralmente fornecidas pelas respectivas instituições de origem, não gerando qualquer ônus financeiro adicional para esta Academia. EQUIPAMENTOS A coordenação do curso será responsável por providenciar o armamento institucional utilizado na atividade. Os discentes deverão trazer seus próprios Equipamentos de Proteção Individual (EPI), incluindo colete balístico, óculos de proteção, abafador auricular e bandoleira. Observação 1: A utilização da bandoleira é de caráter obrigatório nos treinamentos que envolvam essa especificidade, cabendo à Coordenação informar previamente os discentes quanto à obrigatoriedade e responsabilidade individual na sua aquisição e apresentação no dia da instrução. Observação 2: Na hipótese de o discente não dispor de colete balístico institucional, a Coordenação deverá comunicar imediatamente a situação à CEPEPC, para que esta adote as providências administrativas junto à Célula de Gerenciamento de Recursos Educacionais (CEGRE), visando ao fornecimento adequado do EPI. PROCEDIMENTOS A disciplina de Fundamentos do Tiro será desenvolvida por meio de instrução teórico-prática, abordando postura, empunhadura, alinhamento de miras, controle da respiração e acionamento do gatilho, observadas as normas de segurança e os princípios técnicos aplicáveis à formação do Instrutor de Armamento e Tiro. Conteúdo Prático: Por se tratar de conteúdo técnico-operacional restrito e exclusivo às forças de segurança pública do Estado do Ceará, os exercícios e procedimentos práticos não serão divulgados publicamente. Todas as atividades estão detalhadas exclusivamente na Nota de Instrução específica, documento específico que orienta a condução da instrução prática. Restrições e Normas Técnicas: Proibição o uso de munição recarregada; Serão utilizadas exclusivamente armas pistolas de calibre 9x19 mm e .40 S&W, Submetralhadoras, Espingardas e Fuzis; É obrigatória a utilização de colete balístico, óculos de proteção e abafadores auriculares; Os EPIs só poderão ser retirados após encerramento da atividade, com autorização do instrutor. Obrigatória a utilização de toda a munição destinada, vedado o desvio de finalidade; Assinatura de termo de responsabilidade pela utilização das munições. Comandos de Instrução: “Pista fria” – início e encerramento das instruções; “Pista quente” – autorização para prática de tiro; “Atenção, atiradores, enumerar”; “Óculos e abafadores, equipar”; “Municionar carregador com ‘X’ cartuchos”; “Alimentar, carregar e ficar prontos”; Sinal sonoro: um silvo longo (atenção) seguido de um silvo breve (execução); “À frente dos alvos, conferir impactos e substituir/obrear alvos.” Procedimentos Pós-Instrução: Conferência e assinatura dos alvos pelo instrutor-chefe de linha, instrutor auxiliar e o discente; caso exista avaliação prática com disparos; Não será fornecida munição suplementar em caso de falha de cartucho (nega); Proibido fumar, portar celulares/dispositivos com câmera ou participar sob efeito de álcool ou substâncias psicoativas; Cada discente é responsável por seus próprios EPIs, incluindo a bandoleira. Recolhimento obrigatório dos estojos deflagrados pelos discentes. Local: SHOOTERS CLUBE DE TIRO, Av. Manoel Feliciano de Lima, SN, Lagoa do Mato/Camará, Aquiraz-CE, conforme contrato vigente com a AESP/CE Data: 27 de março de 2026. Horário: 08h00 às 16h40 – 8 horas-aula; OBSERVAÇÃO: Considera-se, para fins de cômputo da carga horária em estande de tiro, a disciplina Comando em Linha, por tratar-se de atividade diretamente vinculada à execução das instruções no referido ambiente, sendo, portanto, inerente às práticas desenvolvidas no local. Uniforme: Discentes: Uniforme institucional da Polícia Civil do Ceará + EPI completo; Instrutores: Uniforme institucional da Polícia Civil do Ceará + EPI completo; Poderá ser solicitado uniforme padrão de Instrutor de Tiro da AESP/CE. Material para a instrução: 60 alvos do tipo NRA; 1 rolo de obreias pretas (1.000 unidades); 2 caixas de Grampo de fixação para madeira. Munições: Para garantir a plena efetividade da instrução e o cumprimento dos objetivos propostos na disciplina, é fundamental o fornecimento do seguinte quantitativo de munições:

ORD	CALIBRE	QUANTIDADE DE ALUNOS	DISPAROS POR ALUNO	MUNIÇÕES PARA DEMONSTRAÇÃO	TOTAL
01	.40 S&W	3	50	50	200
02	9x19 mm	21	50	XXXXXX	1.050

Observações obrigatórias: As Munições não utilizadas e o quantitativo mínimo de 90% dos estojos deflagrados devem ser devolvidos ao Núcleo de Almoxarifado - NUALM, em conjunto com a Célula de Gerenciamento e Recursos Educacionais - CEGRE e Célula de Práticas Educacionais Policial Civil - CEPEPC, no prazo de até 48h após a atividade. OBSERVAÇÃO: Ressalta-se que o quantitativo de munição solicitado foi devidamente dimensionado com base no planejamento didático da disciplina, considerando o armamento disponível e a compatibilidade com o calibre utilizado pelos policiais civis, garantindo a adequada execução das atividades práticas, com observância dos padrões de segurança e eficiência. Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino Policial Civil – DEPC, em conjunto com a Direção-Geral da AESP/CE. Fortaleza, 01 de abril de 2026.

Ciro de Assis Lacerda
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
DIRETOR-GERAL ADJUNTO

*** **

EXTRATO DA NOTA DE INSTRUÇÃO Nº13/2026 – CEPEPC/DEPC/AESP

REFERÊNCIA Nota de Instrução nº 13/2026 – CEPEPC/DEPC/AESP, da componente curricular de Tiro Policial Defensivo, do CURSO DE INSTRUTOR DE ARMAMENTO E TIRO - TURMA II/2026, regulamentado pelo PAE nº 10/2026-CEPC/DEPC/AESP, vinculado ao NUP nº 10041.001163/2026-24, a ser realizado em Fortaleza-CE e Região Metropolitana. CURSO CURSO DE INSTRUTOR DE ARMAMENTO E TIRO - TURMA II/2026 OBJETIVO **Capacitar o discente**, na condição de Instrutor de Armamento e Tiro, **para dominar, aplicar e instruir as técnicas do Tiro Policial Defensivo**, integrando fundamentos do tiro, tomada de decisão, controle emocional e segurança, em consonância com a doutrina institucional e os preceitos legais vigentes. INSTRUTORES Serão designados cinco (05) instrutores, sendo 1 (um) instrutor master e 4 (quatro) instrutores Auxiliares, selecionados pela Célula Acadêmica Policial Civil, em conjunto com a Célula de Práticas Educacionais da Polícia Civil, e aprovados pela Diretoria de Ensino Policial Civil da AESP/CE. VEÍCULOS/TRANSPORTE/APOIO O Coordenador será responsável por organizar o transporte, armamento e a equipe de apoio necessária para a execução segura e eficaz da instrução, bem como providenciar, se necessário, ambulância e socorristas durante a atividade. Apoio: Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais (CORE) – Polícia Civil do Estado do Ceará. QUANTIDADE DE ALUNOS Participarão da instrução 24 (vinte e quatro) discentes policiais civis, mais 3 (três) alunos convidados de instituições parceiras. OBSERVAÇÃO: Informo que, além do efetivo previsto para o curso, serão incluídos três alunos convidados, oriundos de instituições parceiras: Marinha do Brasil, Exército Brasileiro e Polícia Militar do Ceará. A participação dos referidos servidores no curso em tela visa fortalecer a integração institucional, promovendo a troca de conhecimentos e experiências entre as forças, bem como atender ao princípio da interoperabilidade entre os órgãos de segurança pública. Ressalta-se que as munições a serem empregadas pelos três alunos convidados serão integralmente fornecidas pelas respectivas instituições de origem, não gerando qualquer ônus financeiro adicional para esta Academia. EQUIPAMENTOS A coordenação do curso será responsável por providenciar o armamento institucional utilizado na atividade. Os discentes deverão trazer seus próprios Equipamentos de Proteção Individual (EPI), incluindo colete balístico, óculos de proteção, abafador auricular e bandoleira. Observação 1: A utilização da bandoleira é de caráter obrigatório nos treinamentos que envolvam essa especificidade, cabendo à Coordenação informar previamente os discentes quanto à obrigatoriedade e responsabilidade individual na sua aquisição e apresentação no dia da instrução. Observação 2: Na hipótese de o discente não dispor de colete balístico institucional, a Coordenação deverá comunicar imediatamente a situação à CEPEPC, para que esta adote as providências administrativas junto à Célula de



Gerenciamento de Recursos Educacionais (CEGRE), visando ao fornecimento adequado do EPI. PROCEDIMENTOS A disciplina de Tiro Policial Defensivo será ministrada por meio de instrução teórico-prática em estande de tiro, contemplando a aplicação dos fundamentos do tiro defensivo, tomada de decisão, controle de cadência, precisão e segurança no emprego do armamento, observadas as normas institucionais e os princípios técnicos voltados à formação do Instrutor de Armamento e Tiro. Conteúdo Prático: Por se tratar de conteúdo técnico-operacional restrito e exclusivo às forças de segurança pública do Estado do Ceará, os exercícios e procedimentos práticos não serão divulgados publicamente. Todas as atividades estão detalhadas exclusivamente na Nota de Instrução específica, documento específico que orienta a condução da instrução prática. Restrições e Normas Técnicas: Proibido o uso de munição recarregada; Serão utilizadas exclusivamente armas pistolas de calibre 9x19 mm, Submetralhadoras, Espingardas e Fuzis ; É obrigatória a utilização de colete balístico, óculos de proteção e abafadores auriculares; Os EPIs só poderão ser retirados após encerramento da atividade, com autorização do instrutor. Obrigatória a utilização de toda a munição destinada, vedado o desvio de finalidade; Assinatura de termo de responsabilidade pela utilização das munições. Comandos de Instrução: “Pista fria” – início e encerramento das instruções; “Pista quente” – autorização para prática de tiro; “Atenção, atiradores, enumerar”; “Óculos e abafadores, equipar”; “Municionário carregador com ‘X’ cartuchos”; “Alimentar, carregar e ficar prontos”; Sinal sonoro: um silvo longo (atenção) seguido de um silvo breve (execução); “À frente dos alvos, conferir impactos e substituir/obrear alvos.” Procedimentos Pós-Instrução: Conferência e assinatura dos alvos pelo instrutor-chefe de linha, instrutor auxiliar e o discente; caso exista avaliação prática com disparos; Não será fornecida munição suplementar em caso de falha de cartucho (nega); Proibido fumar, portar celulares/dispositivos com câmera ou participar sob efeito de álcool ou substâncias psicoativas; Cada discente é responsável por seus próprios EPIs, incluindo a bandoleira. Recolhimento obrigatório dos estojos deflagrados pelos discentes. Local: SHOOTERS CLUBE DE TIRO, Av. Manoel Feliciano de Lima, SN, Lagoa do Mato/Camará, Aquiraz-CE, conforme contrato vigente com a AESP/CE Data: 30 e 31 de março de 2026. Horário: 07h00 às 18h40 – totalizando 24 horas-aula. Uniforme: Discentes: Uniforme institucional da Polícia Civil do Ceará + EPI completo; Instrutores: Uniforme institucional da Polícia Civil do Ceará + EPI completo; Poderá ser solicitado uniforme padrão de Instrutor de Tiro da AESP/CE. Material para a instrução: 180 alvos do tipo NRA; 3 rolos de obreias pretas (1.000 unidades); 1 caixa de Grampo de fixação para madeira. Munições: Para garantir a plena efetividade da instrução e o cumprimento dos objetivos propostos na disciplina, é fundamental o fornecimento do seguinte quantitativo de munições:

ORD	CALIBRE	QUANTIDADE DE ALUNOS	DISPAROS POR ALUNO	MUNIÇÕES PARA DEMONSTRAÇÃO	TOTAL
01	.38 SPL	24	14	14	350
02	.40 S&W	3	50	50	200
03	9x19 mm	21	50	xxxxxx	1.050
04	12 GA	24	30	30	750
05	5,56x45		35	35	875

Observações obrigatórias: As Munições não utilizadas e o quantitativo mínimo de 90% dos estojos deflagrados devem ser devolvidos ao Núcleo de Almoxarifado - NUALM, em conjunto com a Célula de Gerenciamento e Recursos Educacionais - CEGRE e Célula de Práticas Educacionais Policial Civil - CEPEPC, no prazo de até 48h após a atividade. OBSERVAÇÃO: Ressalta-se que o quantitativo de munição solicitado foi devidamente dimensionado com base no planejamento didático da disciplina, considerando o armamento disponível e a compatibilidade com o calibre utilizado pelos policiais civis, garantindo a adequada execução das atividades práticas, com observância dos padrões de segurança e eficiência. Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino Policial Civil – DEPC, em conjunto com a Direção-Geral da AESP/CE. Fortaleza, 01 de abril de 2026.

Ciro de Assis Lacerda
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
DIRETOR-GERAL ADJUNTO

*** **

EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL - PAE 08/2026- DEPC/AESP - NUP Nº10041.000492/2026-58
CURSO PRÁTICO DE ANÁLISE DE RELATÓRIO DE INTELIGÊNCIA FINANCEIRA (RIF) - TURMA II - 2026

Finalidade: **Aprimoramento dos conhecimentos específicos, indispensáveis para a capacitação dos alunos**, habilitando-os para analisar Relatórios de Inteligência Financeira - RIFs e dados bancários. Desenvolvimento do Curso: 23/02/2026 a 27/02/2026 Vagas: 20 (vinte) vagas. Local de Funcionamento: Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará – AESP e auditório do serviço especializado. Componentes Curriculares e Carga Horária:

ORD.	DISCIPLINAS	H/A	TIPO DE AVALIAÇÃO
1	Apresentação de Ferramentas de Análise de dados, entre eles, i2 IBM Analyst's, Qlik Sense, Calc (LibreOffice), Extrator RIF e Análise de RIF (Relatório de Inteligência Financeira)	10	Presença
2	Ferramentas de Análise de dados, i2 IBM Analyst's, Qlik Sense, Calc (LibreOffice), Extrator de RIF e Análise de RIF (Relatório de Inteligência Financeira)	10	Presença
3	Análise de RIF (Relatório de Inteligência Financeira)	10	Presença
4	Produção de Relatórios (Relatório de Análise Financeira e Relatório de Inteligência Financeira)	10	Presença
TOTAL		40	

O aluno será avaliado por sua presença de 75% por componente curricular e participação. Da Reprovação, do Desligamento da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso resultarão na não aptidão do aluno, conforme situações estabelecidas no PAE e no RE. Modalidade de Ensino: Presencial. Corpo Docente: Profissionais de Segurança Pública do Estado do Ceará, ativos ou inativos, do quadro de pessoal da SSPDS/CE e de suas vinculadas, assim como colaboradores de outros órgãos do Executivo Estadual ou convidados conforme Instrumentos Normativos da AESP/CE. Do Regime Escolar - RE: Os discentes, durante o Curso estarão sujeitos ao Regimento Escolar – RE da AESP. Estimativa de Custos:

ITEM	CUSTEIO
Gratificação de Atividade de Magistério - GAMA	AESP/CE.
Diárias (Se necessário)	Vinculada a que pertence o profissional (docente ou discente)
Local	Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará – AESP e auditório do serviço especializado

Os casos omissos serão resolvidos pela Célula de Formação Policial Civil e pela Diretoria de Ensino Policial Civil, tudo em sintonia com a Diretoria-Geral da AESP/CE. Fortaleza, 01 de abril de 2026.

Ciro de Assis Lacerda – DPC PCCE
DIRETOR-GERAL ADJUNTO

*** **

EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL - PAE 10/2026- DEPC/AESP - NUP Nº10041.001163/2026-24
CURSO DE INSTRUTOR DE ARMAMENTO E TIRO (IAT) - TURMA II - 2026

Finalidade: **Elevar o nível de conhecimento dos discentes, no tocante ao manuseio, técnicas e táticas de tiro policial defensivo, em nível médio e avançado, com as armas de fogo de porte** utilizadas na SSPDS Desenvolvimento do Curso: 20/03/2026 a 31/03/2026 Vagas: 24 (vinte e quatro), sendo 3 (três) destinadas a integrantes de outras forças. Local de Funcionamento: AESP/CE e ESTANDE DE TIRO SHOOTERS. Componentes Curriculares e Carga Horária:

ORD.	DISCIPLINAS	H/A	TIPO DE AVALIAÇÃO
1	ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR	08	Presença
2	BALÍSTICA	04	Presença
3	CLASSIFICAÇÕES DE ARMAS DE FOGO	04	Presença
4	COMANDO EM LINHA DE TIRO	04	Presença
5	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE ARMAMENTO	16	Presença
6	FUNDAMENTOS DE TIRO	04	Presença
7	INSTRUÇÃO TÁTICA INDIVIDUAL - ITI	08	Presença
8	LEGISLAÇÃO DE ARMAS DE FOGO NO BRASIL	04	Presença
9	METODOLOGIA, DIDÁTICA, TÉCNICA, ENSINO	04	Presença
10	REGRAS DE SEGURANÇA	04	Presença
11	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	24	Prova Prática, teórica e presença
TOTAL		84	



O aluno será avaliado por sua presença de 75% por componente curricular e por obtenção de nota mínima 7,0 em provas teórica e prática. Da Reprovação, do Desligamento da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso resultarão na não aptidão do aluno, conforme situações estabelecidas no PAE e no RE. Modalidade de Ensino: Presencial. Corpo Docente: Profissionais de Segurança Pública do Estado do Ceará, ativos ou inativos, do quadro de pessoal da SSPDS/CE e de suas vinculadas, assim como colaboradores de outros órgãos do Executivo Estadual ou convidados conforme Instrumentos Normativos da AESP/CE. Do Regime Escolar - RE: Os discentes, durante o Curso estarão sujeitos ao Regimento Escolar - RE da AESP. Estimativa de Custos:

ITEM	CUSTEIO
Gratificação de Atividade de Magistério - GAMA	AESP/CE.
Diárias (Se necessário)	Vinculada a que pertence o profissional (docente ou discente)
Local	AESP/CE e ESTANDE DE TIRO SHOOTERS.

Os casos omissos serão resolvidos pela Célula de Formação Policial Civil e pela Diretoria de Ensino Policial Civil, tudo em sintonia com a Diretoria-Geral da AESP/CE. Fortaleza, 06 de abril de 2026.

Ciro de Assis Lacerda
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
DIRETOR-GERAL ADJUNTO

*** **

EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL PAE Nº14/2026 – DEBM/AESP - NUP Nº10041.001009/2026-52 - CURSO DE OPERAÇÕES EM ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR – COAPH/2026 - TURMA I

Finalidade: **Habilitar recursos humanos do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Ceará, para atuarem no atendimento pré-hospitalar de vítimas de traumas em geral**, bem como no resgate de vítimas de casos extremos, como resgate de afogados, vítimas de sinistros de trânsito presas às ferragens, estruturas colapsadas, em espaços confinados, incêndios e em locais elevados, qualificando-os para o exercício das atividades definidas nos termos da legislação especificada na Constituição do Estado do Ceará. Desenvolvimento do Curso: 02/03/2026 a 13/03/2026. Vagas: 35 (trinta e cinco) vagas. Local de Funcionamento: BSU/CBMCE (Fortaleza/CE) Componentes Curriculares e Carga Horária:

ORD	DISCIPLINA	H/A
1	Introdução ao Serviço de Atendimento Pré Hospitalar – Legislação e Sinalização da Ocorrência	3
2	Materiais e Equipamentos de APH e Biossegurança	3
3	Introdução Anatomia Humana / Cinemática do Trauma	6
4	Abordagem do Paciente e Avaliação Primária e Secundária	12
5	Vias Aéreas e Respiração / Oxigenoterapia	6
6	Hemorragias e Choques	6
7	Traumas Específicos (TCE, TRM)	3
8	Traumas Específicos (TT, TA)	3
9	Traumas de Extremidades	4
10	Movimentação e Transporte de Vítimas	8
11	Avaliação Prática de Curativos e Imobilizações	3
12	Trauma Geral, em Vítimas Gestantes, Idosos e Pediátricos	2
13	Emergência Obstétrica	4
14	Queimaduras	3
15	Intoxicações	2
16	Operações Aeromédicas	2
17	RCP/DEA	9
18	OVACE	3
19	Emergências Clínicas	4
20	SCI / Método START	4
21	APH no Afogamento	5
22	APH no Resgate Veicular	6
23	APH aplicado a Busca e Resgate de Vítimas	6
24	Avaliação Teórica 1	1
25	Avaliação Teórica 2	2
26	Avaliação Prática de Trauma e RCP	10
27	Estágio Supervisionado	30
TOTAL		150

Modalidade de Ensino: Presencial. Corpo Docente: Profissionais de Segurança Pública do Estado do Ceará, ativos ou inativos, do quadro de pessoal da SSPDS/CE e de suas vinculadas, assim como colaboradores de outros órgãos do Executivo Estadual ou convidados conforme Instrumentos Normativos da AESP/CE. Do Regime Escolar - RE: Os discentes, durante o Curso estarão sujeitos ao Regimento Escolar - RE da AESP. Do Processo de Avaliação do Curso:

A avaliação do curso será mediante comparecimento mínimo em 75% da carga horária de cada componente curricular Da Reprovação, do Desligamento da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso resultarão na não aptidão do aluno, conforme situações estabelecidas no PAE e no RE. Estimativa de Custos:

ITEM	CUSTEIO
Gratificação de Atividade de Magistério - GAMA	AESP/CE.
Local	AESP (Fortaleza/CE)

Os casos omissos serão resolvidos pela Célula de Ensino Bombeiro Militar e pela Célula de Apoio Acadêmico Pedagógica, tudo em sintonia com a Diretoria de Ensino Bombeiro e com a Diretoria-Geral da AESP/CE. Fortaleza, 31 de março de 2026.

Ciro de Assis Lacerda
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
DIRETOR-GERAL ADJUNTO

*** **

EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL PAE Nº15/2026 - COPEI/AESP - NUP Nº10041.001154/2026-33 - CURSO DE GESTÃO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS NO ÂMBITO DA SEGURANÇA PÚBLICA TURMA I – 2026

Finalidade: **Proporcionar aos participantes conhecimento dos principais aspectos da gestão e fiscalização de contratos administrativos formalizados na Administração Pública**, bem como orientar e tirar as dúvidas dos gestores e fiscais de contratos ocasionadas no cotidiano das atividades laborais. Desenvolvimento do Curso: 13/04/2026 a 27/04/2026. Vagas: 35 (trinta e cinco) vagas. Local de Funcionamento: AESP (Fortaleza/CE) Componentes Curriculares e Carga Horária:

ORD	CURSO DE GESTÃO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS NO ÂMBITO DA SEGURANÇA PÚBLICA TURMA I	H/A
1	Considerações iniciais sobre a Lei Nº 14.133/2021- Lei de Licitações e Contratos	05
2	Execução, Gestão e Fiscalização	10
3	Infrações e Sanções, Resolução de Conflitos	08
4	Pagamentos, Nulidade	06
5	Controle das Contratações, Crimes em Contratos, Considerações Finais.	06
6	Alterações, Extinção, Recebimento do Objeto	05
7	Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); Alocação de Riscos; Prerrogativas da Administração	05
8	Contrato Administrativo: Formalização, Cláusulas, Eficácia, Obrigatoriedade, Garantias, Duração;	05
TOTAL		50



Modalidade de Ensino: Presencial. Corpo Docente: Profissionais de Segurança Pública do Estado do Ceará, ativos ou inativos, do quadro de pessoal da SSPDS/CE e de suas vinculadas, assim como colaboradores de outros órgãos do Executivo Estadual ou convidados conforme Instrumentos Normativos da AESP/CE. Do Regime Escolar - RE: Os discentes, durante o Curso estarão sujeitos ao Regimento Escolar – RE da AESP. Do Processo de Avaliação do Curso: A avaliação do curso será mediante comparecimento mínimo em 75% da carga horária de cada componente curricular Da Reprovação, do Desligamento da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso resultarão na não aptidão do aluno, conforme situações estabelecidas na PAE e no RE. Do Processo de Avaliação do Curso:

ORD.	CURSO DE GESTÃO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS NO ÂMBITO DA SEGURANÇA PÚBLICA TURMA I	TIPO DE AVALIAÇÃO
1	Considerações iniciais sobre a Lei Nº 14.133/2021- Lei de Licitações e Contratos	Presença
2	Execução, Gestão e Fiscalização	Presença
3	Infrações e Sanções, Resolução de Conflitos	Presença
4	Pagamentos, Nulidade	Presença
5	Controle das Contratações, Crimes em Contratos, Considerações Finais.	Presença
6	Alterações, Extinção, Recebimento do Objeto	Presença
7	Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); Alocação de Riscos; Prerrogativas da Administração	Presença
8	Contrato Administrativo: Formalização, Cláusulas, Eficácia, Obrigatoriedade, Garantias, Duração;	Presença

Estimativa de Custos:

ITEM	CUSTEIO
Gratificação de Atividade de Magistério - GAMA	AESP/CE.
Local	AESP/CE.

Os casos omissos serão resolvidos pela Célula de Ensino Integrado - CEINT e pela Coordenadoria de Pós-Graduação e Ensino Integrado (COPEI) tudo em sintonia com a Diretoria-Geral da AESP/CE. Fortaleza, 01 de abril de 2026.

Ciro de Assis Lacerda
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
DIRETOR-GERAL ADJUNTO

*** ** *

EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL PAE Nº15/2026 - NUP Nº10041.001101/2026-12 - CURSO DE INSTRUTOR DE COMBATE A INCÊNDIO URBANO – CICOM/2026 - TURMA III

Finalidade: **Capacitar o bombeiro militar do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará a atuar como instrutor de combate a incêndio urbano, desenvolvendo competências técnicas, operacionais, pedagógicas e de segurança**, de modo a planejar, ministrar e avaliar instruções e treinamentos com eficiência, padronização doutrinária e observância das normas de segurança operacional. Desenvolvimento do Curso: 09/03/2026 a 23/03/2026. Vagas: 18 (dezoito) vagas. Local de Funcionamento: CISP/CBMCE (Fortaleza/CE) Componentes Curriculares e Carga Horária:

ORD.	DISCIPLINA	H/A
1	Andragogia e Metodologias de Ensino	10
2	Oratória	10
3	Criação de slides e uso de IA	5
4	Metodologia de Ensino da Ciência do Fogo e Desenvolvimento do Incêndio	10
5	Metodologia de Ensino da Água no Combate a Incêndio e Manejo do Esguicho	10
6	Metodologia de Ensino no Simulador de Desenvolvimento do Incêndio - Fase 1	20
7	Metodologia de Ensino de Ventilação no Combate a Incêndio	10
8	Metodologia de Ensino de Busca e Salvamento no Combate a Incêndio	10
9	Metodologia de Ensino no Simulador de Desenvolvimento do Incêndio – Fase 2	20
10	Metodologia de Ensino em Descontaminação e Biossegurança	5
TOTAL		110

Modalidade de Ensino: Presencial. Corpo Docente: Profissionais de Segurança Pública do Estado do Ceará, ativos ou inativos, do quadro de pessoal da SSPDS/CE e de suas vinculadas, assim como colaboradores de outros órgãos do Executivo Estadual ou convidados conforme Instrumentos Normativos da AESP/CE. Do Regime Escolar - RE: Os discentes, durante o Curso estarão sujeitos ao Regimento Escolar – RE da AESP. Do Processo de Avaliação do Curso: A avaliação do curso será mediante comparecimento mínimo em 75% da carga horária de cada componente curricular Da Reprovação, do Desligamento da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso resultarão na não aptidão do aluno, conforme situações estabelecidas na PAE e no RE. Estimativa de Custos:

ITEM	CUSTEIO
Gratificação de Atividade de Magistério - GAMA	AESP/CE.
Local	AESP (Fortaleza/CE)

Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino Bombeiro Militar e pela Célula de Apoio Acadêmico Bombeiro Militar, tudo em sintonia com a Diretoria-Geral da AESP/CE. Fortaleza, 1 de abril de 2026.

Ciro de Assis Lacerda
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
DIRETOR-GERAL ADJUNTO

*** ** *

EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL PAE Nº17/2026-DEPM/DG/AESP – NUP Nº10041.001377/2026-09 CURSO DE OPERAÇÕES DE PREVENÇÃO E APOIO ÀS COMUNIDADES – COPAC - TURMA II/2026

Finalidade: **Qualificar o público-alvo para atuar nas diversas modalidades de serviços preventivos pertencentes ao Policiamento de Proximidade Especializado**, que atuarão no Comando de Policiamento de Prevenção e Apoio às Comunidades, por meio do Grupo de Apoio às Vítimas da Violência (GAVV), Grupo de Segurança Comunitária (GSC), Grupo de Segurança Escolar (GSE), Grupo de Prevenção Focada (GPF) e Bases Comunitárias - COPAC. Desenvolvimento do Curso: 04/04/2026 a 24/04/2026. Vagas: 45 (quarenta e cinco) vagas. Local de Funcionamento: SEDE DO COPAC/PMCE (Fortaleza/CE). Componentes Curriculares e Carga Horária:

ORD.	CURSO DE OPERAÇÕES DE PREVENÇÃO E APOIO ÀS COMUNIDADES – COPAC - TURMA II/2026	H/A
1	ABERTURA / AULA INAUGURAL	00
2	Policiamento de Prevenção Especializada	03
3	Ações Policiais de Prevenção Social em Territórios de Vulnerabilidade	03
4	O Ser Policial no Estado Democrático de Direito	03
5	Comunicação Não Violenta e Aplicação de Técnicas de Mediação de Conflitos	08
6	Teoria do Policiamento de Prevenção Focada	03
7	Inteligência Aplicada em Microterritório	05
8	Noções Estratégicas de Políticas sobre Drogas	02
9	Atuação Policial Frente aos Grupos Vulneráveis e Minorias	03
10	Rede de Atenção e Cuidado como Estratégia de Segurança Pública	03
11	Ação das organizações criminosas no Estado do Ceará	03
12	Teoria de Policiamento em Bases Comunitárias COPAC	03
13	Teoria de Policiamento do Grupo de Segurança Escolar	03
14	Estratégia de Policiamento em Microterritórios	03
15	Teoria de Policiamento do Grupo de Apoio a Vítimas de Violência	03
16	Teoria de Policiamento do Grupo de Segurança Comunitária	03



ORD.	CURSO DE OPERAÇÕES DE PREVENÇÃO E APOIO ÀS COMUNIDADES – COPAC - TURMA II/2026	H/A
17	Mobilização Comunitária e Conselhos Comunitários de Segurança	03
18	Técnicas de Segurança Primária para os Residentes em Áreas de Microterritório e Vitimologia	02
19	Noções de Legislação: Lei nº 13.869/2019 (Abuso de Autoridade), Lei nº 11.340/06 (Lei Maria da Penha)	03
20	Lei nº 8.069/90 (ECA), Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso), Lei 7.719/89 (Discriminação ou Preconceito)	03
21	Estágio de Policiamento de GSC	03
22	Estágio de Policiamento de GAVV	03
23	Estágio de Policiamento de GSE	03
24	Estágio de Policiamento de GPF	03
25	Estágio de Policiamento em Bases Comunitárias COPAC	03
26	Apresentação dos Programas de Proteção ao Cidadão (PPCAM, PROVITA e outros)	05
27	Escuta Especializada - Depoimento Especial	04
28	Políticas para a Diversidade	05
29	O Conceito de Território e suas Dinâmicas Não Criminais	02
30	Rede de Atendimento à Mulher Vítima de Violência	05
31	Política de Atendimento ao Jovem em Conflito com a Lei	05
32	Tiro Policial Defensivo	10
33	Dispositivo Elétrico Incapacitante e Espargidores	10
34	Instrução Tática Individual e Procedimentos Operacionais	10
35	Doutrina de Gerenciamento de Crises para Primeiro Interventor	10
36	Educação Física	10
37	Noções de Primeiros Socorros	05
38	Avaliação Final	02
TOTAL		160

Modalidade de Ensino: Presencial. Corpo Discente: Destinado a policiais militares integrantes da PMCE. Do Regime Escolar - RE: Os discentes, durante o Curso, estarão sujeitos à Instrução Normativa Nº 01/2024 que institui o Regimento Escolar – RE da AESP/CE. Do Processo de Avaliação do Curso:

ORD.	CURSO DE OPERAÇÕES DE PREVENÇÃO E APOIO ÀS COMUNIDADES COPAC - TURMA II/2026	TIPO DE AVALIAÇÃO
1	ABERTURA / AULA INAUGURAL	Presença e Participação
2	Policiamento de Prevenção Especializada	Avaliação Teórica
3	Ações Policiais de Prevenção Social em Territórios de Vulnerabilidade	Avaliação Teórica
4	O Ser Policial no Estado Democrático de Direito	Avaliação Teórica
5	Comunicação Não Violenta e Aplicação de Técnicas de Mediação de Conflitos	Avaliação Teórica
6	Teoria do Policiamento de Prevenção Focada	Avaliação Teórica
7	Inteligência Aplicada em Microterritório	Avaliação Teórica
8	Noções Estratégicas de Políticas sobre Drogas	Avaliação Teórica
9	Atuação Policial Frente aos Grupos Vulneráveis e Minorias	Avaliação Teórica
10	Rede de Atenção e Cuidado como Estratégia de Segurança Pública	Avaliação Teórica
11	Ação das organizações criminosas no Estado do Ceará	Avaliação Teórica
12	Teoria de Policiamento em Bases Comunitárias COPAC	Avaliação Teórica
13	Teoria de Policiamento do Grupo de Segurança Escolar	Avaliação Teórica
14	Estratégia de Policiamento em Microterritórios	Avaliação Teórica
15	Teoria de Policiamento do Grupo de Apoio a Vítimas de Violência	Avaliação Teórica
16	Teoria de Policiamento do Grupo de Segurança Comunitária	Avaliação Teórica
17	Mobilização Comunitária e Conselhos Comunitários de Segurança	Avaliação Teórica
18	Técnicas de Segurança Primária para os Residentes em Áreas de Microterritório e Vitimologia	Avaliação Teórica
19	Noções de Legislação: Lei nº 13.869/2019 (Abuso de Autoridade), Lei nº 11.340/06 (Lei Maria da Penha)	Avaliação Teórica
20	Lei nº 8.069/90 (ECA), Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso), Lei 7.719/89 (Discriminação ou Preconceito)	Avaliação Teórica
21	Estágio de Policiamento de GSC	Avaliação Prática
22	Estágio de Policiamento de GAVV	Avaliação Prática
23	Estágio de Policiamento de GSE	Avaliação Prática
24	Estágio de Policiamento de GPF	Avaliação Prática
25	Estágio de Policiamento em Bases Comunitárias COPAC	Avaliação Prática
26	Apresentação dos Programas de Proteção ao Cidadão (PPCAM, PROVITA e outros)	Presença e Participação
27	Escuta Especializada - Depoimento Especial	Avaliação Teórica
28	Políticas para a Diversidade	Avaliação Teórica
29	O Conceito de Território e suas Dinâmicas Não Criminais	Avaliação Teórica
30	Rede de Atendimento à Mulher Vítima de Violência	Avaliação Teórica
31	Política de Atendimento ao Jovem em Conflito com a Lei	Avaliação Teórica
32	Tiro Policial Defensivo	Avaliação Prática
33	Dispositivo Elétrico Incapacitante e Espargidores	Avaliação Prática
34	Instrução Tática Individual e Procedimentos Operacionais	Avaliação Prática
35	Doutrina de Gerenciamento de Crises para Primeiro Interventor	Avaliação Prática
36	Educação Física	Avaliação Prática
37	Noções de Primeiros Socorros	Avaliação Prática
38	Avaliação Final	Avaliação Teórica

Da Reprovação, do Desligamento da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso estarão sujeitas as regras previstas na Instrução Normativa Nº 01/2024 a qual institui o Regime Escolar da AESP e o Plano de Ação Educacional Nº 17/2026 –DEPM/DG/AESP. Estimativa de Custos:

ITEM	CUSTEIO
Material didático.	AESP/CE.
Munição, alvos, obreias, fita gomada, etc.	Conforme estabelecido na Nota de Instrução - CEPEPM/AESP/CE
Estande de Tiro	Conforme estabelecido na Nota de Instrução - CEPEPM/AESP/CE.
Diárias.	Instituição do discente ou docente.
Gratificação de Atividade de Magistério – GAMA.	AESP/CE.
Local	SEDE DO COPAC/PMCE (Fortaleza/CE).

Os casos omissos serão resolvidos pela Célula de Formação Policial Militar - CEFPM e pela Célula de Apoio Acadêmico Policial Militar - CAAPM, tudo em sintonia com a Diretoria de Ensino Policial Militar - DEPM e com a Diretoria-Geral da AESP/CE. Fortaleza, 6 de abril de 2026.

Ciro de Assis Lacerda
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
DIRETOR-GERAL ADJUNTO

*** ** *

EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL PAE Nº23/2026 – COPEI/AESP - NUP Nº10041.001358/2026-74 - CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ARMAMENTO E MUNIÇÃO - CAAM - TURMA II/2026

Finalidade: **Capacitar profissionais de segurança pública para ministrar aulas teóricas e práticas relacionadas a Armamento e Munição**, ampliando conhecimentos técnicos, didático-pedagógicos e operacionais, visando excelência na formação de novos operadores de segurança. Desenvolvimento do Curso: 06/04/2026 a 14/04/2026 Vagas: 25 (vinte e cinco) vagas. Local de Funcionamento: AESP/CE Componentes Curriculares e Carga Horária:

ORD.	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ARMAMENTO E MUNIÇÃO - CAAM - TURMA II/2026	H/A
01	Classificação das Armas de Fogo e seu funcionamento	9
02	Identificação de Munições e calibres	9
03	Identificação e manuseio de Armas de Fogo Curtas e Longas	18
04	Manutenção de 1º escalão	24
TOTAL		60

Modalidade de Ensino: Presencial. Corpo Docente: Profissionais de Segurança Pública do Estado do Ceará, ativos ou inativos, do quadro de pessoal da SSPDS/CE e de suas vinculadas, assim como colaboradores de outros órgãos do Executivo Estadual ou convidados conforme Instrumentos Normativos da AESP/CE. Do Regime Escolar - RE: Os discentes, durante o Curso estarão sujeitos ao Regimento Escolar - RE da AESP. Do Processo de Avaliação do Curso: A avaliação do curso será mediante comparecimento mínimo em 75% da carga horária de cada componente curricular. Da Reprovação, do Desligamento da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso resultarão na não aptidão do aluno, conforme situações estabelecidas no PAE e no RE. Do Processo de Avaliação do Curso:

ORD.	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ARMAMENTO E MUNIÇÃO - CAAM - TURMA II/2026.	TIPO DE AVALIAÇÃO
1	Classificação das Armas de Fogo e seu funcionamento	Presença
2	Identificação de Munições e calibres	Presença
3	Identificação e manuseio de Armas de Fogo Curtas e Longas	Presença
4	Manutenção de 1º escalão	Presença

Estimativa de Custos:

ITEM	CUSTEIO
Gratificação de Atividade de Magistério - GAMA	AESP/CE.
Local	AESP/CE

Os casos omissos serão resolvidos pela Célula de Ensino Integrado - CEINT e pela Coordenadoria de Pós-Graduação e Ensino Integrado (COPEI) tudo em sintonia com a Diretoria-Geral da AESP/CE. Fortaleza, 06 de abril de 2026.

Ciro de Assis Lacerda
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
DIRETOR-GERAL ADJUNTO

*** **

EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL - PAE 23/2026- DEPC/AESP - NUP Nº10041.001300/2026-21
CURSO PRÁTICO DE ANÁLISE DE DADOS TELEMÁTICOS - TURMA I - 2026

Finalidade: **Capacitar os discentes na análise de dados obtidos junto aos provedores de aplicação**, seja por requisição oficial, pedido emergencial ou decisão judicial, considerada a finalidade da investigação. Desenvolvimento do Curso: 06/04/2026 a 17/04/2026 Vagas: 26 (vinte e seis) vagas. Componentes Curriculares e Carga Horária:

ORD.	DISCIPLINAS	H/A	TIPO DE AVALIAÇÃO
1	INTRODUÇÃO À CIÊNCIA DE DADOS	5	Presença e Participação
2	OPERAÇÕES TELEMÁTICAS	15	Presença e Participação
3	PEDIDOS EMERGENCIAIS	20	Presença e Participação
4	REUNIÃO DE DADOS E ANÁLISE	10	Presença e Participação
5	ANÁLISE DE BILHETAGEM	20	Presença e Participação
6	PRÁTICA FINAL	10	Presença e Participação
TOTAL		80	

O aluno será avaliado por sua presença de 75% por componente curricular e participação. Da Reprovação, do Desligamento da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso resultarão na não aptidão do aluno, conforme situações estabelecidas no PAE e no RE. Modalidade de Ensino: Presencial. Corpo Docente: Profissionais de Segurança Pública do Estado do Ceará, ativos ou inativos, do quadro de pessoal da SSPDS/CE e de suas vinculadas, assim como colaboradores de outros órgãos do Executivo Estadual ou convidados conforme Instrumentos Normativos da AESP/CE. Do Regime Escolar - RE: Os discentes, durante o Curso estarão sujeitos ao Regimento Escolar - RE da AESP. Estimativa de Custos:

ITEM	CUSTEIO
Gratificação de Atividade de Magistério - GAMA	AESP/CE.
Diárias (Se necessário)	Vinculada a que pertence o profissional (docente ou discente)
Local de funcionamento	O primeiro dia de aula ocorrerá pela manhã na AESP/CE e os demais dias no DIP

Os casos omissos serão resolvidos pela Célula de Formação Policial Civil e pela Diretoria de Ensino Policial Civil, tudo em sintonia com a Diretoria-Geral da AESP/CE. Fortaleza, 01 de abril de 2026.

Ciro de Assis Lacerda - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL ADJUNTO

SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº01/2023 - SUPESP/IG: 1441513

I - ESPÉCIE: OITAVO ADITIVO; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SUPESP; III - ENDEREÇO: Av. Aguanambi, 2600, Bairro: Aeroporto, CEP.: 60.415-390, Bloco: II - Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI**; V - ENDEREÇO: Rua Luiz Gama, 280, Engenheiro Luciano Cavalcante, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP: 60.810-740; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se: I. Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº. 01/2023; II. Nos termos que constam no NUP Nº 10031.000258/2026-40; III. Nas normas dos arts. 54 e 65, inciso II, alínea "d", todos da Lei Federal nº. 8.666/1993 c/c art. 385 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002); IV. Nota Técnica nº 2/2026 - DIAFI/ SUPESP; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto conceder a **repactuação do Contrato nº. 01/2023**, referente a contratação dos cargos constante no ANEXO I, em decorrência do ajuste do salário base, vale alimentação, cesta básica, vale transporte e plano de saúde, conforme a Convenção Coletiva de Trabalho 2026, no registro CE000176/2026 e Termo Aditivo CE000299/2026; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 6.130,44 (seis mil cento e trinta reais e quarenta e quatro centavos); X - DA VIGÊNCIA: A vigência desta Convenção Coletiva é a partir da data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 31/03/2026; XIII - SIGNATÁRIOS: Juliana Marcia Barroso - Superintendente da SUPESP e Victor Simão Bedê - Representante Legal da Empresa.

Juliana Márcia Barroso
SUPERINTENDENTE

SECRETARIA DO TRABALHO

PORTARIA Nº17/2026. O SECRETÁRIO DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR o SERVIDOR: **JOSE WELINGTON RIBEIRO SILVA**, matrícula 30000161, coordenador da Coordenadoria de Empreendedorismo e Qualificação Profissional - COEMP, como GESTOR do Contrato de Gestão nº 03/2026, celebrado entre o Estado do Ceará, por meio da Secretaria do Trabalho - SET, e o Instituto de Desenvolvimento do Trabalho - IDT. A vigência desta Portaria será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. SECRETARIA DO TRABALHO, em Fortaleza/CE, 06 de abril de 2026.

Vladysson da Silva Viana
SECRETÁRIO DO TRABALHO

*** **



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº18/2023

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DO TRABALHO, doravante denominada SET, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.921.771/0001-00; III - ENDEREÇO: Rua Rufino de Alencar, 134, 1º andar, Centro, CEP: 60.060-145; IV - CONTRATADA: **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A.**, doravante denominada ADECE, pessoa jurídica de direito privado, integrante da Administração Pública Indireta, sob a forma de sociedade de economia mista de capital aberto, inscrita no CNPJ sob o nº 09.100.913/0001-54; V - ENDEREÇO: Av. Washington Soares, nº 999, Pavilhão Leste, Portão D – 2º Mezanino, Guararapes – CEP: 60811-341, Fortaleza – Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem fundamentação legal no art. 57, II, da lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar a vigência do contrato nº18/2023** por mais 8 (oito) meses, ou seja, até 30 de novembro de 2026, com alocação do seu valor global atualizado; IX - VALOR GLOBAL: Será acrescido R\$1.252.500,00 (um milhão duzentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais) ao valor global do contrato; X - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do contrato nº 18/2023 por mais 8 (oito) meses, ou seja, até 30 de novembro de 2026; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas.; XII - DATA: 31 de março de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: Vladyson da Silva Viana - Secretário do Trabalho, Danilo Gurgel Serpa - Diretor-Presidente da ADECE e Silvana Maria Parente Neiva Santos - Diretora de Economia Popular e Solidária.

Rodrigo Arruda
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº01/2025

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2025; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DO TRABALHO; III - ENDEREÇO: Rua Rufino de Alencar, nº 134, bairro Centro, Fortaleza/CE, CEP 60060-145; IV - CONTRATADA: **SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.367.730/0001-86; V - ENDEREÇO: Rua Luiz Gama, 280, Engenheiro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, 60810-740; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem fundamentação legal no inciso II, do art. 135, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/Ce; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a **Repactuação dos valores reajustados pela Convenção Coletiva de Trabalho do ano de 2026**, referente ao Contrato nº 001/2025 (Vigência 17/02/2025 até 17/02/2027), com registro no MTE nº: CE000025/2026 e processo nº. 13624.200098/2026-55, o que torna necessária a realização do reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 01/2025.; IX - VALOR GLOBAL: O valor do contrato será acrescido de R\$ 65.666,76 (sessenta e cinco mil seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: Não haverá alteração na vigência do contrato; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas.; XII - DATA: 30 de março de 2026; XIII - SIGNATÁRIOS: VLADYSON DA SILVA VIANA - SECRETÁRIO DO TRABALHO e VICTOR SIMÃO BEDÊ - SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

Rodrigo Arruda
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 01/2026

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DO TRABALHO, situada na Rua Rufino de Alencar, nº 134, bairro Centro, Fortaleza/CE, CEP 60060-145, inscrita no CNPJ sob o nº 49.921.771/0001-00 CONTRATADA: **METALFLEX INDUSTRIA E DISTRIBUICAO DE MOVEIS LTDA**, localizada na Rua do Bosque, 1589, Conj 211, Barra Funda, São Paulo/SP, CEP: 01136-001, inscrita no CNPJ sob o nº 62.139.803/0001-89. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **aquisição de mobiliário composto por sofás de 3 (três) e 2 (dois) lugares**, destinados ao Gabinete desta Secretaria do Trabalho, sala dos Gabinetes dos Secretários e recepção da Sede da Secretaria, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o à Ata de Registro de Preços nº 01/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90030/2024, do Colégio Militar do Rio de Janeiro (CMRJ) - Ministério da Defesa, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. VALOR GLOBAL: R\$ 29.680,00 (vinte e nove mil seiscentos e oitenta reais pagos em conformidade com a cláusula sétima DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 59100001.11.122.421.10241.03.449052.1.5009100000.0.4.01. DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2026 SIGNATÁRIOS: Vladyson da Silva Viana - SECRETÁRIO DO TRABALHO e Ailton Cândido de Siqueira - METALFLEX INDUSTRIA E DISTRIBUICAO DE MOVEIS LTDA.

Rodrigo Arruda
COORDENADOR JURÍDICO

SECRETARIA DO TURISMO**AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2026**

Referente ao processo NUP 36001.000639/2026-70. Considerando a missão institucional desta SETUR/CE, no sentido de promover o turismo no Estado do Ceará, e necessidade de apoio institucional à realização da XXVI Encenação da Paixão de Cristo da Praia de Quixaba, no município de Aracati/CE, conforme demanda apresentada pela área técnica competente; Considerando que o referido evento constitui manifestação cultural consolidada, com mais de 25 edições realizadas, apresentando relevante impacto turístico, econômico e social na região, conforme devidamente demonstrado nos autos; Considerando que a Associação Cultural Paixão de Cristo – ACPC é a entidade responsável pela concepção, organização e execução do evento ao longo de sua trajetória, possuindo vínculo direto com a comunidade local e reconhecida atuação na promoção da cultura e do turismo no município, inclusive com indicação de utilidade pública; Considerando que o objeto da parceria apresenta natureza singular, notadamente em razão de sua vinculação histórica, territorial e cultural com a entidade proponente, não se evidenciando a existência de pluralidade de parceiros aptos à sua execução com o mesmo grau de legitimidade e inserção comunitária; Considerando, portanto, a inviabilidade material de competição, nos termos do art. 26 do Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018; Considerando o parecer jurídico constante dos autos, que concluiu pela viabilidade da celebração do convênio; Considerando os termos da Justificativa da não realização de Chamamento, acostado, e tudo o que nos autos consta **DECLARO**, com fundamento na Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e no art. 26 do Decreto Estadual nº 32.811/2018, a **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração de convênio com a ASSOCIAÇÃO CULTURAL PAIXÃO DE CRISTO – ACPC**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.270.666/0001-71, visando ao apoio à realização da XXVI Encenação da Paixão de Cristo da Praia de Quixaba, no município de Aracati/CE, no valor global de R\$ 75.000,00, à conta de recursos previstos na dotação orçamentária seguinte: 36100007.23.695.281.11308.04.339039.1.500.9100000.0.4.01. Adotem-se as providências necessárias à publicação desta Autorização. Empós proceda-se com a emissão e liberação dos trâmites seguintes. Fortaleza, 24 de março de 2026.

Carlos Gustavo de Sousa Montenegro
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO TURISMO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº27/2025

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2025, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DO TURISMO – SETUR E A EMPRESA KARENZINHA SERVIÇOS DE EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, PARA OS FINS NELE INDICADOS; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TURISMO – SETUR; III - ENDEREÇO: Avenida Washington Soares, nº 999, Pavilhão Leste, 2º Mezanino, bairro Edson Queiroz, CEP: 60811-341, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **KARENZINHA SERVIÇOS DE EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Ary Barroso, nº 70, Sala 212 - Torre 01, bairro Papicu, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo Aditivo no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula Quarta do Contrato nº 27/2025, tudo em conformidade com o processo nº 36001.000619/2026-07, parte que compõe este Termo, independente de transcrição; VII- FORO: Comarca de Fortaleza – CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 27/2025**, por mais 60 (sessenta) dias a partir de 28 de março de 2026; IX - VALOR GLOBAL: ; X - DA VIGÊNCIA: Por meio deste Termo Aditivo, o prazo de vigência do Contrato nº 27/2025 será prorrogado até o dia 27/05/2026, considerando a dilação por mais 60 (sessenta) dias; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não colidirem com as disposições ora estipuladas; XII - DATA: 26/03/2026; XIII - SIGNATÁRIOS: Carlos Gustavo de Sousa Montenegro (Secretário Executivo do Turismo) e Eugênio Rocha Parente (Representante Legal da Contratada).

Alex Curvello Arruda Lopes
COORDENADOR - ASSESSORIA JURIDICA

*** **



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº28/2025

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2025, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DO TURISMO – SETUR E A EMPRESA JAPINHA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, PARA OS FINS NELE INDICADOS; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TURISMO – SETUR; III - ENDEREÇO: Avenida Washington Soares, nº 999, Pavilhão Leste, 2º Mezanino, bairro Edson Queiroz, CEP: 60811-341, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **JAPINHA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Ary Barroso, nº 70, Sala 212 - Torre 01, bairro Papicu, Fortaleza/CE, CEP: 60.175-705; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo Aditivo no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula Quarta do Contrato nº 28/2025, tudo em conformidade com o processo nº 36001.000620/2026-23, parte que compõe este Termo, independente de transcrição; VII- FORO: Comarca de Fortaleza – CE.; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Contrato nº 28/2025, por mais 60 (sessenta) dias a partir de 28 de março de 2026. ; IX - VALOR GLOBAL: ; X - DA VIGÊNCIA: Por meio deste Termo Aditivo, o prazo de vigência do Contrato nº 28/2025 será prorrogado até o dia 27/05/2026, considerando a dilação por mais 60 (sessenta) dias; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não colidirem com as disposições ora estipuladas; XII - DATA: 26/03/2026; XIII - SIGNATÁRIOS: Carlos Gustavo de Sousa Montenegro (Secretário Executivo do Turismo) e Eugênio Rocha Parente (Representante Legal da Contratada).

Alex Curvello Arruda Lopes
COORDENADOR - ASSESSORIA JURIDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº30/2025

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2025, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DO TURISMO – SETUR E A EMPRESA WAWA MUSIC LTDA, PARA OS FINS NELE INDICADOS; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TURISMO – SETUR; III - ENDEREÇO: Avenida Washington Soares, nº 999, Pavilhão Leste, 2º Mezanino, bairro Edson Queiroz, CEP: 60811-341, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **WAWA MUSIC LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Doutor Raimundo Norões de Milfont, nº 564, Letra A, Bairro Vila Alta, CEP 63.119-240, Crato – CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo Aditivo no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula Quarta do Contrato nº 30/2025, tudo em conformidade com o processo nº 36001.000623/2026-67, parte que compõe este Termo, independente de transcrição. ; VII- FORO: Comarca de Fortaleza – CE.; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Contrato nº 30/2025, por mais 60 (sessenta) dias a partir de 28 de março de 2026; IX - VALOR GLOBAL: ; X - DA VIGÊNCIA: Por meio deste Termo Aditivo, o prazo de vigência do Contrato nº 30/2025 será prorrogado até o dia 27/05/2026, considerando a dilação por mais 60 (sessenta) dias. ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não colidirem com as disposições ora estipuladas.; XII - DATA: 26/03/2026; XIII - SIGNATÁRIOS: Carlos Gustavo de Sousa Montenegro (Secretário Executivo do Turismo) e Walesvick Anderson Souza Pinho (WAWA Music Ltda).

Alex Curvello Arruda Lopes
COORDENADOR - ASSESSORIA JURIDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº31/2025

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2025, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DO TURISMO – SETUR E A EMPRESA G. PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI, PARA OS FINS NELE INDICADOS; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TURISMO – SETUR; III - ENDEREÇO: Avenida Washington Soares, nº 999, Pavilhão Leste, 2º Mezanino, bairro Edson Queiroz, CEP: 60811-341, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **G. PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI**; V - ENDEREÇO: Rua Ary Barroso, nº 70, sala 212, torre 01, Bairro Papicu, CEP 60.175-705, Fortaleza – CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo Aditivo no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula Quarta do Contrato nº 31/2025, tudo em conformidade com o processo nº 36001.000624/2026-10, parte que compõe este Termo, independente de transcrição; VII- FORO: Comarca de Fortaleza – CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Contrato nº 31/2025, por mais 60 (sessenta) dias a partir de 28 de março de 2026; IX - VALOR GLOBAL: ; X - DA VIGÊNCIA: Por meio deste Termo Aditivo, o prazo de vigência do Contrato nº 31/2025 será prorrogado até o dia 27/05/2026, considerando a dilação por mais 60 (sessenta) dias; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não colidirem com as disposições ora estipuladas;XII - DATA: 26/03/2026;XIII - SIGNATÁRIOS: Carlos Gustavo de Sousa Montenegro (Secretário Executivo do Turismo) e Gislane Facó Jesuino Santos (Representante Legal da Contratada).

Alex Curvello Arruda Lopes
COORDENADOR - ASSESSORIA JURIDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº22/2026

CONTRATANTE: SETUR por intermédio do FUNDETUR- Fundo Estadual de Desenvolvimento do Turismo CONTRATADA: A **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE**. OBJETO: **Obriga-se a CAGECE por este instrumento a Fornecer Água Tratada ou Coleta de esgoto ao CLIENTE**, nos seguintes endereços: Aeroporto Regional de Campos Sales (SNCS), endereço Rodovia CE, Km 03, Bairro Seminário, Campos Sales/CE – CEP: 63.150-000; Aeroporto Regional de Quixadá (SNQX), endereço Av. do Aeroporto, s/n, Bairro Alto São Francisco, Quixadá/CE – CEP: 63.908-220. . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Contrato na Lei Federal nº 14.133, de 1º/04/2021, art. 74, I, no Regulamento Geral de Prestação de Serviços de Água do Estado do Ceará, aprovado pelo Decreto nº 12.844, de 31/07/1978, na Resolução COEMA Nº 2 de 02/02/2017 emanada da SEMACE – Superintendência Estadual do Meio Ambiente, na Portaria de Consolidação do Ministério da Saúde nº 5, de 28 de Setembro de 2017, e nas Resoluções nº 122 de 11/12/2009, e nº 130 de 25/03/2010, da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará – ARCE, que passam a integrá-lo independentemente de transcrição. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: A vigência do Contrato se iniciará a partir da assinatura deste instrumento e terá prazo indeterminado, conforme art. 109 da Lei nº 14.133/2021. Este contrato poderá ser encerrado a qualquer tempo, mediante vontade de uma das partes, que deverá notificar a outra por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$ 15.209,16 quinze mil, duzentos e nove reais e dezesseis centavos. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19909-36200001.26.781.261.21082.01.339039.1.759.1200070.1.3.01 28747-36200001.26.781.261.21082.09.339039.1.759.1200070.1.3.01. DATA DA ASSINATURA: 26/03/2026 SIGNATÁRIOS: Carlos Gustavo de Sousa Montenegro (Secretário Executivo do Turismo), Neurisangelo Cavalcante de Freitas (Diretor-Presidente da Cagece) e Cláudia Elizangela Tolentino Caixeta Freire (Diretora de Mercado e Unidade de Negócio da Capital - Cagece)

Alex Curvello Arruda Lopes
COORDENADOR - ASSESSORIA JURIDICA

*** **

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O SR. SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ - SETUR, em cumprimento ao disposto no inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/21, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o resultado da licitação de que trata o Pregão Eletrônico nº 20260001 – SETUR, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada, regidos pela Consolidação da Leis Trabalhistas (CLT) para as categorias, condições e quantidades estabelecidas neste edital e seus anexos e na proposta do contratado, conforme declarado pela Central de Licitações – CEL, resolve **HOMOLOGAR o ITEM I do procedimento licitatório** em referência e **ADJUDICAR** seu objeto à empresa **SERVIARM SERVIÇO DE VIGILANCIA ARMADA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.451.428/0001-25, declarada vencedora da licitação em referência, com proposta comercial no valor de R\$ 1.455.291,48 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos), correspondente aos 12 meses de vigência contratual. Fortaleza, 27 de março de 2026.

Carlos Gustavo de Sousa Montenegro
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DO TURISMO

*** **



EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O SENHOR SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em cumprimento ao disposto no inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/21, no uso de suas atribuições, e, tendo em vista o resultado da licitação de que trata a Concorrência Eletrônica nº 20250005 – SETUR, tipo menor preço, cujo objeto é a execução da obra de reforma do Parque de Exposições João Passos Dias, no município de Sobral – Ceará, nas condições estabelecidas no edital e anexos do citado instrumento convocatório, conforme declarado pela Comissão Central de Contratação e o que mais consta do Processo NUP 36001001083/2025-58 resolve **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório em referência e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor do **CONSÓRCIO PIO/ R & S PARQUE EXPOSIÇÃO SOBRAL**, formado pelas empresas PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 05.755.332/0001-08 e R & S ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.689.509/000132, pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria do Turismo no valor total de R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais). Fortaleza, *data da assinatura eletrônica. CARLOS GUSTAVO DE SOUSA MONTENEGRO Secretário Executivo da Secretaria do Turismo Fortaleza, 30 de março de 2026.

Carlos Gustavo de Sousa Montenegro
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DO TURISMO

*** **

IG: 1392774000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O SR. SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ - SETUR, em cumprimento ao disposto no inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/21, no uso de suas atribuições, e, tendo em vista o resultado da licitação de que trata a Concorrência Nacional Eletrônica Nº 20250001, Comprasnet nº 95079/2025, cujo objeto é a Prestação dos serviços de organização, planejamento, execução e suporte a eventos e ações promocionais, incluindo produção, logística, materiais gráficos e audiovisuais, campanhas digitais, infraestrutura, e demais serviços correlatos, visando a atender às necessidades da Secretaria do Turismo do Estado do Ceará, conforme especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos, conforme declarado pela Central de Licitações do Estado do Ceará – Comissão Central de Contratação - CCC, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório em referência e **ADJUDICAR** seu objeto em favor da empresa **UNICOM COMUNICAÇÃO E PROMOÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.326.677/0001-38, declarada vencedora do certame, com proposta comercial no valor de R\$ 22.231.716,00 (vinte e dois milhões, duzentos e trinta e um mil, setecentos e dezesseis reais).

Carlos Gustavo de Sousa Montenegro
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO TURISMO

*** **

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ Nº22/2026

AUTORIZANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TURISMO – SETUR. AUTORIZATÁRIA: **LIVESTORM PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA**. OBJETO: autorizar o uso de áreas e equipamentos do CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ localizado na Av. Washington Soares, 999, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza/Ceará a realização do Evento “TRANSFORMAR JUNTOS”. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente instrumento nos termos do Decreto nº 36.842 de 09 de setembro de 2025 que regulamenta o Uso do Centro de Eventos do Ceará – CEC. Devendo o Autorizatório está ciente de todas as obrigações ali contidas. PRAZO: 20 a 26 de abril de 2026. VALOR: R\$ 106.979,10 (CENTO E SEIS MIL, NOVENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2026. SIGNATÁRIOS: Carlos Gustavo De Sousa Montenegro (Autorizante), FRANCIS RODRIGO ZIEMBOWICZ (Autorizatório).

Alex Curvello Arruda Lopes
COORDENADOR – ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ Nº34/2026

AUTORIZANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TURISMO – SETUR. AUTORIZATÁRIA: **COMUNIDADE CATOLICA SHALOM**. OBJETO: autorizar o uso de áreas e equipamentos do CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ localizado na Av. Washington Soares, 999, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza/Ceará a realização do Evento “RETIRO DE TRANSBORDAMENTO DA ESCUTA”. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente instrumento nos termos do Decreto nº 36.842 de 09 de setembro de 2025 que regulamenta o Uso do Centro de Eventos do Ceará – CEC. Devendo o Autorizatório está ciente de todas as obrigações ali contidas. PRAZO: 16 a 19 de abril de 2026. VALOR: R\$ 70.041,00 (SETENTA MIL E QUARENTA E UM REAIS). DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2026. SIGNATÁRIOS: Carlos Gustavo De Sousa Montenegro (Autorizante), DIOGO VICTOR DE SOUZA ROCHA (Autorizatório).

Alex Curvello Arruda Lopes
COORDENADOR – ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ Nº35/2026

AUTORIZANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TURISMO – SETUR. AUTORIZATÁRIA: **LSF GESTÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA**. OBJETO: autorizar o uso de áreas e equipamentos do CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ localizado na Av. Washington Soares, 999, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza/Ceará a realização do Evento “ABYSSAL DEEP”. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente instrumento nos termos do Decreto nº 36.842 de 09 de setembro de 2025 que regulamenta o Uso do Centro de Eventos do Ceará – CEC. Devendo o Autorizatório está ciente de todas as obrigações ali contidas. PRAZO: 08 a 12 de abril de 2026. VALOR: R\$ 15.895,00 (QUINZE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS). DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2026. SIGNATÁRIOS: Carlos Gustavo De Sousa Montenegro (Autorizante), LUCAS COSTA FARIAS (Autorizatório).

Alex Curvello Arruda Lopes
COORDENADOR – ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº07/2026

De acordo com os artigos 37 da Lei nº 4.320/64, 112º, inciso I e 113º da Lei Estadual nº 9.809/73, **reconheço a dívida** no importe de R\$ 230.718,00 (duzentos e trinta mil, setecentos e dezoito reais), em favor da empresa contratada **UNICOM COMUNICAÇÃO E PROMOÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Visconde de Inhauma, nº 58, CEP 20091-007, sala 1210, Centro – Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 05.326.677/0001-38, alusivo à participação da SETUR no evento “40 Anos Água de Coco realizada na cidade de São Paulo - SP, no dia 09 de dezembro de 2025”, escopo do Contrato nº 22/2021, como atestado pela Coordenadoria de Promoção e Marketing – COPMA, nos autos do processo NUP 36001.002155/2025-84. Fortaleza, 24 de janeiro de 2026. Eduardo Henrique Maia Bismarck (Secretário do Turismo).

Alex Curvello Arruda Lopes
COORDENADOR - ASSESSORIA JURIDICA

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO**PORTARIA CGD Nº157/2026.****DESIGNA OS MEMBROS DA OUVIDORIA SETORIAL E OUVIDOR SETORIAL SUBSTITUTO DA CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO – CGD.**

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 3º, incs. I e IV, c/c o Art. 5º, incs. I e XV, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011; CONSIDERANDO as atribuições constantes do incs. III, do Art. 93, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO o disposto no Art. 4º, inc. I, da Lei Estadual nº 16.717/2018; o Decreto nº 30.938, de 10 de julho de 2012, que Regulamenta o Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Estadual, RESOLVE:

Art. 1º. Atualizar os membros da OUVIDORIA SETORIAL E OUVIDOR SETORIAL SUBSTITUTO da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário com a seguinte composição:

1. Ouvidor Setorial da CGD - Coordenador do Grupo Tático de Atividade Correicional;
2. Ouvidor Setorial Substituto – Assessor do COGTAC da Ouvidoria da CGD.

Parágrafo Único. Cabe ao Ouvidor Setorial Substituto assumir as funções da Ouvidora Setorial na sua ausência.

Art. 2º. Compete à Ouvidoria:

I – receber e registrar no Sistema de Ouvidoria – SOU e analisar as manifestações dos usuários do serviço da Ouvidoria da Controladoria Geral de Disciplina;

II – providenciar o encaminhamento das manifestações recebidas pela Ouvidoria;

III – acompanhar as providências adotadas e cobrar soluções, referente aos assuntos levados ao conhecimento da Ouvidoria, além de manter o usuário informado dessas medidas;

IV – providenciar para que a Ouvidoria da Controladoria Geral de Disciplina funcione como um canal permanente de comunicação rápida e eficiente entre a Controladoria Geral de Disciplina e a sociedade;

V – garantir o equilíbrio harmônico e salutar na relação entre a Controladoria Geral de Disciplina e a sociedade, atuando como mediador da solução de divergências, buscando a satisfação do cidadão assistido pelo serviço prestado por este Órgão;

VI – exercer todas as atividades próprias de Ouvidor com transparência, imparcialidade, moralidade, legalidade, ética, credibilidade e confiabilidade, pautando sempre seus atos nos princípios norteadores da Administração Pública, adotando sempre uma postura pedagógica, mediadora na administração e resolução dos conflitos que se lhe forem apresentados;

VII – manter o Controlador Geral de Disciplina informado através de relatórios circunstanciais das manifestações recebidas e seus respectivos encaminhamentos, fornecendo assim diagnóstico dos pontos de excelência deste Órgão, bem como os carentes de aperfeiçoamento, seguido de sugestões para este;

VIII – integrar a Rede de Ouvidorias e demais projetos e atividades que necessitem da participação efetiva do Ouvidor.

Parágrafo Único. Em caso de supostas infrações relacionadas aos servidores que atuem na CGD, encaminhe-se ao Secretário Executivo da Controladoria Geral de Disciplina para ciência e adoção das providências necessárias;

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO – CGD, Fortaleza/CE, 01 de abril de 2026.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

PORTARIA CGD Nº158/2026.

DESIGNA OS MEMBROS DO COMITÊ SETORIAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO - CSAI DA CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ – CGD.

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições que lhe confere os Arts. 2º e 3º, incs. I, III, VIII e XIV, da Lei Complementar nº 98/2011, que dispõe sobre a disciplina legal aplicável à Controladoria Geral de Disciplina, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 15.175, de 28 de junho de 2012, RESOLVE:

Art. 1º. Atualizar o COMITÊ SETORIAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO - CSAI da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário – CGD, de que trata o Art. 8º da Lei Estadual nº 15.175/2012:

1. Secretário-Executivo de Disciplina – SEXEC/CGD.

2. Ouvidor Setorial da CGD - Coordenador do Grupo Tático de Atividade Correicional.

3. Ouvidor Setorial Substituto – Assessor do COGTAC da Ouvidoria da CGD.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO - CGD, Fortaleza/CE, 01 de abril de 2026.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

PORTARIA Nº159/2026 - CGD.

INSTITUI O COMITÊ INTERNO DE GOVERNANÇA E GESTÃO DA CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ – CGD, RELATIVO AO MODELO DE EXCELÊNCIA EM GESTÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO.

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5º, incisos II e XVI, da Lei Complementar nº 98/2011, e o disposto na Lei Estadual nº 15.175/2012, e CONSIDERANDO a necessidade de adequação às normas vigentes para fins de recebimento de transferência da União, de acordo com a Portaria nº 66/2017, alterada pela Portaria nº 1511/2021, e Instrução Normativa nº 05/2019, do Ministério da Economia; CONSIDERANDO a obrigatoriedade de implantação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União (Meg-TR) pelos Órgãos do Estado do Poder Executivo Estadual, RESOLVE:

Art. 1º. Resolve atualizar o Comitê Interno de Governança e Gestão da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário, responsável pelo Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União (Meg TR) no âmbito desta CGD, composta pelos seguintes membros:

1. Secretário-Executivo de Disciplina – SEXEC/CGD.

2. Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna – SEXEC-PGI/CGD.

3. Articulador(a) - Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional e Planejamento – CODIP/CGD.

4. Coordenadora da Assessoria Jurídica – ASJUR/CGD.

5. Coordenador da Coordenadoria Administrativa Financeira – COAFI/CGD.

6. Orientador da Célula de Gestão Financeira – CEGEF/CGD.

7. Orientador da Célula de Tecnologia da Informação e Comunicação – CETIC/CGD.

8. Assessor de Controle Interno – ASCOI/CGD.

Art. 2º. Fica designado o Coordenador da Coordenadoria Administrativa Financeira – COAFI/CGD para figurar como “gestor” no Sistema do Modelo de Excelência em Gestão (SMEG) e a Articulador(a) - Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional e Planejamento – CODIP, como Técnico “Suplente”, para comporem o Grupo do Whatsapp do MEG-Tr do Estado do Ceará.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Fortaleza/CE, 01 de abril de 2026.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

PORTARIA CGD Nº160/2026.

DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS E DE PREVENÇÃO DE FRAUDES E PERDAS DA CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ – CGD, ATRIBUIÇÕES E PROCEDIMENTOS.

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Administração Pública, os termos da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (Improbidade Administrativa), da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1967 (Contabilidade Pública) bem como o controle e fiscalização exercidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a estruturação da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especiais e de Prevenção de Fraudes e Perdas, bem como a competência de seus integrantes e procedimentos; RESOLVE:

Art. 1º. Atualizar a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especiais e de Prevenção de Fraudes e Perdas da Controladoria Geral de Disciplina e Sistema Penitenciário do Estado do Ceará.



DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO:

Art. 2º. A Comissão será composta por no mínimo 5 (cinco) membros titulares, sendo 1 (um) Presidente, 3 (três) Membros e 1 (um) Secretário, todos com os suplentes;

§1º. A Comissão Permanente de Tomada de Contas Especiais e de Prevenção de Fraudes e Perdas da Controladoria Geral de Disciplina e Sistema Penitenciário do Estado do Ceará será presidida pelo DPC Raul Tessius Soares, tendo como secretário TEN QOABM Alexandre Possidônio Costa;

§2º. Os membros deverão assinar o Termo de Compromisso, no máximo, 2 (dois) dias úteis após a publicação da portaria de designação;

§3º. É vedada a indicação de cargos comissionados para integrarem a Comissão, na qualidade de Presidente, Secretário, Membro ou Suplentes.

Art. 3º. O mandato dos membros serão de 04 (quatro) anos, sendo possível a recondução por iguais e sucessivos períodos.

Art. 4º. As atividades dos membros da Comissão não implicarão a percepção de qualquer gratificação.

Art. 5º. Em caso de falta ou impedimento de membro titular à sessão de apuração, caberá ao presidente da Comissão convocar, para substituir aquele, o suplente. No caso de falta ou impedimento do próprio presidente, será convocado, o substituto imediato.

Art. 6º. A Comissão Permanente de Tomada de Contas Especiais e de Prevenção de Fraudes e Perdas da Controladoria Geral de Disciplina e Sistema Penitenciário do Estado do Ceará será composta pelos seguintes SERVIDORES:

MEMBRO TITULAR	CARGO	SUPLENTE	CARGO
DPC Raul Tessius Soares	Membro e Presidente da Comissão	DPC Milena Martins Monteiro	Membro Suplente da Comissão
DPC Renato Almeida Pedrosa	Membro da Comissão	DPC Fernando Figueiredo De Vito	Membro Suplente da Comissão
PP Alessandro Evaristo Queiroz de Sousa	Membro da Comissão	PP Isaac Pinheiro	Membro Suplente da Comissão
TEN CEL PM Carlos Augusto Silva Lima	Membro da Comissão	TEN RR Francisco Sérgio Marreiro Ribeiro	Membro Suplente da Comissão
TEN QOABM Alexandre Possidônio Costa	Membro e Secretário da Comissão	CBPM Daniel Felix Souza	Membro Suplente da Comissão

DAS COMPETÊNCIAS DOS MEMBROS DA COMISSÃO:

Art. 7º. Compete ao Presidente proceder à instalação e o encerramento dos trabalhos da Comissão;

I – presidir e dirigir os trabalhos da Comissão;

II – fixar os prazos e os horários, obedecidos aqueles previstos em lei bem como na Portaria autorizadora da instauração do procedimento apuratório;

III – assegurar ao arguido todos os direitos e prazos legais;

IV – qualificar e inquirir, o(s) arguido(s) e testemunha(s), reduzindo a termo suas declarações;

V – determinar ou autorizar diligências, vistorias, juntada de documentos e demais atos necessários ao bom desempenho da Comissão;

VI – autorizar ou denegar provas requeridas, quando manifestamente protelatórias;

VII – deliberar sobre os casos omissos, tomar decisões de emergência, requerer a ampliação do prazo para a conclusão, sempre efetuando a justificativa por escrito;

VIII – garantir o sigilo das declarações;

IX – comunicar o início do feito ao Controlador Geral de Disciplina, fornecendo-lhes as informações básicas processuais, encaminhando um Relatório conclusivo em sua finalização.

Art. 8º. Compete ao Secretário da Comissão:

I – zelar pelo atendimento das determinações do Presidente da Comissão;

II – organizar o material necessário e lavar termos e compor os autos;

III – manter sob sua guarda e responsabilidade os documentos da Comissão;

IV – encaminhar expedientes;

V – participar de diligências e vistorias;

VI – assinar com os demais membros, os documentos necessários;

VII – numerar e visar as páginas dos autos do processo de apuração;

VIII – organizar e providenciar os atos suplementares necessários, como citação, notificação, intimação, ofícios e outras medidas cabíveis;

XI – assessorar os trabalhos gerais da Comissão;

X – garantir o sigilo das declarações.

Art. 9º. Compete aos membros da Comissão:

I – assessorar os trabalhos gerais da Comissão;

II – diligenciar na busca da verdade real;

III – sugerir medidas no interesse da Comissão;

IV – auxiliar o Presidente na condução de todos os trabalhos de inquirição, vistorias, perícias e outros;

V – velar pela incomunicabilidade das testemunhas;

VI – garantir o sigilo das declarações;

VII – assinar com os demais membros, os documentos necessários;

VIII – substituir o Presidente ou o Secretário, quando designado.

§1º. Os membros da Comissão, titulares e suplentes, exercerão suas atividades com independência e imparcialidade, sendo assegurado o sigilo necessário na elucidação dos fatos ou exigidos pelo interesse da CGD.

§2º. É dever dos membros da Comissão, titulares e suplentes, manter discrição e guardar sigilo sobre os documentos e assuntos que lhe sejam submetidos em razão do exercício da sua função, sob pena de responsabilidade administrativa.

DOS PROCEDIMENTOS APURATÓRIOS INTERNO E EXTERNO

Art. 10º. Após Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da CGD o Controlador Geral de Disciplina determinara o encaminhamento dos autos à Comissão Permanente de Tomada de Contas Especiais e de Prevenção de Fraudes e Perdas, onde será iniciado procedimento, com a expedição de Portaria contendo o número do processo e o prazo limite para o início e término da averiguação.

Art. 11. O prazo máximo para averiguação será de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado mediante justificativa da Comissão, com a anuência do Controlador Geral de Disciplina da CGD.

Art. 12. Os trabalhos serão iniciados mediante Ata de Instalação do Processo Apuratório, requerendo a abertura dos respectivos autos, que deverão tramitar na Comissão Permanente de Tomada de Contas Especiais e Prevenção de Fraudes e Perdas, em caráter restrito e confidencial, instruindo-os preliminarmente com:

a) Narração circunstanciada e detalhada do (s) fato(s) com identificação do processo administrativo que originou a Tomada de Contas Especial e relato das medidas administrativas adotadas com vistas à elisão do dano;

b) Identificação dos responsáveis;

c) Cópia dos documentos apresentados na prestação de contas;

d) Cópia do parecer jurídico;

e) Cópia de nota técnica da COAFI ou Setor Operacional responsável informando a infringência do Manual de Prestação de Contas do TCE ou Código de Ética da CGD;

f) Quantificação do débito do responsável;

g) Despacho do Controlador Geral de Disciplina autorizando a instauração da Tomada de Contas Especial;

h) Demais dados e elementos que entenda necessários;

i) Na instrução processual, os casos omissos serão decididos pelo Presidente da Comissão, que poderá editar atos complementares.

DO CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA

Art. 13. Fica assegurado ao arguido o direito de acompanhar o processo apuratório, pessoalmente ou por intermédio de procurador, legalmente constituído, bem como apresentar rol de testemunhas, produzir provas, formular quesitos, quando houver necessidade de prova pericial.

Parágrafo único. O instrumento deverá conter poderes especiais, quando forem apresentadas arguições de suspeição ou falsidade documental, sem prejuízo de outros previstos em lei.

Art. 14. A notificação inicial do responsável ou do terceiro interessado será feita pessoalmente ou por via postal, procedendo-se à notificação por edital somente na hipótese de não se conhecer o endereço do destinatário ou de este se encontrar em local incerto ou não conhecido, ou negar-se a receber.

Parágrafo único. Considera-se pessoalmente recebida a notificação quando: I - Protocolizada no setor próprio do órgão em que o destinatário exerce seu cargo, função ou mandato; II - Recebida na residência do destinatário ou na portaria do condomínio onde se localiza sua residência; III - Recebida no endereço declarado no contrato social ou documento similar como sendo aquele da sede ou da filial da pessoa jurídica.

Art. 15. Ao arguido e ao procurador constituído, quando houver, é permitido assistir à inquirição das testemunhas, porém, vedado interferir nas perguntas e respostas, facultando-lhe, porém a intervenção em momento próprio.



Parágrafo único. As perguntas ao arguido e às testemunhas serão dirigidas inicialmente ao Presidente da Comissão. Os membros da Comissão, os advogados constituídos ou os defensores, podem, depois, apresentar as perguntas diretamente ao ouvido, cabendo ao Presidente mediar para que não ocorram desvios ou excessos.

Art. 16. A Comissão poderá indeferir perguntas ou provas, requeridas pelo arguido, quando as mesmas forem julgadas impertinentes ao processo, facultando, porém, constar a recusa e a justificativa em ata, por decisão de ofício ou a requerimento.

Art. 17. Serão admitidas até 5 (cinco) testemunhas de defesa e 05 (cinco) de acusação no processo apuratório, sem prejuízo de outras serem ouvidas de ofício.

Parágrafo único. Na hipótese de depoimentos contraditórios ou que se infirmem, poderá ser procedida a acareação, desde que a dúvida recaia sobre ponto relevante que não possa ser esclarecido por outro meio de prova.

Art. 18. Caso seja decretada a revelia do arguido, os autos deverão prosseguir com as diligências e oitivas que se fizerem necessárias à apuração do fato.

Parágrafo único. Será considerado revel o arguido que, após 2 (duas) notificações, com intervalo de 5 (cinco) dias úteis entre elas, não tenha comparecido às sessões de processo apuratório ou apresentado justificativa quanto a sua ausência.

Art. 19. A Comissão deverá reunir-se em local isolado, sendo permitida somente a presença dos seus componentes e dos interessados, ou de profissionais com prerrogativas.

DAS SESSÕES DO PROCESSO APURATÓRIO

Art. 20. Durante as sessões do processo apuratório caberá à Comissão promover a tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências bem como requisitar o comparecimento de terceiros, objetivando a coleta de provas, recorrendo quando necessário a peritos externos ou técnicos da CGD para a elucidação dos fatos.

DAS CONCLUSÕES APURATÓRIA

Art. 21. Concluído o procedimento apuratório por parte da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especiais e de Prevenção de Fraudes e Perdas da Controladoria Geral de Disciplina, será lavrado relatório conclusivo pelo Presidente, narrando o percurso investigativo e apurativo, apontando as conclusões e fundamentos sobre os fatos, a fim de subsidiar a tomada de decisão do Controlador Geral de Disciplina.

Art. 22. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Portarias anteriores.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO – CGD, Fortaleza/CE, 01 de abril de 2026.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

PORTARIA CGD Nº165/2026 O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, II, XI, XVI, c/c art.21, da Lei Complementar Nº 98, de 13 de junho de 2011, **RESOLVE CESSAR OS EFEITOS da designação** constante na portaria CGD Nº 834/2024, publicada no D.O.E. Nº 224, de 27 de novembro de 2024 e **REMANEJAR** a servidora OIPC **BEATRIZ MOREIRA LOBO DE MACEDO**, Matrícula Nº300.634-1-4, da sede da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário – CGD, em Fortaleza, para a Célula Regional de Disciplina do Cariri – CERC/CGD, localizada em Juazeiro do Norte – CE, a fim de exercer suas atividades na Coordenadoria do Grupo Tático de Atividade Correccional – COGTAC, com vigência a partir de 23 de março de 2026. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 01 de abril de 2026.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso das atribuições legais, DECIDE: No âmbito da Sindicância Administrativa, registrada sob o SPU nº 486652025, instaurada em face do **POLICIAL MILITAR** identificado pela matrícula funcional nº 300.064-4-5, nos termos da decisão fundamentada por este subscritor às fls. 123/128, **acatar** a sugestão constante do Relatório Final da Autoridade Sindicante e **aplicar a sanção de 5 (cinco) dias de Permanência Disciplinar**, de acordo com o Art. 17 c/c Art. 42, inc. III, da Lei nº 13.407/2003, em razão da conclusão do feito administrativo. Caberá recurso e conversão da sanção em serviço extraordinário, nos termos do art. 30, caput da Lei Complementar 98, de 13/06/2011 c/c o Art. 18 da Lei nº 13.407/2003, os Enunciados nº 01/2019-CGD e nº 02/2019-CGD, publicados no DOE nº 100 de 29/05/2019, respectivamente. Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso a adoção das providências administrativas cabíveis serão adotadas para o cumprimento da presente decisão, nos termos da legislação disciplinar vigente. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 30 de março de 2026.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso das atribuições legais, DECIDE: No âmbito do Processo Administrativo Disciplinar, registrado sob o SPU nº 2401064472, instaurado em face da **POLICIAL CIVIL** identificada pela matrícula funcional nº 167.767-1-8, **acatar sugestão do Relatório Final** da Comissão Processante, nos termos da decisão fundamentada por parte deste subscritor às fls. 169/171 e **absolver** a precitada servidora, em razão da conclusão do feito administrativo. Caberá recurso nos termos do art. 30, caput da Lei Complementar 98, de 13/06/2011 c/c Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no DOE nº 100 de 29/05/2019. Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso a adoção das providências administrativas cabíveis serão adotadas para o cumprimento da presente decisão, nos termos da legislação disciplinar vigente. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 30 de março de 2026.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso das atribuições legais, DECIDE: No âmbito da Sindicância Administrativa Disciplinar, registrada sob o SPU nº 2111251210, instaurada em face do **POLICIAL MILITAR** identificado pela matrícula funcional nº 127.487-1-X, nos termos da decisão fundamentada por este subscritor às fls. 121/131, **acatar** a sugestão constante do Relatório Final da Autoridade Sindicante e **aplicar a sanção de 5 (cinco) dias de Permanência Disciplinar**, de acordo com o Art. 17 c/c Art. 42, inc. III, da Lei nº 13.407/2003, em razão da conclusão do feito administrativo. Caberá recurso e conversão da sanção em serviço extraordinário, nos termos do art. 30, caput da Lei Complementar 98, de 13/06/2011 c/c o Art. 18 da Lei nº 13.407/2003, os Enunciados nº 01/2019-CGD e nº 02/2019-CGD, publicados no DOE nº 100 de 29/05/2019, respectivamente. Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso a adoção das providências administrativas cabíveis serão adotadas para o cumprimento da presente decisão, nos termos da legislação disciplinar vigente. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 30 de março de 2026.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

EXTRATO DE PORTARIA CGD Nº162/2026

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso das atribuições legais; **RESOLVE: Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, registrado sob o SISPROC nº 2401941813, em face da **POLICIAL CIVIL** identificada pela Matrícula Funcional nº 198.423-1-2, para fins de apuração administrativa, nos termos da legislação disciplinar aplicável. Fortaleza/CE, 31 de março de 2026.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **



EXTRATO DE PORTARIA CGD Nº163/2026 – ADITAMENTO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso das atribuições legais; RESOLVE: **proceder com o ADITAMENTO da Portaria CGD nº612/2023**, referente ao CONSELHO DE DISCIPLINA sob o SISPROC nº 2210714090, publicada no DOE CE nº 148, de 07/08/2023, e **EXCLUIR do rol acusatório o POLICIAL MILITAR** identificado pela matrícula funcional nº 109.972-1-6, em razão do seu falecimento e consequente extinção da punibilidade da transgressão disciplinar. Fortaleza/CE, 01 de abril de 2026.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

PODER LEGISLATIVO**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA****1º TERMO DE CREDENCIAMENTO – ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO-REFEIÇÃO
PROCESSOS Nº01350/2024 E P007969/2026**

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, torna público o **credenciamento**, nos termos do Edital de Credenciamento nº 24/2024, da empresa **TICKET SERVIÇOS S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.866.934/0001-74, sediada na Av. Dra. Ruth Cardoso, 7815, Torre II, 3º e 6º andares, bairro Pinheiros, CEP 05425-905, São Paulo/SP, representada por Cláudia Guedes Nascimento Scalabrin e Rodgers de Camargo, para a administração e gerenciamento de benefícios de auxílio alimentação e refeição. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da publicação no Diário Oficial do Estado. OBS.: O termo de credenciamento atualmente vigente, celebrado em 19 de abril de 2024, será automaticamente rescindido a partir do início da vigência deste novo termo, sem necessidade de notificação prévia, não cabendo indenização ou compensação de qualquer natureza às partes em razão da referida rescisão. GESTÃO: Adriana Vasconcelos Viana Markan. FISCALIZAÇÃO: Anselmo Braga Forte Filho. SIGNATÁRIOS: Paulo Ferreira Rolim, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, Cláudia Guedes Nascimento Scalabrin e Rodgers de Camargo, pela TICKET SERVIÇOS S/A. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 06 de abril de 2026.

Paulo Rolim
DIRETOR-GERAL

*** **

2º ADENDO AO TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 205/2025

A CENTRAL DE CONTRATAÇÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, **torna público o 2º Adendo ao Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação nº205/2025 – Processo nº11175/2025**, referente ao CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE EVENTUAIS SERVIÇOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO EM CURSOS E PROGRAMAS OFERECIDOS PELA ESCOLA SUPERIOR DO PARLAMENTO CEARENSE – UNIPACE. Por meio deste Adendo, em conformidade com os princípios do direito público, especialmente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, são ratificadas as alterações abaixo descritas. Inicialmente, o presente Adendo altera o disposto no Edital de Credenciamento nº 205/2025, no que tange ao item 7.2.12, para que conste como documentação de habilitação a Certidão de Quitação Eleitoral, ao invés do Título de Eleitor, a fim de assegurar o atendimento integral ao item 6.3.3 do Edital, o qual prevê, como condição de participação no credenciamento, a necessidade de “estar quite com as obrigações eleitorais”. ONDE SE LÊ: 7.2.12. Título de eleitor; LEIA-SE: 7.2.12. Certidão de Quitação Eleitoral; Ademais, o presente adendo promove alterações na Cláusula 11ª (décima primeira) do edital mencionado, com o fito de modificar os valores relativos à hora-aula de 60 (sessenta) minutos. Destaca-se que a possibilidade de revisão dos valores da hora-aula encontra previsão expressa na Cláusula 12ª (décima segunda) do Edital de Credenciamento nº 205/2025, a qual aduz ser possível a alteração na hipótese de atualizações promovidas em relação aos valores constantes no art. 30 da Lei nº 17.091/2019. Nesse sentido, a Lei nº 19.666, de 09 de março de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado em 10 de março de 2026, promoveu a revisão geral da remuneração dos servidores públicos civis do Poder Legislativo. Considerando que o valor da hora-aula, conforme o item 11.3 do Edital, foi estabelecido de acordo com a titulação do docente credenciado, observando as faixas remuneratórias previstas no art. 30 da Lei nº 17.091/2019 e nos atos normativos posteriores que promoveram seu reajuste, foi solicitada pela Escola Superior do Parlamento Cearense – UNIPACE a atualização dos valores previstos no item 11.4 do referido Edital, a fim de adequá-los à atualização decorrente da revisão geral. ONDE SE LÊ: 11.4. Os valores a serem praticados devem corresponder ao estipulado na tabela abaixo, com base no art. 30, da Lei 17.091/2019, aplicado o reajuste previsto na Lei nº 19.199, de 24 de março de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de março de 2025, regulamentada pelo Ato Normativo nº 357, de 1º de abril de 2025: TITULAÇÃO VALOR DA HORA-AULA GRADUADO R\$ 78,57 ESPECIALISTA R\$ 104,77 MESTRE R\$ 130,95 DOUTOR/PÓS-DOUTOR R\$ 157,16 LEIA-SE: 11.4. Os valores a serem praticados devem corresponder ao estipulado na tabela abaixo, com base no art. 30, da Lei 17.091/2019, aplicado o reajuste previsto na Lei nº 19.666, de 09 de março de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado em 10 de março de 2026: ATÉ 30 DE ABRIL DE 2026 I – GRADUADO: R\$ 81,92 II – ESPECIALISTA: R\$ 109,23 III – MESTRE: R\$ 136,53 IV – DOUTOR/PÓS-DOUTOR: R\$ 163,85 A PARTIR DE 1º DE MAIO DE 2026 I – GRADUADO: R\$ 82,50 II – ESPECIALISTA: R\$ 110,01 III – MESTRE: R\$ 137,50 IV – DOUTOR/PÓS-DOUTOR: R\$ 165,02 Cumpre destacar que, nos moldes do item 12.2 do Edital, “o novo valor relativo à hora-aula será publicado na imprensa oficial e passará a vigor para todos os credenciados a partir de sua publicação, sendo devido apenas em relação aos serviços prestados após a publicação da revisão”. Ficam mantidas as demais disposições constantes do Edital de Credenciamento nº 205/2025 que não foram alteradas pelo presente Adendo. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de abril de 2026.

Paulo Rolim
DIRETOR GERAL

*** **

**37º TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
PROCESSOS Nº11175/2025 E P007702/2026**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, declara o **CREDENCIAMENTO**, por meio do Edital de Credenciamento nº 205/2025, da profissional de educação **GEORGIA CLARA SOARES RODRIGUES**, inscrita no CPF sob o nº ***.783.143-**, para prestação de eventuais serviços na área de educação em cursos e programas de aperfeiçoamento, capacitação técnica e especialização em áreas de interesse público oferecidos pela Escola Superior do Parlamento Cearense – UNIPACE. Gestora: Sarah Pinto de Holanda, matrícula: 041113, e-mail: sarah.holanda@al.ce.gov.br. Fiscal: Norma Marques David de Sousa, matrícula: 001327, e-mail: norma.david@al.ce.gov.br. Fiscal substituta: Suerda Marinho Pinto, matrícula: 034760, e-mail: suerda.pinto@al.ce.gov.br. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Paulo Ferreira Rolim, pela ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, e Georgia Clara Soares Rodrigues. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de abril de 2026.

Paulo Rolim
DIRETOR GERAL

*** **

**38º TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
PROCESSOS Nº11175/2025 E P008273/2026**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, declara o **CREDENCIAMENTO**, por meio do Edital de Credenciamento nº 205/2025, da profissional de educação **TAÍSE DE ALMEIDA VASCONCELOS**, inscrita no CPF sob o nº ***.469.233-**, para prestação de eventuais serviços na área de educação em cursos e programas de aperfeiçoamento, capacitação técnica e especialização em áreas de interesse público oferecidos pela Escola Superior do Parlamento Cearense – UNIPACE. Gestora: Sarah Pinto de Holanda, matrícula: 041113, e-mail: sarah.holanda@al.ce.gov.br. Fiscal: Norma Marques David de Sousa, matrícula: 001327, e-mail: norma.david@al.ce.gov.br. Fiscal substituta: Suerda Marinho Pinto, matrícula: 034760, e-mail: suerda.pinto@al.ce.gov.br. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Paulo Ferreira Rolim, pela ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, e Taise de Almeida Vasconcelos. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/Ce, 06 de abril de 2026.

Paulo Rolim
DIRETOR GERAL

*** **



ANULAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº87/2025

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE TORNAR NULO E SEM EFEITO, a publicação da Ata de Registro de Preços nº87/2025**, publicada no Diário Oficial de 08 de dezembro de 2025, pág. 245. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de abril de 2026.

Paulo Rolim
DIRETOR GERAL

*** **

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº16/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº157/2025

OBJETO: A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO VISANDO À REPOSIÇÃO DE ESTOQUE PARA ATENDER A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS FISIOTERAPÊUTICOS, NAS ÁREAS DE: TRAUMATO-ORTOPEDIA, FISIOTERAPIA ESPORTIVA, NEUROFUNCIONAL, DERMATOFUNCIONAL, ONCOLOGIA, GERONTOLOGIA, SAÚDE DO TRABALHADOR, AGULHAMENTO A SECO (DRY NEEDLING), OSTEOPATIA, TERAPIA MANUAL, POSTUROLOGIA E PILATES CLÍNICO DA CÉLULA DE FISIOTERAPIA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico Nº 157/2025, que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos detentores de preços registrados classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 08526/2025. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que por acordo entre as partes e comprovado o preço vantajoso, nas mesmas condições e quantidades ou valores remanescentes. FUNDAMENTAÇÃO: - No Pregão Eletrônico Nº 157/2025, Ato Normativo nº 327, de 31 de março de 2023. Nos termos do Decreto Estadual nº 35.323, de 24/02/2023, publicado D.O.E de 28/02/2023 e suas alterações. Na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. ITEM – 01 BANDAGEM, TIPO: ELÁSTICA, MODELO: AUTOADERENTE, MATERIAL: MALHA DE TECIDO SINTÉTICO, DIMENSÃO: CERCA DE 6 CM X 5 M, COR: C/ COR, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ROLO, TIPO USO: USO ÚNICO. QUANTIDADE: 230; UNIDADE: U; VALOR UNITÁRIO: R\$ 21,00. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 4.830,00. Fica estabelecido que a servidora Ana Carolina Furtado e Silva, Orientadora da Célula de Fisioterapia, Matrícula nº 028986, será designada gestora do contrato, e o servidor Luiz Onete Alves de Abreu, Analista Legislativo, Matrícula nº 001009, será designada fiscal técnico e administrativo e a servidora Ana Luisa Lobato Valente, Membro Executivo, Matrícula nº 035928, será designada fiscal substituta técnico e administrativo. RATIFICAÇÃO: Paulo Ferreira Rolim - Diretor Geral, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (CNPJ/MF nº 06.750.525/0001-20) e a empresa, **KITS VITAL COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE, TATICO E EMERGENCIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF Nº 42.394.438/0001-41, representada por SANDYE NOGUEIRA RIBEIRO. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de abril de 2026.

Paulo Rolim
DIRETOR GERAL

*** **

AVISO DE ADIAMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº203/2025

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos termos do art. 2º do Ato Deliberativo nº 593, de 23 de fevereiro de 2005, devidamente designado por meio do Ato da Presidência nº 189/2023, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 10 de novembro de 2023, **comunica aos interessados que realizará a licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico – Edital de Licitação nº203/2025**, Processo Administrativo nº 10942/2025, inicialmente prevista para o dia 14 de abril de 2026. O adiamento justifica-se em razão de ausência de prazo hábil de publicação. A presente licitação acontecerá na data de 29 de abril de 2026, com horários assim definidos: Início do Acolhimento das Propostas: 10/04/2026; Data de Abertura das Propostas: 29/04/2026, às 14h:00min; e Início da Sessão de Disputa de Preços: 29/04/2026, às 14h:00min, horário de Brasília. O Pregão refere-se ao objeto a seguir especificado: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CARPETES (A SECO) E DE TAPETES, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAIS, INSUMOS, PRODUTOS ESPECÍFICOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL**. O Edital estará disponível gratuitamente nos sítios www.al.ce.gov.br e www.comprasnet.gov.br. O certame será realizado por meio do sistema do Comprasnet, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, pelo pregoeiro João Tomaz Martins de Queiroz, telefone (85) 3277.2956. Outras informações poderão ser obtidas por e-mail: licita@al.ce.gov.br. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 01 de abril de 2026.

João Tomaz Martins de Queiroz
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE ADIAMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº10/2026

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos termos do art. 2º do Ato Deliberativo nº 593, de 23 de fevereiro de 2005, devidamente designado por meio do Ato da Presidência nº 189/2023, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 10 de novembro de 2023, **comunica aos interessados que realizará a licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico – Edital de Licitação nº10/2026**, Processo Administrativo nº 00269/2026, inicialmente prevista para o dia 20 de abril de 2026. O adiamento justifica-se em razão de ausência de prazo hábil de publicação. A presente licitação acontecerá na data de 30 de abril de 2026, com horários assim definidos: Início do Acolhimento das Propostas: 10/04/2026; Data de Abertura das Propostas: 30/04/2026, às 10h:00min; e Início da Sessão de Disputa de Preços: 30/04/2026, às 10h:00min, horário de Brasília. O Pregão refere-se ao objeto a seguir especificado: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL**. O Edital estará disponível gratuitamente nos sítios www.al.ce.gov.br e www.comprasnet.gov.br. O certame será realizado por meio do sistema do Comprasnet, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, pelo pregoeiro João Tomaz Martins de Queiroz, telefone (85) 3277.2956. Outras informações poderão ser obtidas por e-mail: licita@al.ce.gov.br. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 06 de abril de 2026.

João Tomaz Martins de Queiroz
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº07/2026

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos termos do art. 2º do Ato Deliberativo nº 593, de 23 de fevereiro de 2005, devidamente designado por meio do Ato da Presidência nº 189/2023, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 10 de novembro de 2023, **comunica aos interessados que realizará a licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico – Edital de Licitação nº07/2026**, Processo Administrativo nº 12799/2026, no dia 28 de abril de 2026, com horários assim definidos: Início do Acolhimento das Propostas: 10/04/2026; Data de Abertura das Propostas: 28/04/2026, às 10h:00min; e Início da Sessão de Disputa de Preços: 28/04/2026, às 10h:00min, horário de Brasília. O Pregão Eletrônico refere-se ao objeto a seguir especificado: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS, COMPONENTES E INSUMOS DIVERSOS DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TENDO POR OBJETIVO REPOSIÇÃO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA SUBSIDIAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDE E/OU EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, E PROVER O PLENO FUNCIONAMENTO DO PARQUE DE TECNOLOGIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ - ALECE, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL**. O Edital estará disponível gratuitamente nos sítios www.al.ce.gov.br e www.comprasnet.gov.br. O certame será realizado por meio do sistema do Comprasnet, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, pelo pregoeiro João Tomaz Martins de Queiroz, telefone (85) 3277.2832. Outras informações poderão ser obtidas por e-mail: licita@al.ce.gov.br. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de abril de 2026.

João Tomaz Martins de Queiroz
PREGOEIRO



OUTROS

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE - EXTRATO DE CONTRATOS - Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios - Merenda Escolar - para atender as necessidades das Escolas Públicas, junto a Secretaria de Educação do Município de São João do Jaguaribe. **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico Nº 02.02.02-2026, em conformidade com a Lei Federal Nº 14.133/21. **Contratante:** Secretaria de Educação. **Empresa Contratada:** ES DISTRIBUIDORA CEREALISTA LTDA - Contrato nº 202603100001 com o **Valor Global de R\$ 321.544,50** (trezentos e vinte e um mil quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos). **Dotação Orçamentária:** 0501.12.306.0011.2.027 - Gerenciamento do Programa Nacional de Alimentação Escolar-CRECHE-PNAE, R\$ 18.018,00 no elemento de despesa 33903053: Material de Consumo - Gêneros Alimentícios; 0501.12.306.0011.2.028 - Gerenciamento do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PRE-ESCOLAR-PNAE, R\$ 19.568,50 no elemento de despesa 33903053: Material de Consumo - Gêneros Alimentícios, R\$ 825,00 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo - Gêneros de Alimentação; 0501.12.361.0025.2.032 - Gerenciamento do Ensino Fundamental - Recursos Próprios / FNDE (OCA-E), R\$ 252.337,00 no elemento de despesa 33903053: Material de Consumo - Gêneros Alimentícios, R\$ 20,00 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo - Gêneros de Alimentação, R\$ 5.500,00 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo - Gêneros de Alimentação; 0501.12.366.0026.2.036 - Gerenciamento da Educação de Jovens e Adultos - EJA - Recursos Próprios, R\$ 20.614,50 no elemento de despesa 33903053: Material de Consumo - Gêneros Alimentícios, R\$ 412,50 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo - Gêneros de Alimentação; 0501.12.306.0011.2.030 - Gerenciamento do Programa Nacional de Alimentação Escolar-AEE-PNAE, R\$ 4.111,50 no elemento de despesa 33903053: Material de Consumo - Gêneros Alimentícios, R\$ 137,50 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo - Gêneros de Alimentação. **Fontes de Recursos:** 1500100100 - 1550000000 - 1552000000-1571000000. **Assinantes:** Glauriana Maria da Silva Leite - Secretária (Contratante); Sr. Francisco Emanuel de Oliveira Silva - Responsável (Contratada). **Empresa Contratada:** ORESTES LIMA MAIA - ME - Contrato nº 202603100002 com o **Valor Global de R\$ 97.040,00** (noventa e sete mil, quarenta reais). **Dotação Orçamentária:** 0501.12.306.0011.2.028 - Gerenciamento do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PRE-ESCOLAR-PNAE, R\$ 11.475,00 no elemento de despesa 33903053: Material de Consumo - Gêneros Alimentícios R\$ 52,00 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo - Gêneros de Alimentação, R\$ 474,00 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo - Gêneros de Alimentação; 0501.12.361.0025.2.032 - Gerenciamento do Ensino Fundamental - Recursos Próprios / FNDE (OCA-E), R\$ 59.703,50 no elemento de despesa 33903053: Material de Consumo - Gêneros Alimentícios, R\$ 502,50 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo - Gêneros de Alimentação, R\$ 4.740,00 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo - Gêneros de Alimentação; 0501.12.366.0026.2.036 - Gerenciamento da Educação de Jovens e Adultos - EJA - Recursos Próprios, R\$ 97,00 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo - Gêneros de Alimentação, R\$ 5.827,00 no elemento de despesa 33903053: Material de Consumo - Gêneros Alimentícios, R\$ 474,00 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo - Gêneros de Alimentação; 0501.12.306.0011.2.030 - Gerenciamento do Programa Nacional de Alimentação Escolar-AEE-PNAE, R\$ 48,50 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo - Gêneros de Alimentação, R\$ 1.293,00 no elemento de despesa 33903053: Material de Consumo - Gêneros Alimentícios, R\$ 158,00 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo - Gêneros de Alimentação, 0501.12.306.0011.2.027 - Gerenciamento do Programa Nacional de Alimentação Escolar-CRECHE-PNAE, R\$ 11.721,50 no elemento de despesa 33903053: Material de Consumo - Gêneros Alimentícios, R\$ 474,00 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo - Gêneros de Alimentação. **Fontes de Recursos:** 1500100100 - 1550000000 - 1552000000-1571000000. **Assinantes:** Glauriana Maria da Silva Leite - Secretária (Contratante); Sr. Orestes Lima Maia - Responsável (Contratada). São João do Jaguaribe. 10 de março de 2026. Glauriana Maria da Silva Leite - Secretária de Educação.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Brejo Santo - Secretarias Diversas - Resultado da 3ª (Terceira) Solicitação das Amostras e Convocação Para Continuação da instrução da Fase de Julgamento da Proposta da Empresa Licitante Remanescente no Grupo de Itens 09 e Início da Fase de Habilitação - Processo: Pregão Eletrônico Nº. PE/SRP-02.19.2/2026-PMBS/DIVERSAS. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo diversos, para atender as necessidades dos diversos órgãos administrativos (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Brejo Santo/CE, conforme especificações constantes no termo de referência, convertido em anexo I do Edital. A Secretaria de Saúde do Município de Brejo Santo/CE, na condição de órgão responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços decorrente deste pregão, torna público para conhecimentos das empresas licitantes e a quem mais interessar que, para fins de conclusão da instrução da fase de julgamento, a que se refere o Inciso IV do Art. 17 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, a análise e avaliação da conformidade da proposta será feita mediante homologação de amostras, conforme previsão legal constante no § 3º do Art. 17 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, onde, finalizada a fase de lances de preços, foi solicitado da empresa Maria Danubia dos Santos Souza-ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.898.548/0001-54, classificada em 3º (terceiro) lugar no Grupo de Itens 09 e imediatamente remanescente, o envio de uma amostra de cada um dos itens que compõe o Grupo de Itens 09, no prazo máximo e improrrogável de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia da convocação via chat da sessão pública eletrônica, conforme estabelecido na cláusula (22), item (22.1) do Termo de Referência, convertido em Anexo I do Edital e dele fazendo parte integrante e complementar. Transcorrido integralmente o prazo fixado, a empresa proponente acima qualificada encaminhou todas as amostras correspondentes aos itens integrantes do grupo de itens por ela arrematado, onde, após a análise e avaliação, foram todas as amostras devidamente aprovadas e homologadas. Diante do resultado da avaliação das amostras, ficam convocadas, desde já, as empresas licitantes e demais interessados para a reabertura da sessão para continuação da instrução da fase de julgamento da proposta do Grupo de Itens 09 da empresa licitante remanescente e início da fase de habilitação, que ocorrerá a partir das 10h:00m. (Horário de Brasília) do dia 09 de abril de 2026, em sessão pública, que ocorrerá através do seguinte endereço eletrônico: (<https://www.portaldebrejosanto.com.br>). Maiores informações no endereço eletrônico acima; no sítio do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - (TCE/CE): (www.tce.ce.gov.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - (PNCP): (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>); presencialmente, no setor de planejamento de contratações públicas, situado na Rua José Matias Sampaio, nº. 234, Centro, Brejo Santo, Ceará, e, ainda, através do fone (88) 3531-1042, das 08h:00m às 12h:00m (horário de expediente externo). **Maria de Fátima Melo - Coordenadora da Equipe de Planejamento de Contratações Públicas do Município de Brejo Santo/CE.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ocara - Extrato - Edital do Concurso Público Nº 001/2025 - Decreto Nº 016/2026. Ocara (CE), aos 06 (seis) dias do mês de abril do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis). Homologa Resultado Final Classificatório do Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Ocara - CE e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Ocara, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município; Considerando haver recebido da UPA - Universidade Patativa do Assaré e endossado pela comissão responsável, o resultado final classificatório do Concurso Público realizado por força do Edital Nº 001/2025 de 12 de dezembro de 2025; Considerando o disposto no referido Edital e depois de concluída todas as etapas do Concurso Público; Decreta: Art. 1º - fica Homologado, para que surtam seus devidos e jurídicos efeitos, o Resultado Final classificatório do Concurso Público referente ao Edital Nº 001/2025 realizado sob total responsabilidade da UPA - Universidade Patativa do Assaré, contendo aprovação e classificação dos candidatos, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do relatório em anexo passando a fazer parte integrante deste decreto. Parágrafo Único - a referida homologação é para provimento de cargos vagos existentes e que vierem a vagar, junto ao quadro permanente do grupo ocupacional da Prefeitura Municipal de Ocara - CE. Art. 2º - A convocação para nomeação dos candidatos aprovados e classificados será feita através de edital a ser publicado no átrio da Prefeitura Municipal, contendo o prazo e o local de apresentação, não cabendo qualquer reclamação pelo fato do candidato ser eliminado automaticamente, por não ter comparecido no prazo fixado para apresentação. Art. 3º - Na mesma fase de chamamento será ofertado à relação nominal, contendo todas as exigências legais a serem cumpridas pelos candidatos aprovados e classificados para o pretendido ingresso no serviço público, devendo apresentar-se na Prefeitura Municipal de Ocara (CE) junto ao Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 dias úteis após a data de convocação. Art. 4º - O Concurso Público terá validade pelo prazo de 02 anos, a contar da publicação da homologação, podendo ser prorrogado por igual período apenas uma vez, por ato do Legislativo Municipal para atender o interesse público da administração. Art.5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário. Paço da Prefeitura Municipal de Ocara, Estado do Ceará, aos 06 (seis) dias do mês de abril do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis). **Leonildo Peixoto Farias - Prefeito Municipal de Ocara (CE).**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 3003.01/2026 - SME. Objeto: Aquisição de fardamento para atender os alunos do Centro Educacional Infantil (C.E.I.) e Ensino Fundamental da Rede Pública de Ensino do Município de Fortim/CE. A Agente de Contratação/Pregoeira de Fortim, torna público para conhecimento dos interessados que até o dia 22 de Abril de 2026, às 08:00 horas (horário de Brasília), estará recebendo as propostas referentes a este pregão, no endereço eletrônico www.novobmnet.com.br (acesso Identificado no link - licitações). O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado e no site <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Quaisquer informações serão prestadas pela Agente de Contratação/Pregoeira, durante o expediente normal e poderão ser solicitadas através do e-mail: licitacao@fortim.ce.gov.br. **Fortim-Ce, 07 de Abril de 2026. Maria Vanessa Lourenço Menezes - Agente de Contratação/Pregoeira.**

*** **



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Extrato de Publicação - Resultado de Habilitação e Classificação Provisória Chamada Pública Nº CH2026012201. O Município de Caucaia/CE, por meio da Comissão Julgadora designada, torna público o resultado da fase de habilitação e da classificação provisória dos Projetos de Venda referentes à Chamada Pública nº CH2026012201, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, destinados à rede pública municipal de ensino durante o período letivo de 2026. Após análise das documentações de habilitação, foram declaradas habilitadas as seguintes cooperativas: 01. Cooperativa Agropecuária da Caucaia - COOPERCAU; 02. Cooperativa Agropecuária e de Serviços Nossa Senhora Aparecida - COOPAAGRO; 03. Cooperativa Agropecuária Nossa Senhora dos Prazeres - COOPRAZERES; 04. Cooperativa dos Agricultores e Agricultoras Familiares Devotos de São José - COOPASJO; 05. Cooperativa de Produção Agropecuária e Serviços Santa Bárbara - COPASB; 06. Cooperativa Agropecuária de Agricultores Familiares - COOPAFAM; e 07. Cooperativa Agropecuária da Serra da Ibiapaba - COOPASI. Foi declarada inabilitada a Cooperativa de Agricultores e Agricultoras Familiares de Ocara e Região LTDA - COOPEOCARA, por descumprimento das exigências editalícias. Informa-se que os fornecedores classificados provisoriamente deverão apresentar amostras dos produtos, conforme previsto no edital, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir desta publicação, no Almoarifado da Merenda Escolar, com sede à Rua Juaci Sampaio Pontes, Nº 2000 - Centro - CEP: 61.600-060, Caucaia, Ceará. Adicionalmente, considerando a existência de saldos remanescentes, fica convocadas as cooperativas 01. Cooperativa Agropecuária de Agricultores Familiares - COOPAFAM e 2. Cooperativa Agropecuária da Serra da Ibiapaba - COOPASI, para apresentação de novos Projetos de Venda, contemplando a distribuição dos quantitativos remanescentes, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, observando-se os limites estabelecidos no edital. O resultado final ficará condicionado à análise e aprovação das amostras apresentadas, momento em que será oportunizada a abertura de prazo recursal, nos termos da legislação vigente. Comissão Julgadora. A ata interna com o resultado detalhado, no site da Prefeitura Municipal de Caucaia (<https://www.caucaia.ce.gov.br/licitacao.php>), no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE/CE. **Caucaia/CE, 06 de abril de 2026.**
Raimunda Elizabeth da Silva Dias Presidente da Comissão Julgadora.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA - AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE008/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2601.010/2026 - SRP. ORIGEM DA LICITAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. DO TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO, POR MEIO DA REALIZAÇÃO DE CURSO TEÓRICO E PRÁTICO DE PRIMEIROS SOCORROS, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 13.722/2018 (LEI LUCAS), DESTINADO AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE. ENTREGA DAS PROPOSTAS: A PARTIR DE 08/04/2026 NO SITE WWW.LICITANET.COM.BR. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/04/2026 ÀS 10 HS NO SITE WWW.LICITANET.COM.BR. DA SESSÃO: 24/04/2026 ÀS 10 HS NO SITE WWW.LICITANET.COM.BR. O EDITAL NA ÍNTEGRA ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS PARA CONSULTA NO PORTAL DE LICITAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ - TCE-CE: [HTTPS://LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR](https://licitacoes.tce.ce.gov.br), NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO: [HTTPS://WWW.FRECHEIRINHA.CE.GOV.BR/LICITACAO.PHP](https://www.frecheirinha.ce.gov.br/licitacao.php), NO LICITANET: WWW.LICITANET.COM.BR, E NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS: PNCP.GOV.BR. A ABERTURA E CONDUÇÃO DO CERTAME SERÁ REALIZADA PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO: JOÃO PAULO MIRANDA ALBUQUERQUE. MAIORES INFORMAÇÕES PELO E-MAIL: LICITACAO@FRECHEIRINHA.CE.GOV.BR. FRECHEIRINHA/CE, 07 DE ABRIL DE 2026.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE-CE - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 23.03.001/2026 - A CPLP DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE/CE, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE NO PRÓXIMO DIA 09 DE ABRIL DE 2026, ÀS 09H00MIN, ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.LICITAMAISSBRASIL.COM.BR, INICIARÁ OS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. A ÍNTEGRA DO EDITAL PODERÁ SER OBTIDA JUNTO AO SITE WWW.LICITACOES.TCE.GOV.BR, WWW.MARTINÓPOLE.CE.GOV.BR/LICITACOES.PHP E WWW.LICITAMAISSBRASIL.COM.BR, NA SEDE DA PREFEITURA, LOCALIZADA À AV. CAPITÃO BRITO, S/N, CENTRO - MARTINÓPOLE /CE. A DATA DE ABERTURA DO CERTAME SERÁ DIA 18/05/2026, ÀS 09H00MIN, ESTARÁ REALIZANDO LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, DO TIPO MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, TOMBADA SOB O Nº 23.03.001/2026, COM FINS A OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL DO ESTÁDIO JOÃO SANTANA NOS TERMOS DO CONVÊNIO 959606/2024/CAIXA CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE-CE. INFORMAÇÕES NA SEDE DA CPLP, LOCALIZADA À AV. CAPITÃO BRITO, S/N, CENTRO - MARTINÓPOLE /CE, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 12:00H. MARTINÓPOLE/CE, 07/04/2026. FRANCISCO DAS CHAGAS LOURENÇO ALVES - AGENTE DE CONTRAÇÃO.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ - AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00002.20260204/0001-28 - CONTRATO Nº 202604060001 - ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.02.23.05 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ - CONTRATADA(O)..... MANOEL DIAS NETO - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO-TANQUE (CARRO-PIPA), COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8M³, INCLUINDO OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU/CEARÁ. - VALOR TOTAL: R\$ 421.599,84 (QUATROCENTOS E VINTE E UM MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0206.04.122.0032.2.010 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA, R\$ 421.599,84 NO ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - VIGÊNCIA: DE 12 (DOZE) MESES - DATA DA ASSINATURA: 06 DE ABRIL DE 2026. CARIRIAÇU-CE, EM 07 DE ABRIL DE 2026. RICARDO SANTOS BARRÓS - ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO GERAL.

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Pacatuba - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2026.04.06.01. A Câmara Municipal de Pacatuba/CE, torna público para o conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na sua forma Eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fornecer serviços de aluguel de software customizável via plataforma web em modelo SAAS, destinado à implementação e licenciamento de soluções tecnológicas incluindo módulos de servidor de arquivos e softwares, hospedagem em nuvem, armazenamento, tratamento, importação, exportação e backups de dados, credenciamento de usuários por setor e nível hierárquico de acesso além de abertura de chamados com ticket temporizador e notificação de status e gestão T.I.C. (Tecnologia da Informação e Comunicação), suporte técnico, help-desk, treinamento de usuários, instalação, implantação, manutenção preventiva e corretiva, customização e configuração de sistemas, softwares, hardwares, computadores, notebooks, sistema e equipamentos voip, periféricos, dispositivos T.I.C. e infraestrutura de rede com fornecimento e reposição de peças, cabos e equipamentos se necessário, visando o bom funcionamento do ambiente tecnológico da Câmara Municipal de Pacatuba, conforme as exigências, condições, especificações e quantitativos previstos no termo de referência e anexos, tipo menor preço global. Abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços: 28.04.2026, às 10h00 (horário de Brasília). O Edital está disponível gratuitamente nos sítios www.gov.br/pncp/pt-br, www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br; www.cmpacatuba.ce.gov.br. **Pacatuba/CE, 07 de abril de 2026. A Presidência da Câmara Municipal.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro. A Prefeitura Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro/CE, através da Secretaria Municipal da Educação, torna pública a abertura do Chamamento Público nº 2026.04.07.1, para conhecimento dos interessados, cujo objeto é Pré-Qualificação de editoras titulares de direitos autorais a submeterem obras literárias para avaliação pela Secretaria Municipal da Educação (SME). Sendo: Livros para Educação Infantil (creche), atividades complementares Língua Portuguesa, Matemática e Informática, Recomposição de Aprendizagem (1º ao 5º ano). Livro Educação para as Relações Étnico-Raciais, Produção Textual e Escrita (1º ao 9º ano); Matemática (eletivas do tempo integral) e Educação Física (6º ao 9º ano) para o corrente ano, visando subsidiar a metodologia e prática dos professores, através de material direcionado ao ensino, alinhados a Base Nacional Comum Curricular BNCC e Documento Curricular Referencial Ceará (DRCR), de interesse das Escolas Municipais do Município de Deputado Irapuan Pinheiro/CE. O Prazo para manifestar interesse em realizar a inscrição, a entrega da documentação e do material para análise será a partir, 08/04/2026 a 14/04/2026, no horário de expediente local. O Edital completo poderá ser obtido na Secretaria Municipal da Educação ou no site da Prefeitura Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro/CE no link <https://www.irapuanpinheiro.ce.gov.br/>. **Breno Raniery de Oliveira Torquato, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal da Educação.**



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO – AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 02/2026-PQ-ADM – A Comissão de Licitações do município de General Sampaio torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de Pré-Qualificação, Nº 02/2026-PQ-ADM, Processo Nº 02/2026-PQ-ADM, cujo Objeto é a **Pré-Qualificação, do tipo subjetiva e total de empresas interessadas, em participar de licitação futura, na modalidade Concorrência, cujo objetivo será a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva de ar-condicionados para suprir as necessidades das diversas Secretarias do Município de General Sampaio.** A Documentação para qualificação deverá ser entregue diretamente na sala da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de General Sampaio, a partir da publicação do presente edital. A primeira sessão para divulgação dos interessados, será realizado no **dia 23 de Abril de 2026, às 10h** (horário de Brasília). Até 10 dias após a publicação da ata de divulgação dos interessados, será publicado os pré-qualificados. O Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente para download no Sítios: www.generalsampaio.ce.gov.br; https://pncp.gov.br/app/editais?q=GENERAL_SAMPAIO&status=todos&pagina=1 e www.tce.ce.gov.br, maiores informações no setor de contratações do município de General Sampaio. **General Sampaio-CE, 06 de Abril de 2026. Ivina Kágila Bezerra de Almeida – Agente de Contratação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260401.002 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001.13.02.2026-SEMED – Processo Administrativo Nº 00008.20250106/0002-62 - Contrato Nº 20260401.002 - ORIGEM: Concorrência Pública Nº 001.13.02.2026- SEMED. **CONTRATANTE:** Secretaria de Educação e do Desporto Escolar. **CONTRATADA:** CONSTRUVASP CONSTRUÇOES & SERVICOS LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a construção de escola em tempo integral de 13 salas, padrão MEC, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e do Desporto Escolar. **VALOR TOTAL: R\$ 8.320.203,67** (Oito Milhões, Trezentos e Vinte Mil, Duzentos e Três Reais e Sessenta e Sete Centavos). **PROGRAMA DE TRABALHO: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0801 12 361 1201 1.011 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades do Ensino Fundamental; **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações; **SUB ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51.99 - Outras Obras e Instalações; **FONTE DE RECURSOS:** 1500100100 Receita de Imposto e Transf.- Educação / 1540000000 Transferências do FUNDEB - Impostos / 1542000000 Transf. do FUNDEB- Comple. União - VAAT / 1543000000 Transf. do FUNDEB Comple. União - VAAR / 1569000000 Outras Transferências do FNDE / 1570000000 Transferência de Convênio União / Educação / 1573000000. **VIGÊNCIA:** 14 (Quatorze) Meses. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de Abril de 2026. **Russas-CE, 06 de Abril de 2026. Maria Vieira Lima Coelho – Secretária de Educação e do Desporto Escolar.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuçuoca - Fundo de Previdência Social do Município de Tejuçuoca-TEJUPREV - Aviso de Anulação de Licitação. A Ordenadora de Despesas do Fundo de Previdência Social do Município de Tejuçuoca-TEJUPREV, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que foi Anulado o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica Nº 2026.01.22.01-CE-TEJUPREV, cujo objeto é a prestação de serviços de Pessoa Jurídica especializada para a operacionalização das atividades relativas ao empréstimo consignado destinado aos segurados do TEJUPREV-FUNDO de Previdência Social do Município de Tejuçuoca/CE. A anulação do certame fundamenta-se no Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, em razão da constatação de inconsistências no instrumento convocatório que comprometeram a regularidade do Procedimento Licitatório. Destaca-se que não houve contratação decorrente do certame, tampouco prejuízo aos licitantes ou ao erário, uma vez que o processo foi suspenso previamente à sua conclusão. O processo será encaminhado ao setor competente para revisão técnica do edital e de seus anexos, com vistas à futura republicação do certame após as devidas correções. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Contratação do Município. **Tejuçuoca-CE, 30 de março de 2026 - Francisca Gleiciane Castro Sales - Ordenadora de Despesas - Fundo de Previdência Social do Município de Tejuçuoca-TEJUPREV.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacajus. A Prefeitura Municipal de Pacajus, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 30 de abril de 2026 às 09:00 horas, acontecerá abertura da sessão Presencial, para analisar os documentos de Habilitação e Projetos de venda, referente a Chamada Pública Nº 001/2026, que tem como objeto: Chamada Pública para seleção de agricultores, isoladamente ou organizados em grupos formais e informais, integrantes do Programa Nacional da Agricultura Familiar - PRONAF, para a aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar dos alunos da Rede Pública Municipal, junto a Secretaria de Educação do Município de Pacajus/CE, o Edital permanecerá em aberto para recebimento dos documentos de habilitação e dos projetos de venda pelo prazo de 20(vinte) dias corridos, de 08 de abril de 2026 à 29 de abril de 2026 de 08h às 12h e das 13h às 17h, sendo entregues na sede da Prefeitura de Pacajus/CE, no endereço Rua Guarany, nº 600, Centro, CEP. 62.870.000. A abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e projetos de venda ocorrerá em sessão pública no dia 30º de abril de 2026 às 09h00min na sede da Prefeitura de Pacajus/CE. O Edital e seus anexos estarão disponíveis, na íntegra, no sítio compras.pacajus.ce.gov.br e no Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. **Pacajus | CE, 7 de abril de 2026. Eugénice Freitas Pontes | Secretária de Educação do Município de Pacajus/CE.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Extrato de Publicação. A Prefeitura Municipal de Barbalha, situada à Avenida Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. Jardim dos Ipês - Alta da Alegria, Barbalha - Ceará, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão de Chamada Pública nº 002/2026, da Agricultura Familiar, considerando o disposto no art.14 da Lei n.º 11.947/2009 de 16/06/2009, Lei Federal nº 14.660/2023, Lei Federal n.º 15.226/2025, Lei Federal nº 14.133/2021 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução CD/FNDE nº 4 de 26/02/2026, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Os interessados (Grupos Formais e Informais e Mulheres, Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda. Barbalha/CE, 02 de março de 2026. Das Datas, Horários e Local dos Eventos: Período de divulgação e entrega dos Envelopes: Dia 08/04/2026 a 27/04/2026, até as 12h00min (horário de Brasília). Data da Sessão da abertura dos envelopes: Dia 28 de abril de 2026, às 09h00min (horário de Brasília). Endereço da entrega dos envelopes e da Sessão Pública: Entrega no setor da Alimentação Escolar, situado na Rua Francisco Magalhães, nº 525, Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 08:00 às 12:00. Barbalha/CE. Sessão Pública no Centro Administrativo situado no Loteamento Jardim dos IPES s/n - Centro, Barbalha/CE.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracanaú - Aviso de Chamada Pública - Chamada Pública Nº 27.001/2026-CHP. A Comissão Especial de Licitações da Prefeitura Municipal de Maracanaú torna público que no dia 11 de Maio de 2026, às 09:00 h, realizará sessão pública referente à Chamada Pública nº 27.001/2026-CHP, cujo objeto é a prospeção do mercado imobiliário de Maracanaú-CE com o fito de viabilizar possível locação de imóvel, na modalidade BUILT TO SUIT, para funcionamento da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização - SEPLAN, bem como da Secretaria de Finanças - SEFIN (incluindo o Setor de Tributação), Controladoria-Geral do Município - CGM, Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano - SEINFRA e Secretaria de Meio Ambiente - SEMAM, mediante coleta de propostas técnicas de eventuais interessados que atendam os requisitos mínimos especificados neste Edital e seus Anexos, conforme especificação contida no Edital e seus anexos. As inscrições serão feitas através da entrega dos seguintes documentos: Envelope 01 (Habilitação Jurídica) e Envelope 02 (Avaliação Técnica), na sede da Comissão Especial de Licitações, situada na Avenida Durval Tomaz de Souza, nº 150, Conjunto Jereissati I, Maracanaú-CE, no período de 09 de abril de 2026 até o dia 08 de maio de 2026, no horário de 08:00h às 16:00h, e no dia 11/05/2026, às 09:00h. O referido Edital estará disponível, na íntegra, no Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado - https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/outras_modalidades/abertas, Portal Nacional de Contratações Públicas/PNCP, na BLL COMPRAS - <https://blcompras.com/>, bem como no Portal da Transparência da Prefeitura de Maracanaú. **Jéssica Macedo Nobre - Presidente Interina. Maracanaú, Ceará, em 07 de abril de 2026.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Licitação - Concorrência Nº 2026.04.07.1 - Com Base no Art. Nº. 28, Inciso II da Lei 14.133/2021. A Prefeitura Municipal de Assaré, em conformidade com o Art. 28, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a contratação de empresa especializada para execução de construção de passagens molhadas, com localização no Sítio Jenipapo, Zona Rural do Município de Assaré - Ceará, nos termos do convênio nº 985312/2025, firmado com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional. Início de acolhimento das propostas: 09 de abril de 2026 a partir das 17:00 horas. Abertura das propostas: 24 de abril de 2026 às 08:30 horas. Início da sessão e disputa de preços: 24 de abril de 2026 às 09:00 horas - através do site www.comprasassare.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: <https://pncp.gov.br>; www.comprasassare.com.br e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota Assaré - Ceará no horário de 08:00 às 14:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613. **Assaré/CE, 07 de abril de 2026 - Francisco Dêrcio de Alencar - Agente de Contratação.**



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA - AVISO DE LICITAÇÃO. AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Ibiapina/CE, através da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Ibiapina, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2026 - GOVERNO**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA PARA CONDUÇÃO DE ROTINAS DE CONTROLE INTERNO NOS SERVIÇOS DE CONTROLE DE ALMOXARIFADO, COMBUSTÍVEIS E PATRIMONIAL, INCLUINDO ORIENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E ELABORAÇÃO DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA EM ATENDIMENTO A CONSULTAS, JUNTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA.** A sessão se realizará às 09:00hs, do dia 24 de abril de 2026. O referido edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico: www.licitamaisbrasil.com.br, no site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> conforme IN-04/2015, no PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e na sala da Comissão de Contratação, localizada na Av. Deputado Fernando Melo, s/n, Bairro Centro - Ibiapina/CE. Ibiapina - CE, 07 de abril de 2026. Francisco Cleano Lima Melo - Secretário de Educação, Adelton Mendonça Amaro – Secretário de Administração e Finanças, Karlos Ulysses Timbó da Costa, Secretário de Saúde, Myriam Matias da Silva, Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaruana - Aviso de Adjuicação e Homologação. A Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Jaguaruana/CE, Sra. Maria do Socorro Barreto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprida todas as exigências do Procedimento de Licitação, Processo Administrativo de Licitação Nº 90065/2025-CP-FME, Modalidade Concorrência Nº 90065/2025-CP-FME, tendo como objeto a construção de uma creche no bairro alto para atender as necessidades da Educação do Município de Jaguaruana-CE, conforme especificações contidas no projeto básico, faz saber, nos termos da legislação vigente, fica o presente Processo Adjudicado e Homologado em favor da Empresa Licitante, Vencedora em 1º Lugar: Construtora Borges Carneiro LTDA - CNPJ Nº 01.590.549/0001-46, Sediada na Rua Eng. Edmundo Almeida Filho, 206, Parreão, Fortaleza, Ceará, tendo como Representante Legal: Galba Carvalho Carneiro, com valor de R\$ 2.881.835,68 (dois milhões, oitocentos e oitenta e um mil, oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos) conforme Ata da Concorrência Nº 90065/2025-CP-FME e proposta de preço acostada aos autos, o qual é considerado parte integrante e indissociável deste, nos termos do presente Processo.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 3103.01/2026 - PMF. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de metalúrgica, tais como confecção, recuperação e manutenção de diversos itens junto às Unidades Administrativas do Município de Fortim-CE. A Agente de Contratação/Pregoeira de Fortim, torna público para conhecimento dos interessados que até o dia 23 de Abril de 2026, às 08:00 horas (horário de Brasília), estará recebendo as propostas referentes a este pregão, no endereço eletrônico www.novobmnet.com.br (acesso Identificado no link - licitações). O Edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado e no site <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Quaisquer informações serão prestadas pela Agente de Contratação/Pregoeira, durante o expediente normal e poderão ser solicitadas através do e-mail: licitacao@fortim.ce.gov.br. **Fortim-Ce, 07 de Abril de 2026. Maria Vanessa Lourenço Menezes - Agente de Contratação/Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Aviso de Licitação. O Agente de Contratação em conformidade com o que preceitua o Art. 6º. XXXVIII, Alínea "A" da Lei Nº. 14.133/2021 torna público a Licitação na Modalidade Concorrência Pública Eletrônica Nº 3003.01/2026-03 do tipo menor preço global cujo objeto é a contratação de Pessoa Jurídica para prestação dos serviços de transbordo e traslado dos resíduos urbanos do Município de Cedro/CE com destinação final em aterro sanitário licenciado, incluindo as técnicas e etapas operacionais do equipamento, junto a Secretaria de Meio Ambiente, entrega das propostas a partir desta data, abertura das propostas e sessão de disputa dia 24 de Abril de 2026 às 09:00 horas. Tudo conforme especificações contidas no Edital, o qual encontra-se na íntegra na Sala de Licitações, no horário de 07:00h às 13:00h e nos sites www.tce.ce.gov.br - www.licitacedroce.com.br - www.pncp.gov.br. **Cedro - Ceará, 07 de Abril de 2026. Túlio Lima Sales - Agente de Contratação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ AVISO DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. O acionista Município de Baturité/CE, acionista majoritário da empresa Baturité ativos S/A, CNPJ 41.131.832/0001-24, convoca seus acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 22 de abril de 2026, às 10h00min, horário de Brasília, de forma digital, via Google Meet, com acesso franqueado a todos interessados requerido pelo e-mail: casacivil@baturite.ce.gov.br, para deliberação sobre a seguinte PAUTA: (a) nomeação liquidante da empresa Baturité ativos S/A, na forma do Art. 122, VIII. (b) aprovação do lançamento da denominação "EM LIQUIDAÇÃO" para a empresa. (c) aprovar liquidação e posterior extinção da empresa Baturité ativos S/A, CNPJ 41.131.832/0001-24, na forma da Lei 6.404/76. Município de Baturité. Acionista Majoritário. Data: 06 de abril de 2026.

*** **

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ AVISO DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. O acionista Município de Baturité/CE, acionista majoritário da empresa CBO - COMPANHIA BRASILEIRA DE OBRAS, SERVIÇOS MUNICIPAIS E INOVACAO S/A, CNPJ 44.098.316/0001-33, convoca seus acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 22 de abril de 2026, às 10h30min, horário de Brasília, de forma digital, via Google Meet, com acesso franqueado a todos interessados requerido pelo e-mail: casacivil@baturite.ce.gov.br, para deliberação sobre a seguinte PAUTA: (a) nomeação liquidante da empresa CBO - COMPANHIA BRASILEIRA DE OBRAS, SERVIÇOS MUNICIPAIS E INOVACAO, na forma do Art. 122, VIII. (b) aprovação do lançamento da denominação "EM LIQUIDAÇÃO" para a empresa. (c) aprovar liquidação e posterior extinção da empresa CBO - COMPANHIA BRASILEIRA DE OBRAS, SERVIÇOS MUNICIPAIS E INOVACAO S/A, CNPJ 44.098.316/0001-33, na forma da Lei 6.404/76. Município de Baturité. Acionista Majoritário. Data: 06 de abril de 2026.

*** **

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ AVISO DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. O acionista Município de Baturité/CE, acionista majoritário da empresa Companhia de Saneamento do Brasil S/A, CNPJ 43.395.513/0001-51, convoca seus acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 22 de abril de 2026, às 11h00min, horário de Brasília, de forma digital, via Google Meet, com acesso franqueada participação a todos interessados requerido pelo e-mail: casacivil@baturite.ce.gov.br, para deliberação sobre a seguinte PAUTA: (a) nomeação liquidante da empresa Companhia de Saneamento do Brasil S/A, na forma do Art. 122, VIII. (b) aprovação do lançamento da denominação "EM LIQUIDAÇÃO" para a empresa. (c) aprovar liquidação e posterior extinção da empresa Companhia de Saneamento do Brasil S/A, CNPJ 43.395.513/0001-51, na forma da Lei 6.404/76. Município de Baturité. Acionista Majoritário. Data: 06 de abril de 2026.

*** **

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ AVISO DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. O acionista Município de Baturité/CE, acionista majoritário da empresa Companhia de Projetos de Arquitetura e Urbanismo - Verde Brasil, CNPJ 42.330.359/0001-77, convoca seus acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 22 de abril de 2026, às 11h30min, horário de Brasília, de forma digital, via Google Meet, com acesso franqueado a todos interessados requerido pelo e-mail: casacivil@baturite.ce.gov.br, para deliberação sobre a seguinte PAUTA: (a) nomeação liquidante da empresa Companhia de Projetos de Arquitetura e Urbanismo - Verde Brasil, na forma do Art. 122, VIII. (b) aprovação do lançamento da denominação "EM LIQUIDAÇÃO" para a empresa. (c) aprovar liquidação e posterior extinção da empresa Companhia de Projetos de Arquitetura e Urbanismo - Verde Brasil, CNPJ 42.330.359/0001-77, na forma da Lei 6.404/76. Município de Baturité. Acionista Majoritário. Data: 06 de abril de 2026.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UMIRIM - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 06.001.2026.SRP.PE. O(A) SEC. DE INFRA-ESTRUTURA, VIACÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará às 09:00, do dia 22 de abril de 2026, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. PREGÃO nº 06.001.2026.SRP.PE. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS (CONTAINER) E SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DE LIXEIRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, VIACÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE UMIRIM/CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://www.umirim.ce.gov.br/>. Informações pelo telefone: -- ou no endereço: --. Umirim/CE, 08 de abril de 2026. Francisco Rumennigge Praxedes da Silva - Pregoeiro(a).



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO – AVISO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026. A Comissão de Licitação, localizada na Rua Dom Pedro II, nº 30 – Centro de Redenção/CE, torna público aos interessados o edital de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE DISCOS PARA MANUTENÇÃO DO TRATOR AGRÍCOLA DESTINADO ATENDER A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-CE** de acordo com as especificações contidas em seus anexos, que se realizará no dia **16 DE ABRIL DE 2026**, às **10:00hs**. Referido Edital poderá ser adquirido no portal do TCECE a partir desta publicação, no horário de 08:00h às 16:00h ou por meio do aplicativo “BBMNET Licitações”, constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br. Redenção/CE, 06 de abril de 2026. **ALEXANDRE DA COSTA ROQUE** – Agente de Contratação.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tarrafas - Extrato do Contrato Nº 2026.04.06/1. Extrato do Contrato referente à Licitação na Modalidade Concorrência Eletrônica nº 2026.01.30.2. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Tarrafas, através da Sec. Infraestrutura e Empreendedorismo e a empresa Construtora Moura Filho e Empreendimentos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.258.154/0001-04. Objeto: Contratação de empresa para execução de construção de 20 (vinte) unidades habitacionais com localização na Rodovia CE-375, Sede do Município de Tarrafas/CE, de acordo com o Termo de Compromisso Nº 987000/2025/MCIDADES/CAIXA firmado com a Caixa Econômica Federal, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor do Contrato: R\$ 2.164.577,77 (dois milhões, cento e sessenta e quatro mil, quinhentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Edriano Vitor da Silva e Claudir Ferreira de Moura. Assinatura do Contrato: 06 de abril de 2026.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Extrato de Publicação do Termo Aditivo. A Secretaria de Infraestrutura do Município de Cedro/CE, torna público o Extrato do Quinto Aditivo ao Contrato Nº. 1602.01/2024-05 decorrente da Tomada de Preços Nº. 2203.01/2023-05, cujo objeto é a contratação de Pessoa Jurídica para prestação dos serviços de adequação de estradas vicinais com pavimentação em pedra tosca rejuntada, aterro, manilhas e boca de bueiros PT:1085929-83, junto a Secretaria de Infraestrutura do Município de Cedro/CE. Contratante: Secretaria de Infraestrutura. Contratada: Meliuz Construções e Serviços LTDA com Sede em Icó/CE Loteamento Sol Nascente, Nº. 123, Bairro Sol Nascente, CEP: 63.430-000, inscrita no CNPJ sob o Nº. 44.460.479/0001-14, neste ato representada por seu Sócio Administrador o Sr. Fabrício Bento Nunes, inscrito no CPF sob o Nº. 049.XXX.XXX-99 e CREA/CE 349853. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º. Inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Prazo de Duração: Até 13 de agosto de 2026. Assina Pela Contratante: Marcus Irineo Carvalho de Almeida - Secretário de Infraestrutura. **Cedro-CE, 16 de março de 2026. Marcus Irineo Carvalho de Almeida - Secretário de Infraestrutura.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Extrato de Publicação do Termo Aditivo. A Secretaria de Infraestrutura do Município de Cedro/CE, torna público o Extrato do Quinto Aditivo ao Contrato Nº 2102.01/2024-05 decorrente da Tomada de Preços Nº. 2203.02/2023-05, cujo objeto é a contratação de Pessoa Jurídica para prestação dos serviços de adequação de estradas vicinais com pavimentação em pedra tosca rejuntada e construção de passagem molhada, PT: 1085501-12, junto a Secretaria de Infraestrutura do Município de Cedro/CE. Contratante: Secretaria de Infraestrutura. Contratada: M. Josineide Lima Melo LTDA (Líder Construções e Serviços) com Sede em Icó/CE, à Travessa Chico Alfredo Nº. 478, Bairro Centro, CEP: 63.430-000 inscrita no CNPJ sob o Nº. 04.957.984/0001-54, neste ato representada por seu procurador o Sr. Denilson Brasil de Melo inscrito no CPF Nº. 307.XXX.XXX-63. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º. Inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Prazo de Duração: Até 16 de agosto de 2026. Assina Pela Contratante: Marcus Irineo Carvalho de Almeida - Secretário de Infraestrutura. **Cedro-CE, 17 de março de 2026. Marcus Irineo Carvalho de Almeida - Secretário de Infraestrutura.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morada Nova - Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Eletrônico Nº. PE - 0104012026. Objeto: Aquisição de materiais permanentes, incluindo equipamentos e mobiliário, destinado ao fortalecimento da estruturação e funcionamento do Centro de Reabilitação em Saúde e das equipes multiprofissionais, através da Secretaria da Saúde do Município de Morada Nova-CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, tipo: Menor Preço por Lote. A Agente de Contratação/Pregoeira comunica aos interessados que no dia 23 de abril de 2026 às 08h30min horas no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br>, realizará Pregão eletrônico. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: www.tce.ce.gov.br, <https://compras.m2atecnologia.com.br> www.moradanova.ce.gov.br. Maiores informações através do e-mail licitacaomoradanova2025@gmail.com. **Fabiene Rodrigues de Sousa - Agente de contratação/ Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Orós. Com Sede na Praça Anastácio Maia, Nº 40 - Centro - Orós-CE, comunica aos interessados que no dia 27 de Abril de 2026, 09:00hs, estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 2026.04.07.01, Objeto: Contratação de serviços de locação de softwares de gerenciamentos, controle de site e e-mails institucionais junto a Secretaria de Educação, Esporte e Juventude e Secretaria de Administração, Gestão e Desenvolvimento Humano do Município de Orós/CE. O Edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, pelos os sites: www.bll.org.br ou pelo o Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e Portal das Licitações <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/>, Site do Município, e Sede do Setor de Licitações, Praça Anastácio Maia, 40 - Centro, em horário de atendimento ao público. **Orós-Ce, 07 de Abril de 2026. José Klériston Medeiros Monte Junior - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Orós. A Prefeitura Municipal de Orós/CE, através da Secretaria de Educação, Esporte e Juventude no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando Chamamento Público Nº 2026.04.07.04 para aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE da Rede Municipal de Ensino, através da Chamada Pública da Agricultura Familiar, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Juventude de Orós-CE, que no período de 08 de abril de 2026 a 11 de maio de 2026, a partir da data de circulação deste aviso estará realizando Chamamento Público. Os documentos deverão ser entregues até às 11h do dia 11 de fevereiro de 2026, na Sede da Comissão de Licitação, localizada à praça Anastácio Maia, 40 - Centro - Orós - CE, ou pelo Portal do BLL COMPRAS - <https://bllcompras.com>. **Francisco Moises Bezerra de Freitas - Ordenador de Despesas Secretaria de Educação, Esporte e Juventude. Orós-CE, 07 de abril de 2026.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico Nº 2026.01.26.1. O Pregoeiro Oficial/Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2026.01.26.1, tendo o seguinte resultado: A empresa V&V Empreendimentos Eireli, vencedora junto ao Lote Único - Serviços de Locação de Máquinas Pesadas. A empresa se sagrou vencedora por ter apresentado a proposta estando os preços compatíveis com o orçamento, sendo a mesma declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal de Jardim no Setor de Licitações, sito na Rua Leonel Alencar, nº 370, Centro, Jardim/CE, pelo telefone (88) 2018-1258, no horário de 08:00 às 16:00 horas ou ainda através do endereço eletrônico: licitacao@jardim.ce.gov.br. **Jardim/CE, 06 de abril de 2026. Matheus Antonio de Oliveira - Pregoeiro Oficial/Agente de Contratação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paracuru - Aviso de Anulação de Licitação - Concorrência Eletrônica Nº 2501.01-26 CEPM. O Município de Paracuru, através do Ordenador de despesa da Secretaria de Infraestrutura, comunica a Anulação do Processo Administrativo Nº 00025.20260205/0002-42 referente a Concorrência Eletrônica, nº 2501.01-26 CEPM, do tipo Menor preço por lote, Objeto: Contratação de empresa para a execução pavimentação asfáltica na Avenida João Lopes Meireles no Município de Paracuru-CE (conforme Pré-Qualificação nº 2025.09.15.01-PRE). Motivo: Foi constatada divergência entre o projeto básico disponibilizado no Portal do Tribunal de Contas e aquele publicado na plataforma eletrônica de condução do certame. Fundamentação Legal: Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, bem como no exercício do poder de autotutela administrativa (Súmula nº 473 do STF). **Paracuru-CE, em 08 de abril de 2026. Francisco Fabiano Barbosa - Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura.**

*** **

Leiloeiro Fernando Caetano Moreira Filho - Prefeitura de Assaré/CE - Edital de Leilão 002/2026. Torna público leilão online de bens inservíveis (veículos), através do site www.fernandoleiloeiro.com.br a ser realizado em 30/04/2026 a partir das 13:00 horas (horário de Brasília). Caso não haja vendas na data acima indicada, fica designadas as datas de 07/05/2026 e 14/05/2026, às 13:00 horas. O edital e demais informações estão disponíveis no site do leiloeiro, na plataforma www.mgl.com.br, ou pelo telefone 0800 242 2218.

Instituto Agropolos do Ceará - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 109526/2026 - BB Nº 1090859. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, a serem executados mediante aplicação do maior percentual de desconto sobre a Taxa de Agenciamento (Transaction Fee) de referência, abrangendo a reserva, emissão, entrega, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas, bem como a intermediação de serviços correlatos tais como passagens rodoviárias, fluviais e ferroviária, traslados, seguro de viagem e bagagem, no âmbito nacional e internacional, conforme condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência, visando atender às demandas do Instituto Agropolos do Ceará na execução dos contratos de gestão vigentes, em sessão a se realizar no dia 27 de abril de 2026 com abertura de propostas às 9h, pelo Sistema Eletrônico: Licitacoes-E, endereço de acesso ao Sistema: <https://www.licitacoes-e2.bb.com.br>. O Edital e informações, estarão disponíveis à Rua Padre Valdevino, 2160, Dionísio Torres, Fortaleza - CE e/ou www.institutoagropolos.org.br. **Fortaleza, 08 de abril de 2026. A Pregoeira do Instituto Agropolos do Ceará.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Suspensão de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2026031701. O Departamento de Gestão de Licitação - DGL, por intermédio da Agente de Contratação/Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, a Suspensão "SINE DIE" da sessão pública referente ao Edital de Pregão Eletrônico Nº 2026031701, que tem como objeto Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais medico hospitalares para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caucaia-CE. A sessão estava prevista para ocorrer no dia 08 de abril de 2026, às 09h30min, porém fica suspensa "SINE DIE" em virtude de decisão administrativa, a fim de possibilitar avaliação minuciosa do edital. Maiores informações poderão ser obtidas nos seguintes sites: <https://www.caucaia.ce.gov.br/licitacao.php>, <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>, <https://pnpc.gov.br/app/editais>. **Caucaia/CE, 06 de abril de 2026. Deyziane de Oliveira Amorim - Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Umari - Aviso de Homologação e Adjudicação - Concorrência Eletrônica nº 2025.09.05.1. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na requalificação de estradas em revestimento primária nas localidades do Sítio Pitombeira a Santiago e Jenipapeiro, localizados no Município de Umari/CE, nos termos do Convênio nº 066/CIDADES/2023 e MAPP nº 5657, celebrado com o Governo do Ceará, por intermédio da Secretaria das Cidades. Licitante Vencedor: B F Empreendimentos LTDA, totalizando sua proposta no valor de R\$ 498.227,00, de conformidade com o Relatório de Disputa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei Federal n. 14.133/2021 e adjudico o seu objeto ao respectivo vencedor - Juscivaldo Andrade de Sousa - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras. Data da Homologação: 18 de março de 2026.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Iraporanga - Aviso de Licitação - Pregão Nº 1526PE. A Prefeitura Municipal de Iraporanga/CE, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará as 08:00, do dia 22 de abril de 2026, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 1526PE. Objeto: Futura e eventual contratação de empresa para realizar aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde, conforme Nota Técnica CONASEMS - Transferência e transposição dos saldos remanescentes nas Contas de Repasses Federais Fundo a Fundo - Lei Complementar Nº 217 de 18 de Setembro de 2025. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> | www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ | www.ipaporanga.ce.gov.br/ ou no endereço: Rua Franklin José Vieira, nº 02 - Centro - Iraporanga - Ceará. Iraporanga/CE. **Iraporanga/CE, 07 de março de 2026. Paulo Renato Barbosa de Souza - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú - CPSRM - Aviso de Licitação. O Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú, Estado do Ceará, torna público e para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tombado sob n.º 2026.02.23.1-PE, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados em conversão de documentos físicos em digitais, referentes aos prontuários eletrônicos de pacientes, abrangendo as etapas de análise, separação, preparação e organização documental, bem como o armazenamento eletrônico seguro das informações digitalizadas para atender às necessidades do Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú - CPSRM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC do Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú e demais legislações aplicáveis. Data da Sessão: 23 de abril de 2026. Horário da Fase de Lances: 09h00min. Local da Disputa: Plataforma do Comprasnet (www.compras.gov.br). **Maracanaú/CE, 07 de abril de 2026. Juliana Barbosa do Nascimento - Agente de Contratação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – AVISO DE LEILÃO – LEILÃO ELETRÔNICO Nº 01.LL.GAB/2026 – O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Cariré, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra Aberta, para Cadastramento de Propostas de Preços, a Licitação na Modalidade de Leilão Eletrônico que será realizada no **dia 29 de Abril de 2026 às 09h30min** (horário de Brasília) em Plataforma Digital conforme especificado no Edital Nº 01.LL.GAB/2026 com o seguinte Objeto: **Alienação de bem imóvel consistente em um terreno urbano situado na rua Belarmina Rodrigues, Centro, Cariré-CE, com área total de 49 m² (Quarenta e Nove Metros Quadrados), apresentando as seguintes confrontações e dimensões: frente de 2,45 m com a rua Belarmina Rodrigues; Fundos de 2,45 m com a farmácia cariréfarma; lado direito de 20 m com o prédio da farmácia cariréfarma; e lado esquerdo de 20 m com o prédio do Banco do Brasil.** O qual encontra-se na íntegra na Sede da Prefeitura Municipal, localizada à Praça Elísio Aguiar, Nº 141, Centro, Cariré/CE, no horário de atendimento ao público de 08h às 17h e também nos Sites: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, <http://www.carire.ce.gov.br/> e <https://licitamaisbrasil.com.br/> ou no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. **Cariré-CE, 07 de Abril de 2026. Arnóbio de Azevedo Pereira – Agente de Contratação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.PE.DIV/2026 – O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Cariré, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra Aberta, para Cadastramento de Propostas de Preços, a Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico que será realizada no **dia 22 de Abril de 2026 às 09h30min** (horário de Brasília) em Plataforma Digital conforme especificado no Edital Nº 01.PE.DIV/2026 com o seguinte Objeto: **Registro de Preços visando a Futura e Eventual Prestação de serviços de locação de estruturas e na execução de serviços complementares destinados à realização de eventos diversos, para atender às necessidades das diversas secretarias do Município de Cariré-CE.** O qual encontra-se na íntegra na Sede do Setor de Licitação, localizada à Praça Elísio Aguiar, Nº 141, Centro, Cariré/CE, Fone: (88) 3646 1133, no horário de atendimento ao público de 08h às 17h e também nos Sites: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, <http://www.carire.ce.gov.br/>, <https://licitamaisbrasil.com.br/> ou no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. **Cariré-CE, 07 de Abril de 2026. Arnóbio de Azevedo Pereira – Agente de Contratação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS – EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001.22.10.2025-SEMED – ADJUDICADO e HOMOLOGADO em 06/04/2026, em favor da Licitante **VENCEDORA: VIDAL ENGENHARIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ com o nº 44.353.101/0001-11, com endereço na R.Alexandre Rodrigues Vieira, 409, Bairro Expedito Diógenes, Jaguaribe/CE, CEP: 63.475-000, neste ato representada pela Sra. Beatriz Amorim Vidal, no **VALOR GLOBAL de R\$ 4.160.948,43** (Quatro Milhões, Cento e Sessenta Mil, Novecentos e Quarenta e Oito Reais e Quarenta e Três Centavos). O **OBJETO** da Concorrência Pública Nº 001.22.10.2025-SEMED, que tem por finalidade a Contratação de empresa de engenharia especializada para a obra de construção de um Centro de Educação Infantil - CEI no bairro Nossa Senhora das Graças, no Município de Russas/CE, de responsabilidade da Secretaria da Educação e do Desporto Escolar, parte integrante deste processo, conforme especificações na proposta de preços da vencedora. **Russas-CE, 06 de Abril de 2026. Maria do Rosário de Fátima Araújo Brito – Agente de Contratação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ – AVISO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110601/2024 – A Secretaria Municipal de Educação através da Fundamentação Legal no termo do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, torna público os Extratos do 1º (Primeiro) Aditivo aos Contratos Nº 200101/2025 e 200102/2025 (Aditivo de Prorrogação de Prazo), oriundo da Pregão Eletrônico Nº 110601/2024, cujo **OBJETO** é o Serviço de locação de veículos, para atender as demandas das rotas escolares do município de Coreaú/CE. O Prazo Contratual será Prorrogado pelo mesmo período anteriormente pactuado, tendo Vigência de 12 (doze) meses, antes finalizando em 20 de Janeiro de 2026, passando agora a vigorar por mais 12 (doze) meses, a partir desta data, **até 20 de Janeiro de 2027. Coreaú-CE, 20 de Janeiro de 2026. Francisco Douglas de Souza Farias – Ordenador de Despesas.**

*** **



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA/CE – Título: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças – Regente: Agente de Contratação/Pregoeira –** Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº 31.03.2026.001-SEPLAG – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral (recarga e aquisição de vasilhames), bem como aquisição de botijões vazios e recarga de gás GLP, para atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Santa Quitéria/CE. –** Data de Abertura: **23/04/2026 – Horário: 09H00M –** Link de Acesso ao Edital: <https://bnccompras.com> | <https://www.santaquiteria.ce.gov.br> | <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> | <https://pncp.gov.br> – Link de Realização dos Lances: <https://bnccompras.com> – Agente de Contratação/Pregoeira-**Carla Maria Oliveira Timbó.**

*** **

Estado do Ceará. Prefeitura Municipal de Iguatu. Pregão Eletrônico SRP nº 2026.07.04.01-PMI/DIVERSAS. Aviso de Licitação. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para os serviços de lavagem e higienização de caixas d'água, destinados ao atendimento das necessidades das unidades administrativas do município de Iguatu-CE. **Tipo:** Menor Preço. **Modo de Disputa:** Aberto. **Local:** sessão pública que ocorrerá através do seguinte endereço eletrônico: (www.licitacaoiguatu.com.br). **Sessão:** 23 de abril de 2026, a partir das 09h:00m. **Edital:** Disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br/pncp/pt-br); no sítio do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – (TCE/CE): (www.tce.ce.gov.br); ainda no sítio eletrônico oficial desta Prefeitura (iguatu.ce.gov.br/licitacoes), e de forma presencial no Setor de Licitação e Contratos, situado na Rua Guilherme Gomes de Araújo, s/nº, Esplanada II, Iguatu-Ce, das 07h:30m às 17h:30m (horário de expediente). **E-mail:** licitacao.iguatu@gmail.com. Em 07 de abril de 2026, Iguatu-CE. **Gilderlândio Duarte da Costa –** Agente de Contratação. *Publique-se!*

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO – AVISO DE CHAMADA PUBLICA Nº 002/2026 – O Município de General Sampaio, através da Secretária de Proteção Social, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a Chamada Pública Nº 002/2026, para **Aquisição de gêneros alimentícios oriundo da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, por meio da modalidade de compra institucional, destinados ao atendimento dos Programas da Secretária de Proteção Social no Município de General Sampaio.** O Recebimento da Documentação de Habilitação e do Projeto de Venda será até o dia 28 de Abril de 2026 às 10h30min, na sede da Prefeitura Municipal. Avenida José Severino Filho, Nº 257, General Sampaio. Cópia completa do Edital poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de General Sampaio, de segunda a sexta-feira, ou através do Site: www.GeneralSampaio.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br/licitacoes. **General Sampaio-CE, 07 de Abril de 2025. Ana Gláucia Vaz Mendes –** Secretária de Proteção Social.

*** **

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA-AVISO DE LICITAÇÃO-AVISO DE LICITAÇÃO-REABERTURA-A Prefeitura Municipal de Uruoca, através da Secretaria Municipal da Educação, através da sua Pregoeira vem por meio deste ato, comunicar a todos os proponentes interessados no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02.070126-01. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTO ESCOLAR DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE URUOCA - CE, que foi alterada a data da abertura da licitação do dia 08 de Abril de 2026 às 14:00h, para o dia 22 de Abril de 2026 às 14:00h. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://www.uruoca.ce.gov.br/diariooficial.php>. Uruoca/CE, 06 de Abril de 2026. **Monica Matos De Oliveira.PREGOEIRO(A)**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Aviso de Licitação - Concorrência nº 2026.04.01.01. O Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Missão Velha-CE, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando Certame Licitação, na modalidade concorrência, cujo objeto é contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação dos serviços técnicos de engenharia civil para execução da 1ª etapa da implantação de rodovia com construção de pavimentação em revestimento primário, base e sub-base em solo, localizado na estrada que liga o Distrito Missão Novo ao Sítio Barreiras, Zona Rural no Município de Missão Velha/CE, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano. O Certame acontecerá na plataforma Compras de Missão Velha, no endereço eletrônico www.portaldemissaovelha.com.br, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com data de abertura marcada para o dia 24 de abril de 2026, a partir das 10h:00min. (dez horas). Maiores informações poderão ser obtidas através do portal de compras: www.portaldemissaovelha.com.br e no E-mail: pregoes@missaovelha.ce.gov.br. **Missão Velha/CE, 07 de abril de 2026. João Fernandes Sobrinho Neto –** Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Farias Brito - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N.º 2026.04.07.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE torna público aos interessados, que será realizada licitação na modalidade Pregão Eletrônico N.º 2026.04.07.1. Objeto: Contratação para o fornecimento de equipamentos médico-hospitalares e odontológicos destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE. Início de acolhimento das propostas: 9 de abril de 2026, a partir das 17 horas. Fim do acolhimento das propostas e início da sessão: 22 de abril de 2026, às 9 horas, por meio do Portal de Compras do Município de Farias Brito (www.licitafariasbrito.com.br). Os interessados poderão ter acesso ao Edital nos endereços eletrônicos: www.gov.br/pncp/pt-br, <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>, www.licitafariasbrito.com.br e www.fariasbrito.ce.gov.br/licitacoes. Mais Informações: licitacao@fariasbrito.ce.gov.br. **Farias Brito/CE, 7 de abril de 2026. Tiago de Araújo Leite –** Pregoeiro Oficial.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacatuba - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 03.004/2026-PERP. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Pacatuba/CE, torna público que até às 08:59h (oito horas e cinquenta e nove minutos) do dia 27 de abril de 2026, receberá as propostas de preços no endereço eletrônico www.bl.org.br – “Acesso Identificado no link – licitações públicas” do Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, tombada sob o nº 03.004/2026-PERP, que versa acerca do Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Livros Didáticos e Paradidáticos para atendimento da Rede Municipal de Ensino da Secretaria de Educação, Esporte e Juventude do município de Pacatuba/CE. A abertura das Propostas será às 09:00h (nove horas), horário de Brasília, do dia 27 de abril de 2026 e o início da sessão de disputa de lances ocorrerá a partir das 11:00h (onze horas), horário de Brasília, do dia 27 de abril de 2026. O Edital e seus anexos, poderá ser obtido no endereço eletrônico já citado, bem como no site do TCE no sítio: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>, no site da Prefeitura Municipal de Pacatuba: www.pacatuba.ce.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (www.pncp.gov.br). Quaisquer informações serão prestadas na sede do Setor de Licitações durante o expediente normal (08:00 às 16:00) ou pelo e-mail: licitacao@pacatuba.ce.gov.br. **Paula Vasconcelos Monte Cardoso -** Pregoeira. **Pacatuba/CE, em 07 de abril de 2026.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuocua - Aviso de Licitação - Concorrência Eletrônica Nº 2026.03.26.01-CE-INFRA. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tejuocua, localizada na R. Mamede Rodrigues Teixeira, 489 - Centro, Tejuocua/CE, torna público o Edital de Concorrência Eletrônica Nº 2026.03.26.01-CE-INFRA, cujo objeto é contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para obra de pavimentação de acesso ao Parque de Exposição Joãozão e Estádio de Responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura do Município de Tejuocua/CE. O referido Edital estará à disposição dos interessados e poderá ser adquirido através do site do TCE <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e <https://licitamaisbrasil.com.br/> a partir da data desta publicação. A sessão pública se realizará no 23 de Abril de 2026 às 09:00 horas. Data do Início de Cadastro de Proposta de Preços: A partir de 08 de Abril de 2026 08:00h (horário de Brasília) horas até dia 23 de abril de 2026 às 08:00h (horário de Brasília); Data da Disputa de Preços: Início: 23 de Abril de 2026 às 09:01 horas (horário de Brasília); Local: LICITA+BRASIL (<https://licitamaisbrasil.com.br/>). **Tejuocua/CE, 07 de abril de 2026. Francisco Ivo da Silva -** Secretaria de Infraestrutura.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 2026.04.07.1. O(A) Secretário(a) de Saúde do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado, através da plataforma eletrônica www.blcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 2026.04.07.1**, cujo objeto é a Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de refeições prontas (tipo quentinhas), incluindo preparo, acondicionamento, transporte e entrega, destinadas a pacientes, acompanhantes e colaboradores dos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **24 de abril de 2026**, a partir das **09:00 horas**. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Interventor Fco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar – Centro – CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/Ceará, 07 de abril de 2026. José Bendimar de Lima Júnior – Secretaria Municipal de Saúde.



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aquiraz - Aviso de Licitação - Concorrência Eletrônica Nº 01.003/2026 CE. A Comissão de Contratação para Bens e Serviços Especiais - CCBSE da Prefeitura Municipal de Aquiraz torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 02 de junho de 2026, às 09h (nove horas), estará recebendo as propostas de preços referentes a esta Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço global, cujo objeto é o contratação de serviços técnicos especializados de consultoria para apoio continuado à maturação, padronização, atualização e suporte à execução da estrutura, dos normativos internos, dos fluxos, dos procedimentos e dos instrumentos de controle e monitoramento vinculados à Governança das Contratações, nos Termos da Lei Federal Nº 14.133/2021. O Edital se encontra disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br, www.aquiraz.ce.gov.br e www.compras.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas no horário de 08:00h às 12:00h na sede da Comissão ou através do telefone (85) 4062-8090 (ramal 9184). **Marilia Moreira de Freitas - Agente de Contratação.**

*** **

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati - CPSMAR - Aviso de Publicação do Extrato de Dispensa de Licitação Nº 2026.03.11.02. Objeto: Aquisição de material de expediente para suprir as necessidades da Policlínica Dr. José Hamilton Saraiva Barbosa e do Centro de Especialidades Odontológicas Dr. Edilberto Cavalcante Porto - CEO, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati - CPSMAR, Dotação Orçamentária: 0101.10.302.0403.2.002 (Policlínica); 0101.10.302.0403.2.003 (CEO) - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21. Decisão Administrativa em 31/03/2026 - Cintia da Costa Nascimento - Agente de Contratação. Autorização de Contratação e Ratificação em 06/04/2026. Contratada: SAM'S Comercio de Produtos Alimentícios LTDA-ME cadastrada no CNPJ sob nº 04.401.608/0001-89, no valor de R\$ R\$ 125.988,90 (Cento e vinte mil novecentos e oitenta e oito reais noventa centavos). **Liziane da Cruz Braga- Secretária Executiva - CPSMAR. Aracati-CE, 06 de abril de 2026.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Penaforte - Secretaria de Saúde - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº. 2026.04.07.02. Objeto: Contratação de profissional médico especializado em Neuropediatria e/ou empresa prestadora de serviços médicos, devidamente habilitado, para a realização de consultas, avaliações clínicas, diagnósticos e acompanhamento de pacientes pediátricos com distúrbios neurológicos, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Penaforte/CE. O Pregoeiro iniciará a condução da fase de disputa de preços a partir das 12h00min, do dia 24 de abril de 2026, em sessão pública, que ocorrerá através do seguinte endereço eletrônico: (<https://www.licitapenaforte.com.br>). Maiores informações e/ou aquisição do Edital no endereço eletrônico acima. **Leonarda Santana de Souza - Membro da Equipe de Planejamento de Contratações Públicas do Município de Penaforte/CE.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI – CE. Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social, Empreendedorismo e Cidadania. A Comissão de Publicação do Município de Pacoti/CE torna público, para conhecimento dos interessados, que fica **tornada sem efeito a publicação do Aviso de Chamada Pública nº 001/2026-CP**, anteriormente veiculada. A presente medida decorre da necessidade de adequação do procedimento, com vistas à observância das formalidades e condições indispensáveis à sua regular instrução e condução, em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública. Informa-se que a Administração Municipal promoverá, oportunamente, nova publicação do referido procedimento, com a devida reabertura de prazo e ampla divulgação, assegurando-se a plena competitividade, isonomia entre os interessados e transparência do certame. Pacoti - CE, 01 de abril de 2026.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 2026.04.07.2. O(A) Secretário(a) de Segurança Pública e Cidadania do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 2026.04.07.2**, cujo objeto é a Aquisição de materiais e equipamentos permanentes destinados ao atendimento das demandas operacionais e administrativas da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania (SESP), bem como de seus órgãos vinculados: Departamento Municipal de Trânsito (DEMUTRAN) e Guarda Civil Metropolitana (GCM) de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o **dia 23 de abril de 2026, a partir das 09:00 horas**. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Interventor Fco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar – Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/Ceará, 07 de abril de 2026. Cláudio Sergei Luz E Silva – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA – EXTRATO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.05.05.02 – Processo Administrativo Nº 00006.20250331/0007-40 – Ata de Registro de Preços Nº 202506300001. ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 2025.05.05.02. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Saúde. **DETENTOR DA ATA: COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA.** OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Aiuaba - CE. **VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 77.446,83** (Setenta e Sete Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais e Oitenta e Tres Centavos). Fica RESCINDIDA, a partir de 22 de Janeiro de 2026, a Ata de Registro de Preços Nº 202506300001, firmada em 30 de Junho de 2025, entre o Município de Aiuaba-CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e a **CANDIDO ALBUQUERQUE FREIRE**, por motivo administrativo, assume o saldo remanescente da ata, conforme disposições legais aplicáveis. **Aiuaba-CE, 27 de Fevereiro de 2026. Raiane Braga Araújo – Ordenadora de Despesas Fundo Municipal de Saúde.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA – EXTRATO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.10.10.02 – Processo Administrativo Nº 060109090003 – Ata de Registro de Preços Nº 202511070002. ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 2025.10.10.02. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Saúde. **DETENTOR DA ATA: IVAN B DE OLIVEIRA JUNIOR REFRIGERAÇÕES.** OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Contratações de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de climatização e refrigeração, conforme demanda, para atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Aiuaba-CE. **VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 179.642,00** (Cento e Setenta e Nove Mil, Seiscentos e Quarenta e Dois Reais). Fica RESCINDIDA, a partir de 05 de Março de 2026, a Ata de Registro de Preços Nº 202511070002, firmada em 07 de Novembro de 2025, entre o Município de Aiuaba-CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa **IVAN B DE OLIVEIRA JUNIOR REFRIGERAÇÕES**, por motivo administrativo, assume o saldo remanescente da ata, conforme disposições legais aplicáveis. **Aiuaba-CE, 05 de Março de 2026. Raiane Braga Araújo – Ordenadora de Despesas Fundo Municipal de Saúde.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA – AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2026.01.14.01-CONC – O Município de Aiuaba/CE torna público que a Concorrência Eletrônica Nº 2026.01.14.01-CONC, cujo OBJETO é a Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de Unidade Escolar com 12 (doze) salas de aula, modelo FNDE, com localização na sede do Município de Aiuaba/CE, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Aiuaba/CE, foi declarada **FRACASSADA**, tendo em vista que, após a análise das propostas apresentadas, nenhuma licitante atendeu integralmente às exigências do edital, seja por inabilitação, desclassificação ou desconformidade com os critérios estabelecidos, inviabilizando a adjudicação do objeto. **Aiuaba-CE, 26 de Março de 2026. José Wilson Gonçalves de Oliveira – Agente de Contratação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA – EXTRATO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.05.05.02 – Processo Administrativo Nº 00006.20250331/0007-40 – Ata de Registro de Preços Nº 202506300001. ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 2025.05.05.02. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Saúde. **DETENTOR DA ATA: COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA.** OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades das diversas secretarias do município de Aiuaba - CE. **VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 126.585,50** (Cento e Vinte Seis Mil, Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos). Fica RESCINDIDA, a partir de 22 de Janeiro de 2026, a Ata de Registro de Preços Nº 202506300001, firmada em 30 de Junho de 2025, entre o Município de Aiuaba-CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e a **CANDIDO ALBUQUERQUE FREIRE**, por motivo administrativo, assume o saldo remanescente da ata, conforme disposições legais aplicáveis. **Aiuaba-CE, 22 de Janeiro de 2026. Raiane Braga Araújo – Ordenadora de Despesas Fundo Municipal de Saúde.**



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Penaforte - Secretaria de Saúde - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº. 2026.04.07.01. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de exames de ultrassonografia (USG), com emissão de laudos médicos, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Penaforte/CE. O Pregoeiro iniciará a condução da fase de disputa de preços a partir das 08h00min, do dia 24 de abril de 2026, em sessão pública, que ocorrerá através do seguinte endereço eletrônico: (<https://www.licitapenaforte.com.br>). Maiores informações e/ou aquisição do Edital no endereço eletrônico acima. **Leonarda Santana de Souza - Membro da Equipe de Planejamento de Contratações Públicas do Município de Penaforte/CE.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES – EXTRATO 1º ADITIVO CONTRATADO DO CONTRATO Nº 012802/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010902/2026 – A Secretaria de Políticas para a Saúde, torna público o Extrato 1º Aditivo redução de valor em 0,18% descrito acima, cujo **OBJETO**: é a Contratação de empresa para fornecimento de eletrodomésticos, equipamentos de informática e mobiliário, destinados ao Hospital Municipal do Município de Campos Sales/CE, conforme a MAPP Nº 5346. o art. 125 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, nos termos da Pregão Eletrônico Nº 010902/2026, no contrato entre as partes. **ASSINA PELO CONTRATANTE:** Morgana Kelly Bezerra Fortaleza, **ASSINA PELA CONTRATADA:** M L C SILVA - Maria Ladyanne Costa Silva. **Campos Sales-CE, 09 de Março de 2026.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Tauá, por meio da Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde, torna público aos interessados a abertura do Pregão Eletrônico nº 07.04.002/2026-SMS, cujo objeto é o Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículo tipo micro-ônibus, destinado ao transporte intermunicipal de pacientes e acompanhantes do Município de Tauá/CE para a Rede Hospitalar e Unidades de Saúde em Fortaleza/CE. Com Abertura das Propostas para o dia 27 de abril de 2026, às 08h00min. O Edital completo está disponibilizado em: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://novobmnet.com.br/>, <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e <https://www.taua.ce.gov.br/licitacao.php>. **Tauá-CE, 07 de abril de 2026. Ordenadora de Despesas.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Sobral - Processo Nº P424368/2025 - Edital do Pregão Eletrônico Nº PE26006-SMS (LICITANET Nº 031/2026) - Aviso de Licitação - Central de Licitações. Início da Disputa: 27/04/2026, às 09:00h (horário de Brasília). Link: <https://portal.licitanet.com.br/login>. Objeto: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos odontológicos pertencentes ao Centro de Especialidades Odontológicas Sanitarista Sergio Arouca, Centros de Saúde da Família e Centro de Referência em Infecctologia-CRIS, conforme as especificações e quantitativos previstos neste Edital e seus anexos. Valor do Edital: Gratuito. Informações: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 3677-1154. **Sobral - CE 07/04/2026. A Pregoeira - Aline de Vasconcelos Soares.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Baixo - Aviso de Licitação - Pregão Nº 01.04.01.2026PE. O(A) Secretaria Municipal de Saúde, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, do dia 22 de abril de 2026, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 01.04.01.2026PE. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanente destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Básicas de Saúde, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Baixo-CE de acordo com o Termo de Repasse Nº 11402261000125001 celebrado com o Ministério da Saúde. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. **Luiz Henrique Queiroz de Melo - Pregoeiro(a).**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Baixo - Aviso de Licitação - Pregão Nº 07.04.01.2026PE. O(A) Secretaria Municipal de Saúde, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, do dia 23 de abril de 2026, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 07.04.01.2026PE. Objeto: Aquisição de recarga de cilindro de oxigênio medicinal em regime de comodato e equipamentos destinado a atender as necessidades do Hospital Municipal por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Baixo-CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. **Baixo/CE, 07 de abril de 2026. Luiz Henrique Queiroz de Melo - Pregoeiro(a).**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Secretaria Municipal de Educação - Extrato de Contrato - Chamada Pública Nº: 001/2026. Partes: O Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Educação e a fornecedora Cooperativa de Produção e de Comercialização dos Agricultores Familiares e dos Produtores Rurais do Cariri, representada por Claudia Carvalho Martins de Alencar. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, conforme especificações constantes no Edital. Valor Total do Contrato: 20.905,00. Vigência Contratual: até 31/12/2026. Signatários: Antônio Luiz de Santana Neto e Cooperativa de Produção e de Comercialização dos Agricultores Familiares e dos Produtores Rurais do Cariri, representada por Claudia Carvalho Martins de Alencar. Data de Assinatura dos Contratos: 11 de fevereiro de 2026.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Salitre - Aviso de Licitação - Pregão Nº 0704.01/2026-PE. O(A) FUNDEB, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, do dia 22 de abril de 2026, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 0704.01/2026-PE. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos Programas de Distribuição de merenda escolar da Rede Pública de Educação do Município de Salitre/CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://www.salitre.ce.gov.br>. Informações no endereço: Praça São Francisco, S/N, Bairro centro, em Salitre/CE. **Salitre/CE, 07 de abril de 2026. João Adoniran Fialho Cavalcante - Pregoeiro(a).**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaruana - Extrato do Contrato - Contrato Nº: 01-065/2025-CP-FME - Origem: Concorrência Nº 90065/2025-CP-FME. Contratante: Secretaria de Educação do Município de Jaguaruana/CE. Contratada: Construtora Borges Carneiro LTDA. Valor Total: R\$ 2.881.835,68 (dois milhões, oitocentos e oitenta e um mil, oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos). Dotação Orçamentária: Secretaria de Educação - 1001 - Fundo Municipal de Educação: 12.365.0604.1.017 - construção, ampliação, reforma e requalif. de Escolas de Educação Infantil. Elemento de Despesas 44.90.51.00 Obras e Instalações - Pessoa Jurídica: Fonte de Recursos 1570000000 (transferências de convênio - união/educação). Vigência Data da Assinatura: De 25 de Fevereiro de 2026, valido por 08 (oito) meses.

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Aracati - Aviso de Pregão Eletrônico nº PE-SRP 001.2026-CMA. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de Gerador de Energia Elétrica Alternativa, incluindo: combustível (Diesel), transporte, instalação, operação, e manutenção preventiva e corretiva do sistema. Credenciamento e Recebimento das Propostas até Dia 27/04/2026, às 10h00min. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Portal do TCE-CE ou e-mail: licitacaoocma2025@gmail.com. **Aracati/CE, 07 de abril de 2026. A Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cariús - Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Eletrônico Nº. 2026.04.07.01. Objeto: Aquisição de medicamentos, soluções parenterais e fios de sutura de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Cariús, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I do Edital. Tipo: Menor Preço Por Lote. Forma de Disputa: Aberto e Fechado. O Pregoeiro comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais dar-se-á até o dia 23.04.2026 às 07:30 horas (horário de Brasília). O Edital e seus anexos estarão disponíveis através dos Sites: <https://licitacaocariuse.com.br> e www.tce.ce.gov.br. **Jefferson Cesar Oliveira - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Continuação - Concorrência Nº. 029.2025 - SEGOV. A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE torna público para conhecimento dos interessados que realizará a continuação do certame da licitação supramencionada no dia 10 de Abril de 2026 às 09h00min (nove horas), no seguinte endereço: Rua Ivete Alcântara, 120, Centro, São Gonçalo do Amarante/CE. **São Gonçalo do Amarante/CE, 06 de abril de 2026. Juliana Duarte Façanha - Presidente da Comissão de Contratação.**

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 01.04.2026-PE. Central de Licitações. Data da Licitação: 22/04/2026 às 09hs00min. Local: Plataforma licitamaibrasil.com.br. Objeto: Aquisição de saneantes, domissanitários e afins para atender às necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas Regional - Reitor Ícaro de Sousa Moreira e da Policlínica Bernardo Félix da Silva, unidades geridas pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral - CPSMS. Edital disponível: Site www.tce.ce.gov.br/licitacoes, cpsmsobral.ce.gov.br/, <https://licitamaibrasil.com.br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. **Manoel Aquino Lóiola Neto - Pregoeiro - Sobral (CE), 07 de abril de 2026.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Secretaria Municipal de Educação - Extrato de Contrato - Chamada Pública Nº: 001/2026. Partes: O Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Educação e a fornecedora Janildes Mary Novais Gonçalves da Fonseca. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, conforme especificações constantes no Edital. Valor Total do Contrato: 14.400,00. Vigência Contratual: até 31/12/2026. Signatários: Antônio Luiz de Santana Neto e Janildes Mary Novais Gonçalves da Fonseca. Data de Assinatura dos Contratos: 11 de fevereiro de 2026

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Secretaria Municipal de Educação - Extrato de Contrato - Chamada Pública Nº: 001/2026. Partes: O Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Educação e a fornecedora Regilânia Maria de Souza. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, conforme especificações constantes no Edital. Valor Total do Contrato: 20.905,00. Vigência Contratual: até 31/12/2026. Signatários: Antônio Luiz de Santana Neto e Regilânia Maria de Souza. Data de Assinatura dos Contratos: 11 de fevereiro de 2026.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Secretaria Municipal de Educação - Extrato de Contrato - Chamada Pública Nº: 001/2026. Partes: O Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Educação e a fornecedora Marta Ferreira Rodrigues. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, conforme especificações constantes no Edital. Valor Total do Contrato: 28.000,00. Vigência Contratual: até 31/12/2026. Signatários: Antônio Luiz de Santana Neto e Marta Ferreira Rodrigues. Data de Assinatura dos Contratos: 11 de fevereiro de 2026.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Secretaria Municipal de Educação - Extrato de Contrato - Chamada Pública Nº: 001/2026. Partes: O Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Educação e a fornecedor Francisco Leandro dos Santos. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, conforme especificações constantes no Edital. Valor Total do Contrato: 18.600,00. Vigência Contratual: até 31/12/2026. Signatários: Antônio Luiz de Santana Neto e Francisco Leandro dos Santos. Data de Assinatura dos Contratos: 11 de fevereiro de 2026.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Secretaria Municipal de Educação - Extrato de Contrato - Chamada Pública Nº: 001/2026. Partes: O Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Educação e a fornecedora Debora Vitoria Taveira Santos. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, conforme especificações constantes no Edital. Valor Total do Contrato: 39.997,00. Vigência Contratual: até 31/12/2026. Signatários: Antônio Luiz de Santana Neto e Debora Vitoria Taveira Santos. Data de Assinatura dos Contratos: 11 de fevereiro de 2026.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Secretaria Municipal de Educação - Extrato de Contrato - Chamada Pública Nº: 001/2026. Partes: O Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Educação e a fornecedor Francisco Aristides da Silva. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, conforme especificações constantes no Edital. Valor Total do Contrato: 19.125,00. Vigência Contratual: até 31/12/2026. Signatários: Antônio Luiz de Santana Neto e Francisco Aristides da Silva. Data de Assinatura dos Contratos: 11 de fevereiro de 2026.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Secretaria Municipal de Educação - Extrato de Contrato - Chamada Pública Nº: 001/2026. Partes: O Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Educação e a fornecedora Ilana Pereira do Nascimento. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, conforme especificações constantes no Edital. Valor Total do Contrato: 39.995,00. Vigência Contratual: até 31/12/2026. Signatários: Antônio Luiz de Santana Neto e Ilana Pereira do Nascimento. Data de Assinatura dos Contratos: 11 de fevereiro de 2026.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Secretaria Municipal de Educação - Extrato de Contrato - Chamada Pública Nº: 001/2026. Partes: O Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Educação e a fornecedor Anderson Pereira Firmino. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, conforme especificações constantes no Edital. Valor Total do Contrato: 40.000,00. Vigência Contratual: até 31/12/2026. Signatários: Antônio Luiz de Santana Neto e Anderson Pereira Firmino. Data de Assinatura dos Contratos: 11 de fevereiro de 2026.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Secretaria Municipal de Educação - Extrato de Contrato - Chamada Pública Nº: 001/2026. Partes: O Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Educação e a fornecedor Edmilson Monteiro de Lemos. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, conforme especificações constantes no Edital. Valor Total do Contrato: 26.000,00. Vigência Contratual: até 31/12/2026. Signatários: Antônio Luiz de Santana Neto e Edmilson Monteiro de Lemos. Data de Assinatura dos Contratos: 11 de fevereiro de 2026

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Secretaria Municipal de Educação - Extrato de Contrato - Chamada Pública Nº: 001/2026. Partes: O Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Educação e a fornecedora Francisca Maria Alves. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, conforme especificações constantes no Edital. Valor Total do Contrato: 14.400,00. Vigência Contratual: até 31/12/2026. Signatários: Antônio Luiz de Santana Neto e Francisca Maria Alves. Data de Assinatura dos Contratos: 11 de fevereiro de 2026.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Secretaria Municipal de Educação - Extrato de Contrato - Chamada Pública Nº: 001/2026. Partes: O Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Educação e a fornecedora Maria Raquel da Silva. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, conforme especificações constantes no Edital. Valor Total do Contrato: 28.740,00. Vigência Contratual: até 31/12/2026. Signatários: Antônio Luiz de Santana Neto e Maria Raquel da Silva. Data de Assinatura dos Contratos: 11 de fevereiro de 2026.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Secretaria Municipal de Educação - Extrato de Contrato - Chamada Pública Nº: 001/2026. Partes: O Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Educação e a fornecedora Damiana Cruz Barbosa. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, conforme especificações constantes no Edital. Valor Total do Contrato: 17.030,00. Vigência Contratual: até 31/12/2026. Signatários: Antônio Luiz de Santana Neto e Damiana Cruz Barbosa. Data de Assinatura dos Contratos: 11 de fevereiro de 2026.

*** **

DURAMETAL LTDA. Torna público que **recebeu** da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Renovação de sua Licença de Operação nº 94/2026-DICOP, com validade até 25/03/2031. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Secretaria Municipal de Educação - Extrato de Contrato - Chamada Pública Nº: 001/2026.
Partes: O Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Educação e a fornecedor Damião Basilio Pereira. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, conforme especificações constantes no Edital. Valor Total do Contrato: 10.000,00. Vigência Contratual: até 31/12/2026. Signatários: Antônio Luiz de Santana Neto e Damião Basilio Pereira. Data de Assinatura dos Contratos: 11 de fevereiro de 2026

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Secretaria Municipal de Educação - Extrato de Contrato - Chamada Pública Nº: 001/2026.
Partes: O Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Educação e a fornecedora Ana Nery de Souza Silva. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, conforme especificações constantes no Edital. Valor Total do Contrato: 30.000,00. Vigência Contratual: até 31/12/2026. Signatários: Antônio Luiz de Santana Neto e Ana Nery de Souza Silva.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Secretaria Municipal de Educação - Extrato de Contrato - Chamada Pública Nº: 001/2026.
Partes: O Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Educação e a fornecedor Matheus de Souza Gomes. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, conforme especificações constantes no Edital. Valor Total do Contrato: 39.996,00. Vigência Contratual: até 31/12/2026. Signatários: Antônio Luiz de Santana Neto e Matheus de Souza Gomes.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Secretaria Municipal de Educação - Extrato de Contrato - Chamada Pública Nº: 001/2026.
Partes: O Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Educação e a fornecedor Mauro Leite Ribeiro. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, conforme especificações constantes no Edital. Valor Total do Contrato: 16.400,00. Vigência Contratual: até 31/12/2026. Signatários: Antônio Luiz de Santana Neto e Mauro Leite Ribeiro.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Secretaria Municipal de Educação - Extrato de Contrato - Chamada Pública Nº: 001/2026.
Partes: O Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Educação e a fornecedora Maria Antonia Pereira. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, conforme especificações constantes no Edital. Valor Total do Contrato: 39.995,00. Vigência Contratual: até 31/12/2026. Signatários: Antônio Luiz de Santana Neto e Maria Antônia Pereira.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Secretaria Municipal de Educação - Extrato de Contrato - Chamada Pública Nº: 001/2026.
Partes: O Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Educação e a fornecedor Francisco de Assis Rocha Andrade. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, conforme especificações constantes no Edital. Valor Total do Contrato: 16.350,00. Vigência Contratual: até 31/12/2026. Signatários: Antônio Luiz de Santana Neto e Francisco de Assis Rocha Andrade.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Secretaria Municipal de Educação - Extrato de Contrato - Chamada Pública Nº: 001/2026.
Partes: O Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Educação e a fornecedora Leiliane Silvestre de Sousa Silva. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, conforme especificações constantes no Edital. Valor Total do Contrato: 18.000,00. Vigência Contratual: até 31/12/2026. Signatários: Antônio Luiz de Santana Neto e Leiliane Silvestre de Sousa Silva.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Secretaria Municipal de Educação - Extrato de Contrato - Chamada Pública Nº: 001/2026.
Partes: O Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Educação e a fornecedora Raniely Tavares dos Santos. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, conforme especificações constantes no Edital. Valor Total do Contrato: 40.000,00. Vigência Contratual: até 31/12/2026. Signatários: Antônio Luiz de Santana Neto e Raniely Tavares dos Santos.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Secretaria Municipal de Educação - Extrato de Contrato - Chamada Pública Nº: 001/2026.
Partes: O Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Educação e a fornecedor Alecio Gonçalves da Paz. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, conforme especificações constantes no Edital. Valor Total do Contrato: 40.000,00. Vigência Contratual: até 31/12/2026. Signatários: Antônio Luiz de Santana Neto e Alécio Gonçalves da Paz.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Secretaria Municipal de Educação - Extrato de Contrato - Chamada Pública Nº: 001/2026.
Partes: O Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Educação e a fornecedora Cicera Luiza de Oliveira. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, conforme especificações constantes no Edital. Valor Total do Contrato: 28.560,00. Vigência Contratual: até 31/12/2026. Signatários: Antônio Luiz de Santana Neto e Cícera Luiza de Oliveira.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Secretaria Municipal de Educação - Extrato de Contrato - Chamada Pública Nº: 001/2026.
Partes: O Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Educação e a fornecedor Rosivam Ribeiro da Cruz. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, conforme especificações constantes no Edital. Valor Total do Contrato: 39.996,00. Vigência Contratual: até 31/12/2026. Signatários: Antônio Luiz de Santana Neto e Rosivam Ribeiro da Cruz.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Secretaria Municipal de Educação - Extrato de Contrato - Chamada Pública Nº: 001/2026.
Partes: O Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Educação e a fornecedora Maria Sebastiana do Nascimento. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, conforme especificações constantes no Edital. Valor Total do Contrato: 39.996,00. Vigência Contratual: até 31/12/2026. Signatários: Antônio Luiz de Santana Neto e Maria Sebastiana do Nascimento.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Secretaria Municipal de Educação - Extrato de Contrato - Chamada Pública Nº: 001/2026.
Partes: O Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Educação e a fornecedor Rosivam Ribeiro da Cruz. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, conforme especificações constantes no Edital. Valor Total do Contrato: 39.996,00. Vigência Contratual: até 31/12/2026. Signatários: Antônio Luiz de Santana Neto e Rosivam Ribeiro da Cruz.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Secretaria Municipal de Educação - Extrato de Contrato - Chamada Pública Nº: 001/2026.
Partes: O Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Educação e a fornecedor Fabio Grande de Oliveira. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, conforme especificações constantes no Edital. Valor Total do Contrato: 31.500,00. Vigência Contratual: até 31/12/2026. Signatários: Antônio Luiz de Santana Neto e Fabio Grande de Oliveira.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Secretaria Municipal de Educação - Extrato de Contrato - Chamada Pública Nº: 001/2026.
Partes: O Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Educação e a fornecedor Wellington Nogueira de Carvalho. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, conforme especificações constantes no Edital. Valor Total do Contrato: 7.000,00. Vigência Contratual: até 31/12/2026. Signatários: Antônio Luiz de Santana Neto e Wellington Nogueira de Carvalho.

*** **



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Secretaria Municipal de Educação - Extrato de Contrato - Chamada Pública Nº: 001/2026.
Partes: O Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Educação e a fornecedor Bruno Cicero da Silva. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, conforme especificações constantes no Edital. Valor Total do Contrato: 16.750,00. Vigência Contratual: até 31/12/2026. Signatários: Antônio Luiz de Santana Neto e Bruno Cicero da Silva.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Secretaria Municipal de Educação - Extrato de Contrato - Chamada Pública Nº: 001/2026.
Partes: O Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Educação e a fornecedor Fernando da Silva. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, conforme especificações constantes no Edital. Valor Total do Contrato: 10.000,00. Vigência Contratual: até 31/12/2026. Signatários: Antônio Luiz de Santana Neto e Fernando da Silva.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Secretaria Municipal de Educação - Extrato de Contrato - Chamada Pública Nº: 001/2026.
Partes: O Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Educação e a fornecedor Erivan Francisco Leite. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, conforme especificações constantes no Edital. Valor Total do Contrato: 39.996,00. Vigência Contratual: até 31/12/2026. Signatários: Antônio Luiz de Santana Neto e Erivan Francisco Leite.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Secretaria Municipal de Educação - Extrato de Contrato - Chamada Pública Nº: 001/2026.
Partes: O Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Educação e a fornecedora Maria Auriluce de Santana Oliveira. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, conforme especificações constantes no Edital. Valor Total do Contrato: 34.270,00. Vigência Contratual: até 31/12/2026. Signatários: Antônio Luiz de Santana Neto e Maria Auriluce de Santana Oliveira.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Secretaria Municipal de Educação - Extrato de Contrato - Chamada Pública Nº: 001/2026.
Partes: O Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Educação e a fornecedora Sandra Souza Silva. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, conforme especificações constantes no Edital. Valor Total do Contrato: 14.400,00. Vigência Contratual: até 31/12/2026. Signatários: Antônio Luiz de Santana Neto e Sandra Souza Silva.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Secretaria Municipal de Educação - Extrato de Contrato - Chamada Pública Nº: 001/2026.
Partes: O Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Educação e a fornecedor Elias Luiz da Silva. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, conforme especificações constantes no Edital. Valor Total do Contrato: 27.900,00. Vigência Contratual: até 31/12/2026. Signatários: Antônio Luiz de Santana Neto e Elias Luiz da Silva.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Secretaria Municipal de Educação - Extrato de Contrato - Chamada Pública Nº: 001/2026.
Partes: O Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Educação e a fornecedora Maria das Graças Vieira de Alencar. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, conforme especificações constantes no Edital. Valor Total do Contrato: 7.740,00. Vigência Contratual: até 31/12/2026. Signatários: Antônio Luiz de Santana Neto e Maria das Graças Vieira de Alencar.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Secretaria Municipal de Educação - Extrato de Contrato - Chamada Pública Nº: 001/2026.
Partes: O Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Educação e a fornecedor Enoque Geremias da Costa. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, conforme especificações constantes no Edital. Valor Total do Contrato: 33.750,00. Vigência Contratual: até 31/12/2026. Signatários: Antônio Luiz de Santana Neto e Enoque Geremias da Costa.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Secretaria Municipal de Educação - Extrato de Contrato - Chamada Pública Nº: 001/2026.
Partes: O Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Educação e a fornecedora Dilmar Soares dos Santos. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, conforme especificações constantes no Edital. Valor Total do Contrato: 18.170,00. Vigência Contratual: até 31/12/2026. Signatários: Antônio Luiz de Santana Neto e Dilmar Soares dos Santos.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Secretaria Municipal de Educação - Extrato de Contrato - Chamada Pública Nº: 001/2026.
Partes: O Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Educação e a fornecedora Cleidimar Soares dos Santos. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, conforme especificações constantes no Edital. Valor Total do Contrato: 11.200,00. Vigência Contratual: até 31/12/2026. Signatários: Antônio Luiz de Santana Neto e Cleidimar Soares dos Santos.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Secretaria Municipal de Educação - Extrato de Contrato - Chamada Pública Nº: 001/2026.
Partes: O Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Educação e a fornecedor José Michel de Oliveira. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, conforme especificações constantes no Edital. Valor Total do Contrato: 21.750,00. Vigência Contratual: até 31/12/2026. Signatários: Antônio Luiz de Santana Neto e José Michel de Oliveira.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Secretaria Municipal de Educação - Extrato de Contrato - Chamada Pública Nº: 001/2026.
Partes: O Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Educação e a fornecedora Rafaela Maria Silvestre. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, conforme especificações constantes no Edital. Valor Total do Contrato: 39.930,00. Vigência Contratual: até 31/12/2026. Signatários: Antônio Luiz de Santana Neto e Rafaela Maria Silvestre.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Secretaria Municipal de Educação - Extrato de Contrato - Chamada Pública Nº: 001/2026.
Partes: O Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Educação e a fornecedor Francisco Jeremias da Costa. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, conforme especificações constantes no Edital. Valor Total do Contrato: 33.750,00. Vigência Contratual: até 31/12/2026. Signatários: Antônio Luiz de Santana Neto e Francisco Jeremias da Costa.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Secretaria Municipal de Educação - Extrato de Contrato - Chamada Pública Nº: 001/2026.
Partes: O Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Educação e a fornecedora Zenilda de Souza Rocha. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, conforme especificações constantes no Edital. Valor Total do Contrato: 27.540,00. Vigência Contratual: até 31/12/2026. Signatários: Antônio Luiz de Santana Neto e Zenilda de Souza Rocha.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Secretaria Municipal de Educação - Extrato de Contrato - Chamada Pública Nº: 001/2026.
Partes: O Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Educação e a fornecedora Edilânia dos Santos. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, conforme especificações constantes no Edital. Valor Total do Contrato: 14.400,00. Vigência Contratual: até 31/12/2026. Signatários: Antônio Luiz de Santana Neto e Edilânia dos Santos.

*** **



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Secretaria Municipal de Educação - Extrato de Contrato - Chamada Pública Nº: 001/2026.
Partes: O Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Educação e a fornecedor Marco Aurelio Vital de Menezes. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, conforme especificações constantes no Edital. Valor Total do Contrato: 39.996,00. Vigência Contratual: até 31/12/2026. Signatários: Antônio Luiz de Santana Neto e Marco Aurelio Vital de Menezes.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Secretaria Municipal de Educação - Extrato de Contrato - Chamada Pública Nº: 001/2026.
Partes: O Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Educação e a fornecedora Francisca Alves dos Santos. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, conforme especificações constantes no Edital. Valor Total do Contrato: 39.996,00. Vigência Contratual: até 31/12/2026. Signatários: Antônio Luiz de Santana Neto e Francisca Alves dos Santos.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Secretaria Municipal de Educação - Extrato de Contrato - Chamada Pública Nº: 001/2026.
Partes: O Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Educação e a fornecedora Antonia Tavares. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, conforme especificações constantes no Edital. Valor Total do Contrato: 39.996,00. Vigência Contratual: até 31/12/2026. Signatários: Antônio Luiz de Santana Neto e Antônia Tavares.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Secretaria Municipal de Educação - Extrato de Contrato - Chamada Pública Nº: 001/2026.
Partes: O Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Educação e a fornecedora Josilene de Lima Sobreira Temoteo. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, conforme especificações constantes no Edital. Valor Total do Contrato: 39.996,00. Vigência Contratual: até 31/12/2026. Signatários: Antônio Luiz de Santana Neto e Josilene de Lima Sobreira Temoteo.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Secretaria Municipal de Educação - Extrato de Contrato - Chamada Pública Nº: 001/2026.
Partes: O Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Educação e a fornecedor Elcie Oliveira do Nascimento. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, conforme especificações constantes no Edital. Valor Total do Contrato: 39.996,00. Vigência Contratual: até 31/12/2026. Signatários: Antônio Luiz de Santana Neto e Elcie Oliveira do Nascimento.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Secretaria Municipal de Educação - Extrato de Contrato - Chamada Pública Nº: 001/2026.
Partes: O Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Educação e a fornecedora Janete de Souza Rocha. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, conforme especificações constantes no Edital. Valor Total do Contrato: 39.997,50,00. Vigência Contratual: até 31/12/2026. Signatários: Antônio Luiz de Santana Neto e Janete de Souza Rocha.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá - Aviso Retomada de Licitação. A Prefeitura Municipal de Tauá, torna público aos interessados a Retomada do Pregão Eletrônico nº 21.01.001/2026-GM, para o dia 09 de abril de 2026, às 09h00min. Em decorrência do cancelamento da ata de registro de preços e das rescisões contratuais, disponíveis em <https://taua.ce.gov.br/licitacaolista.php?id=1106>. **Tauá-CE, 06 de abril de 2026. Ordenadora de Despesas da Secretaria de Orçamento e Finanças.**

*** **



DESTINADO(A)

--